DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 98 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 28 DE ABRIL DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.220, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:764$441, para pagamento ao major reformado Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 9 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados do Brasil em Dublin e Bremen.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.220 — DE 26 DE ABRIL DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:764$441, para pagamento ao major reformado Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto-legislativo n. 5.314, de 3 de novembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do § 7°, do art. 103 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:764$441 (quatro contos setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um réis), para attender ao pagamento ao major reformado do Exercito Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, pela regencia accumulativa de professor interino da 4ª aula do 2° anno da extincta Escola de Guerra, no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1914.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 3° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, promover o delegado de saude Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna a chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto Vianna do Castello.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o 1° tenente Fernando Muniz Freire Junior, reformado de accôrdo com a lettra *b*, do art. 2°, do decreto legislativo n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, por accidente soffrido no serviço de aviação naval; e

Considerando que o mesmo official, submettido a nova inspecção de saude, foi julgado invalido para qualquer trabalho, exigindo o seu estado cuidados especiaes:

Resolve rectificar o acto de 5 de maio de 1925, que o reformou, para o fim de consideral-o reformado com os vencimentos do posto de capitão-tenente e mais uma quota de 50$ mensaes, de conformidade com a lettra *c*, do art. 2°, do decreto legislativo n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, acima referido.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decretos de 26 de abril de 1928:

Foram reformados:

De conformidade com o alvará de 18 de dezembro de 1790, arts. 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada-Q. M., Leopoldo Antonio Ribeiro, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais onze quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar 36 annos, tres mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com as leis ns. 616, de 31 de julho de 1852 e 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, por invalidez, o capitão-tenente Joaquim Novaes Castello Branco, no mesmo posto e com 24 vigesimas quintas partes do soldo de sua patente, visto contar 24 annos, dous mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o 1°

sargento-AE-EL-do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Manoel Machado da Rocha, no posto e com o soldo de 2° tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar 26 annos, tres mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o 1° sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Flavio Paulino da Silva, no posto e com o soldo de 2° tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar 26 annos, dous mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 47, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o 1° sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Alfredo Rosa da Luz, no posto e com o soldo de 2° tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar 31 annos, 11 mezes e dias de serviço.

De conformidade com os arts. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o fiel sargento-ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Paulo Gonçalves Bastos, no posto e com o soldo de 2° tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar 25 annos, cinco mezes e dias de serviço.

Foram nomeados:

O auxiliar especialista machinista, 1° sargento, Alfredo Irineu Pinto, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de conductores machinistas, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista machinista, 1° sargento, Clorindo Bessa, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de conductores machinistas, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo as funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista machinista, 1° sargento, José Ramos da Silva, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de conductores machinistas promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista machinista, 1° sargento, Nestor Vieira de Mello, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de conductores machinistas, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista machinista, 1° sargento, João Martins Simões, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de conductores machinistas, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista machinista, 1° sargento, Antonio Domingos dos Santos, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de conductores machinistas, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista de caldeiras, 1° sargento Oscar Ramos, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de conductores de caldeiras, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista de caldeiras, 1° sargento, Marino da Silveira, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de conductores de caldeiras, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista enfermeiro, 1° sargento, Joaquim Barbosa da Silva, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de enfermeiros, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista enfermeiro, 1° sargento, Antonio Ernesto, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de enfermeiros, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista enfermeiro, 1° sargento, Manoel Lopes Ferreira, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de enfermeiros, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista enfermeiro, 1° sargento, Rodrigo Engeler da Silva, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de enfermeiros, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista enfermeiro, 1° sargento, Pedro Teixeira de Almeida, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de enfermeiros, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor;

O auxiliar especialista enfermeiro, 1° sargento, José do Nascimento Silva, para exercer as funcções de sub-official da Armada, incluido no quadro de enfermeiros, promovido á graduação de sargento-ajudante e exercendo suas funcções com responsabilidade propria; de accôrdo com a legislação em vigor.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 26 do corrente:

Concederam-se:

De accôrdo com os artigos 31 do Codigo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario approvado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, ao adjunto vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, major reformado Victalino Thomaz Alves, o accrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 26 de maio de 1927, visto haver completado na vespera desse dia, dez annos de effectivo exercicio no magisterio.

De accôrdo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os artigos 73 da de numero 4.632 de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922 e 1 do decreto n. 4.853 de 12 de setembro de 1924, aposentadoria a João Rosario Moreira no logar de mestre da officina de correeiros e selleiros do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accôrdo com o art. 19 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do Serviço Central de Transportes do Exercito José Anancio Pereira, um anno de licença, em prorogação da que obteve para tratamento de saude.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, o coronel Horacio de Bittencourt Cotrim no quadro supplementar, os tnentes coroneis Mauricio José Cardoso no 1° regimento (Villa Militar), João Carlos Toledo Bordini no 27° de caçadores (Manáos) e Guilherme Ribeiro Cruz no 23° de caçadores, os majores Francisco de Lorenzi no 1° batalhão do 7° regimento (S. Maria), Arthur Jovino Marques no 13° de caçadores (Joinville), Amadeu Carneiro de Castro, no 26° de caçadores, (Belém), e Antonio Baptista de Mendonça Filho no quadro Q, e os capitães Luiz Agapito da Veiga na 3ª companhia do 12° de caçadores (Curvello), Eugenio Rubens Vieira da Cunha na companhia de metralhadoras mixta do 22° de caçadores (Parahyba), Eduardo de Vasconcellos na 2ª companhia do 26° de caçadores (Belém), Rodolpho de Barros Bittencourt na 6ª companhia do 2° regimento (Villa Militar), Odoljan Galvão no cargo de ajudante do 1° batalhão do 6° regimento (Caçapava).

— Na arma de cavallaria:

O coronel Alexandre Fontoura na 4ª brigada de cavallaria (Livramento), o tenente coronel Octavio Pires Coelho no 4° regimento de cavallaria independente (S. Angelo) e o major Nilo Ribeiro de Oliveira Val no quadro supplementar.

— Na arma de artilharia:

O coronel Antonio José Pereira Junior no regimento de artilharia mixta (Campo Grande), os tenentes coroneis Antonio Freire de Vasconcellos no quadro supplementar e Antonio Baptista Neiva de Figueiredo no 7° regimento de artilharia montada (sem effectivo, Juiz de Fóra), os majores Euclydes Espindola do Nascimento, Aventino Ribeiro e Aristides Paes de Souza Brasil no quadro supplementar e João Carlos dos Reis Junior no 3° grupo de artilharia de costa (Itaipú), Mario Berlink, no 3° grupo independente de artilharia pesada (Cachoeira) e Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca no 4° grupo de artilharia de costa (Obidos), capitães Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque no cargo de ajudante do 5° regimento de artilharia montada (S. Maria), Amaury Gentil de Araujo na primeira bateria do 5° regi-

mento de artilharia montada, João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato no cargo de ajudante do 9º regimento de artilharia montada (Curityba) e Cyro Nole de Athayde na primeira bateria do 3º grupo de artilharia de costa.

Na arma de engenharia, o capitão Americo Marinho Luiz no cargo de ajudante do 5º batalhão.

— Foi dispensado do commando, interino, da 4ª brigada de cavallaria, o coronel graduado da mesma arma, José Ayres de Cerqueira.

— Foram graduados com antiguidade de 1º do corrente:

Na arma de cavallaria:

No posto de major o capitão Eurico Alves do Banho.

Na arma de artilharia:

No posto de coronel o tenente coronel Herculano Antonio Pereira da Cunha e no de tenente coronel o major Antonio de Azevedo.

Na arma de engenharia:

No posto de major o capitão Sebastião Pinto Caldeira e no de capitão o 1º tenente Felippe Augusto Short Coimbra.

No quadro do serviço de saude:

No posto de 1º tenente pharmaceutico o 2º tenente pharmaceutico Ankires de Andrade.

No posto de 1º tenente dentista o 2º tenente dentista Alvaro Neves da Costa.

No quadro do serviço de veterinaria:

No posto de 1º tenente veterinario o 2º tenente veterinario.

No quadro de officiaes contadores:

No posto de capitão contador o 1º tenente Juarez Rabello Sampaio e no de 1º tenente contador o 2º tenente contador Armando Abdon Ferreira.

— Foram promovidos:

Na arma de cavallaria, a capitão, o 1º tenente José Martins Galhardo.

A professor na 2ª secção do Collegio Militar do Ceará, o adjunto vitalicio da mesma secção major honorario Henrique de Alencastro Autran.

— Foi reformado com as vantagens do art. 2º, lettra *c*, do decreto legislativo n. 4.206 de 9 de dezembro de 1920, o major de aviação Mario Barbedo, visto ter sido julgado, em inspecção de saude, a que foi submettido, invalido para qualquer trabalho e exigindo cuidados especiaes as lesões soffridas no serviço.

— Foram transferidos na arma de infantaria, os coroneis Luiz Sombra, do quadro ordinario para o supplementar e Arthur Benjamin de Viveiros, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 17º de caçadores (Corumbá) e os majores Theophilo Ribeiro da Fonseca, do 26º de caçadores (Belém), para o II batalhão do 2º regimento (Villa Militar), Miguel de Castro Ayres do 13º de caçadores (Joinville), para o I batalhão do 12º regimento (Bello Horizonte), a pedido, e os capitães Edgard do Amaral da 6ª companhia do 2º regimento para o quadro supplementar, Marco Antonio Felix de Sousa, do cargo de ajudante do I batalhão para a companhia de metralhadoras pezadas, no 6º regimento (Caçapava) e Adalberto Pompilio da Rocha Moreira, da 9ª companhia do 13º regimento (Ponta Grossa), para a 2ª do 2º de caçadores (Nitheroy).

— Na arma de cavallaria o coronel graduado José Ayres de Cerqueira do quadro ordinario para o supplementar, o tenente-coronel José Gay, do 4º regimento de cavallaria independente para o 10º (Bella Vista), e os capitães Hypolito Paes de Campos, do quadro ordinario para o supplementar e José Marimbondo da Trindade, do 3º esquadrão para o cargo de ajudante, no 1º regimento de cavallaria independente (Boqueirão).

— Na arma de artilharia, o coronel Francisco Jorge Pinheiro, do quadro ordinario para o supplementar, os tenentes-coroneis Alexandre Galvão Bueno, do quadro ordinario para o supplementar e Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, do 4º grupo de artilharia de costa (Obidos), para o 2º de artilharia a cavallo (Uruguayana), o major Miguel Cardoso de Souza Filho, do quadro ordinario para o supplementar e os capitães Pedro Pierre da Silva Braga e Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, do quadro ordinario para o supplementar.

— Na arma de engenharia, os capitães Nelson Rebello de Queiroz do quadro ordinario para o supplementar e Paulo Mac-Cord, do cargo de ajudante para a 2ª companhia, no 5º batalhão.

— Mandou-se, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1874, reverter á primeira classe do Exercito o capitão aggregado á arma de infantaria Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De trinta dias, em prorogação, ao 3º sargento do Corpo de Bombeiros, Paulo Eugenio Lossio Serblitz;

De tres mezes, em prorogação, aos cabos de esquadra graduados do mesmo Corpo, Antonio de Souza Ferreira e Augusto Mascarenhas.

— Por outras de 27 de abril do corrente, foram nomeados:

O escrevente juramentado Horacio Alves Mendes para servir, interinamente, o officio de escrivão do Juizo de Accidentes no Trabalho, emquanto o effectivo, Trajano de Faria, estiver no goso das férias regulamentares;

José Duarte dos Santos, para exercer, interinamente, o logar de guarda do Abrigo de Menores.

Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1928

Ismael Bailão Maia, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Directoria do Interior

Expediente de 27 de abril de 1928

Requerimento despachado

Domingos Ignacio da Conceição. — Declare, precisamente, a data em que veio para o Brasil.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 17 do corrente mez, foi concedida ao Dr. Antonio Austregilo Filho a exoneração que solicitou do cargo de professor da cadeira de Chimica do Internato do Collegio Pedro II.

— Por actos da mesma data, foram nomeados o Dr. Flaviano Brugny de Mendonça, para exercer o cargo de professor da cadeira de Historia Natural do Internato do Collegio Pedro II, durante o impedimento do effectivo, que se acha em goso de licença, e, o Dr. Luiz do Nascimento Gurgel, para exercer, interinamente, o logar de professor da cadeira de Chimica do mesmo Collegio.

— Por portaria de igual data foi nomeado Armando Baptista para servir, durante o corrente anno lectivo, como inspector supplementar do Internato do Collegio Pedro II.

— Por outros de 20 deste mez, foram nomeados Irineu Barbosa para exercer o cargo de servente da Escola Nacional de Bellas Artes e Custodio Antonio Santiago servente da mesma escola, para o cargo de guarda.

— Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o livre docente da Escola Nacional de Bellas Artes, Armando Magalhães Corrêa, para reger a cadeira de Esculptura de Ornatos, durante o impedimento do respectivo professor cathedratico, que se acha em goso de licença.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 24 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.954 — De 1:150$ ao Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro por ter substituido o pretor da Oitava Pretoria Civel.

N. 1.955 — De 8:880$, de exames parciaes feitos por conta da policia, em janeiro e fevereiro deste anno.

N. 1.956 — De 191:870$500, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Psychopathas:

N. 1.975 — De 5:893$800, de consumo de gaz, luz e energia electricas em janeiro e fevereiro deste anno, por conta do Corpo de Bombeiros.

N. 1.976 — De 14:542$316, de consumo identico, nos referidos mezes, por conta da policia civil.

N. 1.977 — De 560$599, de consumo de energia electrica naquelles dous mezes, por conta da mesma policia.

N. 1.978 — De 326$800, de passagens fornecidas pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, em fevereiro ultimo, á requisição da policia.

N. 1.979 — De 2:026$780, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Secretaria de Policia.

Distribuição ao Thesouro Nacional:

N. 1.967 — Do credito de 400$, que deverá ser entregue ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento de differença de soldo, neste anno, ao tenente-coronel, reformado, Alcebiades Candido Proença.

Distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 1.968 — Do credito de 1:570$, para acquisição de moveis destinados á séde do Juizo Federal na secção daquelle Estado.

Informação:

N. 1.969 — Sobre si foi attendido o pedido de reconsideração do acto denegatorio de registro á distribuição do credito de 2:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, para despezas do Juizo Seccional respectivo, em 1927.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.974 — De 3:750$, subvenção que compete em 1924, á Casa de Caridade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.980 — De 4:739$300, de passagens concedidas pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, em 1925, á policia militar.

N. 1.981 — De 68:050$260, de fornecimentos feitos em dezembro de 1926, áquella policia.

N. 1.982 — De 1:098$, proveniente de 122 assignaturas da revista "Escola Primaria", para escolas subvencionadas, no Territorio do Acre, despeza essa relativa á dezembro de 1923.

N. 1.988 — De 4:267$, de fornecimentos feitos em outubro de 1926, á policia militar.

N. 1.989 — De 3:567$741, ao bacharel Odin Fabregas de Góes, escrivão de policia, vencimentos a que fez jús, de 29 de julho a 31 de dezembro de 1924.

N. 1.990 — De 1:078$300, pela assignatura correspondente aos annos de 1923, 1924 e 1925, do apparelho telephonico á serviço do Juizo Federal da Primeira Vara do Estado de S. Paulo.

N. 1.991 — De 63:871$200, de fornecimentos feitos em novembro de 1926, á policia militar.

Distribuição de creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Minas Geraes:

N. 1.970 — De 9:600$, para pagamentos dos alugueis correspondentes ao periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1924, da séde do Juizo Federal na secção daquelle Estado.

Do Amazonas:

N. 1.971 — De 15:525$, para pagamento á Urbano Pereira do Valle, de fornecimento de comedorias, feito de abril a dezembro de 1925, aos presos da cadeia de Villa Seabra, no Territorio do Acre.

Do Pernambuco:

N. 1.973 — De 6:000$, para pagamento da subvenção que compete em 1927, ao Jardim da Infancia dos Pobresinhos, naquelle Estado.

Restituição das quantias abaixo indicadas, com que contribuiram a mais, para o montepio, os officiaes de policia tambem abaixo indicados:

N. 1.983 — De 277$777, ao tenente-coronel, reformado Pedro de Souza Telles.

N. 1.984 — De 467$806, ao tenente-coronel João Augusto de Azeredo Coutinho.

N. 1.985 — De 212$259, ao major Augusto José Ferreira e Silva.

N. 1.986 — De 227$800, ao major Antonio Pereira Barcellar.

N. 1.987 — De 170$028, ao major Arthur Soares.

Pediu-se ainda áquelle ministerio:

N. 1.972 — Providenciar sobre a acquisição de uma cambial de 1.371 dollars, para pagamento á R. Friedlaender & Sohn, Carlstrasse Merlin N. W. 6, de assignaturas de jornaes e revistas scientificas fornecidas neste anno, ao Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.957 — Declarando que, para o ministerio poder attender ás suggestões constantes do officio n. 158, de 16 de março ultimo, feitas pelo director do Instituto Ezequiel Dias, de Bello Horizonte, mistér se faz seja informado quaes os creditos de que precisa aquelle instituto.

— Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 1.958 — Reiterando recommendação constante do aviso n. 1.593, de 28 de março findo, no sentido de serem presentes, com urgencia, demonstrações das rendas do hospital em julho, outubro, novembro e dezembro de 1927.

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 1.959 — Restituindo, para modificação que indica, a minuta de contracto a ser celebrado com a S. A. "A Encadernadora", de que trata o officio numero 110, de 11 do corrente.

— Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 1.960 — Declarando que para fornecimento do archivo de aço de que trata o officio n. 100, de 6 do corrente, existe contracto firmado por este ministerio com R. Cardim & Comp.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.961 — Declarando approvada a concurrencia administrativa de que trata o officio n. 1.076, de 8 do corrente.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.962 — Communicando, em referencia ao officio n. 48, de 16 de fevereiro ultimo, que, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 30$ concedida ao servente-correio daquella repartição, Pedro Felix Pereira, foi distribuida, em virtude do aviso numero 264, de 18 de janeiro ultimo, a importancia necessaria e contestando o direito ás gratificações de 1922 a 1927, pretendidas pelo dito funccionario, supprimidas pelo Congresso Nacional.

— Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. 1.963 — Restituindo em additamento ao aviso de 19 do corrente, á conta da menor Irene, na importancia de 50$, relativa á março findo, para preenchimento de formalidade.

— Ao governador do Territorio do Acre:

N. 1.964 — Restituindo, para pagamento por conta de credito a ser pedido ao Congresso, visto a despeza exceder a dotação orçamentaria, o processo encaminhado com o officio n. 90, de 20 de janeiro ultimo, constante de requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, pedindo pagamento de passagens concedidas em 1927, á requisição daquelle governador.

— Ao juiz federal na secção de Santa Catharina:

N. 1.965 — Communicando haver sido pedido ao Tribunal de Contas reconsideração do acto denegatorio de registro á distribuição á delegacia fiscal naquelle Estado, do credito de 2:000$, para despezas daquelle juizo, em 1927, providenciando; caso não seja attendido, para que seja distribuido igual credito, para fim identico, excluido porem a importancia para acquisição de machina de escrever, por falta de dotação em que possa ser enquadrada a despeza.

— Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul:

N. 1.966 — Communicando ter sido solicitada nesta data distribuição á delegacia fiscal daquelle Estado, do credito de 1:570$, destinado á acquisição de moveis destinados á séde do juizo.

Requerimentos despachados

Pedro Bonacosas e Alcyso José Pimentel, escrivães das comarcas de Alfredo Chaves e Calçado, no Espirito Santo, pedindo pagamento de gratificação a que fazem jús, por terem sido encarregados, em 1924, dos respectivos archivos eleitoraes. — Quanto ao 1º dos requerentes, queira fazer reconhecer a firma e em relação ao 2º, vae se providenciar a respeito.

Bacharel Lourenço de Albuquerque Rosa, substituto do juiz federal na secção do Acre, pedindo se providencie para que fique consignado, no Thesouro Nacional, em favor de sua esposa D. Maria Adelaide de Mello Rosa, um terço de seus vencimentos. — A providencia pedida depende do conhecimento official da data em que o requerente entrou em exercicio.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, pedindo indemnização de 150$, por avarias causadas em um de seus carros, em novembro de 1924, pelo auto-caminhão n. 38, da Policia Militar. — Queira receber a referida importancia na thesouraria daquella Policia.

Domingos Americo de Carvalho, desembargador, em disponibilidade do extincto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Acre, pedindo, por seu procurador, pagamento de vencimentos relativos ao periodo decorrido de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926. — Em aviso n. 4.592, de 19 de outubro de 1927, foi pedida ao Tribunal de Contas, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 5:383$321, destinado ao pagamento requerido.

"The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited", pedindo indemnização de 25$, por avarias causadas por vehiculo da Policia Militar, em seu carro motor n. 67, em 1922. — Queira receber a importancia reclamada na thesouraria da Policia referida.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo indemnização de réis 124$400, por avarias causadas por vehiculo da Policia Militar, em um combustor de illuminação publica. — Queira receber a importancia citada na thesouraria da referida Policia.

Eustachio Costa, pedindo por certidão, se declare se João Antonio Barreiros tem direito a receber do Thesouro Nacional a importancia de 1:100$, por serviços periciaes prestados em outubro de 1927, e 2:130$, por taes serviços, em novembro seguinte; se Luiz Abrantes tem direito a 620$, tambem por pericias, em outubro citado e 1:320$, em novembro tambem citado, e se Luiz Silva é credor de réis 1:000$, ainda por serviços periciaes prestados de abril a setembro do anno findo. — Prove em que qualidade pede a certidão.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidas, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, a partir de 26 do corrente, a Alvaro Gonçalves da Cunha, servente da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios;

De seis mezes, em prorogação, a Guilherme Sombra, ajudante de almoxarife do Departamento.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, ao Dr. José Mathias Gurgel do Amaral, inspector sanitario do Departamento, devendo entrar em gozo no prazo de oito dias.

Nos termos do art. 8º, n. II:

De dous mezes, em prorogação, a Amelia Theorga, enfermeira visitadora do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 26 de abril de 1928

Officios:

Communicaram-se:

Ao Sr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

N. E 742 — Em resposta ao officio n. 182, que houve necessariamente equivoco quanto á communicação a que se refere aquelle juizo, visto como o officio n. 583, não foi absolutamente expedido pela Directoria Geral.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E 748 — Em resposta ao officio n. 2.115, encaminhando um pedido de averbação do guarda Americo dos Santos, que o Sr. ministro da Justiça, estando de accôrdo com o parecer que "a contagem do tempo de serviço é feita pelo Tribunal de Contas", autorizou entretanto a averbação do tempo de serviço, ficando o requerente sujeito ao onus do n. 27, § 4º, II, § 2º, tabella B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E 744 — Haver evidente equivoco na informação constante do officio numero 640, daquella inspectoria, por isso que o officio n. 240, de janeiro proximo findo, a que elle se refere, não foi expedido pela Directoria Geral do Departamento.

Remetteu-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. E 745 — O requerimento do empregado do Departamento, Mauricio José da Silva, acompanhado da respectiva photographia, que pretende passe com 75 % de abatimento.

Restituiram-se:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. E 749 — O processo n. 1.137, referente a uma consulta sobre incidencia de sello de consumo no producto denominado "Formol", fabricado pela Companhia Merck, remettendo, por cópia, a informação da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina.

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1928

Pelo Sr. secretario geral:

Abilio Moreira da Costa, pedindo certidão (requerimento n. 206, de 1928). — Certifique-se o que constar.

Dr. Severo E. Amaral, pedindo certidão (requerimento n. 194, de 1928). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 23 de abril de 1928

Officios:

Restituiu-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.173 — O requerimento de Mayall & Comp., solicitando approvação de marcas de papel hygienico, informando que em vista de existirem outras marcas de papel nas mesmas condições, não parece conveniente a citada approvação.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.177 — Para os devidos fins, em duas vias, as folhas de pagamento do pessoal superior, serventes e varios funccionarios das delegacias de saude, relativas ao mez de abril que ora termina.

— Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.168 — As portarias de designação de José Arimathéa de Oliveira, Mario Jayme da Silveira e Virtulino Ildefonso da Costa Leal, para exercerem o cargo de guardas-desinfectadores de segunda classe e as de José Ferreira da Silva, José Rodrigues Novo, Jovino José Nogueira, Manoel Rodrigues Perdigão, Florentino Vieira de Mello e Amelio Joaquim Santos, para exercerem as funcções de servente de 2ª classe.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. secretario do Prefeito do Districto Federal:

N. 2.179 — No sentido de não ser permittido, no Mercado Municipal, a venda de mercadorias, sobre tudo peixe, antes de 6 horas da manhã, hora official da abertura daquelle mercado, afim de impedir que os vendedores de generos deteriorado, aproveitando ás horas da madrugada, quando é impossivel a fiscalização, por falta de illuminação e de garantias pessoaes dos respectivos fiscaes para impingirem toda sorte de peixes, molluscos e crustaceos, doentes, deteriorados e improprios para o consumo.

N. 2.178 — No sentido de ser cassada a licença do vendedor ambulante de viceras de rezes, Sebastião José, por isso que o mesmo se acha atacado de lepra.

— Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.167 — No sentido de serem indicadas as obras de que carecem os predios ns. 19, 21 e 23, da praia do Cajú, casas I e II, da rua dos Coqueiros e 11 e 13 da travessa Vista Alegre.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.181 — Que tendo a Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose sido obrigada a dispensar do serviço o servente Adolpho Silva, por faltas pelas quaes essa dispensa se impunha, e a admittir, por motivo de urgencia, o Sr. Jorge Breuil, para exercer aquelle cargo, solicitada a necessaria approvação.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.180 — Tendo a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose necessidade de mais um auxiliar de laboratorio, solicito vossas providencias, no sentido de ser designado para alli ter exercicio, o guarda do Serviço de Prophylaxia Rural, Sebastião Leão Soares, que tem aptidões para microscopista.

— Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.161 e 2.161 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impôz a Benjamin Estevos, estabelecido á rua Gomes Braga n. 43, a multa de 1:000$, por infracção do artigo 861, paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.162 a 2.166, 2.162 A a 2.166 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impôz a multa de 100$, por infracção do art. 505, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Attico João de Abreu, encontrado á rua Conselheiro Autran n. 14, Francisco Costa (duas multas), encontrado á rua Gonçalves n. 52, e Affonso dos Santos, encontrado á rua Caravellas n. 52, e Florentino Maciel, encontrado á rua Dr. Souza Franco numero 206, casa VI.

Rectificação ao expediente do dia 2 de abril

Requerimento despachado

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 881-1.629 — Xavier Duarte & Comp. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1928

N. 894, Miguel Souza Ferreira. — Registre-se.

N. 896, José de Figueiredo Carvalho. — Registre-se.

N. 919, Sylvia Vieira da Silva. — Registre-se.

N. 892, Manoel de Sant'Anna Neves. — Registre-se.

Dia 24

N. 940, José Ferreira da Silva Junior. — Será attendido, si dentro de 15 dias, cumprir as exigencias desta inspectoria.

N. 622, José de Souza Mello. — Deferido.

N. 866, Antonio Moreira Soares. — Certifique-se.

N. 91, Aurora de Lacerda. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 399, Claudionor Ferreira de Oliveira. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 711, Alberto Marsicano. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 769, Antonio W. de Freitas. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 730, José Eduardo Alves Filho. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 25

N. 703, Alberto Marsicano. — Remetta-se aos chimicos.

N. 704, Alberto Marsicano. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 707, Alberto Marsicano. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 710, Alberto Marsicano. — Remetta-se aos chimicos.

N. 729, José Eduardo Alves Filho. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.392, Marcel de Meuron. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.395, Marcel Meuron. — Compareça a esta inspectoria.

N. 99, Manoel Dias da Cruz Netto. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 26

N. 941, José Adolpho Saboia de Mello. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Dublin

RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1927

Navegação

Em relatorios anteriores ao presente tem demonstrado esta Chancellaria, com dados estatisticos, as possibilidades economicas que teriamos, aqui, com a collocação de muitos dos nossos generos, importados, no Estado Livre, de outras procedencias ,em grande escala; mas, a falta de communicações directas entre os nossos portos e os irlandezes, afastam inteiramente aquellas possibilidades.

Outras nações estavam nas mesmas condições que estamos actualmente, porém, o continuo appello dos seus representantes consulares, em Dublin, foi ouvido e, hoje, alguns desses paizes enviaram pessoas com a missão especial de estudarem a fórma pratica de estabelecer linhas maritimas de transporte, afim de iniciar ou facilitar as relações commerciaes com a Irlanda. O exemplo mais recente dessas iniciativas é o da Belgica, que encarregou, no mez de julho deste anno, ao Senador Fraiten de visitar o Estado Livre e estudar as vantagens que haveriam com o estabelecimento de uma linha de navegação entre os portos belgas e irlandezes. Immediatamente observou aquelle Senador que a criação de uma linha maritima augmentaria consideravelmente o intercambio, e, sem perda de tempo, fez que se inaugurasse, em agosto ultimo, essas communicações directas, com a primeira viagem do vapor belga *Erin*. Esse navio realiza duas viagens por mez, entre os portos de Anvers, Cork e Dublin.

Nas estatisticas commerciaes do Estado Livre já se nota que as relações economicas entre esses paizes estão crescendo com a mesma rapidez com que foi estabelecido o trafego maritimo.

Não existe nenhuma navegação directa entre a Irlanda e os portos da America do Sul. Que propaganda material e moral magnifica seria o envio de uma embarcação, arvorando o pavilhão nacional, com um mostruario completo de nossos bellos productos, por estes longinquos mares irlandezes jámais por nós visitados!

As unicas linhas maritimas que tem o Estado Livre são para os Estados Unidos, Canadá, os portos do Baltico e para quasi todos os do continente europeu.

Commercio

No Estado Livre encontram-se muitos generos genuinamente nacionaes que veem directamente do Brasil aos portos inglezes, e, mais tarde, estes enviam aos irlandezes, obliterados, com os preços sobrecarregados e muito superiores aos do logar de origem e figurando nas estatisticas deste paiz com procedencia diversa á verdadeira. Facilmente deduzir-se-ha o prejuizo que isso nos causa e as desvantagens que ha, tanto para o importador aqui como para o exportador brasileiro, negociando entre pessoas e portos intermediarios. Isso demonstra ainda mais o damno que causa a falta de navegação directa.

O Estado Livre importa, annualmente, de quatro a cinco milhões de libras esterlinas, de productos similares aos nossos. Este calculo foi feito de accôrdo com os dados estatisticos publicados nestes ultimos quatro annos.

Nesta lista ver-se-ha os que foram importados durante este trimestre, que estudamos:

	Quintal	
Algodão	—	£ 514.146
Arroz	11.132	£ 12.227
Assucar	448.999	£ 460.247
Cacáo	23.864	£ 73.554
Chocalate	9.675	£ 71.078
Laranjas	19.872	£ 29.237
Milho	1.166.673	£ 436.072
Marmelada	6.468	£ 23.368
Sal	191.792	£ 29.125
	Libras	
Tabaco	2.527.742	£ 178.089

O consumo de fructas, identicas ás nossas, no Estado Livre, é enorme. Este mercado seria para os nossos exportadores de laranjas, bananas, ananás e outras fructas muito conveniente. O preço corrente de cada abacaxi, quando a sua cotação é favoravel, é o de meia libra esterlina ou 20$000. Para confirmar o que aqui está exposto, extrahi dos ultimos dados estatisticos a importação de laranjas durante o trimestre, a qual attingiu a £ 29.237.

Cacáo e chocolate

O consumo de cacáo no Estado Livre tambem é importante. Elle destina-se ás grandes confeitarias onde se fabricam caramelos e outros doces. Durante o 3º trimestre a importação desse producto chegou a £ 143.632. E' lamentavel observar que toda essa importação é de origem diversa á nossa. Não será descabido dar, aqui, para os nossos grandes exportadores de cacáo, o nome e o endereço dos principaes negociantes deste producto em Dublin. Elles são:

McGivern, Jhon — 69, Jones's Road, Dublin.
Milroy, Joseph — 41/2, Clarendon St., Dublin.
Savoy Cocoa Co. — Inchicore Road, Dublin.
Urney Chocolate Co. — Tallaght Road, Dublin.
Williams & Wood Ltd. — 204/6, Parnell, Dublin.

Assucar de beterraba

A industria do assucar, no Estado Livre, é recente. Começou no anno de 1926, em Carlow, e o governo a tem protegido e ajudado poderosamente. As plantações de beterraba estenderam-se com rapidez em todo o paiz. As primeiras abrangiam uma área de 5.000 acres. Na estação de 1926-27 cultivaram-se 9.423 acres, distribuidos em mais de onze condados, sendo as principaes áreas em Carlow, com 1.904 acres; Wexford, 1.681; Leix, 1.633; Tipperary, 961, etc.

Dos 9.423 acres de beterraba plantados, o total do assucar produzido foi de 85.588 toneladas, representando um termo médio de 9 toncladas por acre.

E' interessante observar as despezas e os beneficios dessa nascente industria no Estado Livre.

As companhias compraram dos agricultores £ 255.000 de beterraba, obtendo uma média de assucar de 17,3 por cento, inferior, sómente, á Tchecoslovaquia e superior á Russia, Belgica e Allemanha, cujas médias, respectivamente, são de 16,3 %, 15,5 % e 14,42 %.

Tres classes differentes de assucar foram produzidas: "large chystals"; "medium crystals" e "fine crystals". Do tuberculo que não foi vendido no paiz, conseguiu-se exportar uma parte. Foram occupados 800 homens nos 100 dias que durou a estação. No encerramento da mesma continuaram duzentos homens os seus trabalhos para a limpeza, arranjo e cuidado das machinas. Nesse numero ha que accrescentar os dos destinados ao transporte da beterraba, extracção de carvão e fabricação de saccos para o assucar. A importancia dos salarios pagos pelas companhias, durante a estação, foi de libras 100.000, emquanto que as despezas com os materiaes comprados no mesmo paiz attingiram a £ 30.000 e os beneficios montaram a mais de £ 40.000.

As perspectivas da proxima estação são ainda mais promettedoras. Já foram contratados 15.000 acres de terra por 6.500 agricultores. Si se obtiver a mesma proporção do assucar, calcula-se que o cultivo das 125.000 toneladas de beterraba produzirá 18.000 toneladas de assucar.

O Brasil, na producção mundial deste producto, occupa o terceiro logar. E' necessario que os nossos exportadores saibam que na Irlanda teriam, apezar de tudo, um excellente mercado, póisque si o Estado Livre produz, actualmente, 18.000 toneladas, consome, annualmente, 108.000, ou produz a 6ª parte do que necessita.

A importação de assucar durante o 3º trimestre foi de quintaes 448.999 no valor de £ 460.247.

Commercio internacional

O intercambio do Estado Livre com os outros paizes, durante o periodo que estudamos foi o seguinte:

	Importação	Exportação
Julho	£ 4.932.000	£ 3.770.000
Agosto	£ 4.549.000	£ 4.083.000
Setembro	£ 5.297.000	£ 4.256.000

O commercio principal foi, como sempre, com a Inglaterra, como se vê destes algarismos:

	Importação da Inglaterra	Exportação para Inglaterra
Julho	£ 3.164.024	£ 3.231.119
Agosto	£ 3.028.591	£ 3.513.429
Setembro	£ 3.593.046	£ 3.637.912

Por ordem de importancia, depois da Inglaterra, o principal intercambio é feito com o norte da Irlanda. Este foi o movimento no 3° trimestre:

	Importação	Exportação
Julho	£ 543.763	£ 382.503
Agosto	£ 533.137	£ 419.480
Setembro	£ 551.532	£ 470.719

Abstrahindo, a Grã Bretanha e o Norte da Irlanda deste exame das relações economicas do Estado Livre, nota-se que os Estados Unidos, Argentina, Allemanha e o Canadá occupam em seguida o principal logar entre os outros paizes que teem intercambio com este:

3° trimestre de 1927

	Importação	Exportação
America do Norte	£ 857.658	£ 134.006
Argentina	£ 828.369	£ 1.193
Allemanha	£ 349.971	£ 79.090
Canadá	£ 220.218	£ 14.673

A compra principal do Estado Livre nos paizes acima referidos consistiu em generos de alimentação, como ver-se-ha, aqui, na discriminação dos mesmos, com o respectivo valor:

Trigo, quintaes	1.444.621	£ 929.956
Milho, quintaes	2.670.120	£ 977.120
Farinha de trigo, quintaes	721.370	£ 678.556
Toucinho, quintaes	111.367	£ 507.513

Estudando os algarismos que foram fornecidos a esta Chancellaria pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nota-se que os productos que constituiram materia-prima para a fabricação de artigos manufactureiros e importados neste paiz foram os seguintes:

Carvão	£ 814.391
Madeiras serradas	£ 308.196
Madeiras manufacturadas	£ 134.386
Accessorios de automoveis	£ 111.865
Machinas	£ 528.698
Apparelhos electricos	£ 412.216
Lã e juta	£ 34.450

A importação de madeiras, no Estado Livre, annualmente, eleva-se a muitos centenares de milhares de libras. Neste trimestre, como se vê do quadro acima, foi, approximadamente, de meio milhão de **libras esterlinas**. Este consulado chama attenção dos exportadores de nossas bellas madeiras para este mercado e dá, aqui, o nome e o endereço dos principaes importadores irlandezes:

T & C. Martin — North Wall — Dublin.
Brooks Thomas & Co. Ltd. — 4, Sackvill pl. — Dublin.
Legg Bros — 10, Hill St. — Dublin.
O'Keeffe, Jas. & Co. — East Rd. — Dublin.

Café

Póde-se affirmar que, em parte alguma, no Estado Livre, um brasileiro encontraria, para o seu gosto, um bom café. Os poucos irlandezes que tomam esta bebida, acham que ella tem qualidades apreciaveis quando está preparada mais ou menos como o chá. Geralmente, em meio litro dagua fervida, põem-se umas poucas colheres de café, este, naturalmente, mal torrado e misturado com a chicoria ou outros ingredientes, sahe fraquissimo e com um gosto muito differente daquelle a que estamos habituados; mas, como é o vendedor que deve satisfazer os desejos do comprador, é necessario, então, que os nossos exportadores de café conheçam que é aquelle o gosto que predomina no Estado Livre.

Pouco café se consome, aqui. Sem exaggero, se póde dizer que o irlandez ignora as qualidades deliciosas desta bebida, que tão acertadamente um poeta denominou "el nectar negro de los sueños blancos". A bebida por excellencia, na Irlanda, é o chá e para dar uma idéa do consumo de uma e de outra, vê-se que, emquanto, o Estado Livre despendeu £ 7.153 com o café, no 3° trimestre, gastou, no mesmo periodo, £ 562.584 com o chá.

Não havendo navegação directa entre os portos brasileiros e os irlandezes, o que tanto impede as relações commerciaes, não devemos, não obstante isso, desinteressar-nos por este mercado, que importa, annualmente, quatro a cinco milhões de libras esterlinas de generos similares aos nossos. Si o nosso Museu Agricola o Commercial organizasse um mostruario dos principaes productos brasileiros exportaveis, o Consulado, aqui, conseguiria da "Dublin Chamber of Commerce", collocal-o em exposição permanente. Esta propaganda pratica daria, indubitavelmente, os seus fructos. O importador irlandez, vendo os nossos generos e observando que as suas cotações são inferiores ás dos logares de onde geralmente importa, notando tambem a sua qualidade superior, não deixará, no futuro, de procural-os em nossas praças.

Exportação

Durante o 3° trimestre deste anno, a principal exportação do Estado Livre, foi a seguinte:

Animaes vivos	Unidade	Valor em libras esterlinas
Gado	171.087	£ 3.254.120
Ovelhas	257.373	£ 550.595
Cavallos	3.849	£ 710.438
Porcos	92.629	£ 526.108
Aves domesticas e outros animaes	27.074	£ 108.495

Como já observou esta Chancellaria em relatorios anteriores, o gado irlandez, segundo a opinião dos entendidos, é pelas suas extraordinarias qualidades o melhor do mundo. Aqui chegam compradores de todos os paizes para adquirirem os famosos exemplares, que vão melhorar os rebanhos dos Estados Unidos, Canadá, Belgica, Hollanda e os da Argentina. E' lamentavel que os nossos grandes estancieiros, que destinam annualmente importantes valores para a compra de animaes finos, desprezem este mercado, no qual, certamente, fariam, em todo sentido, transacções convenientes.

No trimestre de que tratamos a exportação de carnes e outros productos alimenticios, foi esta:

Toucinho, quintaes	122.118	£ 616.494
Carne de porco, quintaes	53.532	£ 206.163
Peixe	—	£ 119.631
Leite, gallões	327.314	£ 147.075
Creme	—	£ 105.658
Manteiga, quintaes	275.853	£ 2.106.467
Ovos	—	£ 720.659
Biscoutos	—	£ 44.185
Cerveja Porter	—	£ 161.093

A entrada do forte partido "Fianna Fail" ao Parlamento têm desenvolvido uma politica protecionista, assim é que certos productos como a margarina, capello, neste trimestre, começaram os seus importadores a pagar, por cada libra de peso 3 pence e 33 % *ad valorem*, respectivamente. Nesses debates ficou demonstrado que a importação annual de margarina chega a 168.000 libras esterlinas e de capello a £ 25.000.

Pensam os republicanos que com uma politica protecionista as industrias se desenvolverão em maior escala, augmentando o trabalho, evitando assim a grande emigração irlandeza para os Estados Unidos, a qual attinge, annualmente, entre 27 a 30.000 pessoas.

Os artigos manufactureiros que sobresahem na exportação deste trimestre, foram estes:

Tecidos de lã	£ 350.823
Apparelhos para automoveis	£ 67.841
Couros e pelles	£ 119.691
Roupas e vestuarios diversos	£ 58.254
Pennas	£ 33.197
Outros artigos	£ 189.667

Nesse periodo, o total dos productos re-exportados pelos portos do Estado Livre, attingiu a £ 147.308.

Em resumo, durante este trimestre, a importação excedeu á exportação em £ 2.669.024.

Este *deficit* foi inferior ao do trimestre anterior, o qual passou os cinco milhões de libras esterlinas, como se vê destas comparações:

2° trimestre:

Importação	£ 14.973.371
Exportação	£ 9.682.810

3° trimestre:

Importação	£ 14.778.085
Exportação	£ 12.109.061

Consulado do Brasil em Dublin, 30 de setembro de 1927. — O consul *Raul Vachias*.

Consulado do Brasil em Bremen

RELATORIO DO 1° SEMESTRE DE 1927

A reconstituição economica deste paiz, apraz registrar, prosegue calma e methodica. No anno passado e no que já decorreu do presente, foram realizados grandes progressos.

Mais facilmente do que em 1925, a Allemanha poude consagrar-se aos aperfeiçoamentos technicos, á systematização da producção e ao ajuste de accordos politicos e economicos.

Velando a estabilidade do cambio, apurando e regularizando a producção, ajustando-se com os concurrentes estrangeiros, attrahindo os capitaes indispensaveis; esta nação apparelha-se para poder luctar pela reconquista da posição que occupou nos diversos mercados.

O periodo de esmorecimentos, duvidas e tentativas parece estar encerrado. A evolução que se constata, induz a crer que a Allemanha, hoje, já não vacilla. A sua róta está traçada. Uma mais perfeita comprehensão do novo estado de cousas, creado pela formidavel convulsão que abalou todos os alicerces da economia dos povos, levou-a a adoptar outros methodos, a inspirar-se em novos principios.

No interior, seguindo o exemplo da industria chimica, que, de ha muito, encontrara na fusão o remedio para as difficuldades em que se debatia, as demais, como a do ferro, do cimento, da potassa, as emprezas de navegação, os estaleiros, etc., etc., fundem-se, concentram-se ou entendem-se. Na agricultura e no pequeno commercio o mesmo agrupamento de forças se opera. No exterior, a Allemanha promove ou acceita combinações destinadas a ordenar a producção ou definir a esphera de actividade de cada competidor. O accôrdo franco-allemão da potassa, o cartel internacional de tubos, o cartel europeu do aluminio, o syndicato mundial do cobre, do aço bruto, etc., etc., representam ajustamentos de altos interesses.

Sem poupar esforços, o paiz trabalha para consolidar definitivamente sua economia e seus ingentes esforços despertam a admiração geral, fazendo renascer a confiança em seus destinos. "Uma prova da confiança crescente no futuro da Allemanha por parte dos capitalistas americanos, dizem os senhores Lehmann Brothers, nos offerece a alta que no mercado americano obtiveram os seis principaes emprestimos deste paiz. Com effeito, a cotação média subiu de 94 %, que era em fins de 1925, para 101 % no actual momento, emquanto que a taxa de interesses, durante o mesmo tempo, baixou de 7,54 para 6,90 %." E o auxilio americano não cessou. Novos creditos foram concedidos no decurso deste semestre e uma instituição fundou-se, o International Germanic Trust Co., afim de facilitar emprestimos aos ramos menores da industria e do commercio desta nação.

Aos poucos, pois, pelo trabalho e com o amparo dos difosos, a situação financeira-economica melhora. O capital allemão, por economia do povo e lucro das emprezas, se refaz. Em 31 de dezembro de 1913, dentro dos antigos limites do Reich, as caixas economicas accusavam o deposito de 19.689 milhões de marcos, em 31 de dezembro de 1925 o de 1.628,3, em 31 de dezembro de 1926 o de 3.090,5 e em fins de junho ultimo o de 4.022 milhões. O numero dos desoccupados em 1 de janeiro deste anno era de 1.748.597 e em 30 de junho de 541.270.

E não podemos deixar de mencionar o aproveitamento da lignite para a producção da gazolina, petroleo e outros oleos mineraes, cuja exploração industrial favorecerá consideravelmente a economia allemã.

Commercio exterior

As estatisticas officiaes indicam que nos seis primeiros mezes deste anno a importação de mercadorias propriamente ditas attingiu a somma de 6.737.291.000 marcos, ouro, ou £ 331.886.256, emquanto que as exportações alcançaram apenas a importancia de 4.749.107.000 marcos ou £ 233.945.800.0 excedente das importações sobre as exportações foi de 1.988.094.000 marcos ou £ 97.940.456. Si bem que a balança commercial haja sido sempre desfavoravel á Allemanha e que antes da guerra a desproporção tenha sido compensada pelos fretes, juros de capitaes collocados no exterior, etc., causa estranheza que as cifras das importações subam continuamente a ponto de accusar em relação ao anno de 1913 (e mesmo segundo os valores daquella época) um augmento de dezenas de milhões de marcos:

Importações por grupos de mercadorias
(em milhares de marcos, ouro)

Animaes vivos	85.834
Vitualhas e bebidas	2.075.933
Materias primas e artigos meio-manufacturados	3.482.872
Artigos manufacturados	1.092.652
Somma	6.737.291
Ouro e prata	142.411
Total	6.879.702

Do confronto dessas cifras com as do correspondente periodo de 1926, resulta que o augmento foi elevado e geral. No primeiro grupo a differença subiu a 40.899.000 marcos, no segundo a 561.752.000, A repartição de estatistica pretende que os algarismos das entradas do anno passado não devem servir de base para apreciações a respeito do movimento do corrente anno, por se referirem a um periodo considerado como mui desfavoravel. Da comparação, porém, com os dados de 1925, resalta tambem o augmento de quasi duzentos milhões no grupo de vitualhas e bebidas, de cento e sessenta milhões no de materias primas e artigos meio-manufacturados e de trinta e tres milhões no de artigos manufacturados. A grande importação de vitualhas e bebidas, que é representado por 2.073.933.000 marcos, parece encontrar explicação na má colheita do anno findo, no accrescimo do gado allemão, accrescimo que exigiu fortes acquisições de cereaes forraginosos e na maior disponibilidade de recursos por parte da população. Augmentaram tambem as entradas de trigo, cacáo, café, carnes, ovos, fructas, etc. Nas importações de materias primas e artigos meio-manufacturados o augmento recahiu, sobretudo, na lã e algodão bruto, seda crúa, fructos oleaginosos, azeites, coke, etc. Entre os artigos manufacturados subiram os textis notadamente os fios, e os artigos de ferro.

Exportações por grupos de mercadorias
(em milhares de marcos, ouro)

Animaes vivos	4.174
Vitualhas e bebidas	183.714
Materias primas e artigos meio-manufacturados	1.077.920
Artigos manufacturados	3.483.299
Somma	4.749.107
Ouro e prata	9.262
Total	4.758.369

As exportações accusam o accrescimo de cerca de 600 milhões de marcos em relação ás de 1925, e o decrescimo de 19.128.000 ás de 1926. Em confronto com o anno transacto, a baixa no grupo de vitualhas e bebidas foi de milhões 58,9. A exportação de centeio e trigo retrocedeu de milhões 18,2 e 44,8, respectivamente. A venda de assucar foi maior de milhões 8,7. As materias primas e artigos meio-manufacturados progrediram de milhões 73,2, sobresahindo o carvão de pedra e o coke com o accrescimo de milhões 78,5. O sulfato de amoniaco soffreu uma baixa de milhões 23,7. Os artigos manufacturados diminuiram de milhões 31,5. Quasi inalteravel ficou a exportação de textis, ferro e machinas. Augmentou a de papel e artigos de papel de milhões 21,1, lanchas e botes de 33, pelles e artigos de pelles de 22,7.

A importação de prata e ouro subiu 1.645.000 marcos e a exportação baixou 12.502.000 marcos.

Tratando do movimento do commercio exterior da Allemanha, no correr do semestre em revista, devemos assignalar que a corrente de negocios deste paiz se dirige cada vez mais para a Europa. As estatisticas demonstram que 70 % das exportações allemãs ficaram neste continente. A America recebeu apenas 15,9 %, a Asia 8,6 %, a Africa 2,4 % e a Australia 0,8 %. Na distribuição das importações coube ainda á Europa 51,3 %, á America sómente 30,5, á Asia 10,3, á Africa 4,9 e á Australia 3,0. Conseguintemente quasi tres quartos das vendas e um pouco mais da metade das compras foram effectuadas na Europa. Assim, dos 4.749.107.000 marcos recebidos pela Allemanha, 3.428,4, vieram dos paizes da Europa. A Inglaterra concorreu com 568,8 milhares de marcos, a Hollanda com 527,9, a Tchecoslovaquia com 228,2, a Suissa com 219,3, a Italia com 198,1, a Suecia com 185,2, a Dinamarca com 172,0, a Austria com 162,4, a Polonia com 156,8, a Belgica com 157,5, a França com 101,7 (35,3 a Alsacia-Lorena), a Russia com 131, a Hespanha com 83,5, a Rumania com 62,2; a Hungria com 64,7, etc. Dos restantes 1.329,9 milhares de marcos mandou a America 753,3 dos quaes os Estados Unidos 352,3, a Republica Argentina 138,8 o Brasil 74,7, a Colombia 32,1, o Chile 27,6, o Canadá 27,5, o Mexico 24,5, etc. A Asia expediu 409,0 milhares, dos quaes a India ingleza 121,6, o Japão 90,7, a India hollandeza 67,2, a China 58,8, o Turkestan 33,3, a Palestina 4,2, a Persia, 4,4, etc. A Africa mandou 115,3 milhares (principalmente as possessões inglezas) e a Australia 37,8. Dos 6.737.291.000 marcos despendidos pela Allemanha, 3.455,7 foram reservados para a Europa, sendo 453,2 para a Inglaterra, 317,6 para a Hollanda, 336,8 para a França (83,9 para a Alsacia-Lorena), 248,5 para a Tchecoslovaquia, 245,7 para a Italia, 201,7 para a Russia, 211.1 para a Belgica, 171,5 para a Dinamarca, 2.051,7 para a

America, dos quaes 983,4 para os Estados Unidos, 570,3 para a Argentina, 141,4 para o Canadá, 96,2 para o Brasil etc.; 691,6 para a Asia, sendo 265,9 para a India britannica, 199,9 para a India hollandeza, 120,7 para a China, 25,2 para a Turquia, 13,3 para o Japão, etc.; 332,5 para a Africa (principalmente para os dominios inglezes) e 204,1 para Australia.

Intercambio allemão-brasileiro

O balanço do intercambio neste semestre apresenta o saldo de milhões 21,5 em nosso favor. A Allemanha dispendeu em nossos mercados 19.600.000 marcos mais do que em 1926 e nós gastamos aqui 22.500.000 menos do que em 1926 e 15.100.000 menos do que em 1925. O café, no valor de milhões 47,9, representou 49,7 % das nossas exportações, as pelles e couros, no valor de milhões 12,7, 15,2 %, as fructas no valor de milhões 5,4, 6,4 %, etc., etc. A respeito das nossas relações commerciaes com a Allemanha, já temos, repetidas vezes, salientado o logar inferior que occupamos entre os seus fornecedores. Ainda agora, estudando as estatisticas das suas importações, verificamos quão precaria é a nossa situação aqui. Emquanto as nossas exportações crescem de 19.600.000 marcos, as da Republica Argentina, por exemplo, progridem de 313.300.000, as dos Estados Unidos de 294.600.000 e as do Canadá de 59.300.000. Urge, portanto, que volvamos nossas vistas para este paiz E' a nós que compete procurar a clientela, satisfazer os freguezes. Até agora, porém, tem succedido o inverso. Muitos commerciantes seguem para ahi em busca de negocios; outros, tendo desesperado de obter as mercadorias nas condições preferidas pelos clientes, abandonam nossos mercados, recorrem aos nossos concurrentes. E' mister que este lamentavel estado de cousas cesse sem demora, immediatamente. Não devemos esquecer que, só quando efficientemente coadjuvada, pelos centros commerciaes, logrará victoria, acção patriotica e esclarecida que o eminente Chanceller brasileiro, directamente e por meio dos agentes diplomaticos e consulares, vem desenvolvendo em favor de nossa maior e mais rapida penetração commercial nos mercados do mundo

Commercio entre Bremen e o Brasil

De janeiro a junho deste anno, Bremen recebeu do Brasil 8.455 toneladas de mercadorias e expediu para ahi 16.529,2 toneladas. Além do café, do algodão, da borracha e do tabaco, de que adeante nos occuparemos, Bremen importou do Brasil:

	Toneladas
Lã	768
Farello de milho	512
Milho	450
Arroz	180
Pelles e couros	4
Fructas	4
Terra para tinta	1
Diversos artigos	22

Os principaes artigos exportados para nosso paiz foram:

	Kilogrammas
Cimento	11.289.200
Arame de ferro farpado	561.279
Idem, idem, liso	402.815
Chapas de ferro	689.520
Ladrilhos e azulejos	513.860
Carvão	507.500
Ferramentas e utensilios	422.425
Machinas diversas	331.965
Tubos de ferro	299.384
Ferro e aço	284.718
Cobre em chapas	264.217
Papel para impressão	208.977

A exportação de Bremen foi dirigida para:

	Kilogrammas
Alagoas	58.250
Bahia	66.858
Pernambuco	344.541
Rio de Janeiro	11.245.446
Rio Grande do Sul	452.786
S. Paulo	4.356.350

O café

Em vista da paralyzação quasi que total dos negocios nas ultimas semanas do anno passado, suppoz-se que o mercado pudesse ficar activo no mez de janeiro. Essa previsão, porém, não se realizou. Os commerciantes do interior continuaram a manter grande reserva, adquirindo sómente o estricto necessario para o consumo immediato. Como o mercado americano, o allemão, depois de algumas fluctuações, tambem registrou continuas quédas de preço. As partidas recebidas de Santos, neste mez, foram consideradas de melhor qualidade do que as anteriores e por isso mesmo despertaram maior interesse. Da Guatemala, nossa grande rival aqui, entraram algumas partidas que foram reputadas como bastante inferiores. Da Venezuela, dado o atrazo da colheita, pouco chegou, occorrendo o mesmo com os cafés da America Central que, pelos preços elevados, já não puderam concorrer com os nossos. Em fevereiro o mercado continuou fraco, tendo os preços subido uma baixa de quasi oito pontos. No fim do mez já se prévia certa melhoria que, effectivamente, se effectuou em março, quando, após algumas alterações, os preços se estabilizaram e o mercado poude desenvolver certa actividade. Os preços para entrega Março/Maio foram modificados, para o que cooperou a firmeza das offertas de Santos. Na mesma época os preços na Guatemala subiram de um dollar e em S. Domingos e Mexico tambem foram augmentados, facilitando a valorização e sahida de nossos cafés. Temia-se tambem que, além de atrazada, a colheita na Venezuela fosse escassa. Os preços dos cafés da America Central mantiveram-se firmes. No fim do mez propalaram-se os mais discordantes boatos a respeito de nossa nova colheita e não raras e desencontradas foram as apreciações que aqui se fizeram sobre a acção e força do Instituto do Café. Em abril o mercado esteve firme. As offertas de Santos continuaram invariaveis. As estimativas sobre as colheitas da Guatemala, S. Salvador e Venezuela eram más. Calculou-se que, em relação ao periodo precedente, pudesse apresentar um *deficit* superior a 25 %. O mercado trabalhou bastante. As transacções com o interior proseguiram com perfeita regularidade, tendo havido, sempre, preferencia pelos cafés de primeira qualidade. Em maio, bem diverso foi a situação. Os reiterados annuncios de uma excepcional colheita em S. Paulo, provocaram a quéda dos preços e uma forte depressão nos negocios. A prevenção foi tão grande que, apezar da consideravel baixa de preços dos nossos cafés, os torradores se mostraram absolutamente refractarios a qualquer acquisição e o mercado ficou frouxo e inactivo. Em junho, notou-se o mesmo desanimo, apathia e falta de directriz. Não obstante, o preço razoavel de nossas offertas, os compradores continuaram retrahidos e só adquiriram o indispensavel para cobrir os pedidos urgentes, inadiaveis. Na mesma occasião, lemos queixas contra nossos cafés. Asseverou-se que os cafés de grão pequeno e de sabor amargo, que fizeram objecto de nossas offertas, muito concorreram para o desinteresse do mercado. Os cafés da America Central conservaram boa situação. As ultimas partidas da Guatemala, S. Salvador e Mexico eram esperadas de um momento para outro.

A Allemanha importou no semestre 634.774 quintaes de café, dos quaes 270.607 do Brasil, 139.633 da Guatemala, 34.437 da Costa Rica, 19.970 da India Hollandeza, 17.735 da Colombia, 9.061 da India Ingleza, etc. Bremen importou 179.210 quintaes, sendo 53.170 do Brasil e 126.040 de outras procedencias. Comparadamente com identico periodo de 1926, as importações de Bremen augumentaram de 33,9 %.

O algodão

Em meiados de Janeiro sabia-se que nos Estados Unidos havia sido computada com exagero a colheita de 26-27. Si bem que o numero de fardos recolhidos subisse a 16.610.000, contra 15.542.000 em fins de dezembro do anno precedente, ninguem acreditou aqui que a colheita attingisse aos 18.618.000 fardos previstos pelo departamento de agricultura. Cooperou ainda para a tranquillidade do commercio o facto de saber-se que todas as fabricas americanas, inglezas e da Europa Central trabalhavam intensamente e continuavam a receber pedidos que asseguravam o regular funccionamento durante alguns mezes. Póde-se dizer que tanto aqui na Europa, como nos Estados Unidos, foi esse auspicioso facto que mais directa influencia exerceu sobre as cotações do artigo. Na efficacia das medidas previstas pelo Legislativo americano bem poucos criam. Foi, pois, sob a influencia da marcha ascencional do consumo e da regularidade do trabalho que as cotações desde o começo de fevereiro mostraram manifesta tendencia para progressiva alta. Em maio, tendo as novas estatisticas indicado que a producção americana montaria a 17.910.000 fardos de 500 libras (1.800.000 mais do que em 25-26), mas que, em compensação, a dos demais paizes productores attingiria apenas a 9.469.000 fardos (1.200.000 menos do que na precedente estação) notou-se que o *superavit* da producção mundial, em relação ao periodo anterior, seria de 600.000 fardos. Essas novas, as inundações do Mississippi, a actividade normal das fabricas, o grande consumo americano, etc., reforçaram a tendencia altista do mercado.

Em relação á actividade do mercado bremense é licito affirmar que, salvo pequenas intermittencias, elle funccionou regularmente no periodo em revista.

Entraram aqui de Janeiro a Junho:

	Fardos
Dos Estados Unidos	1.622.000
Da Asia	3.600
De outras procedencias	32.500

De nosso paiz chegaram 37 toneladas, e, é grato dizer, que a qualidade foi julgada boa.

Média das cotações da Bolsa de Algodão de Bremen

(Centavos americanos por libra

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
No começo do mez	14,05	15,21	15,73	15,68	17,36	18,37
Em meiados	14,58	15,29	15,35	15,88	16,84	18,13
No fim	14,78	15,56	15,93	16,83	18,20	18,43

Em todos os ramos da industria allemã de algodão houve grande animação. As proprias fabricas que em 1926 lutaram com difficuldaes, trabalhavam agora regularmente. As exportações continuaram dificeis devido á concurrencia dos demais paizes productores de artigos de algodão. O governo resolveu auxiliar as casas exportadoras.

A borracha

Na Bolsa de Hamburgo os preços deste artigo soffreram, neste semestre, altas e baixas. Taes fluctuações, porém, foram, sempre, menos accentuadas do que as de Londres e não obstacularam o curso dos negocios que, em geral, estiveram activissimos. Foi em março, quando os primeiros computos da producção foram divulgados, que se firmou a tendencia para a alta. Calculava-se que a producção mundial attingisse a 570.000 toneladas, para um consumo approximado de 595.000. Sabia-se tambem que nos Estados Unidos o consumo progredia consideravelmente e que só a venda de pneumaticos attingira em um mez a 6.300.000. Sob a influencia de taes noticias e do que occorreu em 1925, a situação manteve-se mais ou menos invariavel até fins de maio. Em seguida verificou-se uma quéda de preços, que attingiu o maximo em 16 de junho. Dahi por deante, o mercado continuou vacillante, com movimentos de altas e baixas como no inicio do anno.

A importação allemã constou de 198.733 quintaes. A India Hollandeza exportou para aqui 76.214 quintaes, a Ingleza 60.766 e o Brasil, que occupa o terceiro logar nas estatisticas, 21.737.

Bremen importou 2.971 toneladas, 22 das quaes do Brasil.

O tabaco

Como soe acontecer cada anno, o mercado bremense de tabaco esteve completamente calmo durante a primeira quinzena de janeiro.

Em seguida animou-se bastante devido principalmente á actividade que poude desenvolver com o commercio do interior. Nos dous mezes seguintes, sobretudo em março, voltou novamente ao estado de quietação. No segundo trimestre já apresentou melhor aspecto: houve grande movimento e as operações se extenderam a todas as classes de tabacos.

As fabricas allemãs, principalmente as de cigarros, trabalharam regularmente. Para facilitar a venda os industriaes diminuiram o preço dos fabricos. Espera-se que, com essa medida, as manufacturas possam, embora auferindo lucros mui reduzidos, proseguir ininterruptamente a fabricação.

Com referencia á marcha dos negocios dos principaes tabacos recebidos por este mercado, recolhemos as notas e cifras que passamos a indicar.

Brasil. As más noticias propaladas a respeito da nova colheita bahiana dictaram a attitude de espectativa, que mantiveram os importadores até fins de março. As vendas, até esse momento, por conta dos depositos aqui existentes, foram feitas com a maior cautela. Em abril, reconhecida a inanidade dos prognosticos e averiguada a explendida maturação das folhas das partidas chegadas, os pedidos affluiram, facilitando a realização de optimos negocios não só com tabacos da nova como tambem com os da velha colheita. As chegadas de maio, optimas como as primeiras, animaram mais ainda as transacções. Da velha colheita venderam-se importantes partidas e da nova, de tabacos finos como de inferior qualidade, foram vendidas quantidades elevadas. Em junho difficilmente se encontrava, em primeira mão, tabacos da velha colheita e as vendas da nova continuaram animadissimas, alcançando as proprias partidas em viagem. Os preços soffreram ligeiras alterações e a tendencia do mercado no fim do mez era de grande firmeza.

De janeiro a junho Bremen recebeu do Brasil 2.847 toneladas.

Sumatra. Todas as noticias, concordemente, davam a colheita como pessima. Os preços subiram desde março, attingindo cifras superiores ás do anno passado.

S. Domingos: As grandes partidas chegadas até março, para satisfazer contractos antigos, haviam sido de ha muito vendidas. Apezar de favorecida pelo tempo, pretende-se que a nova colheita, si bem que de boa qualidade, será apenas mediana. Até fins de junho nenhuma amostra chegou, de modo que os importadores não puderam avaliar a qualidade. Os pedidos e transacções tiveram por objecto os bons tabacos da colheita precedente, aqui armazenados.

Carmen (Colombia). As boas qualidades de tabacos Carmen continuaram a ter grande acceitação; mas, apezar disso, a importação foi feita em pequena escala.

Havana. Dessa qualidade foram recebidas pequenas partidas da velha colheita para, como as de S. Domingos, satisfazer velhos contractos. Foram vendidas algumas partidas do *stock* em deposito, mas o mercado esteve preoccupado com as noticias vindas da origem, dando a colheita como pequena e variada.

No paiz productor os preços subiram muito.

China. Os negocios com a China continuaram difficeis. Todas as partidas de tabacos dessa origem aqui desembarcados haviam sido contractadas e eram esperadas depois de longos mezes.

Estados-Unidos. Nos ultimos mezes, em substituição aos tabacos de Sumatra, este mercado interessou-se bastante pelos tabacos Seedleaf.

Quantidades de tabacos, por qualidade, recebidas em Bremen, de janeiro a junho de 1927

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Brasil, fardos	6.900	7.200	2.350	4.500	15.700	8.200
Sumatra, fardos	2.150	310	280	340	730	840
Java, fardos	12.660	6.700	2.500	3.900	2.500	6.600
China, fardos	2.200	4.600	5.700	3.650	1.900	1.850
Turquia, fardos	8.600	5.800	2.200	2.200	4.850	3.500
S. Domingos, fardos	19.600	19.800	8.600	4.250	1.950	1.400
Carmen, fardos	1.250	2.870	700	1.680	1.780	1.400
Estados-Unidos:						
Seedleaf	40	130	95	210	280	220
Maryland	120	185	190	90	25	170
Ohio	5	—	—	—	—	—
Virginy	2.560	3.200	450	820	270	1.420
Kentucky	1.580	1.700	950	710	987	650

Movimento das vendas effectuadas no semestre

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Brasil, fardos	7.000	5.600	4.300	7.200	13.200	13.200
China, fardos	2.400	4.300	4.200	3.400	1.900	1.650
Havana, fardos	8.200	2.800	2.200	1.420	1.550	2.800
D. Domingos	18.500	17.200	3.500	8.300	3.800	2.800
Seedleaf	250	190	2	210	300	150
Carmen	1.250	2.560	500	1.320	2.300	1.100
Paraguay	—	—	—	—	150	300

A importação total allemã foi de 459.381 quintaes, dos quaes 157.606 da India hollandeza, 71.834 da Grecia, 43.121 dos Estados Unidos, 42.960 da Bulgaria, 42.722 do Brasil, 39.095 da Turquia, 33.573 de São Domingos, 6.841 de Cuba, etc.

Diversas informações

De Bremen seguiram para o Brasil 25 embarcações arqueando 109.430 toneladas, das quaes 22 allemãs (101.625) e 3 hollandezas (7.805). Dos diversos portos da Republica chegaram aqui 31, todos allemães, arqueando 98.542 toneladas.

—

De janeiro a junho partiram daqui para o Brasil 1.967 pessoas, entre viajantes e emigrantes. Por portos foi esta a discriminação:

Para o Rio de Janeiro	301 pessoas
Para Santos	1.451 pessoas
Para São Francisco do Sul	106 pessoas
Para Rio Grande	108 pessoas

Nas cifras das exportações allemãs, apresentadas no começo deste trabalho, não figuraram as mercadorias entregues por conta das *reparações*. Os fornecimentos feitos por este paiz á Belgica, França, Inglaterra, Polonia, Rumania, Portugal, etc., nos seis mezes do anno, representaram 257.168.000 marcos ou £ 12.697.931.

Consulado do Brasil em Bremen. — O consul, *O Paranhos da Silva*.

Ministerio da Fazenda

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de abril de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

Casa da Moeda:

N. 1.827 — Recommendando providencias no sentido de ser enviada á Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal, em São Paulo, uma relação discriminada dos sellos remettidos á Delegacia Fiscal, de agosto de 1927 a abril de 1928.

— Delegacia Fiscal, S. Paulo:

N. 1.828 — Recommendando que qualquer modificação a ser feita na escripturação dos sellos o seja no exercicio de 1928.

— Alfandega de Uruguayana:

N. 1.829 — Recommendando que o mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria deve ser organizado no ultimo dia de cada mez.

— Delegacia Fiscal, Piauhy:

N. 1.830 — Devolvendo o officio numero 101, de 2 do corrente que, por engano, foi dirigido a esta contadoria.

— Delegacia Fiscal, Parahyba:

N. 1.831 — Recommendando providencias, afim de que sejam remettidos a esta contadoria, os mappas do "Estado dos Serviços", referentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.

— Delgacia Fiscal, Perambuco:

N. 1.832 — Idem, idem, idem.

— A's Delegacias Fiscaes da Bahia, Rio de Janeiro e Minas Geraes:

Ns. 1.833, 1.834 e 1.835 — Idem, idem, idem.

— A's Alfandegas de Victoria, S. Salvador, S. Francisco, Santos, Porto Alegre, Sant'Anna do Livramento e Corumbá:

Ns. 1.836, 1.837, 1.838, 1.839, 1.840, 1.841 e 1.842. — Idem, idem, idem.

— Directoria Geral dos Correios:

N. 1.843 — Idem, idem, idem.

— A's Administrações dos Correios de Alagoas e Campanha:

Ns. 1.844 e 1.845 — Idem, idem, idem.

— Aos Districtos Telegraphicos de Amazonas e Cuyabá:

Ns. 1.846 e 1.847 — Idem, idem, idem.

— Aos Ministerios da Guerra e Exterior:

Ns. 1.848 e 1.849 — Idem, idem, idem.

— Casa da Moeda e Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Ns. 1.850 e 1.851 — Idem, idem, idem.

— Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.852 — Sobre pagamento feito a maior, por conta da verba 5ª — Ministerio da Fazenda:

— Casa da Moeda:

N. 1.853 — Sobre despeza a maior feita pela verba 11ª, do Ministerio da Fazenda.

— Delegacia Fiscal, Piauhy:

N. 1.854 — Declarando que o quadro de que trata a circular n. 168, de 21 de março ultimo, desta contadoria não acompanhou o balanço de fevereiro do actual exercicio.

— Alfandega de Aracajú:

N. 1.855 — Communicando que esta contadoria remetteu pelo Correio a essa sub-contadoria seccional, um exemplar da lei da receita.

— Delegacia Fiscal, Bahia:

N. 1.856 — Communicando remessa de seis blocos de avisos de lançamentos.

Dia 26 de abril de 1928

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1.857 — Confirmando telegramma 155, e recommendando esclarecimentos sobre um saldo de 34:984$402, na conta de Depositos de Diversas Origens.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1928

Ao Sr. director da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 353 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal em officio n. 144, de 19 de janeiro ultimo, protocollado sob n. 3.101, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o artigo 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os materiaes constantes da primeira via da inclusa relação que vae devidamente authenticada e carimbada pela 1ª Sub-Directoria, feitas as exclusões de trinta (30) toneladas de cabo de cobre de qualquer fórma, isolado com capa de

chumbo, dez (10) toneladas de arame de cobre isolado com algodão ou seda envernizada e dez (10) toneladas de cabo ou fio de aço ou ferro, cujas addições estão assignaladas com a palavra "Não" a tinta preta. (Processo n. 13.093, de 1928.)

N. 354 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal em officio n. 316, de 8 de fevereiro ultimo; protocollado sob n. 7.068, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu reducção de direitos, de accôrdo com o artigo 3° do decreto n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para os materiaes constantes da primeira via da inclusa relação em sete (7) listas, que vae devidamente authenticada pela Primeira Sub-Directoria, com exclusão dos artigos das addições 22, 23, 39, 45, 51, 52, 55 e 65, cujo material se destina aos serviços contractuaes de viação da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited.

N. 355 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul-Mineira em requerimento protocollado sob numero 15.811, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accôrdo com o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente authenticada e carimbada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços da supplicante.

N. 356 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Oéste de Minas, pelo officio n. 121-D, de 18 de fevereiro ultimo, protocollado sob numero 10.079, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, autorizou, nos termos do paragrapho 23, do art. 2° das Preliminares da Tarifa, o despacho livre para o material constante da primeira via da inclusa relação, que segue devidamente authenticada e visada pel a Primeira Sub-Directoria desta directoria, esperado da Inglaterra e destinado aos serviços da mesma estrada.

N. 357 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, em requerimento protocollado sob n. 17.077, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu reducção de direitos, de accôrdo com o art. 3° do decreto numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias para mil e quinhentas (1.500) toneladas de carvão Cardiff destinado aos serviços da supplicante.

N. 358 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes em officio de 4 de janeiro proximo findo, protocollado sob numero 2.552, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o artigo 3° do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente authenticada e carimbada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de viação urbana de Bello Horizonte.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 123 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 794, sem data, protocollado sob n. 10.939, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu reducção de direitos, de accôrdo com o art. 3° do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para os materiaes constantes das duas (2) primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, e destinados aos serviços da "The San Paulo Gas Company, Limited".

N. 124 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, Sociedade Anonyma, em requerimento protocollado sob numero 16.511, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accôrdo com a clausula I do contracto celebrado em virtude do decreto numero 16.755, de 31 de dezembro de 1924, para o material constante das duas inclusas primeiras vias de relação, que vão devidamente authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado á ampliação da fabrica de cimento da supplicante, sita em Purús, nesse Estado.

N. 125 — Communicando que, tendo presente o requerimento de Hugo Adami, protocollado sob n. 4.249, deste anno, em que solicita isenção de direitos para (2) duas caixas, marcadas H. A., sem numeros, contendo telas de sua autoria e que fazem parte de sua bagagem, vindas pelo vapor *Conte Verde*, por despacho de 23 do corrente mez, deferi o pedido nos termos do artigo 2°, paragrapho 32, combinado com o artigo 5° das Preliminares da Tarifa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 46 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sblicitou a "The Pernambuco Tramways & Power Company Ltd.", em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 16.609, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3° do decreto numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias para (87.145) oitenta e sete mil cento e quarenta e cinco kilos de chapas de aço com os competentes rebites, varões e ferramentas especiaes para gazometro e cinco (5) lastros completos de ferro para carros electricos, vindos pelos vapores *Siris*, *Electrician* e *Sarthe*, tudo destinado aos serviços da supplicante.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 19 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao, que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma de 2 do corrente mez, protocollado sob n. 16.801, por despacho de 16 do corrente, concedeu reducção de direitos, de accôrdo com o artigo 3°, do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para cincoenta e um (51) volumes, contendo materiaes diversos para illuminação, pesando bruto tres mil quatrocentos e oitenta e nove (3.489) kilos e liquido dous mil cento e cincoenta e cinco (2.155) kilos, vindos de Nova York pelo vapor norueguez "Troubadour" e destinados ás obras desse porto.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma protocollado sob n. 14.971, deste anno, em que o presidente Sr. Getulio Vargas, pede que seja transferido para esse Estado, o termo de responsabilidade assignado nessa Alfandega pela Société Française d'Entreprises Dragages Travaux Publics, para despacho da lancha "Edith", que se destina as obras desse porto, em data de 24 de março proximo findo, autorizou a transferencia solicitada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 96 — Restituindo o processo numero 13.749, do corrente anno, para o fim indicado no despacho desta directoria exarado a fls. 11 verso.

N. 97 — Declarando que, em data de 23 do corrente, resolvi autorizar a Companhia Regional de Electricidade a recolher á collectoria federal de Lima Duarte o imposto do consumo de energia electrica por ella arrecadado. Processo n. 1919|1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 88 — Communicando, em additamento ao meu officio n. 87, de 25 do corrente, que a 3ª zona de inspecção fiscal nesse Estado deverá ficar a cargo do inspector fiscal Alvaro Henrique Moreira de Souza, servindo na 5ª zona o inspector fiscal Heitor Espinola, e não como está declarado no mencionado officio.

N. 89 — Restituindo o processo numero 14.018, do corrente anno, para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado a fls. 23, verso.

N. 90 — Transmittindo o processo n. 7.655, do corrente anno, afim de que essa delegacia preste as necessarias informações.

N. 91 — Restituindo o processo numero 10.178, do corrente anno para o fim indicado no parecer desta directoria, exarado a fls. 16 verso.

N. 92 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Sociedade Anonyma Usina Esther, situada no municipio de Campinas, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 262, de 31 de março findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 16.329, deste anno, por despacho de 16 de abril corrente, concedeu isenção sómente quanto aos direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente authenticada e visada pela 1ª Sub-Directoria, procedente da Glagow, pelo vapor "Bruyere" e destinado ao augmento das installações da referida usina.

N. 93 — Transmittindo o processo n. 17.449, de 1928, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Directoria.

N. 94 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob o n. 3.306, deste anno, em que é interessado Matheus Adua, para o fim indicado na informação de fls. 2, verso, da 2ª Sub-Directoria.

N. 95 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional, sob

n. 10.177, do anno corrente, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho de fls. 21, verso, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 12 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob o n. 19.680, do corrente anno, referente á reclamação de João Alfredo Pessoa de Lima, collector federal de Assú, nesse Estado, para que mandeis informar a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 20 — Declarando que esta directoria, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 146, de 29 de julho do anno proximo findo, registrado sob o n. 3.809, do mesmo anno, em que José de Freitas Machado, proprietario exclusivo da Empreza de Luz Electrica de Pão de Assucar, nesse Estado, solicita permissão para que o imposto seja recolhido aos cofres da Collectoria Federal local, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, autorizar o alludido recolhimento, nos termos do disposto no art. 112, paragrapho 11, lettra "b" do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 151 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 do mez corrente, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Geral de Luz e Força de Alegrete, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, na referida cidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 57 — Devolvendo o processo protocollado sob o n. 17.860, do corrente anno, em que é interessado o Barão de Suassuna, para o fim indicado na informação de fls. 11 verso, da 1ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 103 — Tendo a Collectoria Federal de Barra do Pirahy, nesse Estado, encaminhado directamente ao Thesouro Nacional o incluso processo n. 17.630, deste anno, vol-o remetto, para os devidos fins, devendo essa delegacia advertir o respectivo collector, que em taes casos deve se dirigir por intermedio dessa mesma delegacia.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 18.826 — Solicitando providencias no sentido de serem canceladas as dividas da taxa de pena d'agua, constantes das certidões ns. 8.899, série ET, do exercicio de 1922, e 3.509, série XE, do exercicio de 1923, em nome de Antonio Gonçalves Pereira, pelo predio á rua da Alfandega, 215.

— Ao Sr. Belisario Augusto Soares de Souza:

N. 155 — Em solução á vossa consulta formulada no requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob o numero 18.050, deste anno, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente mez, mandou declarar-vos que, os moveis representados pelas photographias annexas ao vosso citado requerimento foram classificados pela Commissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, no artigo 333 da Tarifa (por assemelhação) como aparadores pagando os de madeira ordinaria até 1m,50, 26$000, de mais de 1m,50, 44$000, e os de madeira fina, até 1m,50, 50$000 e os demais de 1m,50, 100$000, sendo a razão de 60 %.

— Ao Sr. presidente da Commissão de Productos Similares:

N. 154 — Solicitando providencias, no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 35.920, de 1926, que se acha annexado ao de n. 44.078, do mesmo anno, remettido a essa commissão em 22 de novembro daquelle anno. Processo 14.625|1927.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 267 — Restituindo o processo numero 11.573, do corrente anno, para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado a fls. 12 verso.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 99 — Transmittindo 324 certidões de divida sob numeros 8.411 a 8.734, da serie E. U., na importancia de réis 88:550$, provenientes de multas impostas pelas repartições do Departamento Nacional de Saude Publica por infracção do decreto n. 16.300, de 1923.

N. 107 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria que o 2º escripturario do mesmo Thesouro, bacharel Joaquim Florentino Vaz Junior, foi desligado do serviço no dia 23 do corrente mez, por ter sido designado inspector fiscal do imposo de consumo no Districto Federal, por acto do Sr. ministro da Fazenda, do dia 20.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de A. Carvalhaes, estabelecido em Manáos, Estado do Amazonas. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de Perfumarias de propriedade de A. Carvalhaes, sita á rua Dr. Adriano Jorge n. 11, em Manáos, Estado do Amazonas.

Agua de Colonia G/M, preço por duzia, 200$000.

Agua de Colonia P/M, preço por duzia, 120$000.

Agua de Quina, preço por duzia, réis 30$000.

Elixir Dentrificio Aseptol G/M, preço por duzia, 150$000.

Elixir Dentifricio Aseptol P/M, preço por duzia, 25$000.

Pasta Dentificia Aseptol G/M, preço por duzia, 45$000.

Pasta Dentrifricia Aseptol P/M, preço por duzia, 25$000.

Pasta Dentifricia Dentalina, preço por duzia, 25$000.

Pelliculina, preço por duzia, 30$000.

Talco Perfumado, preço por duzia, 20$000.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca e do preço do producto da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Olympio Lourenço de Athayde, sita no 3º districto do municio de Carapebús, no Estado do Rio de Janeiro. — *Abdenago Alves.*

Tabella da marca e do preço do producto do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Olympio Lourenço de Athayde, sita no 3 º districto deste municipio, Carapebús:

Marcas — Preços

"Sucupirano", duzia, 60$000.

Carapebús, 10 de fevereiro de 1928. — *Olympio Lourenço de Athayde.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos cigarros da fabrica "Globo", de F. J. Monteiro & Comp. Ltda, sita em Manáos, Estado do Amazonas. — *Abdenago Alves.*

Tabella dos preços e marcas de cigarros da fabrica "Globo", de F. J. Monteiro & Comp. Ltda, á avenida Eduardo Ribeiro n. 5:

Marcas de cigarros — Preço por vintena

Lords, $600.
Politicos, $450.
Ouro Negro, $450.
Rosa de Ouro, $450.
Cruz de Malta, $450.
Ribeiro Junior, $450.
Globo, 2 e 3, $250.
Acará, $250.
São Paulo, $250.
Rosa da Paz, $250.
Ruy Barbosa, $250.

Manáos, 6 de fevereiro de 1928. — *F. J. Monteiro & Comp. Ltda.* — Visto, em 2 de março de 1928. — O agente fiscal, *Alfredo Freitas.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de A. Carvalhaes, de Manáos. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de A. Carvalhaes, sita á rua Dr. Adriano Jorge n. 11, em Manáos, Estado do Amazonas:

Marcas — Preço por duzia

Licôr de café quinado e eucalyptus, 45$000.
Pilulas contra sezões, 45$000.
Xarope peitoral balsamico de acido phenico e alcatrão, 45$000.
Solução creosotada de chlohydrophosphato de calcio, 60$000.
Pasta amarella, 45$000.

Gottas dentarias, 45$000.
Vermifugo de oleo de mentruz, réis 25$000.

Manáos, 3 de janeiro de 1928. — *A. Carvalhaes.* — Visto. Em 14/1/928. O agente fiscal, *Alfredo Freitas.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 144 — Recommendando annullação e transferencia ao Thesouro do credito para pagamento, no corrente anno, da pensão a D. Moema Monteiro de Oliveira.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 68 — Concedendo o credito de réis 3:500$ para pagamento das despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 135 — Concedendo o credito de réis 3:500$ para o pagamento das despesas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

N. 124 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 74$728 a Manoel Barbosa de Oliveira.

N. 125 — Recommendando, á vista do processo relativo ao pagamento das pensões provisorias a D. Maria Julia Dantas de Araujo e outros, Miguel Alves Dantas de Araujo, o seguinte: — que esa delegacia no officio com que encaminhar ao Thesouro habilitações definitivas ao gozo de pensão de montepio, informe sempre si foi concedida pensão provisoria, e, no caso affirmativo o numero do officio e respectiva data; que providencie, si já não o fez, para que sejam levadas em conta, nas pensões definitivas, as que foram pagas a titulo provisorio.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 165 — Concedendo o credito de 6:000$, para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 85 — Concedendo o credito de réis 6:000$ para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 23 — Concedendo o credito de réis 3:500$ para cocorer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

N. 24 — Remettendo o processo que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 47, referente ao pagamento de differença de vencimentos a Francisco A. Sampaio Barreto.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 32 — Concedendo o credito de réis 3:500$ para occorrer ás despezas com as gratificaçxes pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 58 — Concedendo o credito do 3:500$ para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

N. 59 — Devolvendo o processo referente ao pagamento ao 4º escripturario da Alfandega Antonio de Oliveira Reis.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 77—Concedendo o credito de 3:500$ para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 148 — Concedendo o credito de 10:000$ para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 141 — Concedendo o credito de 6:000$ para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 59 — Concedendo o credito de 3:500$ para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 91 — Concedendo o credito de 3:500$ para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 135 — Concedendo o credito de 10:000$ para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

N. 136 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento das pensões das menores Iracema e Maria do Soccorro até sua maioridade.

— Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 58 — Concedendo o credito de 3:500$, para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 53 — Concedendo o credito de 3:500$, para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 191 — Concedendo o credito de 6:000$, para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 146 — Concedendo o credito de 330$, para pagamento ao 1º escripturario Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 74 — Concedendo o credito de 3:500$, para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 218 — Concedendo o credito de 10:000$, para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

N. 219 — Remettendo o processo relativo ao pagamento ao 2º escripturario dessa delegacia, Lauro da Silva Simas.

N. 220 — Concedendo o credito de 700$, para pagamento das despezas com a installação de um apparelho telephonico, na séde da Quinta Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 53 — Concedendo o credito de réis 3:500$, para occorrer ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atrazo.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 49 — Pedindo providencias para que seja devolvida a 2ª via do empenho de despeza n. 29, de 1928, relativo á concessão de passagens ao 2º escripturario Graciliano Alves Garcia.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 111 — Devolvendo o processo referente ao pagamento aos funccionarios dessa repartição.

N. 112 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de gratificação ao official de 1ª classe, da officina de motores e electricidade, Americo Ferreira França Xavier.

N. 113 — Restituindo o processo referente ao pagamento a diversos empregados, de differença da gratificação de que trata o decreto n. 5.202, de 17 de julho de 1927.

— Ao inspéctor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 114 — Remettendo o processo referente ao pagamento ao 1º escripturario, Bernardino de Senna Ferreira de Carvallio.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 115 — Restituindo as contas relativas á despeza de 291$600, apresentadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proveniente de descarga e capatazias de mercadoria vinda do exterior.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 116 — Concedendo o credito de 560$, para pagamento da restituição á firma C. Magalhães & Comp.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 286 — Devolvendo o processo de habilitação ao montepio de DD. Stella e Maria Isabel da Costa Motta.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 287 — Concedendo o credito de 91$988, para pagamento da restituição ao tenente-coronel do Exercito, Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 288 — Remettendo o processo de montepio de D. Juvencia da Costa Bezerra e outros.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 144 — Remettendo a 1ª via de empenho, relativa á despeza de 562$600, a ser feita com a acquisição de uma caderneta kilometrica para o agente fiscal do imposto de consumo do Districto Federal, Constante Lobo.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 145 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de gratificação a Eugenio Marçal e outros.

— Ao gerente da Empreza Fluvial Boahaid & Irmão:

N. 146 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 29, 61 e 77, de fevereiro, março e abril do corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Londres:

N. 19 — Concedendo o credito de réis 2:042$700, para pagamento das pensões ao artista pintor Manoel Santiago.

Dia 26

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 221 — Concedendo o credito de 285$190, ouro, e 190$427, papel, para pagamento da restituição á Tecelagem de Seda Italo Brasileira.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 147 — Remettendo a guia n. 377, de D. Josephina Villares Sucena.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 50 — Solicitando providencias para que sejam prestados esclarecimentos concernentes ao pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio Antonio José Ferreira.

— Ao Sr. Alipio G. Rozauro de Almeida:

N. 147 — Accusando recebido o officio n. 31, e agradecendo a communicação de sua posse no cargo de inspector federal das Estradas.

— Ao Sr. Oscar da Graça Fagundes:

n. 148 — Accusando recebido o officio n. 43 e agradecendo a communicação de ter sido eleita a nova directoria da Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatistica Commercial.

— Ao contra-almirante Damião Pinto da Silva:

N. 149 — Accusando recebido o officio n. 5, e agradecendo a communicação de sua posse no cargo de director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha.

— Ao director da S. Paulo Railway Company:

N. 150 — Remettendo a primeira via do empenho n. 87, relativo á despeza de 154$100.

— Ao director da S. Paulo Railway:

N. 151 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 57, 58, 66 e 67, relativos ás despezas de 72:$600, 54$600, 72$600 e 54$600.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 152 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 59 e 68, de março proximo findo, relativos ás despezas de 373$800 e 356$200.

— Ao Sr. Augusto H. Corrêa de Sá:

N. 153 — Accusando recebido officio n. 57, e agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director, em commissão, da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 154 — Concedendo o credito de 82:408$000, para pagamento de salarios ao pessoal empregado no serviço de lançamento, de taxas de consumo de agua e escripta por partidas dobradas.

— Ao Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 155 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 26, 55 e 64, de fevereiro e março do corrente anno, relativas ás despezas de 97$920, 460$800 e 456$800.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro:

N. 156 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 40, 45, 65 e 78, de março e abril do corrente anno, relativas ás despezas de 355$625, 171$500, 903$000 e 2:371$933.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional Costeira:

N. 157 — Remettendo a primeira via do empenho n. 88, de 19 de abril ultimo, relativo á despeza de 993$200.

N. 158 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 56, 71 e 73, de março ultimo, relativos ás despezas de 630$, 963$480 e 1:113$700.

— Ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal:

N. 159 — Restituindo a folha relativa ao pagamento de 1:350$000, a varios funccionarios da mesma secretaria.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 160 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 1:440$ ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Sr. José Ignacio Ribeiro Roma, e solicitando sejam cumpridas as exigencias do Tribunal de Contas.

N. 23 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, autorizando o Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria a desligar do serviço da mesma sub-directoria, o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Adolpho de Castro Leal.

N. 24 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional communicando ao Sr. secretario que, nesta data, resolve desligar do serviço da secretaria, o 2º escripturario do Thesouro, Alvaro Henrique Moreira de Souza.

Requerimentos despachados

D. Annita Sussekind de Mendonça. — Prove haver interrompido a prescripção.

Coronel graduado, reformado do Exercito, Henrique Alberto Carlos. — Prove a data em que foi nomeado lente da Escola Militar de Porto Alegre.

Agentes fiscaes dos impostos de consumo, no Amazonas. — Requeiram separadamente.

D. Amelia Joanna de Moura Vieira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1928

N. 24.591 — Requerimento da Santa Casa de Misericordia de Fortaleza, de 30 de maio de 1927. — Em face da informação constante do incluso telegramma, archive-se.

Dia 26

N. 9.893 — Requerimento de Onofre Soares, de 27 de fevereiro de 1928. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.269 — Requerimento de Avelino da Silva, de 13 de abril de 1928. — Apresente o conhecimento do deposito, devidamente sellado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Francisco Pessôa Muniz, pedindo férias. — A' vista do parecer, indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de abril de 1928

Requerimentos:

N. 5.309 — Homero Garcia. — Dê-se baixa para 1929.

N. 5.048 — Mardins Budalkim. — Annote-se a baixa para 1927. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 2.534 — João da Silva Rebello. — Dê-se baixa para o 2º semestre de 1927 e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento da certidão proposta.

N. 22.524 — Affonso Ferreira M. Adega. — Dê-se baixa para o 2º semestre de 1925 e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento da certidão proposta.

Sem numero — José Cordeiro. — Averbe-se a mudança.

N. 40.688 — S. A. Terras e Construcções. — Idem.

N. 6.455 — A. de Azevedo Mello. — Idem.

N. 6.124 — Companhia Lithographica Ferreira Pinto. — Idem.

N. 6.198 — Arnaldo Wolcowetz. — Idem.

N. 5.076 — Frossard & Filhos. — Idem.

N. 5.873 — José Pereira da Costa. — Averbe-se a mudança em 1927. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.519 — Carlos & Delgado. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.462 — João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.

N. 6.021 — Antonio Lagos e outro. — Idem.

N. 6.005 — Alzira Padovani Vanetti. — Idem.

N. 6.004 — Alzira Padovani Vanetti. — Idem.

N. 5.459 — Izaac Levy. — Averbe-se a tranferencia.

N. 6.862 — Jamil Assad Gaui. — Idem.

N. 4.599 — Alice Costa e Oliveira. — Idem.

N. 6.466 — José Mendes de Vasconcellos. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.110 — Cesar Augusto da Fonseca. — Averbem-se as transferencias. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 6.437 — Dr. Manoel Mauricio Sobrinho. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a ao

requerente a multa de 20$, minimo da lei.

N. 18.771 — José Lopes da Costa. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Maria Eugenia Pereira. — Archive-se.

N. 3.649 — S. A. Pacheco Moreira. — Idem.

N. 4.223 — Secretaria da Policia. — Idem.

N. 14.338 — Francisco A. do Nascimento. — Idem.

N. 5.675 — Mehey Sddin Ahmad. — Idem.

N. 17.059 — Manoel Antonio da Costa. — Idem.

N. 6.505 — Dias de Bittencourt & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a Antonio Dias Bittencourt e á firma requerente, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.123 — Pereira Costa & Comp. — Proceda-se á alteração, de accôrdo com o parecer.

N. 4.138 — Ribeiro & Trannin. — Dê-se baixa.

N. 4.669 — José Motta & Oliveira. Averbe-se a baixa em 1927. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 11.418 — Ricardo Alves Gomes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.222 — João Celestino da Costa. — Dê-se baixa para 1927 e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento da certidão proposta.

N. 9.356 — A. Gonçalves & Barros. — Dê-se baixa no lançamento de 1926 e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento das certidões propostas.

N. 7.336 — Joaquim Carneiro de Souza. — Transfira-se.

Certidões:

N. 262 — Eduardo Teixeira. — Certifique-se.

Notificações:

N. 301 — Luiz Machado, praça da Republica n. 61. — Multa de 300$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 444 — N. D. Nasser & Comp. — Multa de 150$, mais a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 448 — Freitas Cruz & Comp. — Multa de 150$, mais a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de abril de 1928

Ns. 417 e 884 — J. de Castro. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.850 — A. Cinelli. — Junte o habite-se da Saude Publica e a licença municipal.

N. 4.277 — Antonio Guedes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 6.200 — A. Ribeiro Caminha & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Ns. 6.362 e 7.495 — Freitas Bastos & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 21.145 — J. Souza & Corrêa. — Apresente licença municipal.

N. 21.842 — Ruth Dorothéa Salles Fernandes. — Apresente a certidão do registro do immovel.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1928

N. 2.048 — Standard Oil Company of Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 2.090 — Pereira, Fernandes & Comp., idem, idem, idem. Idem, idem.

N. 2.129 — Soliano Ferno & Comp., idem, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 2.170 — Manoel Loureiro, apresentando declarações e balanço da extincta firma Pinto, Loureiro & Comp., da qual é successor e pedindo o cancellamento de sua firma. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.

N. 2.195 — Jesús Santos Thomé, por Andres Mourelle Esmuris e Manoel Thomé Barbeito, ex-socios da extincta firma Thomé & Mourelle, pedindo certidão. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 2.156 — Octavio Henrique da Silveira, fazendo communicações, e pedindo baixa. — Prove o allegado.

N. 1.669 — Bernardino Villar Gomes, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1928. — Receba-se, em termos.

N. 571 — Manoel da Costa Pinna, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do presente requerimento, cujo papel excede as devidas annotações.

N. 10.688 — Gumercindo Rowlands, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento e façam-se as devidas annotações.

N. 13.090 — Melhem Mettar, idem, idem. — Indeferido. Mantenho o lançamento de 156$310.

N. 8.692 — Charles Wilian Taylor, idem, idem. — Em face do que consta do processo, annulle-se o lançamento "ex-officio" e peça-se devolução da certidão de divida.

Officios expedidos:

Sr. collector federal em Bom Jesus da Lapa, Bahia:

N. 58 — Prestando informações.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Salvador, Bahia:

N. 511 — Transmittindo officio da Collectoria Federal de Remedio do Rio das Contas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em São Salvador, Bahia:

N. 512 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. collector federal em Propriá, Sergipe:

N. 59 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 167 — Pedindo informações.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 513 — Fazendo declarações.

— Sr. director da Receita Publica:

N. L 28 — Solicitando serem devolvidas a esta delegacia certidões de diversos contribuintes referentes aos exercicios de 1926 e 1927.

Telegrammas expedidos:

— Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 99 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Therezina, Piauhy:

N. 100 — Prestando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 26 de abril de 1928

Officios:

N. 406 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser averbada a partir de 1 de março ultimo a contribuição mensal a favor do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, devida pelo servente desta Inspectoria Manoel Carvalho dos Santos.

N. 407 — Ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, respondendo e informando o officio n. 1, de 20 do corrente mez.

N. 408 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Ceará, solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta Inspectoria Geral a remessa dos processos referentes ao registro, augmento e diminuição de capital da firma Frota e Gentil.

Dia 27

Officios:

N. 409 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo a proposta do orçamento da despesa da Inspectoria Geral dos Bancos, para o exercicio de 1929.

N. 410 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo do Carlo Pareto & Comp., solicitando guia para o pagamento de quota de fiscalização bancaria relativa ao 1º semestre do corrente anno.

N. 411 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civel.

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1928

Club dos Funccionarios da Policia Civil do Districto Federal, 3|4|28. — Satisfaça a exigencia do parecer.

A Economia, no processo de reclamação de Augusto José Ferreira Coelho. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Manoel Gonçalves, em 23|4|28. — Deferido.

Manoel Esteves Fernandes. — Declare o fim para que requer a certidão.

Dia 27

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, 19|2|928, no processo de reclamação de Arthur Gony. — Dê-se vista ao requerente para sciencia do saldo restante a seu favor, e archive-se.

Cooperativa Economica, 28|4|28, no processo da reclamação de D. Clara Sampaio de Menezes. — Cumpra o despacho de que foi intimada, ainda que se apresente encerrada a conta-corrente de onde constam data da liquidação, importancia e modo como foi a mesma effectuada, data do encerramento da consignação.

União Beneficente dos Militares, 24|4|28, no processo de reclamação de Eloy José Dias Machado. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de abril de 1927.

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.013 — Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, respondendo ao officio n. 1.472, de 13 do corrente.

N. 1.014 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Manáos, remettendo o conhecimento de um caixote contendo impressos, embarcado no vapor "Baependy".

N. 1.015 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2.482, de 13 do corrente.

N. 1.016 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Justiça e Negocios Interiores, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 1.017 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 2.769, 1ª Secção, de 21 de março.

N. 1.018 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio de Medicina, respondendo ao officio n. 51, de 23 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

José A. Souza Junior, Hildebrando C. Monteiro, Raul Dias Amorim, e Manoel S. Barbosa Junior. — Sim, em termos.

Adhemar L. Vianna. — Sim, de accôrdo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1928

N. 79 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 70 E — Edith Guimarães Brissac. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 72 F — Francisco Eufrasino da Silva. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 130 A — A. Thum. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 13 L — Laura Ribeiro de Oliveira. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 134 F — Fernando Alvares de Souza. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 263 A — Antonio Pinto da Fonseca Marques. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 140 J — Julio de Saboia e Silva. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 409 M — Marianna Ferraz Ribeiro da Luz. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1928

Emprestimos:

Pedidos ns. 433, 432, 437, 439, 440, 441, 446, 447, 448, 451, 452, 455, 445, e 450. — Provado o exercicio, feita a liquidação, sim.

Pedidos ns. 434, 435, 436, 438, 442, 443, 449, 453 e 454. — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Athanasio de Paula Barbosa, cabo, pedindo inscripção no concurso para radio telegraphista. — Indeferido por ter requerido fóra do prazo regulamentar.

Eduardo de Abreu Machado, soldado do 23 B|C. pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Póde, concorrendo com os demais candidatos á primeira matricula.

Gratuliano Ximenes de Oliveira, sorteado, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Sim, si satisfizer as exigencias regulamentares, contando, porém, o seu tempo de serviço de 1 de novembro vindouro.

João Nepomuceno da Costa Filho, 2º tenente commissionado, pedindo trancamento de matricula na Escola Militar. — Attendido.

José da Motta Pacheco, 4º escripturario da Delegacia Fiscal de Manáos, pedindo certidão de tempo de serviço militar. — Dê-se na fórma da lei.

José de Oliveira, sargento reservista, pedindo certidão do serviço prestado ao Exercito. — Dê-se na fórma da lei.

Joaquim Luz da Silva e Itamar de Almeida, José Amedo Cicero de Sá, pedindo inscripção no concurso de admissão á sargentos de infantaria. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares nos termos da informação do commandante da E. S. I.

Porphirio José dos Santos, cabo, pedindo matricula no curso de ferradores da Escola de Veterinaria. — Indeferido, por excesso de idade.

Wenceslão Ribeiro Leite, cabo, pedindo matricula no curso de ferradores da Escola de Veterinaria. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Waldomiro da Costa Neves, ex-1º sargento, pedindo certidão de documentos. — Dê-se na fórma da lei.

Commissão de Promoções

ACTA DA 13ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos dezesete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Dr. Sebastião Ivo Soares, João Gomes Ribeiro Filho, Alvaro Guilherme Mariante, Constancio Deschamps Cavalcanti e Jorge França Wiedemann, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Foi lido em expediente o requerimento do 2º tenente Edilberto Pinto Nogueira, pedindo melhor classificação no Almanack Militar do Exercito, tendo o Sr. general presidente designado o Sr. general Octavio de Azeredo Coutinho para dar parecer a respeito. A Commissão tomando conhecimento da vaga existente no Corpo de Saude, aberta com a reforma do major Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão, por decreto de 12 do corrente, procedeu e apurou em 1º escrutinio os nomes dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutinio para completar a lista triplice para promoção pelo principio de merecimento, ao posto de major medico, tendo sido votados os seguintes capitães: Joaquim Freire Fontainha, dous votos; Fabio Cleto David, Alfredo de Oliveira Vianna, Dario Ferreira de Aguiar, Eugenio Alcantara Almeida Magalhães, Franklin Ferreira Braga, Oscar de Castro Loureiro, Alcides Romeiro da Roza, Florencio Carlos de Abreu Pereira, Galdino Ferreira Martins, Paulino Barcellos e Oscar Pinto de Carvalho, um voto cada um. O Sr. general presidente designou a subcommissão composta dos Srs. generaes Estanislau Vieira Pamplona, Dr. Sebastião Ivo Soares e Constancio Deschamps Cavalcanti para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. A commissão tomando ainda conhecimento da vaga existente na arma de cavallaria, aberta com a reforma do capitão Arthur Guedes de Abreu, por decreto de 12 do corrente, organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: proposta n. 10 — Cavallaria — A vaga de capitão, aberta com a reforma do capitão Arthur Guedes de Abreu, por decreto de 12 do corrente, compete ao 1º tenente José Martins Galhardo, deixando a Commissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente, por não existir 2º tenente com interstício. Graduações — De accôrdo com o artigo 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a Commissão propõe sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Corpo de Saude — Dentistas — 2º tenente Alvaro Neves da Costa, que deverá contar antiguidade de 12 do corrente. Serviço de Intendencia — Officiaes contadores — 1º tenente Juárez Rabello Sampaio, que deverá contar antiguidade de 12 do corrente. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, gen. div.; general de divisão *Octavio de Azeredo Coutinho*, generaes de brigada, *Estanislau Vieira Pamplona*, *Dr. Sebastião Ivo Soares*, *João Gomes Ribeiro Filho*, *Alvaro Guilherme Mariante*, *Constancio Deschamps Cavalcanti* e *Jorge França Wiedemann*.

Confere, Cel. *Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar, no corrente anno:

Wady Hidy Fixfix. — Junte a certidão de idade e diga claramente para que fim deseja o certificado e volte, querendo.

Cezarino Francisco Oliveira. — Legalize a sua situação, em relação ao serviço militar, e volte, querendo.

Roberto Soares de Souza. — Idem.

José Cardoso Leal. — Certifique-se.

Yolando Telles de Menezes. — Idem.

José Ferreira Campello. — Idem.

Isaac França. — Idem.

Jeronymo Guilherme Lopes Branco. — Idem.

Wady Hidy Fixfix. — Restitua-se, mediante recibo.

Wady Hidy Fixfix. — Indeferido.

Jeronymo Guilherme Lopes Branco. — Junte a certidão de idade, e volte, querendo.

Erothides Tiroco. — Entregue-se, mediante recibo.

Thomaz Martins. — Idem.

Eduardo de Figueiredo. — Idem.

Armando Gonçalves Vianna. — Idem.

Cyr Velloso de Carvalho. — Certifique-se nos termos da informação.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1927

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 268 A — Declaro-vos que, de accôrdo com o que propuzestes no officio da referencia, resolvi approvar as alterações feitas nas "Instrucções para a correspondencia official do Ministerio da Marinha" devendo a Imprensa Naval, conforme ordem por mim expedida, tirar uma nova edição das referidas "Instrucções", com as alterações approvadas.

Dia 27 de abril de 1928

Sr. ministro do Exterior:

N. 1.979 — Satisfazendo o pedido constante da nota da Embaixada do Mexico a que se refere o aviso acima referenciado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a copia das informações prestadas pela Directoria de Navegação deste ministerio, sobre o serviço de illuminação maritima e balisamento das costas brasileiras.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.981 — Ora resolvo mandar adoptar a lotação dos submarinos, Typo F, constante da tabella que a este acompanha; ficando sem effeito quaesquer tabellas e ordens anteriores sobre o assumpto.

A presente lotação entrará em vigor immediatamente.

Lotação de officiaes, sub-officiaes, inferiores e marinheiros dos submarinos typo F

Cathegorias	Funcção ou especialidade	Posto ou classe						Totaes
		CT.	CT ou 1º tenente	SA	2º ou 3º sargento	Cabo	1ª ou 2ª classe	
Officiaes	Commandte.	1	—	—	—	—	—	1
	Immediato	—	1	—	—	—	—	1
SO	Mestre	—	—	1-CM	—	—	—	1
	CO-MO	—	—	3	—	—	—	3
	CO-EL	—	—	1	—	—	—	1
IF	AE-SB	—	—	—	1	—	—	1
	AE-TM	—	—	—	1	—	—	1
	AE-MO	—	—	—	1	—	—	1
MN	PE-ST	—	—	—	—	1	—	1
	PE-TL	—	—	—	—	1	—	1
	PE-MO	—	—	—	—	1	2	3
	PE-EL	—	—	—	—	2	1	3
	PE-TM	—	—	—	—	2	—	2
	PE-SB	—	—	—	—	1	4	4
	Totaes.....	1	1	5	3	7	7	24

N. 1.984 — Resolvendo a consulta do commando em chefe da esquadra, declaro-vos que, de accôrdo com a informação que prestastes a respeito, o art. 43 do Regulamento Disciplinar para a Armada, deve ser interpretado do modo seguinte:

a) a praça que tiver em seus assentamentos 12 notas consecutivas de exemplar comportamento e gosar do beneficio do referido artigo, terá em seus assentamentos a seguinte referencia: "Gosou do beneficio do art. 43 do Regulamento Disciplinar, só lhe sendo tal beneficio tornado effectivo, si decorrer o prazo de um anno com exemplar comportamento".

b) Si antes de completar um anno, a praça commetter outra falta, tanto esta como a anterior, constarão de seus assentamentos;

c) nenhuma praça poderá gosar mais de uma vez ao favor concedido pelo alludido art. 43 do Regulamento Disciplinar;

d) a nota relevada não poderá prejudicar a praça, nem será revigorada si esta, ao commetter a falta posterior, já tiver preenchido a condição exigida para sua total relevação, 12 mezes com exemplar comportamento.

A praça nova, pela primeira falta commettida, se deverá applicar o mesmo criterio.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.982 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia total de 1.874:771$825, da qual é credora a firma Teixeira Borges & Comp., proveniente do fornecimento de generos alimenticios aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.983 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Ferreira Souto & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., Ltd., para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 2, calçados e perneiras.

Os termos do alludido contracto se acham publicados no *Diario Official* de 25 do corrente.

Solicito de V. Ex. a devolução do referido processo, opportunamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 19 — Communicando que, em vista do que foi solicitado pelo officio numero 291/Z, de 12 de abril corrente, dei conhecimento ao Tribunal de Contas de haver delegado autorização para expedir ordens de pagamento relativas a differenças de vencimentos, ajudas de custo, gratificações, diarias e vencimentos de funccionarios de estradas dependentes daquella inspectoria.

N. 1.332 — Communicando autorização ao engenheiro Alipio G. Rosauro de Almeida, para expedir ordens de pagamento relativas a diarias, ajudas de custo, differença de vencimentos, gratificações e vencimentos de funccionarios de estradas de ferro dependentes da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 1.333 — Pagamento á Policia Militar do Districto Federal, de 547$, de indemnização por varias produzidas em um cabo subterraneo, por operarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.334 — Remettendo uma cópia do officio da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, apresentando novas considerações sobre o pedido de reconsideração do despacho que negou registro á distribuição de 20:000$, á thesouraria da mesma inspectoria, para pagamento do pessoal diarista da extincta Commissão de Estudos e Obras contra as Inundações da Lagôa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 1.335 — Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios com Guilhermina Barreira, de arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da rua São Luiz Gonzaga, nesta capital.

Avisos á Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo:

Em 23 de abril de 1928:

N. 441 — 697:304$700, equivalentes a $ 83.700,00, á Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro.

N. 442 — De 343:767$717, equivalentes a FB. 1.475.397,93, á Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro.

N. 443 — De 443:836$185, equivalentes a £ 10.908-1-8, á Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro.

Em 25 de abril de 1928:

N. 474 — De 1:830$, a Cicero Barbosa.

N. 475 — De 1:300$, a João Francisco.

N. 476 — De 1:560$, a Pedro Fernandes de Oliveira.

N. 477 — De 456$750, a Conrado Cabral & Comp.

N. 478 — De 620$, a José Barbosa.

N. 479 — De 5:141$700, a Villar & Patricio.

Em 26 de abril de 1928:

N. 482 — De 951$500, a Themoteo de Moraes.

N. 483 — De 23:512$878, a Borges & Monte.

N. 484 — De 2:575$, a Eduardo de Arruda.

N. 485 — De 240$750, a Conrado Cabral & Comp.

N. 486 — De 1:300$, a Lucas Augusto da Silva.

N. 487 — De 4:360$, a Antonio Negromonte.

N. 488 — De 508$800, a Antonio Ferrão Paiva Pinto.

N. 489 — De 379$500, a Antonio Ferrão.

N. 490 — De 14:897$, á Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro.

N. 491 — De 7:105$, a Waldemar Nery Carneiro Monteiro.

Em 26 de abril de 1928:

N. 508 — De 5:280$500, a Miguel Horacio da Silva.

N. 509 — De 629$, a F. Carneiro.

Solicitando os seguintes pagamentos, por "Exercicios findos":

N. 480 — De 1:700$080, a Julio Bueno.

N. 481 — De 1:778$136, a Patrocinio de Assis.

N. 492 — De 4:600$, a Julio Monteiro Gondim.

N. 493 — De 1:840$, a Manoel Moreira Gato.

N. 494 — De 1:200$, a Carlos Cordeiro da Rocha.

N. 495 — De 3:312$, a Ulysses Barroca.

N. 496 — De 884$818, a Manoel Clemente.

N. 498 — De 1:362$750, a Manoel Clemente.

N. 501 — De 403$333, a Jayme de Albuquerque.

N. 502 — De 251$997, a José Luiz dos Santos.

N. 503 — De 476$667, a Aurelina Patureau.

N. 504 — De 440$, a Mario Silva

N. 505 — De 440$, a Moacyr Sampaio.

N. 506 — De 806$667, a Antonio Pimentel Brandão.

N. 507 — De 403$333, a Ascanio Henrique Pereira de Abreu.

N. 497 — Solicitando restituição de 2:951$161 a Alfredo Dolabella Portella.

N. 499 — Communicando que a Inspectoria de Seccas entregou por cessão á Delegacia Fiscal do Thesouro em Parahyba, 6 mezas, 2 armarios e uma machina de calcular necessitando de concerto.

N. 500 — Solicitando que, por occasião do pagamento de 491:629$591, á Companhia Mogiana de E. de Ferro, solicitado pelo aviso n. 367, deste mez, seja feito o recolhimento de 41:400$, de excesso verificado em pagamentos anteriores relativos a garantia de juros, a partir do 2º semestre de 1896, em 23 semestres, de accordo com a revisão do calculo da responsabilidade do Governo.

Requerimento despachado

Centro dos Carteiros, pedindo para ser autorizada a Directoria dos Correios e a Administração dos Correios no Estado do Rio a fazerem os descontos das mensalidades dos seus associados em folha de pagamento. — Autorizo o desconto das mensalidades, na fórma requerida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de abril de 1928

Officios:

N. 723 — A' E. F. Central do Brasil, recommendando sejam enviadas á Secretaria de Estado as folhas de pagamento do augmento de diarias ao pessoal dos trens quando em serviço no interior, no exercicio de 1925.

N. 724 — A' Inspectoria de Agoas e Esgotos, em referencia ao officio numero 541, de março proximo findo, relativo á indemnização de uma casa construida pelo trabalhador Casimiro Antonio de Castro, solicita seja informado si haverá algum outro caso do genero do de que se trata.

N. 726 — A' E. F. Central do Brasil, devolvendo o processo de pagamento de 177$ a Joaquim Ferreira da Rosa, afim de que seja informado si foi interrompida a prescripção da divida.

N. 727 — A' Inspectoria de Obras contra as Seccas, communicando que o Sr. ministro approva o acto relativo á cessão do material especificado no officio n. 82/S, de março ultimo, á Delegacia Fiscal da Parahyba.

Em 27 de abril de 1928

N. 733 — A' Directoria Geral dos Correios, communicando que o Sr. ministro autorizou a acquisição de 10 collecções do Almanack Laemert, na importancia de 1:200$000.

N. 734 — A' Inspectoria de Portos, devolvendo as folhas que acompanharam o officio n. C/1.174, de março ultimo, do pessoal diarista da Fiscalização do Porto do Maranhão, afim de que sejam devidamente authenticadas com a assignatura do inspector.

N. 736 — A' Inspectoria de Portos, devolvendo as folhas do pessoal diarista da Fiscalização do Porto de Manáos, afim de que sejam devidamente authenticadas com a assignatura do inspector.

N. 737 — A' E. F. Central do Brasil, devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 12:000$ á Santa Casa

de Caridade de Santo Antonio de Curvello, afim de que seja informado qual o expediente anterior que solicitou o pagamento da alludida despeza.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) *Requerimentos despachados*

Dia 27 de abril de 1928

Adelaide Antunes de Medeiros, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Manoel Rosa, pedindo para sua tutelada de nome Alayde os favores da pensão de jornaleiros da E. F. Central do Brasil. — Deferido.

Nathalina Borges das Neves, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Olympia da Conceição, pedindo os favores da pensão de jornaleiros da E. F. Central do Brasil. — Deferido.

Etelvina de Lima Vieira, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Maria Emilia Guerra, pedindo os favores do montepio. — A habilitanda deve requerer a esta Directoria Geral e não como o fez a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Laura da Costa Mirandiba, idem, idem. — Apresente nova certidão de obito rectificada na parte referentes aos filhos do contribuinte; apresente certidões de nascimento dos menores Jorge, Symphronio e Antenor e, bem assim, a prova de que além destes e da requerente não deixou o funccionario outros filhos legitimos.

Anna Freitas Facchinetti, idem, idem. — A habilitanda deve apresentar a certidão de obito do contribuinte.

Ovidio Augusto de Oliveira, idem, idem, para seus trabalhos de nome Alayde e Nircéa. — Prove a inexistencia dos filhos constantes nas duas certidões de obito apresentadas.

Isabel Gutierrez Braga, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Flausina Nogueira, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. Da justificação deve constar que ao finado pertencia tambem o nome Alexandre Francisco Nogueira. Apresente as certidões de nascimento dos filhos do mesmo. A requerente deve, ainda, preencher as formalidades legaes nos requerimentos assignados a rogo.

Malvina França Lisbôa, idem, idem. —A certidão apresentada não satisfaz as exigencias regulamentares. A habilitanda deve, ainda, provar nada receber dos cofres publicos.

Helena Borba Cortes, idem, idem. — Indeferido, por não estar provado que o contribuinte tenha sido exonerado a arbitrio do Governo.

Irene de Magalhães Muniz, idem, idem. — Complete o sello para as certidões apresentadas.

Maria Lopes Machado, idem, idem. — Prove nada perceber dos cofres publicos e bem assim que o finado não deixou filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Genis Ferreira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

José Augusto de Godoy Vasconcellos, pedindo para suas tuteladas reversão de pensão. — Prove que a pensionista estava quite do onus a que se refere o n. 2, § 2º, do art. 25 do Regulamento do Montepio.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias do Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças, para tramento de saude:

Na Central do Brasil:

De tres mezes, a Adolpho Cunha.
De seis mezes, a Christovão dos Santos.
De seis mezes, a Oscar de Souza Carvalho.
De um anno, a Francisco Guimarães.
De tres mezes, a João Claudino.
De seis mezes, a José dos Santos.
De seis mezes, a João Francisco.
De seis mezes, a Manoel de Campos.
De seis mezes a Calixto Jesuino.
De um anno, a Francisco de Souza.
De seis mezes, a Francisco Vieira.
De seis mezes, a Antonio José Ferreira.
De um anno, a Antonio Gomes.
De seis mezes, a João Ferreira Quintão.
De seis mezes, a José Manoel Carvalho.
De seis mezes, a José Nicolau Filho.
De um anno, a João Antonio Botelho.
De seis mezes, a José Coelho.
De seis mezes a Miguel Pereira Maia.
De seis mezes a Manoel Joaquim.
De cinco mezes a Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
De seis mezes, a Archimedes Jansen de Magalhães.
De um anno, a Arthur Eugenio.
De cinco mezes, a José Bancalari da Silva.
De onze mezes, a Manoel Alves Barbosa.
De tres mezes a Tertuliano Gomes.
De seis mezes, a José Antunes Velloso.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1928

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 16 — Attendendo ao que requereu a S. A. Agencia Americana em petição encaminhada com vosso officio numero 571, de 29 de fevereiro proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a taxa de imprensa para o serviço da requerente nesta Capital e nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, á razão de cem réis por palavra, devendo a mesma sociedade pagar, até ulterior deliberação, 20 % (vinte por cento) dessa taxa á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 17 — De posse de vosso officio n. 722, de 14 de março ultimo, communicando haver essa repartição verificado que alguns vapores nacionaes teem deixado o porto desta Capital sem radio-telegraphista a bordo, recommendo-vos providencias no sentido de serem impostas aos proprietarios as penas comminadas no art. 81 do Regulamento dos Serviços Civis de Radio-telegraphia, sempre que se verificar o facto apontado.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 19 — Attendendo ao que requereu a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e tendo em vista o que informastes no officio n. 291/6, de 3 do corrente mez, declaro-vos que autorizo a exclusão e baixa no respectivo inventario daquella companhia de 231 vehiculos imprestaveis para o serviço, provenientes das diversas linhas que constituem a rêde arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

N. 20 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, e de accôrdo com o parecer constante do vosso officio n. 294/S, de 3 do corrente mez, declaro-vos que autorizo a construcção de uma estação de 1ª classe em Aymorés, e outra de terceira classe em Resplendor, naquella estrada, adoptados os typos approvados pelo aviso n. 176, de 11 de dezembro de 1922.

As despezas, até o maximo de réis 73:566$690 para a primeira das citadas estações, e de 37:631$590, para a segunda, deverão ser levadas á conta de custeio, depois de apuradas em regular tomada de contas.

Para a conclusão dos citados melhoramentos, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente fôr notificada da autorização ora concedida.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 84 — Em resposta ao officio numero 51, de 27 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Agostinho Bruzzi de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á rua do Commercio, na cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.230, de 17 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido dentro da zona necessaria ás obras do porto de Victoria.

N. 85 — Respondendo ao officio numero 52, de 28 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Manoel Baptista de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no logar denominado "Forte de São João", arrabalde da cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.221, de 17 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido dentro da zona necessaria aos serviços do porto de Victoria.

— Sr. chefe da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas:

N. 86 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 123, de 30 de março ultimo, ficam os funccionarios dessa commissão, no mesmo mencionados, autorizados a requisitar, em objecto de serviço publico, transporte de materiaes e passagens, devendo as requisições relativas ás estradas de ferro da União e por ella administradas, observar as prescripções do regulamento que

baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno e as que forem feitas ás demais emprezas as normas seguidas nos annos anteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de abril de 1928

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Circular n. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do senhor ministro, que os funccionarios abaixo mencionados, da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas foram, nesta data, por aviso n. 86, autorizados a requisitar transportes e passagens.

Nas estradas de ferro da União e por ella administradas as requisições deverão obedecer ás prescripções que baixaram com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro e' nas demais emprezas ás normas observadas nos annos anteriores.

General Candido Mariano da Silva Rondon. (Passagens com direito a leito e poltrona e transporte de materiaes.) Nas estradas de Ferro Central do Brasil, Noroeste, Sorocabana, S. Paulo Railway, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Lloyd Brasileiro e Amazon River.

Francisco José Xavier Junior, inspector chefe do Escriptoria Central. (Passagens e transportes de material.) Nas estradas de ferro Central do Brasil, Noroeste, Sorocabana, São Paulo Railway, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, entre esta Capital e Porto Esperança, Lloyd Brasileiro e Amazon River.

Francisco José da Silva, encarregado de embarque em Corumbá. (Passagens e transportes de material.) Nas estradas de ferro Central do Brasil, Noroeste, Sorocabana, S. Paulo Railway, e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, entre Porto Esperança e esta Capital.

Germano José da Silva, telegraphista de 1ª classe, chefe da secção sul em Cuyabá. (Passagens e transportes de material.) Nas estradas de ferro Central do Brasil, Noroestedo Brasil, Sorocabana, S. Paulo Railway, e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, entre Cuyabá e esta Capital.

Emmanuel Silvestre do Amarante, major de engenharia, chefe da secção norte em Santo Antonio do Madeira. (Passagens e transpores de material.) No Lloyd Brasileiro, entre Manáos e esta Capital, e na Amazon River entre Porto Velho e Manáos.

Luiz Marinho de Araujo, inspector de 2ª classe em commissão, pagador da secção norte, em Manáos. (Passagens e transportes de material.) No Lloyd Brasileiro, entre Manáos e esta Capital, e na Amazon River, entre Manáos e Porto Velho.

Idéntico á Noroeste do Brasil, Inspectoria de Navegação e Inspectoria Federal das Estradas.

Requerimentos despachados

Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, pedindo licença para installar e trafegar uma estação radio-telegraphica a bordo do vapor "Itaquicê", e outra a bordo do vapor "Araçatuba". — Deferido.

Eduardo Gibson e Mario Alderichi, pedindo para installar em suas residencias uma estação radio-telegraphica para estudos. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Nicolau Adriano Gonçalves, pedindo permissão para installar uma estação radio-telegraphica. — Indeferido, tendo em vista as informações.

S. A. Warthon Pedrosa, Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, Empreza Diario de Pernambuco e José Albino, concessionarios de serviços radio-telegraphicos, pedindo relevação da taxa de fiscalização a que estão sujeitos. — Não pódem ser attendidos, á vista dos termos expressos da portaria de 22 de dezembro de 1927.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

A inspectoria remetteu á [illegible]alização do Porto do Rio Grande do [illegible] o projecto e orçamento para a co[illegible]ura dos vãos livres, entre os armaze[illegible] do porto novo, approvados pelo dec[illegible]to numero 18.170, de 23 de março d[illegible] corrente anno.

Devidamente informado, foi enviado ao ministerio o requerimento da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, pedindo seja a inspectoria autorizada a fazer adiantamentos para a acquisição da apparelhagem do aterro da enseada de Manguinhos.

Foi submettida á apreciação e approvação do ministerio a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia referente ao segundo semestre de 1927.

Foi restituido ao ministerio, devidamente informado, o requerimento da Lloyd Brasileiro, relativo oa embarque de oleo combustivel no porto de Recife.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o art. 8º, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda de alumnos do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Benjamin Belmonte da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em goso da mesma.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1928

Sr. director do Patronato Agricola "Rio Branco" — Estado da Bahia:

N. 1.075 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Pereira Lima" — Estado de Minas Geraes:

N. 1.076 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá" — Estado de Minas Geraes:

N. 1.077 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Marquez de Abrantes" — Estado da Bahia:

N. 1.078 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Wenceslau Braz" — Estado de Minas Geraes:

N. 1.079 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos

mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Casa dos Ottoni" — Estado de Minas Geraes:

N. 1.080 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes" — Estado de Minas Geraes:

N. 1.081 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Monção" — Estado de São Paulo:

N. 1.082 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "José Bonifacio" — Estado de S. Paulo:

N. 1.083 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Diogo Feijó" — Estado de São Paulo:

N. 1.084 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Annitapolis":

N. 1.085 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola "Visconde da Graça" — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.086 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse patronato, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 838, de 27 de fevereiro findo, do director do Serviço de Povoamento, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa, vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

Dia 24

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.090 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 1:057$117, de accordo com as inclusas folhas, relativa á differença de vencimentos a que fizeram jus diversos funccionarios da Directoria Geral de Propriedade Industrial, por terem substituido funccionarios de categorias superiores, no mez de março findo.

A despeza correrá por conta do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 3ª, "Eventuaes", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, "Differença, etc.", e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 25.

N. 1.093 — Tendo o Governo resolvido, de accordo com a lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª, "Subvenções e auxilios", consignação n. 1, "Auxilios, etc.", sub-consignação n. 1, "Para as despezas, etc.", quota ouro, enviar ao estrangeiro alumnos que concluiram os cursos em varios institutos de ensino technico profissional e foram indicados pelas respectivas congregações, para aperfeiçoarem seus conhecimentos technicos, solicito vossas providencias afim de que, nos termos do artigo 267, lettra *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja feito ao 2º official desta Secretaria de Estado, Antonio de Barros Cerqueira Lima, o adeantamento da quantia de 5:000$000, ouro, para occorrer, no corrente anno, ás despezas urgentes com o pagamento aos referidos alumnos, da primeira mensalidade, a ser effectuado adeantadamente, na fórma do § 4º do art. 18 das instrucções approvadas pelo decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922, e com o fornecimento de passagens e transportes a que os mesmos teem direito, durante os mezes de maio, junho e julho do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despeza deverá correr por conta do art. 7º da lei, consignação e sub-consignação acima citados, de cujo credito foi deduzida a mesma despeza na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.094 — De accordo com o artigo 267, lettras *a* e *c*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, secretario do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, o adeantamento na importancia de réis 50:000$, para attender a despezas de pessoal e material e de prompto pagamento, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despeza correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.786, de 4 de maio de 1927, e foi deduzida do respectivo credito.

Dia 26

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.106 — Em resposta ao vosso officio n. 932, de 23 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que, estando em commissão no estrangeiro o director effectivo da Directoria Geral de Industria Pastoril, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, acha-se na direcção da referida repartição o Dr. Herbster Pereira, chefe de secção da mesma directoria geral, podendo, desse modo, expedir ordens de pagamento e requisitar adeantamentos, durante o impedimento daquelle funccionario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de abril de 1928

Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 1.091 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 120 caixas, contendo machinas agricolas e seus accessorios,

pesando bruto 32.723 kilos, marca "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura do Brasil — T U P", de ns. 301 e 348, 445 e 446, 451 e 452, 454 a 465, 468 a 470, 472 a 485, 489 e 496 a 539, vindas do Havre pelo vapor brasileiro "Raul Soares", consignadas á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste ministerio.

N. 1.092 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 17 caixas, contendo peças e grades de ferro, para a construcção de galpões, e duas caldeiras de aço, pequenas, pesando bruto 7.510 kilos, marca "Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas da Agricultura do Brasil", ns. 46, de 1 a 17 vindas do Havre, pelo vapor brasileiro, "Raul Soares", consignadas á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste ministerio.

Os referidos volumes deverão ser entregues ao encarregado de despachos deste ministerio Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.095 — Afim de que possa este ministerio resolver sobre a concessão da ajuda de custo pedida por Francisco Cordeiro Toscano Barreto, auxiliar de 2ª classe desse serviço, no requerimento apresentado com o vosso officio numero 1.231, de 29 de março ultimo, torna-se necessario o preenchimento da formalidade a que se refere a circular n. 1.409, de 23 de maio do anno passado.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.096 — Em referencia ao vosso officio n. 250, de 2 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar os quadros do pessoal diarista das turmas de estudos e captação de forças hydraulicas nos Estados de Bahia, Minas Geraes, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catharina, bem como o quadro do pessoal diarista das turmas de medição de descarga dos rios nos mesmos Estados, de accôrdo com a proposta constante do vosso citado officio n. 250, devendo entretanto as relações nominaes do referido pessoal ser submettidas a approvação do mesmo Sr. ministro.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.097 — Não havendo necessidade de ser visada pelo Sr. ministro a inclusa folha de pagamento do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 11º districto, relativa ao mez de janeiro ultimo, e apresentada com o vosso officio n. 745, de 9 do corrente, vol-a devolvo, afim de que, remettida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, ahi seja paga, nas condições em que foi a do mez de dezembro do anno passado, um vez que só em fevereiro deste anno entrou em execução o decreto n. 16.088, de 27 do mez anterior.

— Sr. director da Estação Experimental de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 1.098 — Em referencia ao vosso officio n. 48, de 15 de março ultimo, remettendo a relação do pessoal variavel dessa estação, communico-vos que o Sr. ministro proferiu na mesma relação o seguinte despacho:

"Providencie o director da estação no sentido de pôr a despeza dentro da verba distribuida para o que diminuirá o pessoal ou reduzirá as diarias ou mensalidades.f

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.099 — Declaro-vos para os fins cosvenientes que o Sr. ministro, de accôrdo com o paragrapho 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, resolveu approvar a inclusa relação do pessoal diarista empregado no serviço de estudos geologicos e colheita de vertebrados fosseis no municipio de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, a que se referiram os vossos officios ns. 238 e 275, de 19 a 30 de março ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.100 — Scientifico-vos, para os fins convenientes, que foram devolvidos ao Tribunal de Contas, com o officio n. 725, de 19 de dezembro ultimo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, conforme este declarou, no aviso n. 44, de 23 de março ultimo, em resposta ao de n. 419, de 1 do mesmo mez, os de ns. 545, 547, 797 e 809, os dous primeiros de 28 de janeiro e os dous ultimos de 19 a 21 de março do anno passado, e pelos quaes foi solicitada daquelle tribunal a annullação dos adeantamentos destinados a funccionarios desse serviço, nas importancias, respectivamente, de 10:000$, 3:000$, 12:000$ e 10:400$, visto não terem sido entregues, opportunamente, os referidos adeantamentos.

N. 1.101 — Solicito-vos esclarecimentos sobre si foi ou não empenhada a despeza na importancia de 96$600, proveniente de passagens concedidas no anno passado pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em proveito da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, e de que trata o processo D. C., n. 2.434-27, devolvido a esta directoria com o vosso officio numero 3.911, de 18 de outubro do mesmo anno.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.103 — Em referencia ao vosso officio n. 1.231, de 21 do corrente, communico-vos que deveis providenciar com urgencia no sentido de ser cumprida a determinação constante do officio n. 742, de 23 de março ultimo desta directoria geral, afim de que se possa resolver a situação embaraçosa em que se acha essa estação com relação ao pagamento do pessoal variavel no corrente anno.

Communico-vos, outrosim, que os diaristas da União que trabalham sabbado e segunda-feira e bem assim feriados, intercalados entre dous dias de effectivo trabalho teem direito á percepção de suas diarias naquelles dias e por esse motivo a importancia das folhas remettidas ultrapassou o duodecimo do credito destinado ao pagamento do pessoal variavel dessa estação, podendo, entretanto, essa repartição reduzir o valor de cada diaria, de modo que a folha mensal não exceda o duodecimo respectivo.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.105 — Transmitto-vos, para pagamento, a inclusa folha dos contractados para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, Plinio de Freitas e Rodolfo Fuchs, referente aos mezes de fevereiro e março findos.

A despeza na importancia de réis 1:875$172, deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª — Consignação "Pessoal" — Rublica III — "Pessoal Contractado" — Sub-consignação 3ª — Gratificação, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude dos avisos ns. 120 e 802, de 24 de janeiro e 27 de fevereiro do corrente anno, respectivamente.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.107 — Peço-vos digneis de informar a esta directoria geral se no credito de 10:000$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para despezas da Inspectoria Agricola do 21º districto por conta da verba 5ª, consignação — Material — sub-consignação, 9 — Transporte, etc., da vigente lei orçamentaria, foi incluido o de 3:000$ para a mudança da séde da referida inspectoria e a que se refere o telegramma do Sr. governador do Territorio do Acre já informado por esse serviço, em 27 de dezembro proximo passado.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo:

N. 1.108 — Solicito vossas providencias no sentido de serem remettidas com urgencia a esta directoria geral duas vias da relação que acompanhou o vosso officio n. 66, de 17 do corrente.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.109 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido constante de requerimento apresentado por Affonso Guimarães Filho, professor, interino, do Patronato Agricola "Rio Branco", no Estado da Bahia, com o vosso officio n. 1.299, de 31 de março ultimo, devendo a despeza com concessão da passagem ser indemnizada pela quinta parte dos vencimentos do requerente, de accôrdo com o art. 385 do regulamento geral de contabilidade publica.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 1.110 — Remetto-vos a inclusa conta na importancia de 100$980, proveniente de passagem concedida no anno de 1925, em proveito desse aprendizado, pela Empreza Viação de S. Francisco, afim de que, para o inicio do respectivo processo, façais classificar a despeza, informando si foi ou não a mesma empenhada.

Aproveito a opportunidade para chamar a attenção dessa directoria sobre as assignaturas constantes dos recibos passados nas requisições juntas, firmadas por Britoaldo Jacobina, em calligraphia differente.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Urutahy — Estado de Goyaz:

N. 1.111 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 23 do corrente mez, nestes termos:

"Tendo senhor ministro resolvido manter quanto ao numero de mensalistas e diaristas folha dezembro peço indicardeis nomes a serem excluidos relação

enviada esta directoria geral, officio 804, vinte nove fevereiro da Directoria Industria Pastoril para que relação fique condições folha dezembro isto é, 15 mensalistas e diaristas e com relação despeza dentro importancia 3:259$800.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.113 — Não tendo havido empenho, por estimativa, da despeza destinada a pagamentos como a de que trata o vosso officio n. 308, de 16 de março ultimo, e achando-se no Thesouro Nacional a importancia, *em ser* de 3:000$, solicito-vos informeis qual a importancia a ser empenhada e pela qual póssa correr o pagamento da conta na importancia de 288$, apresentada com o mencionado officio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1928

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Aviso n. 1.832 — Communico-vos que resolvi autorizar-vos a vender os suinos procedentes do Posto Zootechnico de Pinheiro, de accôrdo com a informação constante da vossa papeleta, sobre o pedido de fornecimento de suinos feito por José Ferreira Teixeira que, por cópia, vos foi enviado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de abril de 1928

Herreckses, Crewdson & C°. Limited (2 requerimentos), C. Bachur & Comp., Abrahão, Moysés & Irmão, Goedecke & C°., Scripto Manufacturing C°., Vitamin Food C°., Inc., Brasil Trad Limitada, Ignacio Dertonio, Rhodes-Hochriem Manufacturing Company e Othmar de Courten e Oscar Schaub. — Lavre-se o termo.

J. Pires & Comp., Marcello & Comp., Leão Junior & Comp., Vasques & Moraes, José Augusto dos Santos, Carlos de Campos, C. Buschmann, L. Picolfo & Comp. e A. M. Soares. — Junte-se ao processo.

Luiz Vianna, Francisco de Paiva Carnoso e Aredio de Souza. — Dê-se certidão.

Correia & Comp. — Annote-se a transferencia.

Companhia Manufactora de Biscoutos. — Cancelle-se e annote-se.

Arthur Lundgren & Comp. Limitada. — Completem o sello na petição de recurso.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108, lettra "b" do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Mich-Birk Aktiengesellschaft, Analia Pereira dos Santos, José Bello, Franz Haslinger, Dr. Alfredo E. de Cerqueira Lima, Kramer & Comp., Lanman & Kemp & Inc., R. Veiga & C°., E. Griffiths Hughes, Limited; Lopes Dias & Comp., Aristeu de Gouvea, Souza & Soares, Fernando Pedrosa, Booz Perestrello da Camara, A. S. Silva, Custodio Fernandes & Comp., Castro, Gomes & Comp., João A. de Mattos, Andrade Carvalho & Comp., Eduardo Sucena, Ernesto Lunginbuhl e Aristides Muccillo, Sebastião de Oliveira Brandão, Souza Fonseca & Comp., France Pinto & Comp., Fernando Pedrosa, Fausto Rodrigues Fernandes, G. Viserta, The Insulite C°., The Bradford Dyers' Association, Kommanditbolaget Arthur Du Rietz & C°., J. Cintra Gordinho & Comp., Salomão Clinaiderman, E. J. Magoulas, David & Comp., R. Castro & Comp., Silos Pereira, Trewhella Bos, Proprietary Ltd., Gerheim Irmãos, Costa, Pinardi & Comp., Granado & Comp., Indalecio Vergara Vazquez, Comp. Mercantil Brasileira, F. Oliveira & Comp., José Pinto da Silva Moreira, Abramo Eberle & C°., Attilio & Septimo Andreazza, Moreira Mesquita & Comp., Bos Irmãos, Domingos Ferreira, Alberto Raabe, Pasquali, Salton & Comp., José Verdi & Comp., Francisco Dias de Mattos, Paiva Pinto & Comp., L. Benini, M. A. Call, Darcy de Castro, D. Schwery, George Soloperto, Manoel José Fernandes, Pucci & Comp., José Pinto da Costa Cabral, Marinho Pinto & Comp, Altino Sodré & Comp. e R. Freitas.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, lettra "b", 51 lettra "a" e 53, lettra "b", do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção: Dr. Arnofre Werneck Franco Genofre, Dr. Mario Saraiva, Antonio Saccaria, Dr. Leopold Nathan, Associação Telephone & Telegraph Company, Carlos Rodriguez Fontela, Westhingouse Electric & Manufacturing Company, Carlos Rodriguez Fontela, Tagersta Bruks Aktiebolag, Associated Telephone & Telegraph Compnay, The Dunlop Rubber Company Limited, Vereigte Stahwerke Aktiengesellschaft, Brogdex Company, Eugen Assar Alexis Gronwall I. G. Farbenindustrie Aktiégesellschaft, Julius Fischer de Továros, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Veritys Limited, James Fraser Lister e Horace Will Smallwood e The Weightograph Company e Federighi Sperandie.

Pedidos de registro de marcas

The Distillers Agency Limited, da marca "King George IV", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Aristides de Mattos Cruz, da marca "Cruzaris", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Aristides de Mattos Cruz, da marca "A. M. C.", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

A. F. Magalhães, da marca "Odalisca", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Giampaoli & Comp., da marca "Bala Jocotó", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Luiz S. Rocco, da marca "Jahu", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca "Marina", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

G. A. Moreira, da marca "Zincotiol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 14.983 desta capital (art. 7° do regulamento).

Empreza Propagandista Pagadora de Cheques Gratis, da marca "Record", para distinguir artigos da classe 50, lettra "j". — Indeferido. Infringe o disposto no art. 79 do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1924).

Pontos caracteristicos da invenção de "uma torneira hygienica de segurança, para evitar a adulteração do leite e liquidos congeneres", para a qual pediu privilegio Ignacio Dertonio (deposito n. 5.065, de 26 de abril de 1928):

1, Uma torneira hygienica de segurança, cujo supporte consiste de tres peças cylindricas rosqueadas entre si, das quaes a exterior tem uma flanja para ser fixada á parede lateral de qualquer vasilha, é rosqueda no interior, terminando a rosca nas extremidades com duas superficies conicas, e tem tres saliencias symetricas em seu perimetro externo, na parte anterior, para prender a tampa; a intermediaria tem uma cabeça, uma rosca exterior para ser rosqueada á peça precedente, uma rosca interior para ser rosqueada á seguinte, terminando ambas com superficie conicas, uma saliencia interior circular, na parte anterior, para conter uma esphera destinada a servir de valvula, ranhuras no logar da esphera e na saliencia citada para permittir a passagem do liquido, dous furos mais ou menos no meio de seu comprimento para o mesmo fim, e duas ranhuras na parte anterior para receber os machos da torneira; a inferior é oca e rosqueada em sua superficie externa, rosca essa terminada por uma superficie conica, com dous furos em correspondencia com os já citados da peça intermediaria e na mesma ponta um assento para a esphera citada de modo que quando a esphera ahi se encoste, obture a passagem de liquidos e quaesquer substancias; e uma esphera como acima mencionado, para servir de valvula;

2, Uma torneira hygienica de segurança, como em 1, cuja torneira propriamente dita tem uma rosca na parte posterior, para se rosquear na peça exterior de supporte, terminando com uma superficie conica, para vedar a passagem de liquidos e tendo na mesma extremidade dous machos para se ajustarem nas ranhuras correspondentes da peça intermediaria do supporte; tres saliencias ao redor do furo do pino, as quaes se encaixam em reentrancias de uma peça circular, saliencias essas em fórma de cunha, que prendem a dita peça, agindo como rosca, prendendo esta por sua vez o pino da torneira; esse pino é conico, atravessando por um furo transversal e com cabo;

3, Uma torneira hygienica de segurança, como em 1 e 2, no supporte da qual póde-se adaptar uma tampa circular que tem tres reentrancias correspondentes ás tres saliencias da peça exterior daquelle, sendo estas em fórma de cunha, agindo como si fossem rosca.

Pontas caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento em machinas de pesar e imprimir o peso em um cartão", para a qual pediu privilegio Rhodes-Hochriem Manufacturing Company (deposito n. 5.066, de 26 de abril de 1928):

1°, em uma machina de pesar e imprimir o peso em um cartão, a combinação de um mecanismo impressor dos cartões, provido de um membro actuador, um dispositivo signalador, com o fim de fazer funccionar o dito dispositivo, a cada movimento actuador do dito membro;

2°, em uma machina de pesar e imprimir o peso em um cartão, a combinação de um mecanismo impressor de cartão, que tem um membro actuador, um dispositivo signalador, e ligações entre esse membro actuador e esse dispositivo signalador, com o fim de fazer funccionar o dito dispositivo, a cada movimento actuador completo do dito membro;

3°, em uma machina de pesar e imprimir o peso em um cartão, a combinação de um mecanismo impressor dos cartões, um membro actuador do mesmo, dotado de movimento alterador, um dispositivo signalador e ligações entre esse dispositivo e o dito membro actuador, com o fim de fazer soar o signal, ao completar-se o percurso do dito membro alterador;

4°, em uma machina de pesar e imprimir o peso em um cartão, provida de um membro actuador, um dispositivo signalador, que comprehende uma campainha, um martello pivotado para a mesma, e um pino montado no dito membro actuador e adaptado a cooperar com a fazer funccionar o dito martello, em um ponto, no cuclo de movimento deste;

5°, em uma machina de pesar e imprimir o peso em um cartão, provida de de um membro actuador alternador, um dispositivo signalador que comprehende uma campainha, um martello pivotado para a mesma e um pino, montado nesse membro actuador e adaptado a cooperar com o dito martello, ao approximar-se o fim do percurso deste em um sentido;

6°, em uma machina de pesar e imprimir o peso em um cartão, a combinação de um mecanismo impressor do cartão, um governo do mesmo, obtido por meio de uma moeda, comprehendendo esse governo, meios de impedir a retenção da moeda, sempre que as partes da machina não estiverem em posição de ser a machina posta a funccionar por meio da moeda; e um dispositivo signalador, accionado, ao ser a machina armada de novo, com o fim de ficar em posição de funccionar;

7°, em uma machina de pesar e de imprimir o peso em um cartão, a combinação de um mecanismo impressor do cartão, um membro actuador, um governo deste, feito por meio de uma moeda, comprehendendo esse governo, meios regulados pelo membro actuador, de impedir a retensão da moeda, sempre que as partes da machina não estejam em posição de serem postas a funccionar pela mesma moeda; e um dispositivo signalador, accionado pelo dito membro actuador, ao ser a machina armada de novo, para ficar prompta para funccionar.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 13 de maio de 1927, sob n. 191.243.

Pontas caracteristicos da invenção de "um cigarro com reclamo", para a qual pediram privilegio Othmar de Courten e Oscar Schaub (deposito numero 5.067, de 26 de abril de 1928):

1°, cigarro com reclamo, caracterizado por ser provido de um reclamo em uma aba ligada ao corpo do cigarro;

2°, cigarro com reclamo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a aba coní reclamo está afastada lateralmente de corpo do cigarro;

3°, cigarro com reclamo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a aba com reclamo está enrolada em volta do corpo do cigarro;

4°, cigarro com reclamo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a aba com reclamo é separavel do corpo do cigarro.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Confederação Suissa, em 27 de abril de 1927, sob numero 48.374.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Braziltrad Limitada, S. A., destinada a artigos da classe 26 (deposito n. 10.774, de 25 de abril de 1928):

Consiste na figura de um leão em attitude irada repousando sobre um escudo. Ao centro do escudo, nota-se um claro emoldurado por um desenho de ornato e nelle escripto o numero 221 — caracteristico da marca, escripto em algarismos de fantasia.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, distinguirá tecidos de linho, importados pela depositante, especialmente brim da referida fibra, comprehendidos na classe 26, aos quaes será applicada, directa ou indirectamente, em rotulos ou etiquetas.

Descripção da marca para que pediram registro C. Bachur & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.775, de 26 de abril de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, no qual se vê, a figura de uma creança, de pé, tendo seu antebraço distendido e na respectiva mão, um par de meias para uso de creanças. Abaixo dessa figura, vê-se a palavra caracteristica "Murillo", escripta em typo de lettra ronde. A haste terminal da inicial "M" da referida palavra, prolonga-se para a direita sublinhando-a á guiza de cetra.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, distinguirá meias do commercio dos depositantes, comprehendida na classe 36, a cujos envolucros, cintas, caixas, etc., será applicada por qualquer systema de graphia.

Descripção da marca para que pediu registro Abrahão Moysés & Irmão, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.776, de 26 de abril de 1928):

Consiste em uma oval guarnecida por desenhos de ornato estylo Renascença. No espaço limitado pela dita oval, vê-se ao fundo, uma paysagem e, em primeiro plano, a figura de um homem em trajes, estylo Luiz XV, usados pelos fidalgos daquella época, em attitude de quem faz uma saudação, tendo, em sua mão esquerda, um chapéo condizente com as roupas e o braço esquerdo sahido dos limites da oval. No espaço limitado pela oval, e por cima da figura do fidalgo descripta, vê-se a palavra caracteristica "Regencia", sublinhada por uma cetta.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, distinguirá meias do fabrico e commercio dos requerentes, comprehendida na classe 36, a cujos envolucros, cintas, caixas, etc., será applicada por qualquer systema de graphia.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Horrockses, Crewdson & Co., Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.777, de 26 de abril de 1928):

Consiste nas palavras Horrockses Miller Co.

A marca, que corresponde á marca ingleza de n. 16.869, classe 24, e póde variar de dimensões, côr e typo de lettra é applicada por qualquer processo, a fazendas e peças de algodão, incluidas na classe 23, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Goedecke & Co., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.778, de 26 de abril de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida de um filete vermelho. A etiqueta é de fundo branco, as palavras e os arabescos são impressos em preto e vermelho. A' esquerda veem-se as palavras: "Anusol — Suppositorios contra as hemorrhoidas", e á direita, sobre um fundo radiante, vê-se um globo e sobre este, em sentido transversal, a palavra "Anusol". Além disto, veem-se na etiqueta, diversos dizeres.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos, incluidos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Horrockses, Crewdson & Co., Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.779, de 26 de abril de 1928):

Consiste nas palavras "Crewdson & Compy., Manufactureres".

A marca, que corresponde á marca ingleza de n. 16.889, classe 24, e póde variar de dimensões, côr e typo de lettra, é applicada por jualquer processo a fazendas e peças de algodão, incluidas na classe 23, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Scripto Manufacturing Co., destinada a artigos da classe 50, lettra *j* (deposito n. 10.780, de 26 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Scripto", em typo manuscripto, sendo que o córte da lettra "T" se prolonga de modo a acompanhar todas as lettras da referida palavra.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir lapiseiras, incluidas na classe 50, lettra *j*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Vitamin Food Co., Inc., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.781, de 26 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Vegex", escripta de uma fórma caracteristica e tendo abaixo o desenho de um angulo agudo, formado por duas linhas parallelas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparado alimenticio de levedo concentrado, contendo vitamina em alta escala, na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 187—REUNIÃO COLLECTIVA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados, Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Requisição n. 53, do Arsenal de Marinha, pagamento na importancia de 458$, de differença de vencimentos, a um guarda-policia, no mez de março proximo findo;

Idem, n. 94, do referido arsenal, idem na importancia de 705$, ouro, de vencimentos, aos operarios contractados, Elam David Wratten e outros, no mesmo mez.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos de restituições de cauções: tres á firma Heraclito & Comp., na importancia de 4:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Idem, á firma Rocha Vianna & Comp., na importancia de 2:000$, idem, idem;

Idem, á firma Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 10:000$, idem, idem;

Idem, á firma Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 1:000$, idem, idem.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

— Processos relatados pelo delegado, Sr. Paulo Emilio Tavares:

Requisição n. 33, do Hospital Central da Marinha, pagamento na importancia de 1:440$, de verduras e fructas, no mez de abril;

Idem, n. 34, do mesmo hospital, idem na importancia de 750$, de dietas, no mesmo mez;

Idem, n. 23, do Corpo de Marinheiros Nacionaes, idem na importancia de 19:641$400, de verduras e fructas, no 1º trimestre do corrente anno;

Idem, n. 10, do E. «Floriano», idem na importancia de 1:648$400, idem, idem, no mez de janeiro proximo findo;

Idem, n. 26, do E. «São Paulo», idem na importancia de 20:601$, idem, idem, no 1º trimestre do corrente anno;

Idem, n. 66, do C. T. «Piauhy», idem, na importancia de 1:893$, idem, idem, no referido trimestre;

Idem, ns. 91 e 92, da Directoria de Navegação, idem na importancia de 1:901$200, idem, idem, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

Idem, n. 24, do E. «São Paulo», idem na importancia de 7:600$, idem, idem, no mez de abril;

Bilhete n. 94, idem na importancia de 15$, de gratificação por tomada de contas, ao 3º official João Mauricio Belém;

Idem, n. 29.533, idem na importancia de 465$, de diarias de aviação, ao capitão-tenente Heitor Varady, no mez de março proximo findo.

Requisição n. 24, da Radiotelegraphia, idem na importancia de 402$036, de etapas relativas ao mez de março proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

— Processos relatados pelo delegado, Sr. Antenor da Cruz e Almeida;

Quatro bilhetes, pagamento na importancia de 2:420$, de differença de vencimentos de reformados para activa, aos officiaes Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy e outros no mez de janeiro proximo passado.

A delegação tendo em vista a resposta constante do officio n. 184, de 29 março proximo passado, da Directoria de Fazenda, resolve ordenar o registro da despeza.

13 bilhetes, pagamento na importancia de 9:317$334, idem idem a Dorotheu Alfredo da Costa e outros, no mesmo mez.

Identico despacho.

Bilhete n. 28.626, pagamento na importancia de 316$66, idem idem a Lucio Vieira da Cunha no referido mez.

Identico despacho.

Bilhete n. 28.027, pagamento na importancia de 2:494$668, idem idem a Alberto Fontoura Freire de Andrade, no mesmo mez.

Identico despacho.

Bilhete n. 27.145, pagamento na importancia de 1:600$, idem idem ao C. Almirante Guoherme H. Filho, do mesmo mez.

Identico despacho.

Bilhete n. 27.996, pagamento na importancia de 693$333, idem idem a Augusto G. Freitas de Castro, no mesmo mez.

Identico despacho.

Dous bilhetes, pagamento da importancia de 633$334, idem idem a Massilon de Menezes e outro, no mesmo mez.

Identico despacho.

Quatro bilhetes, pagamento na importancia de 6:822$666, idem idem a Wenceslau de Albuquerque Caldas e outros, no mesmo mez.

Identico despacho.

11 bilhetes, pagamento na importancia de 5:324$344, idem idem a Firmo de Souza e outros, no mesmo mez.

Identico despacho.

Requisição n. 29, do Hospital Central da Marinha, pagamento na importancia de 74$, idem idem a Honorato Floro Candido, no mesmo mez.

Identico despacho.

Folha n. 783, pagamento na importancia de 11$116, idem idem a Israel Francisco da Silva, no mesmo mez.

Identico despacho.

Bilhete n. 27.953, pagamento na importancia de 452$, idem idem a Arthur Carlos Ferrão, no mesmo mez.

Identico despacho.

Requisição n. 32, da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, pagamento na importancia de 4:142$274, idem idem, no mesmo mez, a diversos officiaes, no mesmo mez.

Identico despacho.

Requisição n. 70, da Escola Naval, pagamento na importancia de 500$, idem idem a um official reformado, no mesmo mez.

Identico despacho.

Requisição n. 13, do Arsenal de Marinha, pagamento na importancia de 6:250$003, idem idem a diversos officiaes reformados, no mesmo mez;

Identico despacho.

Requisição n. 7, do Laboratorio e Deposito de Material S. Naval, pagamento na importancia de 4:185$, idem idem, no mesmo mez.

Identico despacho.

Folha n. 1.811, pagamento na importancia de 300$, de ajuda de custo ao sargento Sabino Alves do Nascimento.

Folha n. 1.805, pagamento na importancia de 300$, idem idem a Porphirio & Freitas.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas ultimas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta, aos 20 dias do mez de abril de 1928, a qual vae por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos.* — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.* — *Paulo Emilio Tavares.* — *Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 168 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do delegado-chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Processos de restituições de cauções:

Dois á firma Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 23:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$000 cada uma;

Idem á firma Heraclito & Comp., na importancia de 2:000$, idem idem;

Idem á firma Prado Peixoto & Comp., na importancia de 5:000$, idem idem.

Idem á firma Luiz Pestana & Comp., na importancia de 1:000$, idem idem;

Idem á firma Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 20:000$, em obrigações ferro-viarias do valor nominal de 1:000$000 cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

— Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Processos de restituições de cauções:

Seis á firma James Magnus & Comp., na importancia total de 15:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das referidas cauções.

Folha n. 1.379, pagamento da importancia de 1:500$, de ajuda de custo ao capitão-tenente Eduardo Henrique Sisson.

A delegação recusa registro á despeza por ter sido a mesma imputada ao exercicio de 1927, já encerrado, tendo em vista o que dispõe o art. 368, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta, aos 23 dias do mez de abril de 1928, a qual vai por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas

ACTA N, 21 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. Dr. Janserico de A sis, chefe da delegação

Present s os Srs: delegados Decio Benigno e José Barros, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos.

— Pelo Sr. delegado Decio Benigno :

Ministerio da Guerra :

2º Bataihão de Caçadores :

Officios ns. 119 e 120, de 27 e 23 do corrente, pedindo pagamento de 720$ e 200$, provenieute de diarias e de enterramento de um sargento do 20º Batalhão de Caçadores. —Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Agricultura :

Inspectoria Agricola do 9º Districto :

Officio n. 159, de 23 do corrente, pedindo pagamento de uma folha de diarias na quantia de 180$. — Ordenou-se o registro da despeza.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil :

Officio n. 119, de 10 do corrente, pedindo a entrega do adeantamente de 9:392$ em favor do geol go-ajudante Aldrovando de Oliveira. — Recusou-se registro á despeza, porque não sendo os contractados funccionarios publicos, conforme decidiu o Egregio Tribunal de Contas em sessão de 8 de agosto do anno proximo passado, não é possivel a concessão do adeantamento pedido ao serventuario indicado na ordem de pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ; e, para constar, eu, José Barros, servindo de segretario, lavrei a presente acta, que vae por todos devidamente assignada. — *Janserico de Assis. — Decio Benigno.—José Barros.*

Resumo dos processos relatados :

Despeza registrada.....	3
Recusa de adeantamento.....	1
	4

ACTA N. 22 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta de sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado José Barros:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 219, de hoje, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 5:158$, para pagamento ao Dr. Socrates de Moraes Cabral:—Recodsiderou-se a decisão anterior, para o fim de ser registrada a despeza.

N. 220, de hoje, pagamento de 500$ a Manoel Ezequiel Machado e Matheus Machado.— Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos devidamente assignada.— *Janserico de Assis.—Decio Benigno. —José de Barros.*

Resumo dos processos relatados:

Despeza registrada.....	2

ACTA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1928, DE CONFORMIDADE COM O DECIDIDO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS EM SESSÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923, EM RESPOSTA A UMA CONSULTA FEITA PELA DELEGAÇÃO EM SANTA CATHARINA

Presidencia do Sr. Dr. Janserico de Assis chefe da delegação

Presente o Sr. delegado José Barros, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. delegado José de Barros :

Ministerio da Fazenda :

Alfandega de Maceió :

Officio n. 253, de 31 de março ultimo, pedindo pagamento de 9:900$, em favor de Joaquim do Carmo.—Ordenou-se o registro da despeza.

Adeantamento de 85:000$ ao Sr. José Calheiros Gomes, fiel de armazem da Alfandega deste Estado.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura :

Inspectoria Agricola do 9º Districto :

Officios :

N. 161, de 30 de março ultimo, pedindo pagamento de 7$600, em favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ns. 163 e 165, de 30 de março ultimo, pedindo pagamento das quantias de 103$600 e 23$800, em favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha :

Escola de Aprendizes Marinheiros :

Officios :

N. 115, de 2 do corrente, pedindo pagamento de 3:565$600, em favor de Adelaide do Carmo Ramires.—Ordenou-se o registro da despeza.

N. 119, de 2 do corrente, adeantamento de 2:602$ ao Sr. tenente commissario Affonso Figueira Machado. — Ordenou-se o registro da despeza, na conformidade do decidido pelo egregio Tribunal de Contas em sessão de 27 de abril do anno proximo findo e de que se teve sciencia pelo officio n. 887, do mesmo Instituto, publicado no *Diario Official* de 27 de maio do alludido anno de 1927.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. —*Janserico de Assis*, — *José Barros*

Resumo dos processos relatados :

Despeza registrada.....	5
Adeantamentos registrados.....	2
Total.....	7

ACTA N. 24 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1928, DE CONFORMIDADE COM O DECIDIDO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923, SOLUCIONANDO A CONSULTA QUE LHE DIRIGIU A DELEGAÇÃO DO MESMO INSTITUTO EM SANTA CATHARINA E DE REFERENCIA AO NUMERO DE DELEGADOS PARA AS SESSÕES.

Presidencia do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado José Barros, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º districto:

Officios ns. 176, 186 e 188, de 3 e 9 do corrente, pedindo pagamento de 216$100 em favor de Luiz Barreto e de folhas de diarias nas quantias de 653$ e 240$000. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 116 e 117, de 2 do corrente, pedindo pagamento das quantias de réis 15:935$033 e 270$ em favor de José Simons & Sobrinho. — Ordenou-se o registo das despezas.

Ministerio da Guerra:

20º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 133, de 3 do corrente, pedindo pagamento da quantia de 112$900, em favor da The Great Western of Brasil Railway Company Limited. — Ordenou-se o registo da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Officios ns. 278 e 282, de 9 e 10 do corrente, pedindo pagamento das quantias de 1:425$000 e 2:980$ em favor de Benjamim Nunes Vieira e Manoel Perez. — Ordenou-se o registo das despezas.

Offficio n. 283, de 10 do corrente, pedindo pagamento de 2:013$500 em favor de Manoel Perez. — Ordenou-se o registo da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Janserico de Assis. — José Barros.*

Resumo dos processos relatados:

Despezas registadas.....	9

ACTA N. 25 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1928, DE CONFORMIDADE COM O DECIDIDO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923, SOLUCIONANDO A CONSULTA QUE LHE DIRIGIU A DELEGAÇÃO DO MESMO INSTITUTO EM SANTA CATHARINA E DE REFERENCIA AO NUMERO DE DELEGADOS PARA AS SESSÕES.

Presidencia do Sr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado José Barros, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado José Barros:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º Districto:

Officio n. 192, de 10 do corrente, pedindo pagamento de folhas de pessoal variavel na importancia de 1:098$000. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Officio n. 284, de 16 do corrente, pedindo pagamento de 1:970$ em favor de Manoel

Perez. — Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Janserico de Assis. — José Barros.*

Resumo dos processos relatados:
Despezas registradas..... 2

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 91 — SESSÃO REALISADA EM 4 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presente o delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro, que serviu de secretario, estando ausente, em goso de férias regulamentares, o delegado, Sr. Nestor do Valle Santos, foi convocada a sessão nos termos da legislação vigente.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Auditoria da 6ª Circumscripção de Justiça Militar:

Officios ns. 43 e 51, de hoje, requisitando os pagamentos de 180$ e 501$, respectivamente, ao primeiro sargento Antonio Azevedo e a diversos funccionarios da auditoria, provenientes de ajuda de custo e diarias.—Recusaram-se os registros, quanto ao primeiro: por não ter sido a despeza empenhada préviamente e quanto ao segundo: por não constar da folha a declaração de ter sido a quantia empenhada e deduzida do credito.

24º batalhão de caçadores:

Officios ns. 82 e 84, de 31 de março ultimo, requisitando os pagamentos de 300$, 360$ e 360$, ao primeiro tenente contador, thesoureiro do batalhão, José Octaviano de Oliveira, proveniente de ajuda de custo a que, respectivamente, se julgou com direito o terceiro sargento Amado Admar Monteiro da Motta, primeiro sargento José da Silva Maia Ramos e primeiro dito Manoel Antonio Carneiro.—Recusaram-se os registros por não terem sido as despezas préviamente empenhadas na fórma da lei.

Officio n. 89, de 2 do corrente, requisitando o pagamento de 108$, ao 1º tenente contador, thesoureiro do batalhão, José Octaviano de Oliveira, proveniente de diarias fornecidas a reservistas, em março ultimo.—Registrou-se.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro São Luiz Therezina:

Officios ns. 80 e 81, de 31 de março ultimo, requisitando os pagamentos de 357$ e 504$, respectivamente, ao escripturario dactylographo Manoel Theodoro Pinto da Costa e ao segundo escripturario Antonio Grazyany, provenientes de diarias.—Recusaram-se os registros com fundamento no artigo 73 do Codigo de Contabilidade Publica, porquanto os processos deram entrada nesta delegação em 2 de abril corrente.

Officios ns. 83 e 84, de 31 de março ultimo, requisitando os pagamentos de 2:400$ e 3:394$100, por indemnização, ao thesoureiro Hyppolito Xavier Coutinho, proveniente de despezas de prompto pagamento á conta do exercicio de 1927.—Recusaram-se os registros:

a) por não ser regular o expediente adoptado; e

b) por infracção do art. 73 do Codigo de Contabilidade Publica, porquanto os processos deram entrada na delegação em 2 do corrente.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 3º Districto:

Officio n. 195, de 2 do corrente, requisitando o pagamento de 1:050$, a D. Firma de Souza Britto, proveniente de alugueis do predio onde funcciona essa repartição, relativos aos mezes de janeiro a março ultimo. —Registrou-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 59, 61 e 64, de 27 e 28 de março ultimo, requisitando os pagamentos de 68$400, 32$500 e 46$, aos serviços de agua, esgotos, luz e tracção, provenientes de consumo de agua e energia electrica.—Registraram-se.

Officios ns. 66, 70 e 72, de 23 de março ultimo, 2 do corrente, requisitando os pagamentos de 23$200, 58$ e 20$, aos serviços de agua, esgotos, luz e tracção, provenientes do consumo de agua e luz electrica.—Registraram-se.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Officios ns. 19 e 21, de 27 de março ultimo, remettendo os processos de concurrencia administrativa para fornecimento de artigos de expediente, de materiaes de reparo e conservação do material e conducção animal de volumes.—Archivaram-se para os devidos fins.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pirse Leal.—Aluizio Porto Ribeiro.*

ACTA N. 92 — SESSÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presentes os delegados Sr. Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Pibeiro, que serviu de secretario, foi convocada a sessão nos termos da legislação vigente.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de S. Luiz:

Officio n. 157, de 10 do corrente, requisitando o pagamento de 18$, aos Serviços de Agua, Esgottos, Luz e Tracção, proveniente de consumo de agua nos mezes de janeiro a março ultimos.—Registrou-se.

Ministerio da Viação:

3º Districto Telegraphico:

Officio n. 60, de 7 do corrente, requisitando o adeantamento de 12:000$ que deve ser entregue ao telegraphista Rene Coelho, afim de occorrer ás despezas com os serviços de construcções de linhas telegraphicas no 2º trimestre deste anno.—Recusou-se o registro, por não conter a requisição a declaração de ter sido a quantia pedida deduzida do respectivo credito.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria do 3º Districto:

Officios:

N. 162, de 11 do corrente, requisitando o adeantamento de 2:375$, para ser entregue ao proprio inspector, afim de satisfazer o pagamento de despezas do material no 2º trimestre deste anno.—Recusa-se o registro, sob o fundamento da preliminar levantada, de não ter sido o adeantamento requisitado sob a fórma legal.

Ns. 200 e 202, de 5 do corrente, requisitando os pagamentos de 480$ e 704$, respectivamente, ao inspector Evandro Rocha e Emidio da Costa Silva, provenientes de diarias.—Registrou-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 81, de 9 de abril corrente, requisitando o pagamento de 168$ a Chaves & Freitas, proveniente de fornecimento de material.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 25, de 5 do corrente, requisitando o pagamento de 4:207$ a Chaves & Freitas.—Registrou-se.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pires Leal. — Aluizio Porto Ribeiro.— Nestor do Valle Bentes.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 10 de abril de 1928

Sr. commandante do 24º Batalhão de Caçadores:

N. 249 — Rogo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 82 de 31 de março proximo findo, requisitando o pagamento da inclusa folha de ajuda de custo a que fez jús o 3º sargento Amado Admar Monteiro da Motta, na importancia de 360$, deliberou em sessão de 4 do corrente mez, recusar registro á despeza por não ter sido previamente empenhada, na fórma da lei.

Reitero-vos os meus protestos de estima e distincta consideração.

N. 250 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 84, de 31 de março proximo findo, requisitando o pagamento de ajuda de custo na importancia de 360$ ao 1º sargento Manoel Antonio Carneiro, conforme folha inclusa, deliberou em sessão de 4 do corrente mez, recusar registro á despeza por não constar ter sido préviamente empenhada, na fórma da lei.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Ao Sr. auditor da 6ª Circumscripção de Justiça Militar:

N. 251 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 48, de 4 do corrente mez, requisitando pagamento de ajuda de custo, na importancia de 180$ a que fez jús o 1º sargento da 24ª Batalhão de Caçadores, Antonio Azevedo, escrevente juramentado dessa auditoria, deliberou em sessão da mesma data, recusar registro á despeza, por não constar ter sido previamente empenhada, na fórma da lei.

Junto restituo-vos a folha que acompanhou o vosso citado officio.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

—Sr. commandante do 24º Batalhão de Caçadores:

N. 252 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 83, de 31 de março proximo findo, requisitando o pagamento de ajuda de custo ao 1º Sargento José da Silva Ramos, na importancia de 360$, deliberou em sessão de 4 deste mez, recusar registro á despeza, por não constar ter sido empenhada, na fórma da lei.

Junto restituo-vos a folha encaminhada com o vosso citado officio.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz — Therezina:

N. 253 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso ofucio numero 80-C-E, de 31 de março proximo findo, requisitando o pagamento de diarias na importancia de 357$, a que fez jús o 1º escripturario Manoel Theodoro Pinto da Costa,

deliberou, em sessão de 4 deste mez, recusar registro á despeza em face do estatuido no art. 73 do Codigo de Contabilidade Publica, sendo de notar que o processo deu entrada nesta delegação em 2 de abril corrente.

Junto restituo-vos os documentos, na fórma da lei.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. auditor da 9ª Circumscripção de Justiça Militar:

N. 254 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 51, de 4 de abril, requisitando o pagamento de diarias na importancia de 501$ a que fizeram jús os funccionarios constantes da inclusa folha deliberou, em sessão da mesma data, recusar registro á despeza, por não constar ter sido empenhada, na fórma da lei.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz — Therezina:

N. 255 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 81-C-E, de 31 de março proximo findo, requisitando pagamento de folha de diarias na importancia de 504$ a que fez jús o 2º escripturario Antonio Graziany por serviços prestados fóra da séde, deliberou, em sessão de 4 deste mez, recusar registro á despeza com fundamento no art. 73 do Codigo de Contabilidade Publica, sendo de notar que o processo deu entrada nesta delegação em 2 de abril corrente.

Junto restituo vos os documentos, na fórma da lei.

N. 256 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 83-C-E, de 31 de março proximo findo, requisitando o pagamento de 2:400$ como indemnização ao Sr. Hyppolito Xavier Coutinho, proveniente de despezas de prompto pagamento no periodo de junho a setembro do anno proximo passado, deliberou, em sessão de 4 do corrente mez, recusar registro á despeza:

a) por não ser regular o expediente adoptado;

b) em face do estatuido no art. 73 do Codigo de Contabilidade Publica, sendo de notar que o processo deu entrada nesta delegação em 2 de abril corrente.

Junto restituo-vos os documentos, na fórma da lei.

N. 259 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 84 C-E de 31 de março proximo findo, requisitando pagamento de 3:394$100 ao Sr. Hyppolito Xavier Coutinho, proveniente de despezas de prompto pagamento feitas em beneficio dessa Estrada, no periodo de outubro a dezembro do anno proximo passado, deliberou em sessão de 4 do corrente recusar registro á despeza:

a) por não ser regular o expediente adoptado;

b) em face do estatuido no art. 73 do Codigo de Contabilidade Publica, sendo de notar que o processo deu entrada nesta delegação em 2 de abril corrente.

Junto vos restituo os documentos na fórma da lei.

Dia 13

Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, ministro-presidente do Egregio Tribunal de Contas:

N. 258 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. a inclusa petição em que Francisco das Chagas de Freitas Lyra, ex-agente dos Correios em Porto da Repartição, neste Estado, por seu procurador devidamente constituido, requer se digne V. Ex. ordenar a expedição de provisão de qu tação de suas contas.

O respectivo processo de tomada de contas comprehende o periodo de 1 de janeiro de 1924 a 15 de setembro de 1926 e foi encaminhado a V. Ex. com o officio desta delegação n. 318 de 18 de março de 1927.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

—Sr. chefe do Districto Telegraphico deste Estado:

N. 259 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 60 de 7 do corrente mez, requisitando o adeantamento na importancia de 12:000$ a ser entregue ao telegraphista Rênê Coelho para despezas desse Districto, deliberou em sessão de hontem, recusar registro ao adeantamento, por não constar ter sido a importancia do mesmo deduzida do livro de empenho e sub consignação indicada.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

—Sr. inspector Agricola do 3º Districto:

N. 260 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 193 de 4 do corrente, encaminhado pelo da Delegacia Fiscal n. 162 de 11, requisitando o adeantamento na importancia de 2:375$000 a vos ser entregue para despeza dessa inspectoria no 2º trimestre do corrente anno, deliberou em sessão de hontem, recusar registro ao referido adeantamento, preliminarmente, por não ter sido requisitado pela fórma legal.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 261—Rogo vossas necessarias ordens, no sentido de ser publicada a inclusa cópia da acta n. 92, dos trabalhos realisados por esta delegação, em sessão de 12 de abril corrente.

Reitero-vos meus protestos de estima e consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Para

Despachos proferidos pelo chefe, interino, da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques, durante o mez de março de 1928:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 89, de 3 do vigente, solicitando a devolução da segunda via do empenho n. 10, de 22 de dezembro de 1927. — Attenda-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 471, de 29 do andante, communicando que o Sr. Domingos José de Magalhães, official de diligencias da Capitania dos Portos deste Estado, não aprese tou a comprovação do adeantamento de 75$ que lhe foi entregue em 23 de novembro ultimo, para as despezas no 4º trimestre de 1927. — Officie-se communicando que a delegação deixa de impôr ao responsavel a multa de 1% ao mez, de que trata o art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, porque o processo de comprovação deu entrada nesta delegação dentro do prazo legal.

Secção do imposto sobre a renda:

Officio n. 56, de 20 do vigente, communicando o exercicio no cargo de chefe de secção do dito imposto, do Sr. Cezar Pinto Ribeiro. — Responda-se agradecendo.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 41, de 16 de janeiro ultimo, remettendo o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 75$ recebido da Delegacia Fiscal pelo Sr. Domingos José de Magalhães, official de diligencias da dita capitania. — Devolva-se o processo, afim de que a repartição officiante cumpra o que determina o art. 300 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officio n. 472, de 11 de fevereiro proximo findo, communicando o registro do credito de 202$201, á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para attender ao pagamento que compete ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal neste Estado, Humberto Burlamaqui Simões. — Distribua se á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 3º districto:

Officio n. 63, de 28 de fevereiro proximo findo, remettendo o processo concernente ao pagamento de 75$ a Pires Guerreiro & Comp., proveniente de serviços prestados no anno ultimo. — Registre-se.

Ministerio da Viação:

Repartição Geral dos Telegraphos:

Segundo districto telegraphico neste Estado:

Officio n. 82, de 2 do corrente, solicitando a entrega do adeantamento de 15:785$ ao thesoureiro Sr. Marcionillo do Espirito Santo Alves, para occorrer ás despezas no primeiro trimestre de 1928. — Registre-se.

Dia 5

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Primeira Directoria:

Officios:

N. 57, de 5 de fevereiro proximo findo, communicando o registro do credito de réis 5:000$, á conta da verba 22 — 18ª «Auxilio á realização de exposições, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para 1927. — Distribua-se á Delegacia Fiscal.

Ns. 419, 431, 457, 459, 459 A, 462 e 505, de 9, 10 e 13 de fevereiro proximo passado, communicando o registro dos creditos de 153$761, 261$, 132$555, 184$152, 184$152, 1:401$806 e 5:345$833, á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926. — Escripturem-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

N. 467, de 13 de fevereiro findo, communicando o registro do credito de 13:710$ á conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal n. 3 — Corpo Instructivo», do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1927. — Escripture-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Guerra:

Enfermaria Hospital neste Estado:

Officio n. 29, de 29 de fevereiro proximo findo, remettendo para pagamento as folhas de diarias por indemnização dos officiaes e praças em tratamento na dita Enfermaria Hospital, na importancia total de 19:289$, relativa aos mezes de setembro a dezembro ultimos. — Devolva-se o processo dizendo que, de accôrdo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas, sómente ao commandante da região assiste competencia legal para requisitar pagamentos.

Ministerio da Marinha ;
Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado:
Officio n. 64, de 2 do corrente, solicitando a entrega do adeantamento de 2:500$ ao 2º tenente Raul de Abreu Lima, para comprar verduras e frutas no 1º trimestre corrente. — Recusou-se registro, por ter sido invocada a lettra *a* do art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, porquanto só a autoridade auperior compete julgar da urgencia da despeza.
Ministerio da Guerra :
Oitava Região Militar:
Officio n. 149 — S, I., de 3 do andante, solicitando reconsideração do despacho que recusou o registro ao pagamento de 336$175 á Estrada de Ferro de Bragança, proveniente de passagens fornecidas no anno ultimo. — Reconsidere-se o despacho anterior, para o fim de ser ordenado o registro á despeza.
Ministerio da Marinha:
Capitania dos Portos :
Officio n. 124, de fevereiro proximo findo, remettendo as folhas de pagamento dos patrões e remadores, na importancia total de 3:300$, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Registrem-se.

Dia 6

Ministerio da Marinha :
Capitania dos Portos deste Estado:
Capitania dos Portos deste Estado:
Officios ns. 131 e 137, de 2 e 3 do vigente, remettendo para pagamento as folhas de rações, em dinheiro, do seu pessoal e das agencias, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro de 1928, nas importancias de réis 2:782$560 e 300$000. — Registrem-se.
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal neste Estado:
Officios:
N. 366, de 15 de fevereiro proximo findo, hoje recebido, remettendo o processo, relativo ao pagamento de 620$ ao Dr. Aarão Reis, inspector fiscal, proveniente de diarias do mez de janeiro de 1928. — Registre-se.
N. 303, de 5 do vigente, solicitando reconsideração do despacho que negou registro ao pagamento de 120$, proveniente de despezas effectuadas pelo agente fiscal José de Oliveira Motta, no anno ultimo. — Reconsidera-se para o effeito de ser registrada a despeza, visto haverem sido cumpridas as exigencias regulamentares.
N. 493, de 3 do vigente, remettendo o processo relativo ao pagamento de 898$450 a The Amazon River Steam Navigation Company Limited (1911) — Registre-se.

Dia 7

Ministerio da Marinha:
Flotilha do Amazonas:
Officio n. 83, de 6 do vigente, remettendo o processo de pagamento de 19:469$235 a Affonso Fonseca & Comp., Ltd., proveniente de fornecimentos. — Registre-se.
Escola de Aprendizes Marinheiros:
Officio n. 67, de 6 do andante, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro ao adeantamento de 2:500$, a ser entregue ao 2º tenente commissario Raul de Abreu Lima, para occorrer ás despezas com a compra de verduras e frutas no primeiro trimestre corrente. — Reconsidera-se para o fim de ser ordenado o registro.

Dia 8

Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizes Marinheiros:
Officio n. 70, de 7 do corrente, solicitando o pagamento de 18:534$700 a Affonso Fonseca & Comp., Ltd., proveniente de fornecimentos feitos neste anno. — Registre-se.
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal neste Estado:
Officios:
N. 395, de 17 de fevereiro proximo findo, remettendo o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 2:000$, entregue ao respectivo porteiro João da Cruz Oliveira, em 21 de outubro ultimo, para as despezas no 4º trimestre de 1927. — Julgou-se legal e bôa a comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido, para o effeito de ser considerado quite com a Fazenda Nacional, o funccionario que recebeu o alludido adeantamento.
Ns. 463, 464, 465, 475 e 500, de 29 de fevereiro e 2 de março corrente, remettendo os processos relativos ás comprovações das applicações dadas aos adeantamentos de 24:710$, 150$, 8:865$200, 600$ e 76:500$, entregues aos Srs. Joaquim Paulo de Souza, Manoel Juvencio Laura Cardoso, Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro, Manoel Juvencio Laura Cardoso e Avelino Ignacio de Oliveira, respectivamente, medico, encarregado do expediente da Administração do Nucleo Colonial Cleveland, official de justiça do Juizo Federal, capitão-intendente thesoureiro do Quartel General, official de justiça do Juizo Federal e geologo chefe da Commissão de Sondagem de Carvão e Petroleo no Valle do Amazonas, em 7 de novembro, 14, 22 e 31 de dezembro, tudo de 1927. — Julgam-se legaes e bôas as comprovações, ordenando-se a baixa nas responsabilidades, com a annullação dos saldos recolhidos, para o fim de serem considerados quites com a Fazenda Nacional os funccionarios que receberam os álludidos adeantamentos.

Dia 9

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Inspectoria Agricola do 2º districto:
Officios ns. 74 e 75, de 7 do fluente, remettendo as contas do Lloyd Brasileiro, nas importancias de 617$400 e 10$700, proveniente de serviços prestados. — Registrem-se.
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Administração dos Correios neste Estado:
Officios:
N. 160, de 28 de fevereiro proximo findo, remettendo o processo relativo á tomada de contas do ex-agente do Correio de Vigia, no Pará. — Devolva-se o processo, afim de que seja rectificado no officio o periodo da tomada de contas.
N. 166, de 29 de fevereiro proximo findo, remettendo diversos processos de tomadas de contas de agentes postaes. — Devolvam-se os processos, afim de que a repartição officiante remetta a esta delegação cada processo acompanhado por um officio.
Ministerio da Guerra:
8ª Região Militar:
Quartel General:
Officios:
N. 78, de 9 do corrente, remettendo as folhas de pagamento de gratificação aos officiaes de reserva e reformados em serviço no dito quartel, na importancia total de 4:900$ e relativas aos mezes de janeiro e fevereiro de 1928. — Registrou-se.
N. 163 S. I., de 9 do corrente, remettendo o processo relativo ao pagamento de réis 19:289$ ao 2º tenente contador, commissionado, João Hollanda, proveniente de diarias ás praças que estiveram em tratamento no Hospital Militar, referente aos mezes de setembro a dezembro de 1927. — Recusa-se registro, por insufficiencia de saldo na dotação propria.

Dia 10

Ministerio da Fazenda:
Tribunal de Contas:
Segunda Directoria:
Officios:
Ns. 543 e 548, de 16 de fevereiro preterito, communicando o registro dos creditos de 1:590$316 e 300$ á conta do decreto numero 17.429, de 10 de setembro de 1926. — Escripturem-se como distribuição á Delegacia Fiscal.
N. 387, de 8 de fevereiro proximo findo, communicando o registro dos creditos que correm á conta das verbas 6ª, 7ª, 10ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 19ª, 20ª, 21ª, 23ª, 24ª, 27ª e 28ª do vigente orçamento do Ministerio da Marinha. — Proceda-se nos termos do parecer.
N. 387, de 8 de fevereiro proximo findo, communicando o registro dos creditos que correm á conta das verbas 2ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do vigente orçamento do Ministerio da Guerra. — Despacho identico ao proferido no officio anterior.
N. 439, de 10 de fevereiro proximo findo, communicando o registro dos creditos que correm á conta da verba 21ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça. — Escripture-se como distribuição á Delegacia Fiscal a parte «Pessoal», e em ser nesta delegação, a Material.
Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:
Officio-circular, de 18 de fevereiro proximo findo, communicando a posse de chefe Dr. Edgard de Brito Chaves. — Responda-se agradecendo.
Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas :
Officio-circular de 15 de fevereiro proximo findo, communicando a posse no cargo de chefe do Dr. Jansenico de Assis. — Responda-se agradecendo.
Segunda Directoria do Tribunal de Contas :
Officio n. 549, de 16 de fevereiro proximo findo, communicando o registro do credito de 960$ á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926. — Escripture-se como distribuição á delegacia.

Dia 12

Ministerio da Marinha :
Arsenal do Pará :
Officio n. 223, de 7 do fluente, remettendo o processo relativo á concurrencia administrativa aberta para o fornecimento de combustivel no corrente anno. — Archive-se.

Dia 13

Ministerio da Viação e Obras Publicas :
Inspectoria Federal das Estradas :
Primeira Fiscalisação :
Officio n. 26 D, de 5 do corrente, remettendo o processo de concurrencia administrativa permanente realizada para os fornecimentos no corrente anno. — Archive-se.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :
Escola de Aprendizes Artifices no Pará :
Officio n. 37, de hontem, communicando que o Sr. Tibyriçá de Oliveira reassumiu o exercicio do cargo de director. — Agradeça-se.
Ministerio da Marinha :
Arsenal do Pará :
Officio n. 228, de 12 do fluente, remettendo as segundas vias de empenho n. 1, de 12 do vigente, na importancia de réis 12:060$182. — Archive-se.
Ministerio da Guerra.
Oitava Região Militar :
Officio n. 167 S. I, de 13 do corrente, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 2 e 3, de 13 deste mez, nas importancias

de 750$ e 750$000. — Devolvam-se afim de que a repartição officiante complete não só a classificação da despeza como tambem a parte relativa ao credito distribuido e saldo restante.

Dia 14

Ministerio da Agricultura:
Tribunal de Contas:
Primeira Directoria:
Officio n. 80, de 29 de fevereiro proximo findo, communicando o registro dos creditos que correm á conta das verbas 3ª, 5º, 6ª, 7ª, 14ª, 15ª, 18ª, 25ª, 27ª e 31ª, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.—Proceda-se nos termos do parecer.
Inspectoria Agricola do 2º Districto:
Officios ns. 84 e 85, de 15 do corrente, relativos ás concessões dos adeantamentos de 1:700$ e 1:300$ aos Srs. Bartholomeo Pinto Salgado de Carvalho e Cesar Affonso Nascimento Pinheiro, para as despezas no primeiro trimestre corrente. — Registrem-se.
Officio n. 86, de 16 do andante, sobre o pagamento de 1:944$ aos aradores temporarios, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Registrem-se.
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Administração dos Correios:
Officio n. 26, de 14 do corrente, remettendo os balancetes de Receita e Despeza e do Activo e Passivo, do mez de fevereiro findo. — Transmittam-se ao Tribunal de Contas.

Dia 15

Ministerio da Agricultura:
Delegacia de Algodão:
Officio n. 56, de 16 do corrente, sobre a concessão do adeantamento de 7:000$ ao administrador da Fazenda de Sementes de Santarém, agronomo Jair Sant'Anna, para as despezas no primeiro trimestre corrente. —Registre-se.
Officio n. 57, de 16 do andante, relativo á concessão do adeantamento de 6:000$ ao escripturario da Fazenda de Sementes «Augusto Montenegro» João Lyra Castro Sobrinho, para as despezas no primeiro trimestre de 1928.—Registre se.
Ministerio da Guerra:
Officios ns. 84 e 85, de 12 do corrente, remettendo as folhas de pagamento de gratificação dos officiaes reformados, nas importancias de 300$000 e 300$000 relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Registrem-se.

Dia 16

Ministerio da Marinha:
Arsenal do Pará:
Officio n. 240, de 15 do fluente, remettendo o processo relativo ao pagamento de 12:060$182 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos.—Registre se.
Officio n. 236, de 14 do andante, remettendo o processo de concurrencia administrativa para serviços prestados. — Archive-se.
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Administração dos Correios:
Officio n. 234, de 15 do andante, remettendo o processo de tomada de contas do ex-agente do correio de Vigia, neste Estado, Innocencio Ferreira de Araujo, relativo ao periodo de 23 de novembro de 1903 a 24 de janeiro de 1918.—Transmitta-se ao Tribunal de Contas, nos termos da sua decisão de 1º de dezembro de 1926.
Ministerio da Guerra:
8ª Região Militar:
Quartel General:
Officio n. 173—S. I., de 15 do fluente, relativo ao pagamento de 596$700 aos officiaes de dias ao 26 Batalhão de Caçadores, no periodo de agosto a dezembro ultimo.—Registre-se.
Ministerio da Agricultura:
Cabogramma n. 114, de 14 do corrente, do respectivo ministerio, sobre o adeantamento de 34:175$ a ser entregue ao chefe de culturas Henrique Barradas, para as despezas do trimestre de março a maio de 1928.—Registre se.
Ministerio da Justiça:
Departamento Nacional de Saude Publica:
Inspectoria de Saude dos Portos:
Officio n. 75, de 17 do vigente, relativo ao pagamento de 1:080$ a Manoel de Oliveira Valente, proveniente de fornecimentos.—Registre-se.
Ministerio da Guerra:
Directoria de Contabilidade:
Officio n. 400, de 22 de fevereiro proximo findo, remettendo um exemplar da tabella explicativa dos creditos do dito ministerio para o exercicio corrente.—Accuse-se o recebimento e agradeça-se.
Ministerio da Agricultura:
Serviços Experimentaes de Agricultura:
Officio n. 87, de 16 de março corrente, sobre o pagamento de 656$130 ao agronomo Henrique Barradas.—Registre-se.
Telegramma n. 1.058, de 3 do corrente, do Sr. ministro da Agricultura, sobre a concessão do adeantamento de 48:039$ ao geologo Avelino Ignacio de Oliveira, para as despezas no primeiro trimestre corrente.—Registre-se.
Delegacia do Serviço do Algodão:
Officio n. 59, de 17 do corrente, remettendo as segundas vias dos conhecimentos de empenhos de despezas, ns. 1 e 2, de 17 do fluente, nas importancias de 400 e 900$. —Devolvam-se por não terem sido ás mesmas confeccionadas a lapis-tinta, segundo determina a lei.
Serviço de Protecção aos Indios:
Inspectoria do Maranhão e Pará:
Officio n. 72, de 6 do corrente, remettendo o processo de concurrencia administrativa realizada no Estado do Maranhão, para acquisição de material de consumo habitual no vigente exercicio.—Archive-se o processo e officie-se á Inspectoria no Maranhão dizendo que, tendo em vista a mudança da sua séde para esta capital e bem assim, não tendo comparecido nenhum proponente, torna-se indispensavel a abertura de nova concurrencia aqui em Belém.

Dia 20

Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal, neste Estado:
Officio n. 591, de 14 do andante, remettendo o processo relativo á tomada das contas do ex-escrivão da Collectoria federal de Gurupá, Pedro Napoleão Cavallero da Silva, relativo ao periodo de 18 de fevereiro a 31 de março de 1927.—Officie-se á Delegacia Fiscal no sentido de ser informado si foi observado o que dispõe o art. 225 das Novas Instrucções para o processo de tomada de contas approvadas pela portaria do senhor ministro presidente do Tribunal de Contas, n. 41, de 12 de setembro de 1927.
Ministerio da Agricultura:
Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:
Inspectoria do 2º Districto:
Officios n. 89 e 90, de 19 e 20 do corrente, sobre os pagamentos de 601$ e 664$ a diversos funccionarios, provenientes de diarias nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Registrem-se.
Serviço de Protecção aos Indios:
Inspectoria no Maranhão e Pará:
Officios ns. 78 a ..., de 7 do vigente, remettendo as folhas de pagamento do pessoal do dito serviço, nas importancias de 1:050$, 690$, 1:720$, 1:600$, 2:590$, 4:546$ 2:890$, concernentes ao mez de janeiro ultimo.—Regist em-se.
Escola de Aprendizes Artifices:
Officio n. 43, de 17 do andante, relativo ao pagamento de 1:420$ ao pessoal do curso nocturno, referente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Registre-se.
Patronato Agricola «Manoel Barata»:
Officio n. 3.376, de 19 do fluente, relativo á concessão do adeantamento de 27:200$ ao economo almoxarife Luiz Lopes de Assis, para occorrer ás despezas no primeiro trimestre corrente.—Registre se.
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal, neste Estado:
Officio n. 602, de 16 de março corrente, remettendo o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 21:150$ entregue ao economo almoxarife do Patronato Agricola «Manoel Barata», em 23 de novembro ultimo, para as despezas do 4º trimestre do anno passado.—Julga-se legal a comprovação, ordena-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.
Ministerio da Guerra:
Auditoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar:
Officios ns. 89-A e 90, de 19 do andante, remettendo para pagamento as folhas de gratificação dos supplentes de auditores, nas importancias de 1:225$ e 1:279$856, referentes aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Registrem-se.
Ministerio da Agricultura:
Escola de Aprendizes Artifices:
Officio n. 44, de 17 do andante, sobre o pagamento de 3:100$ aos contra-mestres e adjuntos, proveniente de gratificação dos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Devolva-se por independer de registro prévio.
Ministerio da Viação:
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:
Fiscalização do Porto do Pará:
Officio n. 36, de 20 do vigente, sobre o pagamento de 20:000$ á Port of Para, proveniente de fornecimento.—Registre-se.
Ministerio da Agricultura:
Inspectoria Federal de Immigração:
Officio n. 535 de 20 do fluente, relativo á concessão do adeantamento de 52:942$ ao medico encarregado do Nucleo Colonial Cleveland Dr. Joaquim Paulo de Souza, para occorrer ás despezas no primeiro trimestre corrente.—Registre-se.

Dia 20

Ministerio da Agricultura:
Serviço de Povoamento:
Inspectoria Federal de Immigração:
Officio n. 533, de 19 do corrente, transmittindo cópia do telegramma 57-G, de 2 de fevereiro proximo findo, do Sr. director geral, autorizando o inspector federal de immigração Deocleciano Coelho de Souza a superintender os serviços e dependencias do Povoamento, neste Estado.—Archive-se.

Dia 21

Patronato Agricola «Manoel Barata»:
Officio n. 3.377, de 19 do vigente, remettendo as segundas vias dos pedidos de empenho ns. 1 a 8.—Archivem-se.
Escola de Aprendizes Artifices:
Officios ns. 49 e 51, de 19 do andante, remettendo as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 1 a 4. — Devolvam-se por não estarem de accôrdo com o mo-

delo exigido pela Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, á folha n. 4:971.

Ministerio da Guerra:

Oitava Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 177-S. I., de 19 do fluente, remettendo as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 1 a 12.—Archive-se.

Officio n. 176-S. I., de 19 do andante, remettendo as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 2 e 3. — Archivem-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal neste Estado:

Officios ns. 623 e 624, de 19 do corrente, sobre os pagamentos de 200$ e 250$, respectivamente, ao agente fiscal Luiz A. Maciel da Silveira e inspector fiscal Dr. Aarão Sidou, provenienta de indemnização de despezas effectuadas.—Registrem-se.

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officio n. 559, de 22 de fevereiro proximo findo, communicando o registro do credito de 80.000$ por conta do decreto numero 17.830, de 9 de junho de 1927. — Distribua-se á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Guerra:

26º Batalhão de Caçadores:

Officio circular, de 19 do andante, do Sr. major Theophilo Ribeiro da Fonseca, communicando que assumiu o commando do dito batalhão, em virtude de ter sido reformado o Sr. cor nel Miguel Ferreira Lima.—Responda-se, agradecendo.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal neste Estado:

Officios ns. 608 e 610, de 16 do fluente, remettendo os processos relativos ás comprovações das applicações dadas aos adeantamentos de 20:000$ e 1:000$, entregue pela dita delegacia fiscal aos Srs. engenheiro Alvaro Albuquerque, chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola «Inglez de Souza» e 2º tenente Saturnino Satyro de Aguiar, em 31 e 14 de dezembro ultimo, para as despezas do 4º trimestre de 1927.—Julgam se legaes e bôas as comprovações, ordena-se a baixa nas responsabilidades, com a annullação do saldo recolhido.

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officios ns. 576, 578, 579, 582, 585, 588, 589, 599, 602, 603 e 606, de 22 e 27 de fevereiro proximo findo, communicando o registro dos decretos de 266$666, 399$999 399$999, 266$666, 257$808, 399$999, 399$999, 200$, 266$666, 266$666 e 50$ á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para pagamento a diversos.— Distribuam-se á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Guerra:

Oitava Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 188 S. I., de hoje, remettendo a segunda via de empenho n. 13. — Archive-se.

Dia 22

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 53 e 54, de 20 do fluente, remettendo os processos de concurrencia administrativa para os fornecimentos de merenda e materiaes no corrente exercicio. — Archivem-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal, neste Estado:

Officios ns. 534 e 603, de 8 e 16 do andante, relativos á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 75$, entregue ao official de diligencia da Capitania dos Portos deste Estado, Domingos José de Magalhães, em 23 de novembro ultimo, para as despezas miudas e de prompto pagamento do 4º trimestre de 1927. — Imponha-se ao responsavel a mula de 1 % ao mez, calculada sobre o total do adeantamento concedido, nos termos do art. 293 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Dia 23

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 64, de 22 do andante, remettendo as segundas vias de empenho ns. 1 e 2. Archivem-se.

Inspectoria Federal de Immigração:

Officios ns. 533 e 540 de 22 do vigente, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 1, 2 e 3.— Archivem-se.

Ministerio da Marinha:

Arsenal do Pará:

Officios:

Ns. 260 e 261, de 21 do corrente, relativos ás concessões dos adeantamentos de 125$ e 30$, respectivamente, ao porteiro interino Antonio da Costa Macedo e 2º tenente commissario Othon de Oliveira Pinto, para occorrer ás despezas no 1º trimestre corrente.— Registrem-se.

N. 267, de 23 do vigente sobre a concessão do adeantamento de 345$ ao capitão-tenente patrão-mór José Guardin, para occorrer ás despezas com a compra de fructas e verduras no primeiro trimestre corrente. — Registre-se.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officio n. 46, de 8 do fluente, remettendo os balanços de receita e despeza e do activo e passivo, relativos ao mez de fevereiro ultimo. — Transmittam-se ao Tribunal de Contas.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Secretaria:

Officio n. 283, de 29 de fevereiro proximo findo, remettendo a provisão de quitação n. 64, de 11 de janeiro ultimo, expedida pelo dito Tribunal em favor de D. Alina Vianna Moreira, ex-agente do Correio de Timboteua neste Estado, no periodo de 6 de janeiro de 1921 a 2 de junho de 1925.— Escripture-se no livro de provisão de quitação e officie-se á Administração dos Correios.

Midisterio da Justiça:

Secção de Contabilidade:

Officio n. 316, de 6 do andante, do Sr. ministro da Justiça, communicando haver autorizado as Inspectorias 1 Sub-Inspectorias de Saude dos Portos nos Estados, a requisitarem adeantamentos das quantiaa necessarias para despezas de prompto pagamento, dentro das dotações orçamentarias, devendo ser reservado um decimo da importancia do duodecimo destinada a cada trimestre.—Archive-se.

Departamento Nacional de Saude Publica:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Pará:

Officio n. 124, de 20 do vigente, remettendo o processo de concurrencia administrativa aberta para o fornecimento de materiaes no exercicio corrente.—Archive-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Delegação no Estado do Paraná:

Officio circular, de 1 do corrente, communicando o exercicio no cargo de chefe da dita delegação, do 2º escripturario Eduardo Moreira Lima.—Accuse-se, agradecendo.

Dia 25

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 542, de 24 do fluente, sobre a concessão do adeantamento de 100$ ao embarcador de colonos, Fernando da Costa Guedelha, para as despezas miudas e de prompto pagamento, no primeiro trimestre corrente.—Registre-se.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuateua, neste Estado:

Officios ns. 88 e 89, de 21 do vigente, relativas aos pagamentos de 180$ e 132$500 ao director Henrique Barradas, proveniente de diarias, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Recusa-se. registo porque, de accôrdo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas, não póde se reunir em uma só pessoa as figuras de credor e ordenador da despeza.

Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saude Publica:

Inspectoria de Saude dos Portos, neste Estado:

Officio n. 76, de 17 do vigente, remettendo o processo referente ao pagamento de 2:140$ a J. P. Alves & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos. — Convertase o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante informe si os fornecimentos decorreram de concurrencia ou não.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal, neste Estado:

Officio n. 643, de 21 do andante, remettendo o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de réis 5:361$, entregue ao agronomo Augusto Numa Pinto, encarregado, interino, da Estação de Monta em Cachoeira, do Serviço de Industria Pastoril, no Pará, em 14 de dezembro ultimo, para occorrer ás despezas no 4º trimestre de 1927.—Julga-se legal e bôa a comprovação e ordena-se a baixa na responsabilidade, para o effeito de ser o responsavel considerado quites com a Fazenda Nacional.

Officios ns. 642 e 659, de 21 do fluente, relativos aos pagamentos de 750$ e 750$ aos 2os tenentes commissionados Hildebrando Azevedo e Sebastião Barbosa da Silva, provenientes de ajudas de custo.—Registrem-se *á posteriori*.

Ministerio da Guerra:

8ª Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 98, de 22 do andante, relativo ao pagamento de 2:950$ a diversos, proveniente de diarias.—Registre se.

Dia 26

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal, neste Estado:

Officio n. 666, de 23 do fluente, sobre annullação de saldo de empenhos.—Archive se.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 95, de 20 do vigente, remettendo segundas vias de empenhos de despezas. —Archive-se.

Ministerio da Guerra:

8ª Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 201-S. I., de 26 do corrente, remettendo a segunda via do empenho n. 14. —Archive-se.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Telegramma n. 23, de 25 do corrente, solicitando reconsideração do despacho que registrou o adeantamento de 15:086$000. — Reconsidera-se o despacho anterior, para o fim de annullar o registro do adeantamento.

Telegramma n. 25, de hontem, solicitando a concessão do adeantamento de 45:258$ ao ajudante Arthur Deodato Bandeira, para as despezas no primeiro trimestre corrente. — Registre-se.

Officio n. 108, de 22 do andante, remettendo a segunda via do empenho n. 2. — Archive-se.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officios ns. 243 e 244, de 20 do cadente, remettendo os processos de tomada de contas dos ex agentes postaes da praça Baptista Campos, auxiliares da dita administração José Gomes Varella e Antonio Lourenço Diniz, relativos aos periodos de 7 de janeiro a 20 de fevereiro de 1923 e 6 de março a 12 de maio de 1924. — Transmittam-se ao Tribunal de Contas, nos termos da sua decisão de 1 de dezembro de 1925.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 39, de hoje, sobre o pagamento de 10:279$310 aos funccionarios da dita fiscalização, proveniente de vencimentos dos mezes de janeiro a fevereiro ultimos. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Primeira directoria:

Telegramma n. 541, de 24 do vigente, communicando o registro do credito de réis 174:652$ á conta da verba 17ª do vigente orçamento do Ministerio da Viação. — Proceda-se nos termos do parecer.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officio n. 263, de 24 do corrente, relativo ao pagamento de 699$700 a José Augusto Teixeira Pinto, proveniente de fornecimento, no anno ultimo. — Recusa-se registro á despeza, preliminarmente, por inobservancia da exigencia da lettra b, do art. 258, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e «de meritis», não sómente por não haver sido observado o que dispõe o art. 1º do capitulo I, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, como tambem faltar na requisição a declaração de que o fornecimento decorre de concurrencia.

Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saúde Publica:

Inspectoria de Saúde dos Portos do Pará:

Officio n. 83, de 27 do vigente, relativo ao pagamento de 137$550 a Sabino Silva, proveniente de fornecimento.— Registre se.

Ministerio da Agricultura:

Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tacuáteua:

Officio n. 90, de 24 do andante, relativo ao pagamento de 248$ ao escripturario Rodolpho de Alcantara Cerveira, proveniente de diarias.— Registre-se.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officios ns. 245 e 246, de 20 do andante, relativos ás tomadas de contas dos auxiliares dos Correios José Lopes Bricio e Antonio Lourenço Diniz, no cargo de agente postal da praça Baptista Campos, nesta capital, referentes aos periodos de 8 de fevereiro a 6 de março de 1924 e 21 de fevereiro a 20 de março de 1923.— Submettam-se os processos em apreço á apreciação do Tribunal de Contas, nos termos de sua decisão de 1 de dezembro de 1926.

Dia 28

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Federal neste Estado:

Officio n. 693, de 27 do corrente, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de 400$, proveniente de fornecimento feito por Jose Cerqueira de Carvalho.—Reconsidera-se o despacho anterior, para o fim de ser ordenado o registro á despeza, sanadas, que foram, as irregularidades primitivamente verificadas.

Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saúde Publica:

Inspectoria de Saúde dos Portos do Pará:

Officio n. 85, de 27 do fluente, relativo ao pagamento de 2:140$900 a J. P. Alves & Comps Ltd., proveniente de fornecimento.— Registre-se.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios neste Estado:

Officios ns. 247, 249 e 251, de 20 do andante, remettendo os processos de tomadas de contas da ex-agente postal da praça Baptista Campos, nesta capital, Dona Anizia de Freitas Bastos, relativos aos periodos de 24 de novembro de 1919 a 22 de outubro de 1920; 29 de outubro de 1920 a 15 de junho de 1922; e de 21 de março a 11 de dezembro de 1923. — Submettam-se ao Tribunal de Contas, nos termos de sua decisão de 1 de dezembro de 1926.

Officios ns. 299 e 300, de hoje, remettendo os processos de tomadas de contas dos ex-agentes postaes da praça Baptista Campos, nesta capital, José Aubeny de Lima e Raymundo Alves Nogueira, concernentes aos periodos de 16 de junho de 1922. — Submettam-se á apreciação do Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Povoamento:

Officio n. 8, de 27 do andante, relativo ao pagamento de 2:000$ ao respectivo chefe, engenheiro Alvaro Albuquerque, referente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.— Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officio n. 259, de 28 do corrente, sobre á concessão do adeantamento de 400$ ao respectivo porteiro Manoel Raymundo de Albuquerque, para as despezas no 1º trimestre corrente—Registre-se.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officio n. 274, de hoje, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de 699$700, proveniente de fornecimento feito por José Augusto Teixeira Pinto.—Reconsidera-se o despacho anterior, para o effeito de ser ordenado o registro á despeza.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 127 e 128, de hoje, relativos aos pagamentos de 350$ e 350$ a Pedro G. Chermont de Miranda, de alugueres de casa. —Regis rem-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Primeira Directoria:

Officio n. 114, de 14 do corrente, communicando o registro do credito de 40:377$ á conta da verba 19ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.— Escripture-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

Dia 29

Ministerio da Viação:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 405, de 13 do andante, remettendo tres exemplares da tabella explicativa dos creditos do dito ministerio para o vigente exercicio.—Accuse-se agradecendo.

Ministerio da Agricultura:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 442, de 1 do cadente, do Sr. ministro, declarando que delegou competencia ao director interino do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcante e ao inspector e ajudante, do mesmo Serviço, Virgilio Bandeira e Arthur Deodato Bandeira, para requisitarem não só pagamentos como adeantamentos, na fórma do art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.—Archive-se.

Ministerio da Fazenda:

Contadoria Central da Republica:

Officio n. 1.470, de 14 do fluente, communicando que deixa de attender á solicitação constante do officio desta delegação, n. 125, de 17 de fevereiro proximo findo, por não ter sido ainda impressa a tabella explicativa dos creditos do referido ministerio para o vigente exercicio.—Archive se.

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officios ns. 645, 646, 647, 648, 649, 551, 657, 658, 640 e 661, de 5 do cadente, communicando o registro dos creditos de 681$093, 641$808, 300$, 561$290, 333$332, 399$999, 743$216, 266$666, 399$999 e 970$ á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para pagamento a diversos. — Distribuam-se á Delegacia Fiscal.

Officio n. 630, de 3 do andante, communicando o registro do credito de 820$675, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições, etc., do orçamento do Ministerio da Fazenda, de 1927, para pagamento a Amaro Abreu & Comp.—Distribua-se á Delegacia Fiscal.

Officio n. 698, de 12 do fluente, communicando o registro do credito de 1:170$ á conta da verba 26ª— Eventuaes, do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, para pagamento do bacharel Hugo Leão.— Distribua se á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

Telegramma n. 136, de 28 do corrente, sobre o pagamento de 540$ ao inspector agronomo Enéas Calandrini Pinheiro, proveniente de diarias.—Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Telegramma n. 26, de 27 do cadente, communicando o registro do credito de réis 118:000$ á conta da verba 17ª, «Pessoal», n. 4, do orçamento do Ministerio da Marinha de 1927. — Escripture-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

Telegramma n. 22, de 26 do cadente, confirmando os dizeres dos officios ns. 459 e 459, da referida directoria. — Archive-se.

Dia 30

Ministerio da Guerra:

Oitava Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 108, de 30 do cadente, relativo ao pagamento de 800$ aos de reservas em serviço na 20ª Circumscripção, proveniente de gratificação relativa ao mez de dezembro ultimo. — Recusa-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo na dotação propria.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal, neste Estado;

Officio n. 728, de hoje, transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:872$980, entregue á dactylographa da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, D. Raymunda Napoleão da Costa e Silva, para as despezas no 4º trimestre de 1927. — Converte-se o julgamento do processo em diligencia, afim de que a responsavel providencie no sentido de serem os recibos dos documentos passados em seu proprio nome.

Ministerio da Guerra:

Auditoria da Decima Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 316, de 28 do corrente, sobre o pagamento de 192$ a C. de Albuquerque. — Registre-se.

Dia 31

Ministerio da Fazenda :
Delegacia Fiscal, neste Estado:
Officios :

N. 737, de 30 do corrente, relativo ao pagamento de 132$430 á Estrada de Ferro de Bragança, proveniente de serviços prestados. — Registre-se.

N. 735, de 30 do cadente, relativo ao pagamento por indemnização da importancia de 300$ ao agente fiscal Aprigio Fernandes de Sá. — Registre-se.

Tribunal de Contas :
Primeira Directoria :

Telegramma n, 65. de hontem, communicando o registro do credito de réis 967$741 á conta da verba 3ª —Pessoal 14 — Um escripturario.— Escripture-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

Delegacia Fiscal neste Estado.

Officio n. 758, de 31 do cadente, sobre o pagamento de 1:008$150 ao director da Escola de Aprendizes Artifices.—Mantem-se a recusa de registro á despez, por subsistir o fundamento que motivou o despacho anterior desta delegação (não haver sido previamente empenhada).

Officio n. 711, de 27 do cadente, remettendo os balancetes das collectorias federaes de Igaraoé-Assú, Alemquer, Santarém, Chaves, Afuá, Mocajuba, Anajás, Breves, Castanhal, Porto de Móz, Cametá, Mazagão, Bragança, Maracanã, Marabá, Maranhanim, Soure, São Domingos da Bôa Vista, Gurupá, Muaná, São Miguel do Guamá, Monte Alegre, Macapá, Mesa de Rendas de Obidos, Igarapé-Miry e Cachoeira, referentes a outubro de 1927. — Registrem-se para cumprimento do art. 884 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 712, de 27 do fluente, remettendo os balancetes das collectorias federaes de Marabá, Breves, Chaves, Cachoeira e Macapá, relativos aos mezes de agosto e setembro de 19207 —Registrem-se e restituam-se para cumprimento do art. 884 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 710, de 27 do cadente, transmittindo os bilhetes das Collectorias Federaes de Mocajuba, Muaná, Breves, Igarapé-Assú, Maracanã, Marabá, Macapá, S. Domingos da Bôa Vista, Afuá, S. Miguel do Guamá, Chaves, Soure, Monte-Alegre, Abaeté, Maranhanim, Anajás, Cachoeira, Bragança, Santarem, Alemquer, Faro, Mesa de Rendas de Obidos e Gurupá, referentes ao mez de novembro de 1927. — Registrem-se para cumprimento do art. 834 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Tribunal de Contas:

Segunda directoria:

Telegramma n. 84, de 31 do corrente, communicando o registro do credito de reis 4:350$ á conta do decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927, para pagamento a diversos officiaes da 8ª Região Militar provenientes de diarias. — Escripture-se e siga nesta delegação.

Telegramma n. 61, de 30 do cadente, communicando o registro do credito de réis 2:425$161 á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1927, para pagamento de pensões a D. Maria Albuquerque Cavalcanti, no periodo de 22 de julho de 1921 a 31 de dezembro de 1925. — Escripture-se como distribuição á delegacia fiscal.

Ministerio da Guerra:

8ª Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 112 A, de 31 do cadente, relativo ao pagamento de 4.350$ a diversos officiaes, proveniente de diarias em 1927. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:
Tribunal de Contas:
Segunda Directoria:

Telegrammas ns. 33 e 49. de 28 e 29 do cadente, communicando o registro dos creditos de 11:640$, 72$500 e 612$ á conta do orçamento do Ministerio da Marinha para 1927.—Escripture-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

Delegacia Fiscal neste Estado :

Officio n. 799, de 27 de março findo, encaminhando os balancetes das collectorias de Faro, referente ao mez de outubro, e Baião e Castanhal, referentes ao mez de novembro de 1927. — Registrem-se e restituam-se para cumprimento do art. 834 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 703, de 27 de março findo, encaminhando os balancetes das collectorias de Cametá, Breves, Anajás, Abaeté, São Miguel do Guamá, Muaná, Chaves, Monte Alegre, Maracanã, Mocajuba, São Domingos da Bô -Vista, Marapanim, Alemquer, Afuá, Baião, Castanhal, Igarapé-Assú e Bragança, referentes ao mez de dezembro de 1927. — Registrem-se e restituam-se para cumprimento do art. 834 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Termo de contracto entre o Ministerio da Fazenda e os architectos constructores Constantino Gonçalves & Comp., para a construcção do edificio destinado á Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz

Aos dezenove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria do Patrimonio Nacional, perante o Sr. Joaquim Dutra da Fonseca, director, compareceu a firma Constantino Gonçalves & Comp., architectos constructores, estabelecidos á rua do Lavradio n. 103, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, disse que, em virtude do despacho do Sr. director do Patrimonio Nacional, exarado no processo numero 48.350, de 1927, e de conformidade com a sua proposta apresentada na concurrencia aberta por esta directoria, para a construcção do edificio destinado ao funccionamento da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, vinha assignar o presente contracto, pelo qual se obriga a construir o referido edificio, mediante as seguintes condições:

Primeira — O contractante executará as obras de accordo com o projecto que serviu de base á concurrencia publica e as especificações, publicadas com o respectivo edital no *Diario Official*, de 12 de janeiro do corrente anno e que, ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — O contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que não for considerado pela fiscalização.

Terceira — O custo da construcção será de 1.560:000$000 (um mil quinhentos e sessenta contos de réis), em tres (3) prestações, sendo a primeira de 300:000$000 (trezentos contos de réis), quando estiverem concluidas as fundações até o nivel do chão, inclusive a impermeabilidade do piso. A segunda prestação, de igual valor, 10:000$000, quando estiverem concluidas as paredes, coberturas, esboços e rebocos internos e externos. A terceira e ultima de réis 45:600$000, na occasião da entrega das chaves que deverão ser recebidas pelo engenheiro fiscal.

Quarta — O contractante terá plena liberdade na direcção technica e administrativa dos trabalhos, obrigando-se, porém, a obedecer e acatar as instrucções do engenheiro fiscal.

Quinta — Nenhum accrescimo ou diminuição no projecto apresentado será feito, sem prévio consentimento do engenheiro fiscal. No caso da alteração, ser com accrescimo de despeza, esta só será permittida depois de ter feito o respectivo orçamento e o de se ter pedido para o mesmo a approvação por parte do Sr. ministro.

Sexta — O contractante, neste acto, devo substituir a caução que offereceu para a concurrencia publica, por outra de igual valor (1:000$000), feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica, que garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades desse decorrentes, caução que só poderá ser levantada pelo contractante, quando fôr acceita a obra pelo engenheiro fiscal, mediante requerimento á autoridade competente.

Setima — O prazo para inicio das obras será de dez (10) dias após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e para terminação de quatro mezes e meio, a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior com justificação apresentada por intermedio desta directoria e acceita pelo Sr. ministro.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de devidamente registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Nona — A despeza proveniente do presente contracto, na importancia de 65:600$000, já empenhada, conforme documento, n. 17, de 19 de abril de 1928, correrá á conta da verba 28ª — Obras da Lei da Despeza para o corrente exercicio, ficando o contractante sujeito á multa de 30$000 por dia que exceder ao prazo para conclusão e entrega da obra e o contracto rescindido, independente de interpellação ou acção judicial, com perda da caução depositada e sem direito a indemnização pelas obras executadas, se o numero de dias exceder a 15, ficando eleito o fôro desta capital para qualquer acção decorrente da execução do presente contracto. E pelo senhor director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para ella autorizado, acceitava o presente contracto e as obrigações nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assigna o contractante e as testemunhas Moysés da Costa Mattos e Alvaro de Miranda Souza Gomes Nunes, Ensuo Porto, auxiliar dos proprios nacionaes, que escrevi. Sobre estampilhas federaes no valor total de cento e quarenta e dois mil réis continha: Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de abril de 1928. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director. — *Constantino Gon-*...

çalves & Comp.—*Moysés da Costa Mattos* (testemunha). — *Alvaro Miranda Souza Gomes* (testemunha).

Especificações

Agua — Só será empregada agua doce.

Areia — Será granulosa e isenta de terras.

Pedra para alvenaria — Deverá ser dura e sem fendas.

Pedra britada — Angulosa e em pó, e nas dimensões de 6 cm.

Cal — Será de pedra e isenta de impurezas, e para ser extincta na obra.

Cimento — De marca conhecida.

Tijolos — Das melhores marcas.

Telhas — Typo francez. Procedencia paulista — S. Caetano.

Ladrilhos—Hydraulicos de 0,20 x 0,20 de 3 côres.

Azulejos — Serão brancos e de fabricação hollandeza ou ingleza, de 0,15 x x 0,15.

Madeiras — Toda de primeira qualidade. A madeira para o telhado, para os barrotes dos soalhos e forros, será de massaranduba; a das esquadrias será de cedro e dos forros de cedro ou peroba rosa.

Soalhos — Será de peroba de Campos e roxinho, em frizo de 0.10 x 0,03 de macho e femea.

Cobre — As folhas de cobre para as calhas e conductores serão planas de espessura uniforme, malleavel e sem liga.

Tinta e oleos — Serão de primeira qualidade.

Vidros — Serão do typo branco, liso e sem defeitos.

Ferragens — As ferragens serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização.

Louça sanitaria — Será de grés esmaltada, de primeira qualidade e a juizo da fiscalização.

Material electrico — De accôrdo com as prescripções technicas da Light & Power.

Execução dos trabalhos

Locação — O predio será locado de accôrdo com as instrucções da fiscalização junto ao antigo edificio onde funcciona a superintendencia.

Cava para fundações — Todo o movimento de terras será feito por conta do empreiteiro, inclusive a escadaria de accesso, e a limpeza do entulho depois da obra concluida.

Fundações — As fundações serão executadas de accôrdo com a planta, até a profundidade de 1m,20, dahi em deante, será considerado como excesso.

Alvenarias:

De pedras — As fundações e as paredes do predio até o nivel do piso do pavimento, serão de alvenaria de pedra com argamassa de 1 de cal por 4 de areia;

De tijolos — As paredes externas e internas de todo edificio serão de tijolos com argamassa de 1 de cal para 3 de areia. Na execução dessas alvenarias dever-se-ha observar as regras da boa technica.

Escadas — O esqueleto das escadas externas, serão de alvenaria de pedra com camada de um de cimento por 4 de areia, assentando as suas fundações em terreno firme. Os degraus das escadas serão revestidas de argamassa de cimento e areia.

Concreto do piso — Será feito na proporção de 1 x 3 x 6, com pedra britada de 0,06 depois das terras bem comprimidas. A espessura do concreto será de 0,15.

Passeio — Contornando o predio, será feito um passeio com pedra de alvenaria em fórma de calçada, com 0,20 de espessura e 1,0 de largura, levando esta calçada uma camada de cimento a 1 x 2 de areia com traços formando desenhos á escolha da fiscalização.

Forros — Os forros, inclusive tabeiras, abas e cimalhas serão de peroba rosa ou cedro — em taboas de macho ou femea com 2 bites, nas dimensões de 5 em couçoeiras, pregados nos barrotes do forro.

Soalhos — Serão de taboas, de friso macho e femea, de peroba, de peroba de Campos e rouxinho, pregadas em barrotes de 3 x 3 embutidos, no concreto. Nas salas principaes levará uma tabeira na largura indicada pela fiscalização. Esses soalhos serão raspados e afagados.

Revestimento — Será feito de accôrdo com o projecto inclusive o da cimalha de cimento armado, com argamassa de 1 de cimento branco por 4 de cal, 8 de areia e 1/20 de óca, lavada para dar a côr de marfim.

Ladrilhos e azulejos — O hall e os compartimentos sanitarios serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos de 3 côres, com tabeira á escolha da fiscalização. As paredes dos compartimentos sanitarios serão revestidas de azulejo branco até a altura de 1m,50 com uma cimalha branca, e a concordancia do plano das paredes revestidas com o chão será em meia cana de azulejo branco.

Madeiramento — Será todo de massaranduba ou uma outra madeira que possa substituir e a juizo da fiscalização.

Cobertura — Será de telha typo francez e procedencia paulista — S. Caetano.

Calhas e conductores — Serão de cobre de 12" de secção rectangular e sustentado por cahnotos de madeira e os conductores sustentados por escapulas de ferro.

Esquadrias — Os typos de esquadrias serão dados pela fiscalização de accôrdo com o projecto. Toda ella será em cedro. Cada vão de janella constará de caixilhos para vidro e taboas de segurança.

Divisões de madeira e balcões — As bandeiras serão basculantes. Separando as salas das secções do publico serão collocadas divisões de madeira de primeira qualidade envernizada com guichets, portas, etc., tudo de accôrdo com o desenho fornecido pela fiscalização.

Toda pés — Em todos os compartimentos soalhados junto á parede, correrá um roda-pé de madeira de 5cm., de espessura por 22 cm. de altura.

Estantes — No archivo serão installadas diversas carreiras de estantes para guardar os livros e documentos da superintendencia, do accôrdo com o indicado no projecto.

Electricidade — Obedecerá ás prescripções technicas da Light.

Pintura — Todos os forros e esquadrias, depois de emassados, lixados, receberão 3 mãos de tinta a oleo, inclusive a denominada apparelho.

Installação de agua e esgotos — O empreiteiro executará a installação de agua e esgotos na parte interna do edificio. Em logar escolhido pela fiscalização, será collocada uma caixa de agua de 800 litros, de chapa de ferro galvanizado, afim de abastecer os diversos apparelhos do edificio. Esses apparelhos serão filtro, pias de mão, caixas de descargas e tanque. Os diametros dessas canalizações, serão indicados pela fiscalização. Quanto ás installações de esgotos obedecerá ás prescripções do saneamento rural, sendo o empreiteiro obrigado a fazer a canalização de manilhas de 4", a uma distancia maxima de 30 metros, além da parede externa do edificio e uma fossa do typo approvado pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Muros — Os muros divisorios na extensão approximada de 35 metros, estão incluidos no projecto.

Nota — O hall da entrada será fechado por cortinas de ferro corrugado.

(Processo n. 48.650/27).

Visto. Secretaria do Patrimonio Nacional, em 25 de abril de 1928. — *Sylvio V. Oliveira.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, de folhas cento e cincoenta e oito a cento e cincoenta e nove verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e os senhores José Francisco da Silva, Manoel Tavares, Albino Anthero Alves, Luiz Alves Canella, João Botelho Prata e Armando da Silva, para servirem na Base de Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro, como trabalhadores, limpadores e conservadores de terrenos.

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de cinco de abril de mil novecentos e vinte e oito, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com os senhores José Francisco da Silva, Luiz Alves Canella, Albino Anthero Alves, Manoel Tavares, João Botelho Prata e Armando da Silva, a prestação de seus serviços a este ministerio, na Base da Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro, como tratadores, limpadores e conservadores de terrenos, sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores acima nomeados, dóra em diante denominados contractados, se obrigam a servir na Base da Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro, como tratadores, limpadores e conservadores da zona de terrenos, grammados e arborizado, ou em qualquer outra applicação de seus serviços, que lhes forem distribuidos e que estejam a cargo da mesma base.

Segunda — A entrada bem como a sahida dos contractados para o serviço, será do mesmo modo que a dos demais empregados subalternos, ficando, porém, entendido que, nos casos extraordinarios, os contractados demorar-se-hão o tempo que lhes for determinado, sem direito a qualquer gratificação.

Terceira — Os contractados perceberão, cada um, a quantia mensal de cem mil réis, com direito a municiamento para rancho no estabelecimento.

Quarta — O presente contracto terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno, e os contractados ficam sujeitos ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, ao regimem militar adoptado no estabelecimento, e o Governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento dos contractados.

Quinta — Os contractados no caso de faltarem ao serviço, soffrerão os descontos previstos em lei; si porém, o fizerem por mais de uma semana, não precedida de justificação, será motivo bastante de rescisão deste contracto com o faltoso.

Sexta — No caso de enfermidade ou accidente em serviço, os contractados, terão direito a hospitalização por conta do ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos.

Setima — Durante a vigencia do presente contracto, os contractados não podem empregar-se em trabalhos particulares, que prejudiquem o fiel e exacto cumprimento do mesmo.

Oitava — No caso de fallecer qualquer dos contractados, as obrigações deste contracto, cessarão immediatamente para com este.

Nona — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, com qualquer dos contractados, ou com todos, quando julgar conveniente, ou por faltarem os mesmos ao seu fiel e exacto cumprimento, e os mesmos renunciam desde já, o direito de reclamarem quaesquer indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as providencias.

Decima — O presente contracto, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Decima primeira — A residencia legal dos contractados, é nesta capital, bem como o fôro geral.

Decima segunda — A despeza decorrente do presente contracto, correrá por a conta da verba "vinte e um" — despezas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous, e, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractados, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes cada um dos contractados, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de vinte e quatro mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Albino Anthero Alves*. — *João Botelho Prata*. — *José Francisco da Silva*. — *Luiz Alves Canella*. — *Manoel Tavares*. — *Armando da Silva*. — Como testemunhas: *Mario A. R. Paranhos*. — *Fortunato Larica*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de cento e quarenta e quatro mil réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme: *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere: *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, de folhas cento e cincoenta e seis a cento e cincoenta e sete verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o ministerio da Marinha e os senhores Carlos Antonio Jesus de Paiva e Bertholdo Cardoso, para servirem na Base de Defesa Minada do Porto do Rio de Janeiro, na ilha do Governador, como pedreiros.

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com os senhores Carlos Antonio Jesus de Paiva e Bertholdo Cardoso a prestação de seus serviços como pedreiros na referida base, sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Carlos Antonio Jesus de Paiva e Bertholdo Cardoso, dóra em diante denominados contractados, se obrigam a servir na Base de Defesa Minada do Rio de Janeiro, como pedreiros, ou em qualquer outra applicação, que lhes for distribuida, e que esteja a cargo da mesma base.

Segunda — A entrada dos contractados para o serviço, bem como a sahida, se fará do mesmo modo que a dos demais empregados subalternos, ficando, porém, entendido que nos casos extraordinarios, os contractados demorar-se-hão o tempo que lhes for determinado, sem direito a quaesquer gratificações extraordinarias, e sujeitos ao regimem militar adoptado, e ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Terceira — Os contractados receberão mensalmente a quantia de duzentos e cincoenta mil réis, cada um; com direito ao municiamento para rancho no estabelecimento.

Quarta — O presente contracto terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno, e o Governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento dos contractados.

Quinta — No caso de faltarem ao serviço, os contractados soffrerão os descontos previstos em lei; si o fizerem por mais de uma semana não precedida de justificação será motivo bastante para a rescisão deste contracto.

Sexta — No caso de enfermidade ou accidente em serviço, os contractados terão direito a hospitalização por conta do ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos.

Setima — Durante a vigencia do presente contracto os contractados se obrigam a não empregar-se em trabalhos particulares que prejudiquem o fiel cumprimento do mesmo.

Oitava — No caso de fallecer um dos contractados cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto para com este.

Nona — Os contractados renunciam desde já ao direito de reclamarem quaesquer indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias.

Decima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em vista de faltarem os contractados ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tibunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Decima segunda — A residencia legal dos contractados é nesta capital, bem como o fôro geral.

Decima terceira — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba "vinte e um" despezas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e, dezeseis mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractados, que dão por firme e valioso tudo quanto nesse se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes, cada um dos contractados, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de vinte e quatro mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Carlos Antonio Jesus de Paiva*. — *Bertholdo Cardoso*. — Como testemunhas: *Mario A. R. Paranhos*. — *Fortunato Larica*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de quarenta e oito mil réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme: *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere: *José Casemiro Lones*, auxiliar

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros

Entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representado pelo coronel commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital, de um lado, e os Srs. Prado Peixoto & Comp., do outro, é lavrado na Secretaria do dito Corpo o presente contracto para fornecimento á referida corporação, de um rebocador para atacar incendios no mar. (*)

Aos treze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o seu respectivo commandante, Sr. coronel Maximino Barreto e a firma Prado Peixoto & Comp., representada pelo Sr. Victor de Magalhães Cardoso Rangel, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo o fornecimento de um rebocador para apagar incendios no mar, é lavrado o presente termo de contracto, de accôrdo com as normas abaixo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concurrencia publica realizada a quatro de abril de mil novecentos e vinte e sete e de accôrdo com as exigencias do Codigo de Contabilidade da União e edital publicado no *Diario Official* nos dias seis, onze e vinte e seis de janeiro, cinco de fevereiro, tres, quatro, cinco, seis e oito de março do mesmo anno, o Sr. coronel commandante, de accôrdo com a lettra *a* do artigo 767 do referido Codigo e artigos tresentos e trinta e oito do regulamento vigente desta corporação, approvado pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e setenta e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e aviso numero 5.312, de 6 de dezembro do anno de 1927, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolve contractar com a firma Prado Peixoto & Comp. o fornecimento de um rebocador para atacar incendios no mar, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os Srs. Prado Peixoto & Comp., que em seguida são denominados os contractantes, se compromettem a fornecer ao Corpo de Bombeiros desta Capital, um rebocador destinado a atacar incendios no mar, conforme as clausulas estipuladas no *Diario Official* de 6, 11 e 26 de janeiro, 5 de fevereiro e 3, 4, 5, 6 e 8 de março do anno de 1927, e de sua proposta de 4 de abril do mesmo anno, pela quantia de réis 945:000$ (novecentos e quarenta e cinco contos de réis).

Segunda — A embarcação, objecto do presente contracto, destina-se ao ataque de incendios no mar, devendo operar nos limites do Districto Federal, podendo, portanto, ser chamada a soccorrer um navio sinistrado fóra do porto, devendo ter, para isso, as condições marinheiras de navegabilidade e efficiencia, necessarias e julgadas pela commissão que fôr designada pelas autoridades competentes.

Terceira — A entrega da embarcação será feita no porto do Rio de Janeiro, completamente equipada e prompta para o serviço a que se destina, após as provas e expediencias constantes do art. 12, dentro do prazo de 8 (oito) mezes, a contar da data da communicação do registro pelo Tribunal de Contas ao Ministerio da Justiça, previamente approvados pelo Corpo de Bombeiros os planos de construcção e seus respectivos detalhes, e, comtanto que não seja, em caso algum, excedido o anno financeiro de 1928.

Quarta — Si o prazo da clausula 3ª fôr excedido, ficam os contractantes sujeitos á multa de 0,1 % (um decimo por cento do edital — clausula 8ª) sobre o preço total da embarcação, por cada dia que exceder do prazo estipulado, resalvando apenas os casos de calamidade publica, greves ou accidentes no mar com a embarcação, quando em viagem, ou por outros motivos de força maior devidamente justificados perante o commando do Corpo de Bombeiros e dependendo de approvação do Ministro da Justiça.

Si nas experiencias ou provas a que fôr a embarcação sujeita para sua recepção, fôr verificada velocidade inferior a 10 milhas, tomadas na milha medida official (1.852 metros) no interior da bahia do Rio de Janeiro, terá o Governo o direito de rejeitar a embarcação, devolvendo os contractantes, no prazo de quinze dias as quantias já recebidas em pagamento da mesma e perdendo todas as importancias depositadas, sem direito a reclamação de quaesquer especies.

Quinta — A embarcação será construida sob a fiscalização de pessoa ou pessoas especialmente designadas pelo commandante do Corpo de Bombeiros, com a approvação do Exmo. Sr. ministro da Justiça, ás quaes compete estudar e approvar os planos de construcção e detalhes, *ad-referendum* do commandante do Corpo de Bombeiros. Nenhum plano poderá ser posto em execução sem a approvação acima, sob pena da multa de 500$ (quinhentos mil réis), que se elevará ao dobro por cada reincidencia.

A fiscalização, do technico ou technicos designados, será exercida nos estaleiros dos contractantes. As declarações escriptas ou certificados fornecidos pelo Lloyd Register ou Lloyd Germanico ou outra sociedade equivalente e a criterio do Corpo de Bombeiros, poderão ser acceitos, dispensando, deste modo, algumas das provas que, por falta de elementos, não possam ser executadas pela commissão technica de recepção do rebocador.

Os contractantes deverão fornecer com o rebocador tres collecções completas dos planos geraes, e de detalhes, em numero sufficiente, e determinados pelo Corpo de Bombeiros, sendo um, em panno téla e dous em cópias heliographicas em fundo branco e collocados em téla.

Sexta — Os contractantes empregarão na construcção material de primeira qualidade, ficando responsaveis durante doze mezes pelo bom funccionamento da embarcação, obrigando-se ainda a substituir todas as peças que se avariarem por defeito do material ou mão de obra. (Clausula decima sexta do edital.)

Setima — O Governo pagará aos contractantes o valor do presente contracto, da seguinte fórma: 1º, 1/3 (um terço) do valor total — quando os fiscaes designados pelo Ministerio da Justiça tiverem certificado que todas as chapas e cantoneiras destinadas á construcção da embarcação se acham promptas nos estaleiros onde deverá ella ser construida; 2º, 20 % (vinte por cento) do resto — quando a quilha, cavername e o chapeamento do costado estiverem cravados e calafetados e os motores principaes se achem nos estaleiros, promptos para serem installados; 3º, 20 % (vinte por cento) do resto — depois da embarcação lançada ao mar; 4º, 30 % (trinta por cento) do resto — depois das provas dos motores e dos apparelhos de extincção de incendio e demais apparelhagem da embarcação; 5º, 30 % (trinta por cento) por conta do resto após a recepção final pela commissão designada por este Corpo.

As opportunidades do pagamento serão communicadas pelo commandante do Corpo de Bombeiros ao Ministerio da Justiça, devendo as respectivas contas ser acompanhadas do certificado da fiscalização.

Oitava — Para garantia e fiel cumprimento do presente contracto, os contractantes farão, no Thesouro Nacional, o deposito correspondente a 3 % sobre o valor integral da embarcação a construir, deposito que poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional, bem como pagar o sello proporcional, de accôrdo com a lei, em estampilhas appostas ao presente contracto. (Clausula sexta do edital). As multas serão descontadas desse deposito, que dentro de 48 horas deverá ser novamente restabelecido, mediante preciso reforço.

Nona — Todos os artigos destinados á construcção da embarcação, que vierem do estrangeiro, deverão vir consignados directamente ao Corpo de Bombeiros, em cujo nome deverão igualmente vir os respectivos documentos, de accôrdo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de outubro de 1927. (Art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas da Alfandega). As despezas de armazenagens e transportes deverão correr por conta dos contractantes: Assim, as despezas aduaneiras que porventura attingirem os materiaes importados. Tambem correm por conta dos contractantes todos os serviços de remoção de pesos por cabrea ou outros meios.

Decima — Responsabilidade juridica do Governo. Este contracto entrará em vigor depois da approvação pelo Ministerio da Justiça e tiver sido devidamente registrado pelo Tribunal de Contas; ficando o Governo isento de qualquer responsabilidade si aquelle tribunal negar-lhe registro. (Clausula 12ª do edital).

Decima primeira — A embarcação antes da sua acceitação deverá ser submettida ás seguintes provas e experiencias:

1.º *Motores Propulsores* — Prova de officina, podendo ser executada nos estaleiros dos fabricantes, com a presença dos representantes do Ministerio da Justiça, Corpo de Bombeiros ou do Lloyd Register, a quem compete fornecer os certificado dos motores propulsores com as suas caracteristicas mecanicas, força, consumo e resistencia. Não deve esta prova ser de menos de cinco horas seguidas de funccionamento ou o tempo necessario para a tomada dos dados. Estes dados deverão ser obtidos com oleo de dez mil calorias por kilograma, não o consumo excéder de 170 (cento e setenta) grammas por cavallo-hora e para um numero de rotações de 300 (tresentas) e 350 (tresentas e cincoenta) por minuto. As

(*) Reproduz-se por ter sahido publicado com incorrecções

bombas de oleo serão provadas nas officinas de sua construcção e serão certificadas pelo Lloyd Register, assim tambem as bombas para os extinctores chimicos, grupo electrogenio e materiaes destinados ás estações de radio-telegraphia e radio-telephonia.

2.ª Depois de convenientemente montados, serão os motores propulsores provados:

a) prova de marcha, na milha modida a 2/3 (dous terços) de força, devendo a sua velocidade ser não inferior a dez milhas e depois de verificada, continuar nesta velocidade durante doze horas seguidas, afim de ser verificado o raio de acção que não deverá ser inferior a 4 (quatro) dias ou 960 milhas navegadas;

b) prova a toda força na milha medida, fazendo a embarcação quatro corridas, sendo duas pró e duas contra a maré e vento.

3.ª As bombas de extincção de incendio serão provadas, procedendo-se ao funccionamento simultaneo de todos os motores lançando os jactos d'agua, segundo os diversos angulos em elevação e conteira.

4.ª Os extinctores chimicos serão provados, não só pelo lance da espuma, como pela sua capacidade extinctora, verificando-se na carga fornecida o numero de vezes que o volume do liquido se multiplica na formação da espuma.

5.ª Na installação electrica será verificado o seu isolamento que deverá ser infinito a 4 megoms. Quanto ao dynamo, deve ter capacidade sufficiente em supprir corrente para que, simultaneamente trabalhem o holophote e todas as installações de luz e força sem sobre-carga ou elevação de temperatura.

6.ª Os tanques de oleo e aguada serão provados a pressão hydraulica correspondente a 12 (doze) pés acima do tecto respectivo.

7.ª Durante a construcção e antes do lançamento, os compartimentos estanques serão provados devendo ser cheios com agua doce e as deflexões das anteparas tomadas na fibra mais carregada e os calafetos e cravações devidamente examinados e julgados.

8.ª Uma vez completa a embarcação e si se achar em condições favoraveis, será feita uma prova de estabilidade, afim de ser determinada a altura do centro de gravidade do navio e a do metacentro transversal. Serão calculados e traçados os diagrammas, com as curvas de estabilidade estatica, diagramma metacentrico, centro de marcha e deslocamento para diversos calados, e as alturas metacentricas para tres condições de carga: leve, normal e sobre-carga.

9.ª As provas de manobras serão feitas com o leme, marcha adiante e marcha atraz; devendo-se registrar o tempo e o espaço desde a ordem de pôr marcha atraz, até completamente parado.

Determinação do diametro de giro, com o leme e os motores em marcha adiante e com o leme e um motor em marcha adiante e outro em marcha atraz.

10. A capacidade do gato de reboque será provada, devendo a embarcação rebocar uma outra do seu proprio peso, a velocidade minima de seis milhas por hora, verificada na milha medida.

Decima segunda — A embarcação a ser construida, de accôrdo com o presente contracto, deverá obedecer ás especificações seguintes:

1. *Dimensões principaes*:

Comprimento entre perpendiculares.....	32m,00
Bocca moldada	5m,80
Pontal moldado	2m,60
Calado maximo	1m,70

Velocidade com carga — 10 milhas de 1.852 metros por hora.

2. *Descripção geral* — Todos os planos de construcção deverão ser approvados pelo Lloyd Register, que deverá classificar a embarcação na classe correspondente.

Será construida de aço doce "Siemens Martins", da melhor qualidade, seguindo o systema transversal e será destinada ao ataque de incendio no mar. E' do typo de uma só coberta, prôa recta, pôpa ellyptica, com um castello avante e superstructura com passadiço de navegação. Terá mastro de madeira.

A propulsão será feita por dous motores, typo "Diessel", da força de 200 (duzentos) a 220 (duzentos e vinte) SHP cada um, capazes de assegurar a velocidade estabelecida de 10 a 12 (doze) milhas nauticas de 1.852 metros, verificadas na base medida no inferior da bahia do Rio de Janeiro.

Sete anteparas dividirão o casco em oito compartimentos, destinados ás installações diversas do navio, taes como: compartimento de collisão, poço de amarras, coberta da guarnição, sala de refeições, paióes de sobresalentes e material para o ataque a incendio, tanques de aguada, tanques de oleo combustivel, praça do motor, praça para os extinctores chimicos, paióes de machinas e sobre o convéz os camarotes, sala de refeições para officiaes, cozinha, banheiros, privada, mictorios, enfermaria e sala de curativos.

3. *Classificação* — A embarcação será construida, de accôrdo com os planos que tenham sido approvados pelo Lloyd Register, e deverá corresponder a classe "100 A 1" para embarcações do typo da que é objecto do presente contracto.

4. *Casco* — Será todo de aço, fabricado pelo processo "Siemens Martins", devendo os contractantes apresentarem ao Corpo de Bombeiros os documentos de provas feitas no material que mostrem sua origem e qualidades mecanicas. A espessura do chapeamento e suas dimensões, cavername, váos, escôas, convéz, etc., serão de accôrdo com as especificações do Lloyd Register ou por elle approvadas.

5.º *Roda de prôa* — Barra de aço de 5 1/2" x 1".

6.º *Cadaste e leme* — Deverá ser de aço forjado, com as necessarias femeas para os machos do leme, com 5 1/2" x 1", forjados em uma só peça. O leme será do typo de chapa singela de 3/4" de espessura, com madre e braço de aço forjado. O diametro da madre será de 3 1/2" e será determinado pelas regras do Lloyd Register e por elle devidamente approvado.

No tôpo da madre será fixado o quadrante de cantoneiras de aço, formando a cana do leme e sobre elle serão fixadas as corrente dos galdropes, que passarão por macarrões fixados convenientemente.

4.º *Cavernas* — As cavernas estarão distanciadas 21" ao longo de todo o comprimento da embarcação e serão formadas de cantoneiras de 4" x 2 1/2 x 30, invertidas de 2 1/2" x 2" x x 2 1/2", sendo de 11" x 26 as chapas que formam as hastilhas das cavernas.

Na praça de machinas as hastilhas são reforçadas para chapas de 30. Haverá os furos para servir de boeiros para dar passagem as aguas accumuladas nos fundos da embarcação.

8.º *Quilha vertical* — Será constituida por uma chapa vertical continua, com 14 1/2" x 32, guarnecida na parte de cima por duas cantoneiras de 3 1/2" x 3 1/2" x 30, destinadas a receber a chapa da sobrequilha, e na parte de baixo por duas cantoneiras de 3 1/2" x 3 1/2" x 30, que receberão chapa-quilha. Na quilha vertical serão cravados os pés das cavernas, por meio de cantoneiras de 3" x 3" x 28.

9.º *Chapeamento do casco*—O chapeamento do casco será constituido por chapas de aço, fabricadas pelo processo "Siemens Martins", da melhor qualidade. As suas dimensões e espessura serão as mostradas na secção mestra, devidamente approvada pelo Lloyd Register, não ser menores que as propostas, isto é, chapa-quilha com 36" x 40; cintado de 40 e resbordos de 30. As cravações, quer dos tôpos, quer das bainhas, distribuição de tôpos e seus embaraçamentos, reforços dos cintados e junto aos escovens, etc., serão determinads pelas regras do Lloyd Register e deverão constar dos planos approvados por esta corporação.

10. *Escôas e jazentes para os motores e tanques* — A embarcação terá as escôas determinadas pelas regras e de dimensões e numero conveniente. Os jazentes para os motores em geral e tanques serão formados de chapas e cantoneiras rigidas e solidarias com a estructura e formarão planos de detalhes em separado e sujeitos a approvação do Lloyd Register.

11. *Convéz* — Haverá um convéz de chapas de aço em todo o comprimento da embarcação, sendo o trincanil formado por chapas de 17" x 32 e as cantoneiras de ligação com o cintado de 3 1/2"x 3 1/2"x 32 e as cantoneiras da calha do convéz serão de 2 1/2" x 2 1/2". Esta calha terá os embornaes julgados necessarios e será cimentada ou betumada, a criterio dos fiscaes. Nas aberturas destinadas a gaiutas ou a escotilhas, serão providos os reforços longitudinaes de chapas com 10" x x 32, assim como nos logares onde houver applicação das cargas locaes.

Os vãos de cantoneiras com bulbo de 5 1/2" x 3" x 32, serão fixados em cavernas alternadas, e á estas ligados por borboletas de chapas de aço c/30 de espessura e 3 (tres) vezes a altura dos váos como comprimento e altura.

O convéz de chapa será rigorosamente calafetado e provado e depois revestido de convéz de peróba branca ou de "Campos" de 4" x 2 1/2". Esta madeira deverá ser secca, sem defeitos de especie alguma, sem fendas ou nós, e não poderá ter bainha aberta mais de 1/4" antes de receber o calafeto, que deverá ser de fio de algodão seguido de tres estôpas, breado com breu de excellente qualidade. O convéz deverá ser recalafetado um mez antes da entrega da embarcação. Será fixado ao convéz de chapa por parafusos de ferro, galvanizado ou metalisados, com porcas, sendo elles mettidos com fio de algodão e massa de zarcão.

O convéz de madeira será assentado sôbre o de ferro, sobre uma camada de [illegible] garanta a perfeita adherencia

de uma sobre outra, devendo ser applicada depois do calafeto uma injecção de zarcão, com bomba de pressão.

12. *Cobertas* — As cobertas terão convéz de madeira (peroba branca) de 1 1/2 e 1/2 de espessura e 6" de largura, fixadas nos vãos de cantoneiras de aço de 2 1/2" x 2 1/2", por parafusos de ferro galvanizado de 1/2" de diametro. Haverá portas de visitas, para que possam os porões ser visitados e conservados. O convéz será calafetado e breado, raspado e applainado, de accordo com as regras usuaes. O convéz na praça dos motores será forrado por chapas de aço estriado de 1/4" de espessura e dimensões apropriadas aos locaes.

13. *Anteparas* — Sete anteparas transversaes estanques a agua serão construidas nas ordenadas nos planos e serão formadas de chapas de 26 de espessura e reforçadas com prumos de cantoneiras de 4 1/2" x 3" x 32, espaçadas de 30" e fixadas nas suas extremidades do convéz á do costado ou ás escôas por meio de borboletas de chapas de aço de 13/16" de espessura. Si o tanque de oleo para os motores for construido na propria estructura, esta deverá ser reforçada segundo as regras usuaes para estanquidade ao oleo, devendo as anteparas ser reforçadas, os prumos approximados mais seis pollegadas, as cravações deverão ser de um e meio a dous diametros a parte e as cantoneiras marginaes, dobradas, o calafeto deverá ser feito nas duas faces da antepara. Estes tanques deverão ser subdivididos por uma antepara longitudinal, estanques a agua e anteparas longitudinaes que sirvam de diaphragmas para subdivisão da superficie livre do liquido.

14. *Pés de carneiro* — Onde necessarios, e determinados nos planos approvados pelo Lloyd Register e, nas dimensões por elle determinadas, serão collocados pés de carneiro, com as extremidades forjadas de modo a se fixarem nos vãos e nas escôas.

15. *Superstructura* — Será toda chapeada, com chapeamento de 22 a 24, prumos e cantoneiras marginaes e vãos de 2 1/2" x 2 1/2" x 22, sendo as divisões internas todas chapeadas, tendo para o exterior vigias de 8" de diametro e portas necessarias, sendo estas de peroba com os respectivos ventiladores.

16. *Paióes de amarras* — Na parte de vante haverá um paiól destinado a receber as amarras, sendo a estructura da antepara divisoria de ré reforçada para receber a manilha do chicote da amarra e terá a parte do costado correspondente protegida por meia-cana de ferro de 1 1/2", presa ao cavername por parafusos e porcas. Na parte do convéz serão installadas buzinas de ferro fundido, segundo os modelos approvados pelo Lloyd Register.

17. *Alojamento da guarnição* — Haverá um alojamento para a guarnição; será devidamente ventilado por vigias de 8" e ventiladores de cachimbo, forrado de corticina de 3/m de espessura, tendo 12 (doze) beliches de madeira e 12 (doze) armarios de madeira com as divisões necessarias, collocados nas anteparas, 12 (doze) colchões e 12 (doze) travesseiros de crina vegetal.

18. *Sala de refeições* — Para a guarnição, haverá uma sala de refeições, forrada de madeira, com uma mesa tambem de madeira, de forma rectangular, de 1 e 1/2" pollegada de espessura, com travessas encabeçando as suas extremidades, pés de madeira e fixos ao convéz por sapatas de metal, dous bancos de 2" de espessura com 14" de largura e comprimento para 6 pessoas, pés de ferro galvanizado com sapatas e arranjo para serem acondicionados por baixo da mesa; haverá um filtro de louça vidrada, do systema "Pasteur" de capacidade proporcional para 12 (dose) pessoas; dous bancos de madeira para cabeceira e 2 (dous) armarios para objectos de rancho. O convéz da sala de refeições será forrado de corticina de 3 m/m de espessura.

19. *Castello* — O navio terá um castello, cujo convéz será de madeira de 2" de espessura por 6" de largura, sobre vãos de cantoneiras, reforçado no trincanil por chapa de aço com 15", reforçado nos locaes onde forem installados o guincho a mão para manobras do ferro, os cunhos, cabeços, escovens, e buzina. Este castello será guarnecido de balaustrada de ferro galvanizado e ferros para supporte de toldos com seus respectivos vergueiros de cabo de arame de aço, com manilha em uma extremidade e macaco noutra, para estical-os.

20. *Passadiço* — Sobre uma estructura de cantoneiras e chapas, com convéz de 1 1/2" sobre a super-structura, será construido o passadiço para navegação, tendo a parte central, correspondente ao posto do homem do leme, um parabrisa de madeira com 4 janellas de abrir com vidros de 1/4" e nelle installados dous telegraphos para os motores, um apparelho de governo, com roda de leme de madeira, guarnecido de metal sobre columna de metal, transmissão para os gallhorres do leme, agulha de marear do typo "Thompson", caixa para cartas e mesa de rebater com tampo de vidro para cartas de navegação, caixa para binoculo, armario para lanternas de um regimento de codigo internacional, um tubo de cobre de 4 1/2" com bocal e apito fará a communicação acustica com a praça dos motores.

21. *Camarote* — Haverá um camarote collocado onde indicado nos planos approvados, com dous béliches de ferro, lastro de arame com mólas, typo proprio para bordo, com suas guarnições lateraes, pés e cabeceiras de tubo de metal nickelado, colchões de crina vegetal e dous travesseiros do mesmo material, forrados de brim de algodão de boa qualidade, tendo capas do mesmo tecido, dous armarios com portas, envernizados e dividdios internamente, tendo gavetões na parte inferior e cabides fixos e moveis, uma escrivaninha com gavêta no centro e duas outras lateraes, tampo forrado de feltro verde, um lavatorio patente com bacia e espelho, deposito dagua e dagua servida, de cobre, torneira e saboneteira de metal nickel. Haverá duas cadeiras de madeira, forradas de palhinha e 2 tripés de lona, garrafa e copo de crystal. Este camarote é forrado de madeira e terá corticina de 3/m.

22. *Camarim de radio* — O camarim para a estação de radio-telephonia será construido sobre a superstructura, será forrado e isolado de cortiça de espessura sufficiente, e terá as installações seguintes: uma estação transmissora e receptora de radio-telegraphia "Marconi" 150 W da Marconi's Wireless Telegraph C°. Ltda., com o seguinte equipamento: um transmissor, podendo trabalhar — *a*) radio-telephonia permittindo transmittir a voz a uma distancia de 30 a 50 milhas; *b*) radio-telephonia com "buzzer", podendo transmittir signaes a uma distancia approximada de 40 a 70 milhas; *c*) radio-telegraphia com ondas continuas que permittam um alcance de 80 a 100 milhas; — 2 — Um receptor de 4 (quatro) valvulas de filamento, permittindo uma recepção perfeita a grande distancia e uma absoluta selectividade; — 3 — um motor gerador trabalhando com a corrente do gerador principal servirá para carregar as baterias; — 4 — Duas baterias de accumuladores e quadro de distribuição.

Esta installação será toda assente sobre supportes de madeira, devendo haver no compartimento os moveis e utensilios necessarios e usuaes, para os operadores.

23. *Cosinha* — Uma cosinha será intallada em compartimento proprio, com porta de ferro de communicação para o exterior, escotilha para ventilação, devendo o convéz, depois de rigorosamente calafetado e provado, ficar 24 (vinte e quatro) horas cheio dagua; será cimentado e ladrilhado com ladrilhos de louça branca de hexagonal de 2 a 3" de diametro, sendo guarnecido junto ás anteparas por calhas do mesmo material, com um embornal de ferro na parte de ré.

Um fogão typo "Bertha" para queima de carvão de pedra, com chapas de ferro de espessura sufficiente, forno, caldeira para agua quente, installado completo com todos os seus pertences e ferramentas de fogo.

Uma mesa de madeira com guarnição de 1 1/4" (um e um quarto de pollegada de espessura), com abertura para receber uma pia de ferro esmaltado, de tamanho conveniente. A pia será servida de agua doce por uma torneira de metal, com encanamentos de ferro galvanizado e alimentada pelo tanque de gravidade. Haverá uma carvoeira de chapas de ferro galvanizado, com capacidade para 200 kilos de carvão, tendo tampo de madeira e porta de ferro. Esta carvoeira será cimentada no fundo e poderá ser construida aproveitando-se parte da estructura do compartimento. Diversas prateleiras formadas por borboletas de chapas e guarnição de meia cana de 1", serão dispostas onde designadas pelos fiscaes. Um armario construido com chapas de ferro galvanizado, com porta e lingueta para cadeado, tendo internamente as divisões necessarias para guardar materiaes de cosinha, com furos de 1/4", lateraes nas partes altas para ventilação do interior.

Um completo trem de cosinha, de material de *primeira* qualidade e julgado pelos fiscaes e utensilios diversos para trabalhos communs de cosinha, tudo em numero proporcional a um serviço para *trinta* homens.

24. *Installação sanitaria* — O serviço será alimentado pela rêde sanitaria usando agua salgada distribuida por gravidade pelo tanque de gravidade, collocado sobre a estructura-super. A rêde será de tubos de ferro galvanizado de 1 1/4" de diametro interno, tendo as valvulas uniões e flanges necessarios e será toda feita de accordo com a pratica usual de bordo. Em compartimentos appropriados serão installados *dous* mictorios de louça, com descarga directa para o mar, um para os officiaes e outro para a guarnição e *duas* privadas, sendo uma do *typo* de fossa fixa; podendo outra, caso assim seja desejado pelos fiscaes, ser de vaso de dupla valvula para uso dos officiaes. O compartimento destinado aos officiaes poderá ter o mictorio e a privada juntos. Os compartimentos serão todos calafetados rigorosamente, provados com agua até 10" de altura, por 24 horas, depois cimentados e ladrilhados com ladrilhos de louça de 2 a 3" de diametro, guarnecidos de calhas nos *quatro* lados, tendo embornal de ferro com tampa de chapa perfurada. As privadas e mictorios descarregarão para o mar, tendo a valvula de descarga dispositivo para im-

pedir a invasão da agua ou do ar, com o jogo da embarcação. Esta valvula deverá ser accessivel e ter dispositivo para ser desmontada facilmente para evitar a obstrucção ou emjambramento da borboleta da valvula. Os compartimentos deverão ser ventilados, tendo ventiladores nas portas respectivas e extractores naturaes, em forma de cogumello nos tectos. Estes extractores serão de bronze, com tampo movel, por meio de parafusos, podendo fechar o tubo da parte fixa sobre engachetamento de borracha.

25. *Tanque sanitario* — Um tanque cylindrico, de 1.000 litros de capacidade, construido de chapas de ferro galvanizado, fará o serviço sanitario. Este tanque será alimentado por uma bomba de mão, typo semi-rotativa, aspirando directamente do mar, por encanamento de ferro galvanizado. A valvula de aspiração no costado será de bronze, com isolamento de zinco e terá um macho para isolal-a, no caso de necessidade.

26. *Banheiros* — Para uso dos officiaes e da guarnição, haverá dous banheiros, com chuveiro, de chapa de cobre, com valvulas e puchadores, com bacia para banho de chuveiro, torneira de agua doce, banco de rebater e cabides de metal para roupas. Os compartimentos serão calafectados, provados com agua com 10" de altura, durante 24 horas, cimentados e ladrilhados com ladrilhos de louça, de 2 a 3" de diametro, sendo os quatro lados guarnecidos de calhas com embornaes com ralo de chapa perfurada na parte de ré.

27. *Enfermaria e sala de curativos* — Nos locaes designados nos planos serão installadas uma enfermaria e sala de curativos, tendo aquella dous beliches de lastro de arame e molas, completos com seus colchões de crina vegetal e travesseiros, dous bancos, ventilação natural por vigias e pela porta, e extractor de ar typo cogumello, de bronze fundido, com tampo movel e com gaveta de borracha. Este compartimento será forrado de corticina de 3 m/m de espessura e terá um armario de madeira com divisões para material da enfermaria e roupa de baixados e um lavatorio patente com bacia de louça.

A sala de curativos será tambem forrada de corticina de 3 m/m de espessura, e terá nella as installações seguintes:

1. Uma mesa de curativos typo americano, adaptando-se para intervenções cirurgicas de urgencia.
2. Um lavabo com dous vidros para soluções antisepticas, typo "Adnet", com torneiras e dispositivo de pedal para abrir e fechar as mesmas.
3. Duas mesas com tampo de marmore para os fervedores de seringas e do instrumental cirurgico.
4. Uma pia de ferro esmaltado com torneira de agua doce corrente, para lavar as mãos.
5. Dous supportes para irrigadores.
6. Um supporte com duas bacias para as soluções de iodo e alcool.
7. Dous recipientes para esterilizar gazes, compressas, campos, aventaes, algodão, etc.
8. Dous baldes com tampo e dispositivo de pedal para receber pedaços de curativos já usados.
9. Um armario de ferro laqueado com prateleiras de metal nickelado para guardar as latas, instrumentos cirurgicos, etc.
10. Prateleiras com encaixe para vidros de medicamentos.
11. Dous fervedores a alcool, sendo: um grande para instrumental cirurgico e um pequeno para as seringas.
12. Macas de carretilha com dispositivo para adaptação nos beliches da enfermaria.

28. *Paiól de mangueiras* — Este paiól, de facil accesso, arrumação, terá as prateleiras de chapa de ferro galvanizado e sarilhos de chapas e cantoneiras com a parte cylindrica de madeira, pendurados convenientemente para receber as mangueiras de uso immediato, assim tambem cabides para os outros materiaes de incendio nelle guardados. A escotilha será guarnecida de rodetes de madeira, com armação de bronze.

O equipamento de incendio fornecido e guardado neste paiól, é o seguinte: 60 (sessenta) mangueiras de lona forrada de borracha, de 2 1/2" de diametro, com 20m,00 (vinte metros) de comprimento cada uma; 20 (vinte) mangotes de lona e borracha de diversos diametros, com enrolamento de arame, com 15 metros de comprimento e diametros diversos; 10 (dez) boccaes de reducção para mangueiras; 6 (seis) boccaes de reducção para mangotes; 40 (quarenta) esguichos; 80 (oitenta) requintes de diversos diametros; 8 (oito) requintes para os monitores; 6 (seis) ralos para mangotes de diversos diametros; 20 (vinte) machados-picarêtas; 10 (dez) lanternas de mão; 20 (vinte) machadinhas; 10 (dez) malhos; 5 (cinco) pés de cabra; 5 (cinco) alavancas; 10 (dez) supportes de mangueiras; 1 (um) esguicho giratorio; 2 (duas) escadas articuladas para costado de navios; 24 (vinte e quatro) luvas de borracha; 5 (cinco) collectores de 2 1/2" (duas e maia polle-gadas), com valvulas; 2 (dous) apparelhos divisores com 4 boccas; 10 (dez) chaves para mangotes; 10 (dez) chaves para mangueiras; 10 (dez) chaves para requintes; 5 (cinco) chaves de registros; 2 (dous) tambores giratorios para enrolar mangueiras (sarilhos); 5 (cinco) fateixas providas de cabo de arame de aço; quantidade sufficiente de cabos de diversas bitolas.

29. *Tanque para oleo "Diesel"* — O tanque ou tanques de oleo "Diesel" serão construidos ou formando corpo com a propria estructura ou separados desta e em qualquer dos casos deverá ser objecto de planos de detalhes, mostrando o chapeamento, suas dimensões e systema de cravação e calafeto, devidamente approvado pelo Lloyd Register e terá uma capacidade sufficiente para garantir uma navegação seguida de 4 dias a dez milhas de velocidade. Este tanque ou tanques deverão ser divididos por anteparas e diaphragmas, de modo a reduzir o mais possivel a superficie livre do oleo no interior.

Os tanques de oleo poderão ser cheios pelo convéz, havendo para isso as tubulações necessarias com bujão roscado e uma tomada em pescoço de ganso para receber a mangueira da embarcação fornecedora. Além deste encanamento serão providos os tanques de tubos para sondagem e respectiva sonda de barra de aço articulada em pedaços de 12" (doze polleg adas) e marcadas com a allura do nivel do oleo e quantidade correspondente; torneira de purgação, ralos na aspiração da bomba de alimentação do motor, com as valvulas respectivas, assim como portas de visita para inspecção.

31. *Paiól ou compartimento para extinctores chimicos* — Em compartimentos separados serão installados os elementos componentes dos extinctores chimicos do systema "Foamite Childs Corporation". Esta installação consistirá de tanques ou tanque destinado a mistura *alcalina* e *acida*, podendo ser separados ou em um só conjuncto, com uma capacidade de 750 (setecentos e cincoenta) gallões de solução chimica (gallões a 4,54 litros), produzindo no minimo 30.000 (trinta mil litros de espuma). Para o recalque das misturas serão installadas duas bombas electricas com a capacidade de 2.000 litros de solução chimica por minuto, sob uma pressão manometrica de 35m,0 (trinta e cinco metros). Estes tanques devem ter as canalizações e forros internos, de accôrdo com as instrucções dos fabricantes. Haverá para preparação das duas misturas, a acida e a alcalina, os envolucros convenientes, forrados de chumbo, assim como armarios para guarda das cargas de ingredientes componentes da mistura, quando fôr desejada a sua preparação a bordo.

Para o uso do "Foamite" haverá ainda, convenientemente installado no mesmo compartimento: 30 (trinta) tubos de borracha protegidos com espiraes de aço, com 20m,00 (vinte metros) de comprimento cada um, com suas respectivas uniões, collidos em sarilho apropriado.

A escotilha do compartimento será guarnecida de rodetes de madeira com ferragens de metal.

Seis esguichos, seis ralos de cobre e 18 requintes, completarão installação de compartimento.

32. *Paiól de sobrecellentes* — Um paiól de sobrecellentes será installado conforme os planos, com prateleiras de madeira, armarios e divisões appropriadas para guarda dos sobrecellentes diversos do convéz e de electricidade.

33. *Praça dos motores* — O compartimento destinado aos motores propulsores e demais apparelhos abaixo descriminados, será formado pelo espaço comprehendido por duas anteparas estanques e continuas, de solida construcção, de accôrdo com os planos a serem approvados pelo Lloyd Register, e terá solidario com as peças de maior resistencia estructual, os jazentes dos motores e demais machinas.

Entre os motores propulsores será collocada a plataforma de manobra, onde serão installados os respectivos telegraphos de passadiço, terminal do tubo porta-voz ligando a este, com boccal e apito. Um relogio de mola, proprio para bordo e uma mesa com gaveta serão collocados onde melhor convier, para os serviços de quarto.

Os contadores de rotações dos motores, quadro de distribuição de electricidade e outros indicadores ligados ao manejo das varias machinas, serão ahi installados. O compartimento será ventilado, seja por ventilador e extractor electrico, dispostos de accôrdo com o plano a ser approvado, capaz de garantir a mudança do ar do compartimento de 200 (duzentas) vezes por hora, e ventilação natural fornecida por ventiladores de cachimbo, collocados avante e a ré do compartimento, com dimensões e em posição que não venham a prejudicar os arranjos do convéz; a extracção natural será feita pela escotilha e gaiutas do compartimento.

Neste compartimento serão installados:

Os dous motores propulsores com o mecanismo de reversão;

Duas bombas de incendio "Drouville", conjugadas aos motores principaes;

Um grupo electrogenio;

Uma bancada de chapa de ferro, estriada, com bordas levantadas e supportada da propria estructura, com dous tornos de bancada giratorios, de 6" (seis pollegadas) de abertura;

Dous armarios de chapa de ferro galvanizado, com as prateleiras e divisões necessarias para guarda dos sobrecellentes dos motores;

Quatro tanques de chapas de ferro galvanizado para oleo de lubrificação, quer interna, quer externa, sendo suas capacidades proporcionaes ao raio de acção calculado de quatro dias, a dez milhas, e dependente da approvação dos fiscaes.

Tanto quanto possivel deverão estes tanques ser cheios pelo convéz e ter indicadores de nivel, de tubo de crystal, com as suas respectivas escalas em barras de metal. Serão todos providos de torneiras de prova e purgação, portas de visitas e as canalizações necessarias aos seus respectivos fins.

34. *Motores propulsores* — Dous motores maritimos, systema "Diesel", dos fabricantes "Man" (Maschinafabrik au Gobury Murembery), de quatro cylindros, trabalhando segundo o systema de quatro tempos, com injecção directa de combustivel, lubrificação automatica, desenvolvendo cada um 200 (duzentos) a 220 (duzentos e vinte) cavallos em trabalho continuo a 300 (tresentas) a 350 (tresentas e cincoenta) rotações por minuto.

A reversão é feita por trem de engrenagens de manobra manual, facil e rapida.

O consumo de combustivel será de 170 (cento e setenta) grammas por cavallo-hora em plena carga com oleo de 10.000 (dez mil) calorias por kilogramma. Estes motores terão embrayagens para desligal-os do eixo propulsor e serão preparados para receber a transmissão da corrente silenciosa que serve para mover as bombas de incendio.

O consumo de oleo de lubrificação será de tres grammas por HHP por hora.

Estes motores serão installados completos em todos os seus elementos e terão sobrecellentes e ferramentas de accôrdo com as exigencias do Lloyd Germanico ou do Lloyd Register, para navios destinados a "sborte coasting cruize for Man Diesel engines typo CVU".

Faz parte da installação do motor, ligado a elle ou independente, um compressor de ar, capaz de comprimir 20m,00 cubicos por hora a uma pressão de 30 (trinta) atmospheras; dispositivo de partida a ar comprimido, dous reservatorios de ar para partida, de uma capacidade de 600 (seiscentos) cada um e para cada motor, todos os encanamentos para oleo combustivel, ar e agua, tubulação para descarga de gazes, dispositivo para indicar o movimento do motor, manometros e thermometros em numero sufficiente para as tomadas de indicações, tacometros, dispositivo para virar o motor a mão, silencioso, filtros para o oleo de lubrificação, filtro para o oleo combustivel e volante de peso proporcional; bomba de oleo combustivel, bomba para lunbrificação, bomba de circulação, bomba de esgoto de porão e serviços geraes e um tanque de oleo combustivel para serviços diarios.

Os eixos propulsores serão de aço doce, de diametro proporcional á potencia transmittida e de accôrdo como as regras do Lloyd Register com os competentes collares e flanges, supportados por mancaes de aço fundido, forrados de bucha de bronze com metal anti-friecção, de composição determinada pelo Lloyd Register.

Os mancaes de escoras serão, caso não sejam estes incorporados á reversão, do systema em fórma de ferradura, com metal patente nas superficies de attricto. Os collares serão independentes e ajustaveis por meio de columnas de ferro forjado, com porcas de bronze. Nas extremidades do mancal estão os dous collares de marcha avante e marcha a ré, forrados de metal patente e fixados por parafusos ajustaveis. O fundo do mancal servirá de deposito para oleo de lubrificação dos collares. O mancal será firmemente ajustado em calços de ferro e cunhas de madeira, por um numero conveniente de parafusos. Este mancal será coberto por uma tampa removivel, de chapa.

As buchas do costado serão de ferro fundido, de secção conveniente, com mancal de bronze forrado de páo de peso (Lignum vitae). Esta bucha será feita de modo a poder ser facilmente removivel.

As secções dos eixos porta-helices serão de aço forjado "Siemens Martins" e com camisa continua de bronze. As helices serão de dimensões proporcionaes á força, velocidade e á condição de rebocador do navio, devendo ser de bronze de dureza apropriada, de accôrdo com as regras do Lloyd Register.

Os eixos serão supportados junto as helices por pés de gallinha, construidos de aço forjado solidamente cravados a parte de ré da estructura que, por sua vez, será devidamente reforçada. Estes pés de gallinha terão buchas de bronze, forradas de pau de peso (Lignus vitae). Para manobrar com as helices em caso de reparos, haverá no costado os olhaes necessarios para receber as talhas.

35 — *Bombas de incendio* — Duas bombas de incendio, construidas em bronze, com a capacidade minima de 6.000 (seis mil) litros de agua por minuto, com uma pressão barometrica de 70m,00 (setenta metros), movidas pelos motores principaes, por meio de polia de corrente silenciosa. Estas bombas são "Drouville" e aspirarão independentemente do mar por meio de tubulação de cobre, ligadas a uma valvula de bronze com manobra do convéz, sendo protegida por um ralo tambem de bronze e zincos isolantes e podendo aspirar de uma tomada disposta no convéz, onde serão ligados os mangotes de esgoto, para salvamento. As descargas das duas irão alimentar uma só rêde que, por sua vez, alimenta os monitores e os piannos de valvulas para as mangueiras de incendio do convez.

As rêdes de incendio serão providas de valvulas de segurança, reguladas por pressão, uma vez e meia a pressão de trabalho da rêde.

As canalisações para salvamento serão de aço com as peças especiaes de ferro fundido; ellas terão um diametro conveniente, proporcionando ás bombas e se reunirão em um encanamento commum com diametro de 50 % maior, d'onde partirão os mangotes de seis pollegadas pelo menos, por meio de pianno de valvula.

36 — *Monitores* — Quatro monitores, inteiramente de bronze, com movimento em cantoneira de 360° (tresentos e sessenta gráos) e 80° (oitenta gráos) em elevação, serão installados: um, no castello de prôa, um a ré, na pôpa, e dous na super-estructura, sendo estes dous ultimos preparados com esguichos proprios para jactos d'agua em forma de leque.

Os movimentos destes monitores serão feitos de engrenagens de bronze com transmissões de aço e volante de bronze. Os monitores serão alimentados por encanamentos de cobre de dimensões proporcionaes a sua descarga, e terão todas as valvulas collocadas nas proximidades do local onde estão installados e estão ligados ao tronco principal da rêde alimentada pelas bombas de incendio. No convéz de cada bordo haverá um pianno de valvulas com cinco boccaes cada um, para alimentar as mangueiras que servem para conduzir a agua a pontos distantes ao alcance dos monitores. Proximo a estes piannos de valvulas serão collocados sarilhos para mangueiras, com cabides para esguichos e chaves para valvulas e tomadas.

37 — *Guincho* — Installado sobre o castello, terá a embarcação um guincho a mão, com capacidade sufficiente para içar os dous ferros conjunctamente.

38 — *Illuminação da embarcação* — Será o navio inteiramente illuminado por electricidade, sendo esta constituida por uma rêde de distribuição de corrente, de conductores de cobre, isolados com borracha e chumbo e protegidos com arame de aço lançado. Não será permittido fazer o retorno da corrente para terra, usando o costado da embarcação.

As passagens da rêde pelas anteparas estanques serão feitas de bronze, cheias com chumbo e fixadas por braçadeiras de metal, presas a parafusos. As lampadas serão presas a arandellas de typo usual a bordo de navios nas partes cobertas e olhos de boi nas partes descobertas. Estas arandellas serão de metal, com globos de crystal. O numero de lampadas e locaes serão objecto de plano especial de detalhe approvado pelos fiscaes.

Os diversos circuitos de luz e força serão levados a um quadro installado no compartimento de machinas. Esse quadro será de marmore branco polido, com guarnição de cantoneiras de ferro, tendo a apparelhagem necessaria, de voltmetro, ampéremetro, interruptores, lampada piloto, fusiveis nos alimentadores de quadro, nos circuitos principaes e as caixas de fusiveis nos circuitos derivados.

Para illuminação de emergencia haverá lanternas de antepara, de metal, com vidros em tres faces, para archote em numero de 12 (doze) e quatro (4) para oleo de illuminação para serem installados no compartimento de motores; 20 (vinte) lanternas "Dietz".

38 — *Grupo electrogenio* — Montado sobre uma base commum, composto de motor e gerador; motor sendo constituido por motor "Man" de quatro cylindros, completo todos os seus sobresalentes, ferramentas e accessorios, deposito de ar de partida, bomba de circulação, bomba de oleo combustivel, bomba de lubrificação e refrigeração, trabalhando segundo o cyclo de dous tempos.

O motor deverá desenvolver uma força de 50 (cincoenta) RHP a 430 (quatrocentos e trinta) rotações por minuto, com um concurso de combustivel de 190 (cento e noventa) grammas por cada cavallo-hora de oleo de 10.000 calorias por kilogrammo.

O gerador de corrente deverá ter enrolamento especial para clima tropical, enrolamento em shunt sem pólos auxiliares, e dar corrente continua a 110 volts e capacidade de 30 KW.

Completará a installação o quadro de distribuição e rheostato regulador.

40 — *Pharóes de navegação* — Dos lados do passadiço serão collocados os pharóes de navegação, formados por lanternas de metal, com vidros coloridos, de accôrdo com a convenção "Washington" e preparados para receber lampadas electricas. Além destes haverá tambem pharóes para queimar kerozene.

A agulha de governo e telegraphos serão tambem illuminados por lampadas electricas ou a kerozene.

41 — *Holophote* — Sobre o passadiço, de onde será feita a sua manobra por meio de engrenagens e transmissões manobradas por volantes de couteira e elevação será installado um holophote, modelo "G 505" de fabricação de "Siemens Schuckert & Co., de Berlim, de arco voltaico de corrente continua composto de espelho de vidro, de fórma parabolica, de 500 m/m de diametro, vidro removivel, carvões verticaes, lampada ou derivação de regulação automatica e a mão, 40 (quarenta) ampères de capacidade, 70 (setenta) volts de tensão, 110 volts (cento e dez) na rêde.

42 — *Nome do navio* — Será collocado o nome do navio em lettras de metal, de tamanho appropriado, collocado na pôpa e em ambos os bordos na prôa. O nome será "Souza Aguiar".

43 — *Marcas de calado* — As marcas de calado serão feitas em algarismos rómanos a EB, indicando a primeira metro e fracção de metro, tomadas de 10 em 10 centimetros e do outro em pés e fracção de 6" (seis pollegadas). Os algarismos ordinarios teem o comprimento de 10 centimetros e os romanos, 6". Estas marcas de calado são feitas á punccão, e pintadas de branco, quando tiver sido a embarcação toda pintada.

44. *Embarcações* — Duas embarcações são providas: um escaler para dez pessoas, com as seguintes dimensões: 13'0" de comprimento; bocca 4'0"; pontal 1'0" e uma baleeira para vinte pessoas, com as seguintes dimensões: comprimento 15'0", bocca 4'8", pontal 2'3".

Estas embarcações, construidas de cedro, com cavername forçado de peroba ou oleo de copahyba; bancadas, reshordos, cintado, roda de prôa, cadaste, quilha, sobre-quilha, escôas e dormentes, verdugos de peroba sem defeitos, brancos ou fendas. Toda a pregadura e cavilhamento será de cobre; talhamar, ferragens para leme, prolecção do verdugo, serão de metal. Os tanques de salva-vidas da baleeira serão de cobre e provados a estanquidade sobre pressão de um metro dagua. Remos de faia, croques, páos de toldo, toldos e sanefas, forquetas de metal e todo o apparelho para vellas para baleeira, como sejam" masto, retranca, carangueija, vella de prôa e latina.

Estas embarcações serão içadas por furcos apropriados, tendo picadeiros na superstructura, com seus respectivos atracadores e peias. Deverão ser solidas, bem construidas, de perfeitas condições de navegabilidade, sendo o salva-vidas provado completamente cheio dagua, deverão ser fornecidas completas, com os seus equipamentos e detalhes.

45. *Salva-vidas* — Trinta colletes salva-vidas, de fabricação excellente, de cortiça e lona, e doze boias circulares de 30" de diametro externo. Os colletes serão collocados em posições determinadas pelos fiscaes, ou cabides proprios, ao alcance facil das pessoas, e as boias serão suspensas em ferragens de metal, dispostas onde designado.

46. *Mastro* — Um mastro de madeira, de altura e dimensões mostradas nos planos, com verga e carangueja para sigaes, armado em linhas mainhoiras. Haverá estaes e brandaes, com cabos fixos e cabos de laborar julgados necessarios para os serviços de sinaes da antenna da estação de radio-telegraphia.

47. *Equipamento* — Será o que fôr especificado pelo regulamento do Lloyd Register, para satisfazer a condição de classe constante deste contracto.

Além destes serão fornecidos:

Uma angera commum de 100 braças.

Uma corrente de 60 metros de comprimento e 66 m/m de peripheria.

Um cabo de arame de aço, de 90 metros de comprimento, para reboque.

Um cabo de manilha de amarração, de 100 m/m de peripheria, com 20 metros de comprimento.

Um cabo para poder lançar — 25 metros de comprimento.

Dous croques.

Duas defensas esphericas de cortiça e cabo manilha com 15" de diametro.

Quatro defensas de madeira.

Uma escada.

Uma ponte com grade, para atracação.

Um jogo de lanternas de posição.

Uma lampada de pôpa.

Uma lampada de boia.

Uma lampada encarnada.

Uma illuminação completa de emergencia para todos os commandos.

Um jogo de bandeiras de signaes, com o respectivo codigo.

Duas bandeiras nacionaes de quatro pannos cada uma.

Uma bandeira para prôa.

Um sino de metal emo o nome da embarcação e data da sua construcção.

Uma bussola.

Um prumo de mão de 3 kilos e 20 metros de sondaresa.

Trinta salva-vidas (cintos).

Quatro salva-vidas circulares.

Tres relogios para casa de commando, casa de machinas e enfermaria.

Um barometro.

Um thermometro.

Um apparelho de leme a mão.

Duas bombas manuaes com sues accessorios

Um machado.

Um serrote.

Um martello.

Um punccão.

Uma alavanca.

Uma plaina.

Um alicate.

Uma chave de fenda.

Duas raspadeiras.

Dous ferros para calafeto.

Quatro baldes.

Quatro potes para tintas.

Duas almotolias.

Duas almotolias para kerozene.

Dous pinceis.

Dois pinceis para pintor.

Duas lambazes.

Roupa de cama e mesa para officiaes e guarnição, capas de lona para os apparelhos do convés, monitores, escaleres, instrumentos no passadiço, toldos para o castello e parte de ré, sanefas, ufensilios para cosinha e rancho da guarnição (pratos, talheres, travessas, copos, chicaras, etc.) e para os officiaes.

48. *Pinturas* — Compete aos contractantes manter o navio pintado de zarcão, para sua conservação, durante o periodo da construcção, devendo antes de seu lançamento fazer a pintura geral de zarcão, dando as demãos de tinta appropriadas para fundo, de fabricação ingleza de Lloyd Register, uma anti-corrosiva e outra contra incrustações, o navio será depois pintado em todos os seus compartimentos e fundos com duas mãos de tinta patente, que será approvada pelos fiscaes, quanto a qualidade, quanto ás côres e maneira de usal-as.

Exteriormente receberá o navio tres mãos de tinta determinada tambem pelos fiscaes.

Si a embarcação não for entregue no prazo do presente contracto, por haver sido elle prorogado pelos motivos previstos no art. 4º, e passarem-se seis mezes após o seu lançamento, os contractantes são obrigados a pol-a em seceo, raspar o fundo e dar as duas demãos de tinta propria para fundo, por sua conta, e assim para cada seis mezes que for excedendo no prazo da entrega.

49. *Mascaras* — Serão fornecidas vinte mascaras contra gazes, do typo usado no Corpo de Bombeiros.

50. *Buzina* — Terá uma buzina a ar comprimido com bocca fóra do passadiço, para signaes de apito.

51. *Cunhos, cabeços, buzinas, escoras e verdugo* — Cunhos, cabeços de ferro fundido, de dimensões e desenho, de accordo com as regras do Lloyd Register e em numero sufficiente para as necessidades do navio.

Buzinas e escoras, para o serviço de amarras e espiras, tambem serão collocadas de accôrdo em dimensões e dese-

nho com as especificações e regras do Lloyd Register e serão todas objecto de planos de detalhes a serem approvados pelos fiscaes.

Um verdugo de madeira protegerá toda a borda da embarcação, sendo elle fixado ao costado por meio de cantoneiras parallelas de 2 ½" X 3", contornando a pôpa, onde será elle de maior largura, conservando a mesma espessura. Este verdugo será protegido ainda por barras de meia-cana de ferro, de ⅞" de espessura e 3" de largura.

Decima terceira — Os contractantes deverão iniciar o serviço tres dias depois da communicação do registro feito pelo Tribunal de Contas ao Ministerio da Justiça e approvação pelo Corpo de Bombeiros dos planos de construcção e seus respectivos detalhes.

Decima quarta — Ficam os contractantes obrigados a fornecer por sua conta a conducção necessaria aos fiscaes, para o bom desempenho de suas funcções, durante a construcção do rebocador.

Este contracto será rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda do deposito a que se refere a clausula 8ª do presente contracto, cujo deposito reverterá em beneficio dos cofres publicos, caso não sejam satisfeitas as exigencias dos fiscaes, no que diz respeito á fiel execução deste contracto, si essas exigencias forem approvadas pelo Ministerio da Justiça, ao qual compete deliberar sobre a rescisão.

Decima quinta — O fôro desta Capital será competente para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto, cuja minuta foi approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de 2:890$000.

Decima setima — As divergencias entre o commando do Corpo de Bombeiros e a fiscalização technica, serão submettidas á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Justiça.

Decima oitava — As despezas com o presente contracto, na importancia de novecentos e quarenta e cinco contos e réis (945:000$000) correrão por conta do fundo especial de que trata o art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, tendo sido devidamente empenhada a importancia do presente contracto para o pagamento de accôrdo com a clausula 7ª, após parecer dos fiscaes designados pelo Corpo de Bombeiros para fiscalizar a construcção do rebocador.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro onze, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de contractos do Corpo de Bombeiros, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, senhores tenente-coronel Ernesto de Andrade e major Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim, primeiro tenente secretario João Eugenio Torres, que o lavrei. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, aos trese dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito. — Coronel *Maximino Barreto*, commandante. — *Prado Peixoto & Comp.* — *Ernesto de Andrade*, tenente-coronel fiscal. — Major *Manoel Gonçalves dos Santos*, director da Assistencia Material. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente-secretario.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de um conto cincoenta e noventa mil réis (1:890$000).

Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 14 de abril de 1928. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente-secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero cincoenta e cinco, sito á Avenida Municipal, destinado a installação da agencia do correio de Conquista, que entre si fazem o respectivo proprietario e a Administração dos Correios de Uberaba, na fórma abaixo:

Aos onze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete da Primeira Secção da Administração dos Correios de Uberaba, presentes o Sr. administrador Melanio Feliciano Soares, e Manoel Marques, maior, casado, commerciante e proprietario, portuguez, residente na cidade de Conquista, Estado de Minas Geraes, representado por seu bastante procurador, Sr. João Augusto Chaves, professor, brasileiro, casado, morador nesta cidade, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo numero quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o Sr. Manoel Marques, outorgante locador, representado por seu bastante procurador, Sr. João Augusto Chaves, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Uberaba, outorgada locatária, o predio de sua propriedade, situado á Avenida Municipal numero cincoenta e cinco, em Conquista, Estado de Minas Geraes, livre e desembaraçado de quaesquer onus, mediante o aluguel de tres contos annuaes (3:000$), que será pago em prestações mensaes de duzentos e cincoenta mil réis (250$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1931.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma, e ficando obrigado a fornecer agua potavel.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha o dito predio, quanto possivel, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material se para isto concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico, si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda do Ministerio da Viação — "Correios", capitulo Material, sub-consignação numero oito — Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido a esta Administração em virtude de lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez do paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis (24$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar o registro do mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero dous, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu duas certidões de impostos, sendo uma da Collectoria Estadual de Conquista, Estado de Minas Geraes, provando estar quites do imposto de immoveis, outra da Camara Munici-

pal de Conquista, Estado de Minas Geraes, provando estar quites de todos os impostos municipaes, bem como uma do official do Registro Geral e de Hypothecas de Conquista, Comarca de Sacramento, Estado de Minas Geraes, provando estar o dito predio livre e desembaraçado de quaesquer onus. Declarou mais o outorgante locador eleger o seu domicilio legal nesta cidade de Uberaba, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Ovidio Fontoura Miranda, auxiliar interino desta Administração, lavrei o presente termo aos onze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava datado e assignado sobre tres estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil réis (24$000), da seguinte fórma: Administração dos Correios de Uberaba, 11 de Abril de 1928. (A.) Melanio Feliciano Soares, João Augusto Chaves. Tt. Xisto Rodrigues Borges e Nicola Carlucci. Está conforme o original. Pela cópia. *O. Miranda*, aux. interino. Confere. *A. Brasil*, 2º official. — Visto. O contador. *Raymundo A. Pinto*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores e Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete o Sr. deputado Manoel Villaboim, *leader* da maioria da Camara dos Deputados.

— Em audiencia foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. Dr. Raphael de Mayrink; Dr. Guilherme Guinle; Dr. Amaro da Silveira, que foi agradecer a representação do Sr. Presidente da Republica na ceremonia do lançamento da pedra fundamental do monumento a Tiradentes; e uma commissão composta dos Srs. V. da Silva Freire, Whately, Ricardo Severo e Almeida Braz.

— O Sr. senador Celso Bayma foi hontem recebido no Palacio do Cattete pelo Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do seu Estado Maior, na missa hontem mandada celebrar em homenagem á memoria do Sr. Dr. Carlos de Campos, pór um grupo de seus amigos.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Maceió — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que a Camara dos Deputados approvou em sessão de hoje a seguinte moção, apresentada e justificada pelo deputado Lima Junior: "A Camara dos Deputados protesta ao senhor Presidente da Republica a sua decidida solidariedade politica, asserenando ao benemerito Chefe da Nação o applauso que todos os brasileiros devem ao seu esforço pela restauração das nossas finanças e pelo levantamento das forças economicas do paiz. Respeitosas saudações. — *Antonio Candido*, presidente da Camara".

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaipava, para São Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Itapagé, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 10 horas; cartas para o interior da Republica, até as 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 11 horas.

Amanhã:

Arlanza, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Itaquatiá, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Icarahy; para Ponta da Areia, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até as 8 horas; cartas para o interior da Republica, até as 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 9 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 até as 18 horas do dia 28:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, embora sujeito a forte nebulosidade, por vezes.

Temperatura — Estavel.

Ventos normaes.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom, entre nublado e encoberto, salvo em Santa Catharina, onde melhorará.

Temperatura — Estavel em São Paulo e Paraná, em ascenção nos demais Estados.

Ventos — De norte a léste, frescos.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até as 18 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite e pela manhã, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com chuvas fracas e chuviscos pela manhã e bom após.

A temperatura declinou á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 26°3 e minima 18°2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 26°0 e 19°8, respectivamente, ás 13 horas e 50 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste frescos á noite e foram variaveis, fracos, de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte: Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu instavel no Maranhão e chuvoso nas demais regiões dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral instavel chuvoso em Natal. A temperatura foi estavel. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Goyaz, Matto Grosso e em grande parte de Minas; instavel com chuvas esparsas no Espirito Santo e Estado do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se instavel em grande parte do Estado do Rio e Espirito Santo e bom nas demais regiões dessa zona. A temperatura declinou ligeiramente em quasi todas as localidades dessa zona. Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu bom, salvo em raras localidades de São Paulo, Paraná e Santa Catharina, onde foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se chuvoso em Florianopolis e em geral bom nas demais regiões. A temperatura elevou-se ligeiramente em parte de Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas foi bom em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas, São Lourenço e Cambuquira. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se instavel em Caxambú e bom nas demais localidades. Temperaturas extremas: 26°0 e 11°0 em Caxambú; 22°0 e 15°0 em Passa Quatro; 25°0 e 15°0 em Poços de Caldas; 28°0 e 11°3 em São Lourenço e 26°0 e 13°0 em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 37°0 em Pão de Assucar e 34°0 em Corumbá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 28 m/m0 em Natal e 18 m/m0 em Guaramiranga.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 27 — Subindo entre Guararema e Pindamonhangaba e em Barra do Pirahy e Anta; estacionario em Guaratinguetá e Compos e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Porto Novo do Cunha.

Rio Itajahy-Assú, dia 27 — Subindo em Itajahy e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de R. Redondo, Varnaw e Passo Manso.

Rio São Francisco, dia 26 — Subindo lentamente em Propriá, estacionario em Piranhas e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos — No Districto Federal, ás 14 horas — Calma á superficie; cor. do quad. S até 4.000 ms. vel. méd. de 3 ms. e cor. de NNW, até 6.300 ms. vel. méd. de 6 ms.

Santos, ás 9 hs. e 30 ms. — Cor. var. entre SSE e E até 1.950 ms. vel. méd. de 5 ms.

Bahia, ás 9 hs. e 30 ms. — Cor. var. entre E e SE, até 3.000 ms. vel. méd. de 9 ms.

Cuyabá, ás 7 hs. e 30 ms. — Cor. de W á superficie vel. de 3 ms. Cor. var. entre NNE e NE até 4.400 ms. vel. vel. méd. de 6 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem no Districto Federal, ás 9 hs. e 30 ms. e bem assim em Florianopolis, Victoria, Campos, Mendes e Curityba.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de abril de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu instavel no Maranhão e chuvoso nas demais regiões desta zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral instavel, chuvoso em Natal. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom em Goyaz, Matto Grosso e em grande parte de Minas; instavel com chuvas esparsas no Espirito Santo e Estado do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se instavel em grande parte do Estado do Rio e Espirito Santo e bom nas demais regiões dessa zona. A temperatura declinou ligeiramente em quasi todas as localidades dessa zona.

Zona Sul— Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em raras localidades de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, onde foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se chuvoso em Florianopolis e em geral bom nas demais regiões. A temperatura elevou-se ligeiramente em parte de Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de abril de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 21 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal	61.0	25.0	—	—	—	6	—	I.	—	22.0	28.0	C.	Chs.	Ctv.
Parahyba	59.6	25.0	—	—	—	6	—	I.	27.0	22.0	2.0	C.	C.	T.
Recife	60.8	25.0	—	SE	2	9	Tranquillo.	I.	29.0	24.0	6.0	C.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	62.0	28.0	0.0	SE	2	9	—	I.	20.0	24.0	1.0	I.	I.	Chs.
Bahia	61.5	27.0	1.0	E	2	9	—	I.	29.0	20.0	1.0	—	—	C.
Caetité	63.4	21.0	1.0	SE	8	6	—	I. v.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.
Januaria	60.5	24.0	-2.0	E	2	9	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	63.2	21.0	-2.0	NE	5	9	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.4	22 0	-3.0	NE	2	9	—	I.	30.0	20.0	7.0	I.	I.	C.
Uberaba	64.6	25.0	1.0	C	0	9	—	I.	30.0	16.0	25.0	—	Ctv.	Ct.
Araxá (X)														
Caxambú	65.5	16.0	-3.0	C	0	9	—	I.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B. n.	26.3	11.3	—	—	B.	—
Cambuquira	64.5	16.0	5.0	SE	2	6	—	I.	26.0	13.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	65.0	17.0	1.0	SW	5	2	—	B.	22.0	15.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	65.3	19.0	0.0	NE	2	0	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	62.4	26.0	0.0	—	—	0	—	B.	34.0	19.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	59.9	23.0	-2.0	C	0	9	—	I.	35.0	22.0	—	—	I.	B.
Corumbá	60.4	25.0	5.0	SW	2	9	—	I.	34.0	21.0	—	B.	B.	B.
Victoria	64.0	24.0	2.0	SW	5	9	Tranquillo.	I.	26.0	22.0	8.0	C.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	66.7	22.0	0.0	W	2	9	Chão.	I.	25.0	20.0	1.0	C.	I.	C.
Campos	65.7	24.0	3.0	S	2	9	—	I.	22.0	18.0	—	I.	I.	I.
Friburgo	65.0	18.0	-1.0	E	2	2	—	B.	21.0	10.0	—	B.	B.	Chs.
Petropolis	66.7	17.0	-1.0	C	0	9	—	I.	19.0	15.0	2.0	C.	I.	I.
Rezende	66.2	20.0	0.0	C	0	6	—	B.	27.0	16.0	—	I.	I.	I.
Cabo Frio	66 0	24.0	1.0	C	0	9	Chão.	B.	27.0	21.0	—	I.	I.	I.
Therezopolis	66.5	17.0	-2.0	SW	2	9	—	I.	21.0	12.0	1.0	I.	Chs.	B.
S. Paulo	64.8	21.0	1.0	E	2	9	—	I.	25.0	16.0	—	B.	B.	I.
Santos	66.1	23.0	—	C	0	9	—	I.	27.0	20.0	1.0	I.	Chs.	Chs.
Paranaguá (X)														
Guarapuava	64.4	17.0	2.0	E	5	9	—	B.	22.0	13.0	—	B.	B.	B.
Curityba	66.4	19.0	3.0	E	2	9	—	I.	21.0	14.0	1.0	I.	I.	C.
Florianopolis	63.7	20.0	-1.0	W	2	9	Tranquillo.	M. com chs.	24.0	20.0	—	I.	I.	C.
Lages	65.7	16.0	2.0	NE	2	9	—	B.	18.0	13.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	66.1	17.0	-1.0	C	0	9	—	B. ns.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	63.8	16.0	2.0	NE	2	2	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	66.0	15.0	3.0	NE	2	—								
Buenos Aires	65.1	16.0	—	NE	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; R, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m.	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. 25.0-Vento-NE 11.0-Mar Ps. Vagas.				Olaria	0.4	23.2	20.2
Gavêa	27.8	24.2	21.0	Penha	0.4	23 8	20.8
Jardim Botanico (14 horas)	—	2 .8	17.6	Encantado	0 0	24.2	19.8
Copacabana (14 horas)	—	27.3	20.9	Madureira	2.7	24.2	21.0
Pão de Assucar (14 horas)	—	24.4	15.4	Tijuca (14 horas)	—	28.2	20.0
Corcovado: Temp. 20.2 Vento 3.1-Hum. rel. 70 °/₀.				Campo dos Affonsos	0 0	23.3	17.8
				Deodoro	0.1	23 8	19.0
				Bangú	0.2	27.3	20.0
Cabuçú	2.4	25.0	18.0	Santa Cruz	1.0	24 0	19.6
Haddock Lobo	5 0	25 0	19 0	Nitheroy	1.0	24.4	19.6
Rio Comprido	—	24.6	18.5				

Nota: (X) Não veiu telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 27 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$140
Sobre Hamburgo (reñt-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$361
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$399
Sobre Suissa	—	1$607
Sobre Suecia	—	2$241
Sobre Noruega	—	2$233
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$161
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$335
Sobre Montevidéo	—	8$640
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$572
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$362
Sobre Japão (yen)	—	3$990
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$176

Moedas	
Vales (ouro)	4$000
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$600

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	762$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	760$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	741$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.	945$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	943$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, por	156$500
Apolices emprestimo municipal de 1911, port	152$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port	150$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	153$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	176$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188$500
Apolices da Prefeitura de Petropolis de 200$, 7 %, port. (1918)	175$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	425$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, 1:000$, 7 %, port.	900$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	740$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	105$000
Banco dos Funccionarios Publicos	52$000
Companhia de Tecidos Alliança	116$000
Companhia Docas de Santos, nom	290$000
Companhia Docas de Santos, port	290$000
Companhia Brasil Industrial	420$000

Vendas por avará

118 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	740$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Aru de Almeida e Silva*, syndico.

Tomou posse hoje do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Horacio Aguiar, nomeado por decreto de 23 de março do corrente anno.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Aru de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Sayão, Porto, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

A Junta, na fórma regulamentar, suspendeu do exercicio de suas funcções o agente de leilões Julio Monteiro Gomes, por falta de pagamento dos impostos a que está sujeito, a despeito das repetidas intimações e mandou publicar edital, officiando-se para os devidos effeitos.

De Benedicto Pinheiro, vice-prefeito municipal da cidade de Santos, agradecendo as manifestações de pezar enviadas pela Junta Commercial desta Capital.

Requerimentos:

De Honorio da Silva Bastos, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

D'A Sociedade Anonyma Orel. Companhia Constructora Progresso Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos.— Deferidos.

D'A Empreza São João da Matta, S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria e extraordinaria (approvação de contas, etc.).— Deferido.

D'A Companhia Industrial Alemtria, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas).— Deferido.

Da Companhia Petropolitana S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas).—Deferido.

Do Banco Industrial e Agricola, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archivamento da lista de novos socios (Sociedade Cooperativa).— Deferido.

Da Companhia de Transporte e Carruagens, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas).— Cumpra a exigencia do parecer.

De A. Guimarães & Irmão, Almeida & Moreira, Albino Barros & Comp., Almeida & Gutterres, Camillo Mourão & Comp., Cavalcanti & Junqueira, Santanelli & Carvalho, F. Machado & Comp., Irmãos Ferraro, Irmãos Pereira, J. P. Mello & Comp., J. Cordeiro & Irmão, Junqueira & Machado, Leite & Peixoto, Laurentino & Comp., P. Etchatz & Comp., Rocha Lima & Comp., Remo, Romero & Comp., Machado & Freitas, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Albino & Assú, para o archivamento de seu contracto social. — Excedendo o papel das dimensões legaes, paguem o sello e voltem.

De Leon & Tan, para o archivamento de seu contracto social. — Excedendo o papel das dimensões legaes, paguem o sello e voltem.

De Carlos Menke & Comp., Carlos Raynsford & Comp., Ernesto Giese & Comp., J. Amaral & Comp., Junqueira & Machado, Ramiro & Comp., Silva Ferreira, Irmão & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Kalkmann Irmãos Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Abidão & Jubram, Brandão, Goulart & Comp., Camillo de Mourão & Comp., Fonseca & Albino, Irmãos Ferraro, J. F. Leite & Comp., Martins, Silva & Comp., Nogueira & Lima, Perrin & Garcia, Rocha Lima & Comp., Sá & Loivos, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Fernandes & Fernandes, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De R. Abreu & Vaz, Democrito Pacheco, José Marques, Clemente Esteves, Delphim Cunha, Raul Silveira, Camillo de Lima, Carlindo Portella, P. Goulart, Criacos Aquim & Irmão, Marcel Keller & René Cousin, Sant'Anna & Coelho, Walter Ellinger, A. Ferreira & Comp., Nunes & Irmão, Diogo & A. Costa, Rangel & Souza, Lazaro & Isabel, Loja & Pinto, M. Bouças & Comp., J. Fonseca & Comp., Accacio & Sarmento, Irmãos Faria, Herchterg & Schalfen, Carlos Siciliano, M. Felix Pereira, Emprezas Reunidas Frank Lloyd, Limitada, Manoel de Oliveira Marques, Francisco Pereira da Silva, Ventura Rodrigues, A. Soares Barbosa, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alexandre José Rodrigues, Adriano Pinto de Rabo, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Diniz & Miranda, para o registro de sua firma.— Declarem a data do inicio das operações.

De Preste & Martins, para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De Manoel V. Cabellero, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Octavio de Souza Leite, pedindo registro do imposto de lelloeiro. — Registre-se.

De Domingos José de Araujo, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora. — Registre-se.

De Accacio da Costa Mesquita, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora. — Registre-se.

De Antonio Corrêa Marques, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 16 de abril de 1928

Contractos:

De J. P. Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios Jayme Pereira de Mello, Manlius Pereira de Mello e Waldemiro Portugal, para o commercio de venda de material electrico, á rua General Camara n. 95, com o capital de 15:000$000.

De Laurentino & Comp., firma composta dos socios solidarios Laurentino Gomes da Silva e Manoel Gomes da Silva, para o commercio de calçados, á avenida Rio Branco n. 145, 1º andar, com o capital de 10:000$000.

De Almeida & Gutterres, firma composta dos socios solidarios Henrique Francisco de Almeida e Herminio Gutterres Sobrinho, para o commercio de Alfaiataria, á rua da Alfandega n. 160, 1º andar, com o capital de 20:000$000.

De P. Etchatz & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro Etchatz e do socio de industria Domingos Coelho, para o commercio de café, etc., á rua dos Araujos n. 78 A, com o capital de réis 10:000$000.

De Remo, Romero & Comp., firma composta dos socios solidarios Custodio Teixeira Leite, Luiz Romero Bianchi Stefani e do socio de industria Pedro Pampuri, para o commercio de construcções de predios, á rua do Ouvidor n. 56, com o capital de 50:000$000.

De Santanelli & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Braz Santanelli e Antonio Barata Carvalho, para o commercio de funileiro, etc., á rua General Roca n. 123, com capital de réis 3:000$000.

De Machado & Freitas, firma composta dos socios solidarios Joaquim Machado e Albino de Freitas, para o commercio de botequim, etc., á rua Maurity n. 126, com o capital de 40:000$000.

De Leite & Peixoto, firma composta dos socios solidarios Fernando Leite e Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, para o commercio de industrias texteis, á rua Hilario ns. 2 e 4, com o capital de 1.000:000$000.

De Cavalcanti & Junqueira, firma composta dos socios solidarios Alberto Cavalcanti e Haroldo Monteiro Junqueira para o commercio de construcções, etc., á rua da Quitanda n. 113, com o capital de 150:000$000.

De Irmãos Pereira, firma composta dos socios solidarios João Rodrigues Pereira e Thiago Rodrigues Pereira, para o commercio de armarinho, etc., á rua Uruguayana n. 136, com o capital de 10:000$000.

De Irmãos Ferraro, firma composta dos socios solidarios Archimedes Ferraro, Geraldo Ferraro e Humberto Ferraro, para o commercio de metaes, etc., á rua Senador Euzebio n. 108, com o capital de réis 300:000$000.

De Almeida & Moreira, firma composta dos socios solidarios Custodio José de Almeida e Abel Ribeiro Moreira, para o commercio de café, etc., á rua 24 de maio numero 226, com o capital de 10:000$000.

De A. Guimarães & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Guimarães e Agnello Guimarães, para o commercio de commissões, etc., á rua dos Andradas n. 23, com o capital de 20:000$000.

De Albino, Barros & Comp., firma composta dos socios solidarios Albino Martins Marques e Antonio de Souza Barros e do socio de industria Haus Matuscka, para o commercio de marcenaria, etc., á rua General Pedra ns. 76 e 78, com o capital de 50:000$000.

De J. Cordeiro & Irmão, firma composta dos socios solidarios José Maria Cordeiro e Lino Augusto Cordeiro, para o commercio de liquidos, etc., no largo de S. Francisco de Paula ns. 24 e 26, com o capital de 80:000$000.

De Rocha Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Madeira da Rocha Lima, Manoel Carlos da Silva, José Maria Paixão e dos commanditarios Antonio Carlos M. do Valle Rêgo e Manoel Mezes da Rocha Lima, para o commercio de couros, etc., á rua Buenos Aires ns. 158 e 160, com o capital de 600:000$000.

De Junqueira & Machado, firma composta dos socios solidarios Eduardo de Sá Fortes Junqueira e Djain Machado Gomes, para o commercio de automoveis, á rua Candido Mendes n. 21, com o capital de 50:000$000.

De F. Machado & Comp., firma composta dos socios solidario Francisco Barcellos Machado Filho e commanditario Francisco Barcellos Machado, para o commercio de louças, etc., á rua Vinte Quatro de Maio n. 633, com o capital de 30:000$000.

De Rocha Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Clemente Camillo Mourão, Manoel Pereira Rajão e Manoel da Costa Cabral, para o commercio de seccos e molhados, á rua do Rozario n. 162, com o capital de 400:000$000.

Alterações de contractos:

De Carlos Raynsford & Comp., alterando a clausula quarta do seu contracto social.

De J. Amaral & Comp., alterando as clausulas sexta, nona e decima primeira, do seu contracto social.

De Ramiro & Comp., o capital social fica elevado á 1.000:000$000.

De Carlos Menke & Comp., prorogando o prazo de seu contracto social.

De Silva Ferreira, Irmão & Comp., o capital social fica elevado a 45:000$000.

De Ernesto Giese & Comp., retira-se o socio Euclydes Rosa recebendo a importancia de 27:618$300, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Nogueira & Lima, retira-se a socia D. Margarida da Silva Lage Nogueira recebendo a importancia de 13:000$, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo de Campos Lima na importancia de 15:000$000.

De Rocha Lima & Comp., retiram-se os socios Mario Madeira da Rocha Lima, recebendo a importancia de 209:000$, os socios Manoel Carlos da Silva e José Maria Paixão, recebendo cada um a importancia de reis 104:000 e Antonio Carlos da Rocha Lima, recebendo a importancia de 103:000$000.

De J. F. Leite & Comp., retira-se o socio Manoel Francisco Leite recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Francisco Leite na importancia de 5:000$000.

De Irmãos Ferraro, retira-se o socio José Ferraro recebendo a importancia de réis 115:361$785, ficando com o activo e passivo o socio Archimedes Ferraro, na importancia de 131:925$768.

De Abidão & Jubram, retira-se o socio Abidão Mamud recebendo a importancia de 7:000$, ficando com o activo e passivo o socio Emilio Jubram na importancia de réis 7:000$000.

De Martins Silva & Comp., retira-se o socio Bernardo Silva recebendo a importancia de 15:917$600, ficando com o activo e passivo os socios Adelino Martins e Manoel José Bastos.

De Brandão Goulart & Comp., retira-se o socio Floriano Brandão recebendo a importancia de 124:953$185, retirando-se tambem o socio Edmur de Aguiar Goulart, recebendo a importancia de 66:344$935, ficando com o activo e passivo o socio Persio Goulart, na importancia de 603:988$415.

De Perrin & Garcia, retiram-se os socios Pedro Perrin e Luiz Garcia recebendo cada um a importancia de 18:9.8$325.

De Sá & Loivos, retira-se o socio Joaquim da Silva Loivos nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Waldemar Corrêa de Sá na importancia de réis 8:720$000.

De Fonseca & Albino, retira-se o socio Antonio da Fonseca Abreu Castello recebendo a importancia de 36:000$, ficando com o activo e passivo o socio Albino Martins Marques no importancia de 25:000$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebédoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 26 de abril de 1928	12.807:199$095
Renda arrecadada em 27 de abril de 1928 ...	833:232$532
	13.640:431$627
Em igual periodo de 1927	11.921:164$030
Differença para mais em 1928	1.719:267$597

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria			
Renda do dia 27 de abril de 1928.....	264:148$447	259:648$187	523:796$634
Idem do dia 27 de abril de 1927	23:860$390	43:994$379	67:854$769
Differença para mais em 1928..	240:283$057	215:653$808	455:941$865
Mensal			
De 1 a 27 de abril de 1928...	5.515:455$665	7.118:897$180	12.634:352$845
Dia 1 a 27 de abril de 1927...	4.592:074$349	5.371:592$602	9.963:666$951
Differença para mais em 1928..	923:381$316	1.747:304$578	2.670:685$894
Anual			
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1928.....	23.759:753$628	30.325:146$496	54.084:900$124
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1927.....	20.811:473$048	23.412:794$984	44.224:268$032
Differença para mais em 1928...	2.948:280$580	6.912:351$512	9.860:632$092

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Renda de 1 a 27 de abril de 1928, em ouro.....	25.183:570$563	
Renda de 1 a 27 de abril de 1928, em papel.....	7.118:897$180	32.302:467$743
Renda de 1 a 27 de abril de 1927, em ouro.....	20.967:411$477	
Renda de 1 a 27 de abril de 1927, em papel.....	5.371:592$602	26.339:004$079
Differença para mais em 1928.....	.....	5.963:463$667
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1928. em ouro.....	108.487:035$065	
Renda de 2 de janeiro a 27 de abril de 1928, em papel.	30.325:146$496	
Total.....	.....	138.812:181$561
Renda de 2 de janeiro a 27 de abril de 1927, em ouro.	95.134:132$477	
Renda de 2 de janeiro a 27 de abril de 1927 em papel..	23.412.794$934	
Total.....	.....	118.546:927$461
Differença para mais em 1928.....	.....	20.265:254$100

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 91, de 19 de abril de 1928. ás paginas 10.133 e 10.134.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de abril de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 96, de 26 de abril de 1928, a pags.: 10.728 e 10.729.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.	6	Auto obs...	20	Abril	1928	Art. 248 L.	Proprietario.
Martins Jordão & Comp.	9	» » ..	»	»	»	» »	»
Abel Gaspar	25	» carga	»	»	»	» »	Motorista.
Light and Power	52	» obs..	»	»	»	» 81	Proprietario.
Idem	57	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	98	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	108	» » ..	»	»	»	» 79	»
Idem	124	» » ..	»	»	»	» 84	»
Idem	127	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Rio Viação S. A.	130	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza Viação Progresso	134	» » ..	»	»	»	» »	»
Consentino & Comp.	139	» » ..	»	»	»	» »	»
Diab Irmão & Comp.	143	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	144	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	146	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	151	» » ..	»	»	»	» 84	»
Idem	157	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
N. Guerreira	167	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	169	» » ..	»	»	»	» 144	»
Rio Janeiro Auto Omnibus	180	» » ..	»	»	»	» 81	»
Idem	183	» » ..	»	»	»	» 144	»
José Pires	193	» carga.	»	»	»	» 100	»
Empreza N. A. Viação	198	» obs..	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	201	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	205	» » ..	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	218	» » ..	»	»	»	» 81	»
Idem	221	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Fuad Waguil & Com.	228	» » ..	»	»	»	» »	»
Francisco Souza	233	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Viação Gloria	260	» » ..	»	»	»	» 81	Proprietario.
Constantino & Comp.	261	» » ..	»	»	»	» »	»
Anglo Mexicano & Com.	299	» part..	»	»	»	» 181	»
Comp. F. Materiaes	331	» carga	»	»	»	» 248 L.	»
Auto M. B. S. A.	371	» frete.	»	»	»	» »	»
O. Ferreira	707	» carga	»	»	»	» 100	»
A. F. Bastos	729	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Standart Oil of Brasil	761	» part..	»	»	»	» 181	Proprietario.
Idem	764	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	763	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	771	» » ..	»	»	»	» 92	»
Luiz Villela	877	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
Comp C. Brahma	1.051	» » ..	»	»	»	» 84	Proprietario.
Sergio Corrêa	1.104	» part..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
S. Oliveira	1.180	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Carvalho	1.203	» » ..	»	»	»	» 102	»
D. Barroso	1.269	» fret...	»	»	»	» 86	»
Manoel Cruz	1.352	» part..	»	»	»	» 102	»
João Formiga	1.373	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Motta Junior	1.374	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
L. Abrantes	1.540	» » ..	»	»	»	» 102	»
W. Barbosa	1.651	» carga.	»	»	»	» 81	»
Francisco Rocha	1.673	» frete..	»	»	»	» »	»
Francisco Couto	1.723	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Alberto Cardoso	1.747	» carga..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Horacio Silva	1.768	» » ..	»	»	»	» »	»
L. Roffier	1.922	» part...	»	»	»	» 257	»
Colombo Gamberini & Comp.	2.092	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Antonio Moura	2.112	» carga.	»	»	»	» 79	»
Abilio Francisco	2.200	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
C. Zeitone	2.255	» part..	»	»	»	» 79	»
S. Oliveira	2.261	» carga.	»	»	»	» 248 L.	»
B. Silva	2.336	» » ..	»	»	»	» 100	»
A. Carvalho	2.483	» part..	»	»	»	» »	»
S. Cunha	2.775	» frete..	»	»	»	» 92	»
João Cardoso	2.905	» carga.	»	»	»	» 248 E.	»
José de Castro	3.369	» frete..	»	»	»	» »	»
Stemberg & Comp.	3.449	» » ..	»	»	»	» »	Prorietario.
M. Vissino	3.487	» part..	»	»	»	» »	Motorista.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Gastão Gomes	3.635	Auto frete..	20	Abril	1928	Art. 248 E	Motorista.
A. Santos	3.863	» » ..	»	»	»	» »	»
Pedro Novaes	4.384	» » ..	»	»	»	» »	»
Cia. C. Maritima	5.049	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Mestre Blatgé	5.235	» » ..	»	»	»	» 102	»
N. Abreu	5.742	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Luiz Santos	5.808	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
A. Donato	5.912	» » ..	»	»	»	» 92	»
Manoel Silva	6.341	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. Ramos	6.484	» part..	»	»	»	» »	»
A. Cunha	6 485	» frete..	»	»	»	» 81	»
Francisco Bicalho Filho	6.513	» part..	»	»	»	» 102	»
Abilio Silva	6.521	» frete..	»	»	»	» 144	»
Manoel Garcia	6.984	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Fernando Magalhães & Comp.	7.183	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Rodrigues	7.208	» frete..	»	»	»	» 107	Motorista.
A. Nadir	7.381	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim Felix	7.726	» » ..	»	»	»	» »	»
R. Wandt	7.736	» » ..	»	»	»	» 92	»
Antonio Santos	7.750	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
R. Lemos Motta	7.875	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Emp. S. Edificadora	7.943	» part...	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Honorato	8.007	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Studebacker Brasil	8.218	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
E. Castello Branco	8.373	» part..	»	»	»	» 257	Motorista.
V. Pereira	8.816	» » ..	»	»	»	» 102	»
Oscar Cruz	9.039	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
H. Coutinho	9.069	» frete.	»	»	»	» 92	»
Francisco Heine	9.080	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
Studebacker Brasil	9.104	» frete.	»	»	»	» 144	»
A. Fernandes	9.161	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Antonio D. Costa	9.211	» part..	»	»	»	» 248 L	»
D. Silva & Irmão	9.215	» frete..	»	»	»	» 86	Proprietario.
Dr. Antonio Costa Junior	9.228	» part...	»	»	»	» 102	Motorista.
H. B. Silva	9.907	» » ..	»	»	»	» »	»
E. Tiroco	9.930	» » ..	»	»	»	» 79	»
J. Machado	9.931	» frete..	»	»	»	» 102	»
Raul Pereira	9.999	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de abril de 1923.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO E PARA RAIOS X E DROGAS.

Na Secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material photographico e para raios x e drogas.

Metol, em vidros de 100 (cem) grammas.

Hydroquinone em vidros de 100 (cem) grammas.

Poliné Eclair Victor, em vidros de 100 (cem) grammas.

Chapa Imperial Panchromatica das seguintes dimensões: 13x18 e 18x24. Duzia.

Papel Azo Fosco de 18 x 24 e 24 x 30 grossa.

Peliculas para raios X das seguintes dimensões: 18x24, 24x30 e 30x40.

Cubas de louça de 40x50, 24x30 30x40.

As propostas serão entregues em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás quinze horas do dia trinta (30) do corrente mez, quando serão abertas em presença dos interessados, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1928. — *Manoel Clemente Rego Barros*, director.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

Pelo presente fica notificado Francisco de Borja Mandacarú de Araujo, incurso nos arts. 234 e 253 e paragrapho do regulamento vigente, para comparecer nesta repartição, afim d justificar-se ou submetter-se ás penas regulamentares.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, em 27 de abril de 1928. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. — *Cesar dos Santos*, inspector, interino.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 25 do corrente, a folhas 8.240.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Instituto Benjamin Constant

EXERCICIO DE 1928

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OBTIDOS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 18 DE ABRIL, NESTE INSTITUTO, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS ABAIXO MENCIONADOS, NOS TERMOS DO EDITAL PUBLICADO Á PAGINA 9.293, DO "DIARIO OFFICIAL" DE 8 DE ABRIL DE 1928

Nomes dos negociantes inscriptos e preços da concurrencia:

Fazendas, armarinho e uniformes	Luiz Mendonça & Comp. Proposta n. 1	Souza Baptista & Comp. Proposta n. 2	Moraes Alves & Comp. Proposta n. 3
1. Atoalhado branco de linho, com dous metros de largura, metro	10$000	N.	25$000
2. Aventaes de brim de algodão, para creados, um	5$200	N.	N.
3. Algodão enfestado com 1m,80 de largura, metro	3$400	3$950	5$200
4. Agulhas para costurar a mão, papel	$350	N.	N.
5. Agulhas de tricot, par	5$200	N.	N.
6. Agulhas de crochet, uma	1$620	N.	N.
7. Agulhas para costurar a machina, papel	2$100	N.	N.
8. Botões de madreperola para camisas, grosa	7$800	N.	N.
9. Botões de medreperola para ceroulas, grosa	7$900	N.	N.
10. Brim pardo de algodão, para vestidos, metro	6$200	4$900	N.
11. Bordados, metro	$600	N.	N.
12. Cretone enfestado, com 2m,20 de largura, metro	9$900	6$550	10$500
13. Colchas brancas com 1m,40 x 1m,90, uma	16$000	17$650	25$000
14. Colchas de cores com 1m,40 x 1m,90, uma	13$000	16$500	25$000
15. Cobertores de lã encarnados, com 1m,40 x x 1m,90, um	23$000	22$900	32$000
16. Camisas de cretone, de gomma, com collarinhos e punhos, para homem, uma	13$800	N.	17$000
17. Camisas de cretone, de dormir, para homem, uma	12$800	N.	15$000
18. Camisas de morim, de dormir, para senhora, uma	13$000	N.	N.
19. Camisas de morim, de dia, para senhora, uma	7$000	N.	N.
20. Calças de morim, para senhora, uma	7$000	N	N.
21. Combinação de morim para alumnas, uma	8$500	N.	N.
22. Ceroulas de cretone, uma	6$800	N.	8$000
23. Cadarço de linho, de 10 m/m, peça	1$800	N.	N.
24. Elastico para ligas, metro	4$200	N.	N.
25. Fronhas de cretone, de 0,60 x 0,60, uma	2$890	3$260	N.
26. Flanella ingleza, para casacos, metro	12$400	N.	32$000
27. Gorro de brim branco para cozinheiro, um	1$500	N.	N.
28. Guardanapos brancos, de linho, 0m,60 x 0,60, duzia	78$800	49$000	N.
29. Linha Clark, de qualquer cor, grosa	108$000	N.	N.
30. Linha para serzir, branca ou preta, duzia	15$000	N.	N.
31. Linha macramé, caixa	28$900	N.	N.
32. Linha para crochet, novello	1$580	N.	N.
33. Lenços brancos de cambraia, 0m,45 x 0m,45, duzia	15$800	N.	N.
34. Lenções de cretone, 1m,40 x 2m,20, um	9$400	11$330	13$000
35. Lã Flox, meada	1$600	N.	N.
36. Lã Ypiranga, novello	2$300	N.	N.
37. Ligas para homem, par	4$900	N.	N.
38. Morim com 0m,80 de largura, metro	1$590	1$700	2$400
39. Meias de algodão para senhora, duzia	52$400	N.	N.
40. Meias de algodão para homem, duzia	39$400	N.	24$000
41. Pellerine de cheviot, uma	69$400	N.	80$000
42. Soutien de meio linho, um	5$500	N.	N.
43. Tubos de linha para filet, um	1$200	N.	N.
44. Uniforme de elasticotine, com bonet e emblemas, sob medida, para alumnos, um	182$000	N.	220$000
45. Uniforme de brim pardo "Imperial", sob medida, para alumnos, um	38$600	N.	110$000
46. Uniformes de gabardine, com chapéo, sob medida, para alumnas, um	68$500	N.	N.
47. Uniforme de brim mescla, sob medida, para empregados, um	28$000	N.	45$000
48. Vestido de fustão branco, sob medida, para alumnas, um	10$000	N.	N.
49. Vestido de voile branco, sob medida, para alumnas, um	35$000	N.	N.
50. Vestido de zephir, sob medida, para alumnas	26$000	N.	N.

Material para o gabinete dentario	M. Ventura & Comp. (unico concurrente) Proposta n. 4
1. Agulhas de aço, uma	$600
3. Anesthesico idolor Wbeim, caixa	8$800
4. Brocas sortidas para canetas, n. 7, duzia	14$000
5. Brocas sortidas para angulo, duzia	14$000
6. Corda para motor de suspensão, Rifter, uma	9$000
7. Chlorhydrato de cocaina, gramma	3$500
8. Disco de lixa S. S. White, caixa	8$000
9. Dilatadores para canaes, Kerr, duzia	18$000
10. Esterilisador electrico — pequeno, um	150$000
Esterilisador electrico — médio, um	200$000
Esterilisador electrico — grande, um	440$000
11. Estirpa nervos, S. S., White, duzia	7$000
13. Granito Plomb, n. 2, caixa	20$000
14. Granito Plomb, n. 6, caixa	28$000
15. Gutta percha, caixa	4$800
16. Gutta percha rosa de S. S. White	4$800
17. Guaiacol, vidro	7$000
18. Mandreis para peça 7 e angulo, um	2$400
19. Oléo para motor de S. S. White, vidro	3$000
20. Pusoure, caixa	18$000
22. Sandarac, vidro	2$400
23. Seringa para agua, uma	8$000
24. Tubo de borracha para cuspideira para saliva, um	15$000
Tubo de borracha para cuspideira para agua, um	65$000
Tubo de borracha para cuspideira para esgoto, um	100$000

Accessorios do intrumental	Porfirio Martins & comp. (unico concurrente) Proposta n. 5
1. Corda (1ª) para violoncello, uma.....	5$000
2. Corda (ré) para violoncello, uma.....	6$000
3. Corda (sol) para violoncello, uma.....	7$000
4. Corda (do) para violoncello, uma.....	9$000
5. Corda (mi) especiaes, para violino, uma.....	$500
6. Corda (la), de aço, para violino, uma	1$500
7. Corda (ré) especiaes, para violino, uma	1$800
8. Corda (sol), especiaes, para violino,uma	1$250
9. Ensedamentos de arco para violino, um	10$000
10. Ensedamentoc de arco para violoncello, um.....	12$000
11. Palhetas "Leffevre", uma.....	1$000
12. Palhetas "Barbu", para saxophone barytono, uma.....	2$500

Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1928. — *Trajano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço do base	
Peças Ford n. 3.824-B, uma.....	70$000
Peças Ford n. 3.825-B, uma.....	14$000
Peça Ford n. 3.960, uma.....	13$000
Peça Ford n. 3.013, uma.....	14$000
Peça Ford n. 2.814-L2, uma.....	78$000
Peça Ford n. 8.786-C, uma.....	10$000
Peça Ford n. 2.841, uma.....	1$000
Peça Ford n. 5.893-TT, uma.....	4$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma.....	64$000
Peça Ford n. 18.257-X, uma.....	9$000
Peça Ford n. 18.259-X, uma.....	11$500
Peça Ford n. 6.432-DX, uma.....	16$000
Peça Ford n. 6.576-HX, par.....	5$000
Peça Ford n. 40.324-X, uma.....	4$000
Peça Ford n. 6.815-BX, uma.....	11$000
Vidro de parabrisa de automovel, lateral, um..	25$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base	
Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma.....	1$500
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	22$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base	
Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um.....	3$600
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um.....	4$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma.....	$350
Aranha de metal de 3", uma.....	$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma.....	$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	9$800
Abat-jour de porcellana, fechado, um.....	9$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um....	5$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um....	7$100
Botão de phantasia para campainha, um.....	2$100
Botão de madeira para campainha, um.....	$610
Botão de metal branco para campainha, um.....	1$400
Botão de madeira, preto, para campainha, um..	$610
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma.....	$310
Bucha de ebonite de 3/8", uma.....	$050
Braço de metal para interior, um.....	3$810
Braço de ferro com supporte de lampada, um..	4$100
Braço duplo de metal, completo, um.....	11$600
Bobina de freio, typo Lucas, uma.....	427$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma.....	9$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma.....	13$000
Box recto de ferro de 1/2", um.....	$400
Box recto de ferro de 5/8", um.....	$400
Box recto de ferro de 3/4", um.....	$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um.....	3$600
Box recto de ferro de 2", um.....	5$500
Box recto de ferro de 3", um.....	7$100
Box curvo de ferro de 5/8", um.....	1$100
Box curvo de ferro de 3/4", um.....	1$900
Box curvo de ferro de 1", um.....	2$100
Bloco de madeira de 2", um.....	$100
Bloco de madeira de 2 1/2", um.....	$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um.....	$700
Bloco de madeira de 4", um.....	$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um.....	$850
Bloco de madeira de 5", um.....	1$000
Bloco de madeira de 5 1/2", um.....	1$100
Bobina para o commutador, uma.....	158$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma..	310$000
Commutador completo, um.....	57$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma.....	10$000
Campainha electrica, pequena, uma.....	4$100
Campainha surda, typo Cigarra, uma.....	5$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	30$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro.....	9$100
Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro.....	2$200
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro..	3$000
Cabo de cobre de 3 m/m, um.....	4$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro.	1$300
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro.....	5$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma.....	1$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma.....	1$800
Cleats para cabo de 2 fios, um.....	$100
Caixa de ferro para derivação, uma.....	1$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma..	30$000
Caixa para interruptor, uma.....	1$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma.....	3$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma.....	6$400
Chave bipolar de 30 ampéres, uma.....	3$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um.....	4$600
Contacto de cobre de 1/2", um.....	4$000
Contacto de cobre para elevador de 1"x 1/2" (escova), um.....	6$300
Conduite de 1/2", metro.....	1$100

Castiçal para lampada, flexivel, feitio concha, um	38$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um	105$000
Castiçal electrico de metal, para mesa, um	17$700
Chave triphasica de 100 ampéres, uma	80$000
Conduite de 5/8", metro	1$800
Conduite de 3/4", metro	1$900
Conduite de 1", metro	2$600
Conduite de 1 1/2", metro	4$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma	1$400
Cabo para tubo de 10, metro	$700
Cabo para tubo de 8, metro	1$100
Cabo para tubo de 6, metro	1$140
Cabo para tubo de 4, metro	2$000
Cabo para tubo de 2, metro	3$000
Cabo para tubo de 0, metro	5$600
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 9/2 e escova, um	5$100
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38$000
Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par	$200
Contacto de cobre de 1", um	6$000
Escova para o commutador, uma	10$840
Escova para o relais dos andares, uma	5$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	$390
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	$340
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	$228
Fio flexivel para campainha, metro	$205
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo	13$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	$280
Fio flexivel fuzivel, carretel	3$200
Fio de chumbo, n. 12, metro	$850
Fio conduite de 30 metros, rolo	8$400
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	$800
Fio rijo para campainha, metro	1$200
Fio capeado de chumbo, metro	1$100
Fio para installação, metro	$600
Fio de chumbo, n. 18, metro	$900
Fio francez, kilo	8$500
Fio electrico R. C. n. 8, metro	$945
Fio electrico R. C. n. 10, metro	$600
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	$700
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	$900
Fio para cleats, n. 14, metro	$240
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	1$740
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$675
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$230
Fita cambric amarella, rolo	10$500
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo	3$400
Fecho de botão de 5 palmos, um	2$400
Fecho de botão de 1 palmo, um	$700
Fecho cremon, completo, um	5$900
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	$395
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	$460
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	$580
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro	$800
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro	$390
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	$340
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	$480
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	$900
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo	8$600
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo	7$800
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo	7$000
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo	6$000
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$300
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	4$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	8$410
Fio de chumbo de 2 x 16, metro	1$200
Fio de chumbo de 2 x 12, metro	1$130
Fio de chumbo de 2 x 10, metro	1$900
Grampo isolado para campainha, caixa	1$400
Interruptor rotativo, um	$670
Interruptor com caixa, um	3$000
Interruptor duplo, um	2$600
Interruptor pendente de metal, um	2$700
Interruptor de embutir, de 2 secções, um	5$700
Interruptor para mesa, nacional, um	2$200
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	3$980
Isolador com parafuso, um	$200
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um	1$300
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um	$900
Interruptor de embutir pursh-botton, de 1 secção, um	2$400
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um	3$700
Interruptor pendente de madeira, um	1$400
Isolador de pino recto, um	1$200
Isolador de pino curvo, um	1$200
Kruste para 2 lampadas, um	2$700
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	2$600
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	1$900
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	4$800
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	7$560
Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metallico, Philips, uma	2$000
Lampada de bayoneta de 6/8 e 2-polos, uma	1$450
Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$000
Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma	70$000
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	4$000
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pêra de metal para campainha, uma	1$990
Pendente de metal com 2 metro de comprimento e 5/8 de grossura, um	8$000
Plafonier com globo, um	12$400
Papel fibra para enrollamento do motor, kilo	12$000
Pino para tomada de embutir, um	$570
Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1$200
Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma	4$500
Pêra de madeira para campainha, uma	1$000
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	36$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	72$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	$600
Receptaculo de metal, um	$950
Receptaculo de bayoneta, um	2$390
Roseta para cleats, uma	$900
Roseta para fôrro, uma	$900
Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma	$400
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	11$000
Roseta de madeira para campainha, uma	1$100
Receptaculo recto, typo 917, um	1$200
Supporte para tempo, um	2$200
Supporte para escova do motor, um	5$500
Supporte de metal, sem chave, um	$800
Supporte de metal, com chave, um	1$400
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	420$000
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um	$630
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	380$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	37$000
Tubo flexivel de 1/2", metro	1$300
Tubo flexivel de 3/4", metro	2$000
Tubo flexivel de 5/8", metro	1$370
Tubo flexivel de 1 1/2", metro	5$400
Tubo flexivel de 3", metro	10$000
Tubinho de louça de 1", um	$07[illegible]
Transformador de 120 x 8, um	9$900
Transformador de 120 x 10, um	9$900
Transformador de 120 x 12, um	12$200
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	3$600
Tomada de corrente de porcellana, uma	$700
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	4$000
Tomada de porcellana, uma	$920
Tomada de bayoneta de 2 polos, uma	1$800
Tomada de louça com pinos, uma	$850
Tomada de pino, uma	$900
Tulipa de vidro de côr phantasia, uma	1$000
Tubo de louça de 2", um	$280
Tubo de louça de 3", um	$480
Tomada de corrente de embutir, simples, uma	1$800
Tubo rigido para campainha, metro	1$200

Tomada de rosca, uma	$830
Tulipa Holophane, uma	13$500
Verniz isolante para enrollamento do motor, litro	12$500
Ventilador Westinghouse de 16" de diametro, oscillante, um	220$000
Ventilador Marelli, typo "Sciroccale", fixo, de 10" de diametro, um	70$000
Ventilador Marelli, typo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um	74$000
Ventilador Marelli, typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um	116$000
Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Delio", oscillante, de 10" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Bisa", oscillante, de 12" de diametro, um	180$000
Ventilador Marelli, typo "Ghibla", oscillante, de 16" de diametro, um	221$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Lona listada para saneias, 2 7-8, metro	12$500

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, um	2$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base	
Fio de arame n. 18, grampeanão de cadernos, carretel	12$500

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	40$000
Oculos protectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um	40$000

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4$000

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 28 do corrente ás 8 horas

Manoel da Silva Lages, Adriano Alves Pereira, José Manoel Alves, Paulo Fernandes Bragança, Manoel Paulino da Silva, João Fernandes de Azevedo, Gumercindo Almada, José Eduardo de Macedo Soares, Diamantino Monho, José Domingos Werner.

Prova pratica:

Joaquim Pereira da Fonseca e João Dias dos Santos.

Prova regulamentar:

Antonio Gonçalves.

Turma supplementar:

Fernando Martins Loureiro, Euzebio Pinto de Souza Filho, José Vieira Monteiro, Carlos da Costa Guimarães, Augusto dos Santos Querido, Anthimio José Ribeiro, Antonio de Alcantara Coutinho e Trota Antonio.

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 12, 1|2 horas

Carlos Cardoso Martins, Carlos Saggio Luz, Alvaro Carlos Barroso, Antonio Castanheira, José Maria da Costa, José Maria Gabriel da Silva, João da Costa Gonçalves, Francisco Emilio Silva, Mario Pina Gouvêa e Oscar Dias.

Prova pratica:

Marcos José Borges e José Duarte.

Prova regulamentar:

José Gonzalez Gargamala.

Turma supplementar:

Gerard da Rocha Duarte, Agenor Salvador, Americo Torres Alves e Seraphim Tavares Lomba.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de abril de 1928. — O inspector geral, *Paulo Ranoso*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que este Almoxarifado, á rua do Rezende n. 128, receberá até ás 14 horas do dia 12 de maio do corrente anno, proposta para compra dos automoveis abaixo relacionados, julgados imprestaveis para o serviço da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Ford	motor n. 2877909	por...
Ford	motor n. 2688579	por...
Ford	motor n. 1418617	por...
Haynes	motor n. 39.641	por...
Ford	motor n. 1259852	por...
Ford	motor n. 2837249	por...

Condições

1.ª Os interessados poderão examinar os automoveis em questão todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, na Segunda Secção (Praça da Bandeira).

2.ª As propostas serão entregues em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada e assignada com a indicação da residencia do proponente, até ás 14 horas do dia 12 de maio, neste Almoxarifado Geral, e serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

3.ª As propostas deverão trazer os preços em algarismo e por extenso, para cada um dos automoveis acima referidos, não sendo acceita aquella que contiver maior offerta sobre a proposta mais vantajosa.

4.ª Os artigos serão adjudicados ao proponente que maior offerta fizer, obrigando-se o mesmo a retiral-os dentro do prazo de 15 dias, da data do recibo do pagamento feito no Thesouro Nacional, correndo todas as despezas por conta do proponente.

5.ª Fica, salvo ao Sr. director geral, o direito de annullar a presente concurrencia, si as propostas apresentadas não corresponderem ao valor dos artigos em questão.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Samuel Serafim, ex-agente do correio de "Francisco Sá", Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 101$740 (cento e um mil setecentos e quarenta réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 15 de janeiro de 1924 a 11 de maio de 1926, e proveniente, 32$400 de sello de nomeação que deixou de pagar, $300 de renda que deixou de recolher, 55$400 de sellos consignados a menor em seus balancetes e 13$640 de renda que deixou de recolher, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 19 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

U. 1.037, Barreto — Antonio Xavier, rua 2 de Maio n. 132.

S. Cor. 1.130, Bittencourt — Octavio Monteiro, estrada Braz de Pinna numero 439.

U. 1.180, Canosa — João, rua Uranos n. 196 (Bomsucesso).

S. L. Cor. T. 728, Cardoso — João Baptista, Imprensa Nacional.

S. L. R. L. 681, Catramby — Guilherme, rua Lafayette n. 66.

S. L. R. E. 21, Depine — Luiz, Imprensa Nacional.

S. L. Cor. T. 732, Dias — Horacio Couto, Imprensa Nacional.

U. 404, Faceiro — Alacico de Andrade, rua Theodoro da Silva n. 255 (Villa Izabel).

X. 1.853, Freitas — Arthur de, rua Acre n. 51.

S. 395, Gomes — Antonio Tiburcio, Imprensa Nacional.

S. L. Cor. T. 738, Machado — Marcrino Fernandes, Imprensa Nacional.

S. L. R. Y. 619, Machado Junior — Manoel Cardoso, Imprensa Nacional.
Z. 1.308, Magioli Junior — Joaquim José, rua Aristides Caire n. 142.
E. 7, Marco — José, praça Marechal Floriano n. 7.
X. 1.841, Mello — Josué Guedes de, rua Domingues Freire n. 42.
S. Cor. 1.508, Monteiro — Arthur Rodrigues, rua Visconde de Itamaraty n. 111.

S. L. Cor. T. 736, Moreira — Azarias Dias, Imprensa Nacional.
U. 1.035, Nascimento — José Lins do, rua Taperoá n. 25 (Penha).
S. L. Cor. T. 737, Pereira — João Fernandes, Imprensa Nacional.
Y. 2.834, Pereira — Jorge Marques, praia das Flexas n. 33 — Nitheroy.
S. 388, Pinheiro — Arthur, Imprensa Nacional.

U. 1.032, Sá — Lincoln Pinto de, rua Hermengarda n. 161, casa XV.
S. 392, Santos — Antonio Teixeira da Rocha, Imprensa Nacional.
S. L. R. Y. 618, Santos — Domingos Luiz dos, rua Senador Furtado n. 50.
S. L. R. Y. 614, Santos — Emilia Pereira dos, rua Silva Manoel n. 134.
X. 968, Santos — Mario Adolpho dos, rua José Domingos n. 3 (Estação do Encantado).

U. 2.359, Silva — João Joaquim Pinto da, rua Dias da Cruz n. 120.
S. L. R. E. 25, Souza — Alfredo Soares de, travessa Almerinda Freitas n. 25.
L. 875, Souza — Bernardino Alves de, rua Dr. Pessôa de Barros n. 53.
S. 390, Veiga — Augusto Gomes da, Imprensa Nacional.

A esses contribuintes expedin-se. notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 28 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas, devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a sociedade conjugal quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obri-

gados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis, não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente approvisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e ná secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o

contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques pódem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da noticação, salvo os casos de reclam nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota declaração.

— Os contribuintes dos Estados pedem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, de 1:000$, de ns. 68.662, 68.663, 206.545, 206.546, 501.105 a 501.112, 458.089 a 458.098, de 500$, de n. 2.609 e de 200$, de numeros 977, 7.189 e 7.190, todas uniformizadas, de 5 %, papel, pertencentes a Antonio Alves Vianna Sá, casado, brasileiro; vão ser expedidos novos titulos em substituição si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de abril de 1928. — O director, *Augusto H. Corrêa de Sá*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices do valor nominal de 1:000$, juros de 5 %, papel, typo de "Diversas emissões", de ns. 160.818 e 162.199, antigas "Estradas de Ferro", emittidas pelo decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913, pertencentes a Maria da Costa Monteiro, brasileira, casada com José Ventura Coimbra Lopes, vão ser expedidos novos titulos em substituição, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de abril de 1928. — O director, *Augusto H. Corrêa de Sá*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de julho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$, das estampas 15ª, 16ª 17ª e 18ª.

Notas de 10$, das estampas 11ª, 12ª e 15ª.

Notas de 20$, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 50$, das estampas 11ª e 12ª.

Notas de 100$, das estampas 11ª, 12ª 13ª e 15ª.

Notas de 200$, estampas 12ª e 15ª.

Notas de 500$, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1929, começará a pratice dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 296

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 10, 12 e 14 de maio de 1928, ás 13 horas, na Guarda-moria, serão vendidas em hasta publica, em 1ª 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerecer no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Uma lancha de madeira medindo 8m.60 de comprimento, 1m.50 de largura e 0m.90 centimetros de altura, com motor a gazolina de 4 cylindros e 22 cavallos de força. Toldo de lona e mais pertenças. Tres saccos de borracha em tecido de algodão, pesando liquido 10 kilos.

Lote n. 2

Tres córtes de tecido não especificado de seda pura, medindo 8 metros, pesando liquido 520 grammas.

Apprehensão n. 216, de 1926 — Catalogo n. 537.

Lote n. 3

Um pacote, catalogo sob n. 427, contendo 61 vidros com pipulas medicinaes, pesando liquido 930 grammas.

Apprehensão n. 150, de 1926.

Lote n. 4

Dez rebolos de esmeril, pesando nos papeis 8k.300.

Apprehensão n. 181, de 1926 — Catalogo n. 483.

Lote n. 5

Um pacote, catalogado sob n. 752|1, contendo duas capas em tecido de borracha e algodão, pesando liquido 3k.200.

Um pacote catalogado sob n. 152|2, contendo quatro *boncts* de tecido de lã; sete relogios de algibeira, sem complicação de systema, de nickel.

Apprehensão n. 78, de 1927.

Lote n. 6

Um pacote catalogado sob n. 776, contendo 24 baralhos de cartas de jogar.

Apprehensão n. 116, de 1927.

Lote n. 7

Cinco pacotes catalogados sob numeros 779 1|5, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda de ponto de meia (74 calças e 21 combinações), pesando liquido 7k.760.

Apprehensão n. 120, de 1927.

Lote n. 8

Dous pacotes ns. 776 6|10, contendo: 21 camisas, lisas, de tecido de algodão lavrado.

Um pacote n. 770|9, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda e algodão em pacotes iguaes, 48 camisas uma homem), pesando liquido um kilo, setenta grammas.

Dous pacotes ns. 779 7|8, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda de ponto de meia, especiada com renda (50 camisas), pesando liquido 4k.760.

Apprehensão n. 120, de 1927.

Lote n. 9

Um pacote n. 782, contendo brinquedos de borracha (30 cruzas de balões), pesando 880 grammas.

Apprehensão n. 122, de 1927.

Lote n. 10

Um pacote n. 785, contendo 24 baralhos de cartas de jogar *Brimand*.

Apprehensão n. 123, de 1927.

Lote n. 11

Um pacote n. 781, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda pura de ponte de meia (3 vestidos), pesando liquido quatrocentas e cincoenta grammas.

Lote n. 12

Dous pacotes ns. 790 1|2, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda ponto de meia (84 camisetas), pesando liquido 7k.950.

Apprehensão n. 132, de 1927.

Lote n. 13

Um pacote ns. 792/1 contendo cinco revólvers de 6 tiros cada um.

Dous pacotes ns. 792/4, contendo baixellas de cobre simples (60 garfos, 18 espatulas, 10 conchas, 26 colheres para sopa e 24 ditas para chá e café), pesando nos papeis 7k.200; 36 facas para mesa com cabos de metal nickelado pesando 3 kilos.

Apprehensão n. 133, de 1927.

Lote n. 14

Um pacote ns. 792/3, contendo nove e meio pares de luvas de borracha para cirurgia, pesando 820 grammas; uma cinta abdominal pesando 150 grammas; obras não classificadas de borracha (uma bomba para pulverizador) pesando 60 grammas.

Um pacote ns. 792/5, contendo apparelhos physicos (16 velocimetros).

Apprehensão n. 133, de 1927.

Lote n. 15

Um pacote ns. 792/7, contendo correntes, pesando liquido 5 kilos; obras não classificadas de ferro fundido envernizadas, pesando liquido 6k.800.

Um pacote n. 792/6, contendo couros não especificados, tintas (11 couros), pesando liquido 3k.200.

Apprehensão n. 133, de 1927.

Lote n. 16

Dous pacotes ns. 792 8/9, contendo cortinas de tecido de algodão, bordadas e enfeitadas com renda (14 peças), pesando liquido 5k.500; tres cache-nez de flóco de seda, pesando liquido 420 grammas.

Apprehensão n. 133, de 1927.

Lote n. 17

Um pacote n. 789, contendo quatro revólveres de 5 tiros cada um.

Apprehensão de 1927.

Lote n. 18

Um pacote n. 553, contendo couros não especificados tintos (oito pelles), pesando liquido 11 kilos.

Apprehensão n. 242, de 1927.

Lote n. 19

Um pacote n. 818, pesando bruto 260 grammas, contendo: um annel de ouro e platina com tres diamantes pesando liquido duas grammas; um annel de ouro com uma pedra encarnada pesando liquido quatro e meia grammas; um annel de ouro e platino com tres diamantes pesando liquido quatro grammas; um annel de ouro pesando liquido cinco grammas; um annel de ouro e platina com tres diamantes, pesando liquido duas grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928—Cat. numero 818.

Lote n. 20

Um annel de ouro com cinco diamantes, pesando liquido quatro grammas; um annel de ouro com uma pedra encarnada e diamantes, pesando liquido quatro e meia grammas; um annel de ouro com uma pedra branca, pesando liquido seis grammas; um annel de ouro com uma pedra branca, pesando quatro grammas; um annel de ouro com uma pedra encarnada, pesando liquido quatro grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928—Cat. numero 818.

Lote n. 21

Um annel de ouro com um diamante e duas pedras azues, pesando liquido tres grammas; um annel de ouro com um diamante, pesando liquido duas grammas; um annel de ouro com um diamante e duas pedras azues pesando liquido quatro grammas; um annel de ouro e prata com diamantes, pesando tres e meia grammas; um annel de ouro com uma pedra branca, pesando liquido seis grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928—Cat. numero 818.

Lote n. 22

Um annel de ouro e platinado com diamantes e pedras verdes, pesando liquido tres grammas; um annel de ouro platinado com diamantes e pedras encarnadas, pesando liquido quatro grammas; um annel de ouro, pesando tres e meia grammas; um annel de ouro com uma pedra encarnada, pesando liquido quatro grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928—Cat. numero 818.

Lote n. 23

Um annel de ouro, com cinco diamantes, pesando liquido tres e meia grammas; um annel de ouro, com uma pedra azul e diamantes, pesando liquido cinco grammas; um annel de ouro com tres diamantes, pesando liquido duas grammas; um annel de ouro e platina com um diamante, pesando liquido tres grammas; um annel de ouro com um brilhante, pesando liquido tres e meia grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928 — Catalogo n. 818.

Lote n. 24

Um pacote n. 807, contendo 25 latas com fumo picado, pesando bruto, 2 kilos 750 grammas.

Apprehensão n. 7, de 1928.

Lote n. 25

Contas e adereços em obras (35 collares imitação perolas), pesando nos papeis 1 kilo 150 grammas.

Apprehensão n. 55, de 1927 — Catalogo n. 717.

Lote n. 26

Um sacco, n. 791, contendo 10 latas com doces em calda, pesando bruto 30 kilos; 6 latas com manteiga de margarina, pesando bruto 34 kilos; um sacco n. 791|2, contendo sete latas com doces em calda, pesando bruto 21 kilos; 54 latas, com legumes em conserva, pesando bruto 53 kilos.

Um sacco n. 791|3, contendo um presunto, pesando 7 kilos; toucinho e carne fumada (4 pedaços), pesando 30 kilos.

Apprehensão n. 135, de 1927.

Lote n. 27

Uma caixa n. 791/4, contendo 24 latas com carne em conserva, pesando bruto 20 kilos. Duas caixas ns. 791 5/6, contendo 96 latas com leite condensado, pesando bruto 40 kilos. Duas caixas numeros 791 7|8, contendo frutas passadas (passas e ameixas), pesando liquido 18 kilos. A pequena embarcação de madeira ordinaria (cahique).

Apprehensão n. 135, de 1927.

Lote n. 28

Sessenta e nove baralhos de cartas de jogar *Grimaud*.

Apprehensão n. 136, de 1927 — Catalogo n. 797.

Lote n. 29

Dezoito baralhos de cartas de jogar.

Apprehensão n. 137, de 1927 — Catalogo n. 801.

Lote n. 30

Duas peças de tecido não especificado de algodão, com mescla de seda, de 40 até 100 grammas, por m. e com 54,84 pesando liquido 3 kilos 220 grammas.

Apprehensão n. 138, de 1927 — Catalogo n. 800.

Lote n. 31

Roupa feita, não especificada, de tecido de ponto de meia de seda (12 camisas), pesando liquido um kilo.

Apprehensão n. 139, de 1927 — Catalogo n. 796.

Lote n. 32

Roupa feita não especificada, de tecido de ponto de meia de seda (dous vestidos, estando um delles com pequeno defeito), pesando liquido 280 grammas; peças não classificadas de louça n. 5 (oito chicaras e tres pires), pesando liquido 650 grammas; quatro latas de leite condensado (Glaxo), pesando bruto 1 kilo 450 grammas.

Apprehensão n. 141, de 1927 — Catalogo n. 794.

Lote n. 33

Dez latas, contendo fumo em cigarros (quinhentos cigarros), pesando dous kilos 460 grammas.

Apprehensão n. 142, de 1927 — Catalogo n. 793.

Lote n. 34

Um pacote n. 806, contendo obras não classificadas de borracha (seis ayentaes), pesando liquido 920 grammas.

Roupa feita, não especificada, de tecido de seda pura, ponto de meia (12 camisas e 19 calças para mulher), pesando liquido tres kilos; roupa feita não especificada, de tecido não especificado, de seda pura (16 collarinhos e 17 camisas para homem), pesando liquido dous kilos 250 grammas; meias curtas de seda e algodão (54 pares), pesando liquido dous kilos 150 grammas.

Apprehensão n. 5, de 1928.

Lote n. 35

Um pacote n. 811|1, contendo 18 caixas com 3.600 cigarros, pesando bruto seis kilos.

Um pacote n. 811|2, contendo 181 navalhas Gilette.

Apprehensão n. 6, de 1928.

Lote n. 36

Um pacote n. 811|3, contendo contas e avellorios em obras não classificadas (1.164 collares imitando perolas), pesando 33 kilos.

Apprehensão n. 6, de 1928.

Lote n. 37

Um pacote n. 803, contendo 18 vidros com graxa liquida para calçado, pesando 2 kilos e 900 grammas.

Apprehensão n. 10, de 1928.

Lote n. 38

Um pacote n. 805, contendo perfumaria (um vidro com agua de Colonia), pesando bruto 780 grammas; cinco pares de meias compridas de seda e algodão, pesando liquido 220 grammas; quatro córtes de casemira de lã pura até 450 grammas por m.2 (com defeitos), medindo 11m,20, pesando liquido 4 kilos e 700.

Apprehensão n. 12, de 1928.

Lote n. 39

Um pacote n. 827, contendo pillulas medicinaes (de Reuter), em 40 tubos de vidro, pesando liquido 80 grammas.

Apprehensão n. 24, de 1928.

Lote n. 40

Um pacote n. 824, contendo um córte de tecido não classificado de lã e algodão em partes iguaes, medindo sete metros e meio, pesando liquido 450 grammas.

Apprehensão n. 25, de 1928.

Lote n. 41

Dois pacotes ns. 810 1|2 contendo perfumaria (96 caixas de pó de arroz Coty), pesando bruto, dez kilos e quatrocentas grammas.

Apprehensão n. 27, de 1928.

Lote n. 42

Um pacote n. 814, contendo 785 dentes artificiaes, soltos, pesando nos envoltorios 100 grammas.

Apprehensão n. 30, de 1928

Lote n. 43

Um pacote n. 809, contendo brinquedos não especificados (34 gaitas), pesando nos papéis, um kilo e quinhentas grammas.

Apprehensão n. 33, de 1928.

Lote n. 44

Uma cesta de vime n. 1, pesando bruto 47 kilos, contendo 20 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda de 12 momes), medindo 914 metros, pesando liquido, 40 kilos.

Apprehensão n. 35, de 1928.

Lote n. 45

Uma cesta de vime n. 2, pesando bruto 43 kilos, contendo 18 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda de 12 momes), medindo oitocentos e vinte e dous metros e seis centimetros, pesando liquido 36 kilos.

Apprehensão n. 35, de 1928.

Lote n. 46

Um pacote n. 829, contendo seis pares de meias de seda, compridas, pesando liquido, 120 grammas. Apprehensão numero 40, de 1928.

Lote n. 47

Um pacote n. 834, contendo quatro córtes de flanella de lã tinta, medindo nove metros, pesando liquido 3 kilos e 900 grammas.

Apprehensão n. 41, de 1928.

Lote n. 48

Uma caixa n. 817|1, contendo 5.000 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando em 200 caixinhas 52 kilos.

Uma caixa n. 817|2, contendo 5.591 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando em 282 caixinhas 70 kilos e 200 grammas.

Apprehensão n. 3, de 1928

Lote n. 49

Uma caixa n. 817|3, contendo 65 pistolas de dous canos.

Uma caixa n. 817|4, contendo 59 pistolas de dous canos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 50

Uma caixa n. 817|5, contendo 5.000 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando, em 200 caixinhas, 52 kilos.

Uma caixa n. 817|6, contendo 4.275 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando, em 189 caixinhas, 58 1|2 kilos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 51

Uma caixa n. 817|7, contendo 73 pistolas de 2 canos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 52

Uma caixa n. 817|8, contendo 5.000 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando, 200 caixinhas, 52 kilos.

Uma caixa n. 817|9, contendo 5.913 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando, em 257 caixinhas, 75 kilos e 300 grammas.

Uma caixa n. 817|10, contendo 5.000 cartuchos de cobre, carregados de bala, pesando, em 200 caixinhas, 52 kilos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 53

Uma caixa n. 817|11, contendo 88 pistolas de dous canos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 54

Uma caixa n. 817|12, contendo 5.500 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando em 220 caixinhas 68 kilos e 200 grammas.

Uma caixa n. 817|13, contendo 5.532 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando em 208 caixinhas 72 kilos.

Apprerensão n. 3, de 1928.

Lote n. 55

Um sacco n. 817|14, contendo cartas de jogar em 432 barallios.

Um sacco n. 817|15, contendo cartas de jogar em 432 barallios.

Um sacco n. 817|16, contendo cartas de jogar em 432 barallios.

Um sacco n. 817|17, contendo cartas de jogar em 432 barallios.

Um sacco n. 817|18, contendo cartas de jovar em 384 barallios.

Dous pacotes n. 817 19|20, contendo cartas de jogar em 72 barallios.

Apprerensão n. 3, de 1928.

Lote n. 56

Uma maleta n. 825, contendo roupa feita a mão, especificada, de tecido de seda, ponto de meia (7 blusas e 2 vestidos), pesando liquido 770 grammas; obras não classificadas de borracha, em tecido de algodão (uma capa), pesando liquido 1.750 grammas; cartuchos de cobre carregados de bala (480 em 20 caixinhas), pesando bruto 5 kilos e 700 grammas.

Apprehensão n. 22, de 1928.

Lote n. 57

Cartas de jogar em 45 barallios.

Apprehensão n. 22, de 1928.

Lote n. 58

Um pacote n. 832, contendo um córte de tecido tinto não especificado de seda pura, medindo 12m,70, pesando liquido 700 grammas.

Apprehensão n. 38, de 1928.

Lote n. 59

Um sacco n. 819|3, contendo cinco peças de tecido não especificado de linho liso de mais de 12 até 24 fios, medindo 92m,90, pesando liquido 32 kilos; dez pelles de camurça, pesando liquido 800 grammas.

Apprehensão n. 1, de 1928.

Lote n. 60

Um pacote e dous saccos ns. 819 1|2 e 4, contendo 1.125 baralhos de cartas de jogar.

Apprehensão n. 1, de 1928.

Lote n. 61

Um pacote n. 823, contendo contas e avellorios em obras não classificadas (180 collares imitando perolas), pesando nos papeis 6 kilos e meio.

Apprehensão n. 28, de 1928.

Lote n. 62

Um pacote n. 820, contendo contas e avellorios em obras não classificadas (60 collares imitando perolas), pesando nos papeis um kilo e meio.

Apprehensão n. 26, de 1928.

Lote n. 63

Um pacote n. 815, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda ponto de meia (21 blusas de jersey), pesando liquido 1k,400.

Apprehensão n. 32, de 1928.

Lote n. 64

Um pacote n. 821, contendo casemira de lã pura até 450 grammas, por metro quadrado, em um córte, medindo tres metros, pesando liquido um kilo.

Apprehensão n. 34, de 1928.

Lote n. 65

Um pacote n. 812/1 contendo oito revólvers de seis tiros cada um.

Um pacote n. 812/2, contendo 33 pares de meias de seda compridas, pesando liquido 1k,600.

Apprehensão n. 29, de 1928.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 por cento em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — O 3° escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 20 dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico para a retirada da mercadoria abaixo mencionada que se encontra no Armazem Externo "C", do Cáes do Porto, deve o seu consignatario providenciar dentro do prazo de 20 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, ser a mercadoria vendida, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem "Externo C"

A: 43 fardos de xarque.
(Vapor *Campos Salles*, de 1 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 201).
C: 81 fardos, xarque. (Idem).
CC: Seis fardos, xarque. (Idem).
CCC: Dous fardos, xarque. (Idem).
POC: Tres fardos, xarque. (Idem).
Ao todo 135 fardos, consignados a Procopio Oliveira & Comp..

Alfandega do Sio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Americo de Barros*, 3° escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que para a retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas, que se encontram nos armazens internos ns.: 1, 3, 4, 5, 8 e 9, do Cáes do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 1

Sem marca: Duas barricas sem numeros; não constam.
Vapor *Samre*, de 30 de dezembro de 1924. Manifesto 1.877).
ro; não consta.
Sem marca: Uma barriça sem nume-
(Vapor *Guarujá*, de 27 de maio de 1925.—Manifesto n. 730).
Sem marca: Seis barricas sem numeros; não constam.
(Vapor *Bougainville*, de 11 de julho de 1926.—Manifesto n. 1.067).
SP sobre Santos: Uma barrica sem numero.
(Vapor *Kennemerland*, de 23 de dezembro de 1926.—Manifesto n. 1.887).
Sem marca: Uma barrica sem numero; ignora-se.
(Vapor *Ruy Barbosa*, de 24 de dezembro de 1926).
SAFTI: sobre n. 823: Uma barrica sem numero; ignora-se.
(Vapor *Guarujá*, de 6 de fevereiro de 1924.—Manifesto n. 170).
PS: Uma barrica sem numero; ignora-se.
(Vapor *Dalny*, de 31 de janeiro de 1927.—Manifesto n. 193.Retorno).
JVC: Duas barricas sem numeros.
(Vapor *Santarém*, de 28 de janeiro de 1927.—Manifesto n. 140).
Moore: Uma barrica sem numero.
(Vapor *Siris*, de 19 de abril de 1924).
HPT sobre L, dentro de um circulo: Uma barrica sem numero; ignora-se.
(Vapor *Drechterland*, de 31 de outubro de 1926.—Manifesto n. 1.580).
DJSC: Duas barricas sem numeros.
(Vapor *Brasil*, de 9 de setembro de 1926).
Viking Brand: Uma barrica sem numero: ignora-se.
(Vapor *Valparaizo*, de 20 de setem-
DS: Quatro barricas sem numeros.
(Vapor *Golden Cap*, de 25 de maio de 1926.—Manifesto n. 765).

Armazem n. 3

Freitas: Tres caixas ns. E 6. E 7 e E 8; valvulas de latão, ordem de Freitas & Comp., despacho entrou manifesto Freitas Sá & Comp.; rodas de ferro, idem.
(Vapor *Highland Prince*, de 5 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.471.)
C.R.C.: Uma caixa n. 1.351, vidraria á ordem.
(Vapor *Wurttemberg*, de 21 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.215.)
G.W.: Uma caixa n. 968, papel á ordem, despacho entrou manifesto Nicolau Osolin. (Idem.)
G.G.: Treze barricas e uma caixa ns. 151 a 163 e 164, "faklis", mercadorias á ordem, despacho n. 115, de 1928, Darmemann & Comp. (Idem.)
N. 12.777 dentro de um losango, contra marca A.S. & C.: Uma caixa n. 44.484, vidraria a Alberto Gerstner & Comp., despacho entrou manifesto. (Idem.)

Rio de Janeiro: Uma caixa n. 2, cerveja a The Federal Express Cy. (Idem.)

Armazem n. 4

C dentro de um triangulo, contra marca P.G.: 358 bobinas ns. 95 a 452, papel para impressão a Pinto Guimarães & Comp.

(Vapor *Lima*, de 29 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.271.)

C.B.C.A.: 168 caixas ns. 1 a 168, grampos de ferro para trilhos á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá.

(Vapor *Leopold II*, de 15 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.372.)

Hime: Dous rôlos sem numeros, arame de ferro á Companhia Chargeurs Reunis. (Idem.)

A.S.I. da: Uma caixa n. 3, ferramenta mecanica para machina de tijolos, á ordem, despacho entrou manifesto.

(Vapor *Eubée*, de 8 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.498.)

J.J.C.S.: 34 caixas ns. 1 a 10 e 16 a 39, medicamentos, a Joaquim Corrêa da Silva, despacho entrou manifesto para os volumes ns. 36 a 39. (Idem.)

G.M.: Quatro caixas ns. 5 a 8, peças de automoveis á União Commercial das Marcas Francezas; despacho entrou em manifesto.

(Vapor *Lipari*, de 6 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.481.)

L.M.C.: Uma caixa n. 4.204, tecidos de algodão e seda, despacho numero 106.205, de 1927, Leandro Martins & Comp. (Idem.)

T.C. ou T.C. sobre Casa Cruz: Uma caixa n. 13.984, espinhos, plumas e accessorios á ordem, despacho entrou em manifesto J. Teixeira Carvalho & Comp. (Idem.)

V.M.C. sobre Pharmacia: Duas caixas ns. 225 e 2.927, productos pharmaceuticos a V. Werneck & Comp., despacho n. 36.951, de 1928.

Armazem n. 5

Sem marca: 2 saccos sem numero, não constam. (Vapor *Apel*, de 18 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.011).

NS: 3 caixas ns. 303 a 305, impressos á ordem. (Vapor *Bagé*), de 8 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.325.)

SAM ou SMS: 24 tambores sem numero; ou ns. 13 a 36, chloride de magnesium, á ordem. (Idem.)

AE: 1 engradado n. 1, ladrilhos ceramicos a A. Veiga. (Vapor *Memas*, de 8 de fevereiro de 1926. Manifesto n. 138.)

AAC: 1 engradado n. 1.434, não consta. (Idem.)

FG: 1 chapa sem numero, á ordem, despacho n. 33.481, de 1926. (Idem.)

Conde Leopoldina: 1 pacote sem numero, não consta. (Vapor *Euclid*, de 6 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.381.)

JR: 2 caixas ns. 3 e 4, medicamentos em ampoulas, a Ferreira, Burel & Comp. (Vapor *Ruy Barbosa*, de 18 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.488.)

JB: sobre o n. 18.923, dentro de um losango: 1 caixa n. 34, material para desvio, á Companhia Ferro-Carril Jardim Botanico, despacho n. 116.071, de 1924. (Vapor *Camamú*, de 2 de novembro de de 1924. Manifesto n. 1.544.)

SD: 1 sacco sem numero, cevada á ordem despacho n. 114.990, de 1924. (Idem.)

AS, sobre o n. 543: 10 barricas ns. 1 a 10, sal á ordem. (Vapor *Paraguay*, de 9 de dezembro de 1924. Manifesto numero 1.735.)

Marques Ferreira & Comp.: 1 caixa sem numero, fructas verde, a Marques Ferreira & Comp. (Idem.)

JJC: 2 caixas ns. 1.626 e 1.627, artigos pharmaceuticos, á ordem.

(Vapor *Paraná*, de 21 de dezembro de 1924. Manifesto n. 1.814.)

REBGNI, dentro de um quadrado: 1 caixa n. 2.701, artigos de borracha, á ordem, despacho entrou manifesto Adolpho Ingber. (Idem.)

Max Krause: 1 caixa n. 2.952, material de reclames, notificar Max Krause, despacho n. 18.331, de 1925.

Vapor *Leighton*, de 14 de janeiro de 1925. Manifesto n. 64.)

SFR, sobre o n. 8.275: 1 caixa numero 351, material T. S. F. á Companhia Radiotelegraphica Brasileira, despacho n. 3.801, de junho de 1925.

(Vapor *Bagé*, retorno em 28 de agosto de 1925. Manifesto n. 645.)

HH 897, dentro de um triangulo: 1 fardo n. 100, papel, despacho n. 113.455, de 1925, Oscar Rudge.

(Vapor *Wesgenwald*, de 28 de maio de 1925. Manifesto n. 734.)

T, dentro de um losango: 4 caixas numeros 202, 215, 232 e 291, pregos de ferro, á ordem; varios despachos de Tomas & Comp.

(Vapor *Bonheur*, de 12 de agosto de 1925. Manifesto n. 1.091.)

CIPEC, 48: 150 fardos sem numero, massa de madeira para papel, á Companhia Industria Papeis e Cartonagem; despacho n. 120.861, de 1925.

(Vapor *Salta*, de 23 de setembro de 1925. Manifesto n. 1.291.)

Ministro Agricultura: 1 encapado sem numero, ignora-se.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de 21 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.454.)

ARMAZEM N. 8

GRF: Trese caixas ns. 5.302 a 5.314, artigos de Paris e productos chimicos sem perigo, á ordem. (Vapor "Forbin", de 26 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.425.)

Hime: Quarenta e tres caixas ns. 1 a 43, mós a Hime & Comp., despacho n. 91.903, de 1927. (Idem.)

SR: Uma caixa n. 166, amostras de vidro, artigo de propaganda, a Sylvain Kausseau; despacho entrou manifesto. (Idem.)

LASC: Vinte e nove caixas ns. 106 a 134, verniz de laca e tinta, á ordem: despachos entraram em manifesto. L. A. Salgado & Comp. (Vapor "Cabedello", de 29 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.432.)

BC Santos: Tresentos e seis saccos sem numeros; enxofre em pó a Oscar Menezes & Comp.; despacho numero 134.491, de 1927 — accrescimo. (Vapor "Elkhorn", de 3 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.297.)

ARMAZEM N. 9

EM de M: Uma caixa n. 3.298, productos pharmaceuticos sem perigo, ao Dr. Frederico Mendes de Moraes. (Vapor "Fort de Troyon", de 26 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.073.)

FMA: Uma caixa n. 5; não consta. (Idem.)

TMC dentro de um circulo, contra marca UP: Cinco caixas ns. 174 a 178, garrafões de acido sulfurico.

Idem: Dezesete caixas e seis engradados ns. 166 a 173 e 179 a 193, material electrico para illuminação de trem, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. (Idem.)

EWC: Uma caixa n. 319, accessorios de machinas para fabricação de papel ao Dr. Cicero da Silva Prado. (Idem.)

NS: Uma caixa n. 10.512, artigos de reclame, á ordem. (Vapor "Almirante Alexandrino", de 16 de março de 1927 — Manifesto n. 443.)

NS: Duas caixas ns. 566 e 565 ou 344 e 365, artigos de madeira e folha de lata, á ordem. (Idem.)

ORC: Quatro caixas ns. 1 a 4, gazogeneos á ordem. (Idem.)

Algovia: Dous fardos ns. 3 e 4, esparteria, á ordem, notificar João Meyer; despachos n. 15.819 e 12.876, de 1928; Algovia F. Nacional de Chapéos. (Vapor "Kanagawa Maru", de 14 de junho de 1927 — Manifesto n. 994.)

Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 36

Brasil — Estado de Matto Grosso

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do poste automatico de *"Balduino"*, situado no rio Paraguay, — extremidade Norte dos recifes em frente á cidade de Corumbá, Estado de Matto Grosso, ficando sua luz exhibindo as seguintes caracteristicas:

Relampago branco 0s.5
Eclypse 2s.5

Periodo 3s.0

Alcance da luz: 8.5 milhas.

D.N.3, da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata chefe da D.N.3.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aivso n. 5.268 A —, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias, 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de maio, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta dias (60) da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e tambem tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr., ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos artigos pedidos pelo Deposito Naval e Arsenal de Marinha

Material para motor Bufalo, Americano Typo C. E. 1 R. 50-80 HP, n. 116:

1. Bloco com 2 cylindros cada um, um.
2. Mola com circulação dagua, uma.
3. Distribuidor de centelha, um.
4. Voltimetro para 350 volts, corrente alternativa, um.
5. Tubo de borracha raiado com inserção de lona, diametro interno de 0,00556 (7/32") diametro externo de 0,0254 (1"), metro.
6. Tubo de aço flexivel com revestimento de fita de aço trançado de diametro interno de 0,01270 (1/2") diametro externo do tubo 0,01905 (3/4") diametro externo do tubo com trança 0,01111 (7/16"), metro.
7. Tubo de borracha simples diametro interno 0,0254 (1") diametro externo de 00,03096 (1 7/32"), metro.
8. Mangote de borracha reforçado de 17 m/m de diametro interno e 26 m/m externo e de accôrdo com a amostra do Deposito Naval, metro.
9. Téla de arame de ferro galvanizado com malhas de 0,0254 (1") tendo 2,50 x 0,30, metro.
10. Fuzivel de cidro de 3 a 5 ampéres e 220 volts, um.
11. Colletes salva-vidas de cortiça, um.
12. Ancora de ferro para rebocador com 150 kilos, uma.
13. Amarreta do 0,0254 (1") com 45 braças de comprimento, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Raúl Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Boias cegas, poutas e amarras

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de boias cegas, poutas e amarras.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscripções na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, aliás, deste ministerio, até ás 13 horas da ante-vespera do dia da concurrencia, a caução de 20:000$ (vinte contos de réis); as firmas que já caucionaram para a concurrencia anteriormente realizada, e annullada, ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. A entrega das boias, deve ser iniciada 90 dias depois de approvado o contracto e a entrega de 25 boias ns. 1, e 25 boias n. 2, deverá ser feita no prazo tambem de 90 dias, a contar da mesma data; a entrega das poutas deve obedecer ao mesmo criterio.

7. Todos os artigos constantes desta concurrencia, serão de accôrdo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8. Os artigos a serem fornecidos deverão obedecer ás seguintes especificações:

Especificação para o fornecimento de boias cegas, boias charutos, poutas e amarras á Directoria de Navegação.

1) O fornecimento deverá constar de:
   a) boias cegas, typo 1, uma.
   b) boias cegas, typo 2, uma.
   c) boias charuto, uma.
   d) poutas de ferro fundido, uma.

2. Todo esse material deverá ser executado de accôrdo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

3. As boias serão construidas de chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas soldadas ou outros quaesquer defeitos.

4. Não serão aceitas boias soldadas.

5. O material empregado deverá ser de primeira qualidade.

6. As boias do typo 1, terão as seguintes dimensões:

Altura total, 3m,200.
Diametro maior 2m,380.
Diametro menor, 1m,600.
Espessura do chapeamento; parte conica, 1/2".
Espessura do chapeamento; parte tronco-conica, 1/2".
Estayamento interno; cantoneira, — 1" x 1" x -/4".

7. As dos typos dous, terão:

Altura total, 2m,500.
Diametro maior, 1m,820.
Diametro menor, 1m,000.
Espessura do chapeamento; parte conica, 3/16".
Espessura do chapeamento; parte tronco-conica, 3/8".
Estayamento interno; cantoneira, — 1" x 1" x -/4".

8. Poutas de ferro fundido: de 1.000,800,600 e 400 kilos.

9. Devido a urgencia em attender ás necessidades do balisamento, será uma condição de preferencia á entrega no menor tempo possivel.

10. Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo as condições dos paragraphos anteriores.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 12 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o documento da caução anterior.

7. O concurrente preferido terá na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % (cinco por cento), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantia e fiel execução do contracto que assignar.

8. [illegible] Tribunal de Contas [illegible] entrega de material [illegible] sessenta (60) dias da data em que lhe entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam: aliás, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos diversos artigos, para o fornecimento a este ministerio

2. Azotato de ammonea, gramma.
3. Aventaes de asbesto, um.
4. Borracha em tubo, diametro interno de 0,003, metro.
5. Idem, idem, de 0,005, metro.
6. Idem, idem, idem, de 0,01, metro.
7. Idem, idem, idem de 0,0001, metro.
8. Bicos para fogareiros "Primus", um.
9. Chave de fenda para relojoaria, uma.
10. Carretel de linha n. 24, um.
11. Carretel de retroz, um.
12. Collecção de pesos, fracção de grammo, uma.
13. Chlorureto de ouro gramma, gramma.
14. Cianureto de potassa (puro), kilo.
15. Cianureto de prata e potassa, gramma.
16. Hyposulphito de sodio, kilo.
17. Livro de instrucção para soldar oxygenio, em hespanhol, um.
18. Mercurio, kilo.
19. Valvula de reducção para oxygenio para soldar e cortar 1-100 m/m, uma.
20. Sulphato de sodio, gramma.
21. Sulphato de cobre, gramma.
22. Serpentinas para fogareiro "Primus", uma.
23. Rollias de cortiças sortidas, kilo.
24. Rollias em borracha com duas porcas, kilo.
25. Pipetas curvas, uma.
27. Panno oleado para cinco metros de comprimento por um metro de largura, um.
28. Tubo de borracha para oxygenio com espiral de arame metro.
29. Tubo de vidro para ligação, um.
30. Trilho usado sem fenda de 25 a 30 kilogrammas de peso metro.
31. Tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de arame de latão, com 22 m/m, de diametro interno por 37 m/m de diametro externo, uma fres secções de 50 metros, igual á amostra n. 27-D) do Arsenal de Marinha, metro.
32. Corrente de ferro galvanizado de 0,00793 (5/67), para cabos de collisão, metro.
33. Escadas duplas de quatro metros, uma.
34. Escadas duplas de seis metros, uma.
36. Fachos electricos (lanternas electricas), um.
37. Valise sacco, vaqueta frizada, 0,50 centimetros, uma.
38. Corticina de 1m,83 de largura x 45/10 m/m de espessura, metro quadrado.
39. Chapas de ferro galvanizado com 11 ondulações de 0,076 de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m, de espessura, uma.
40. Téla de arame de ferro, cobrado de 0,023 a 0,025 quadrados de malha igual á amostra n. 30-C do Arsenal, metro quadrado.
41. Bomba stone, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 12º DISTRICTO — ESPIRITO SANTO

Rectificação

Rectifica-se, para os devidos effeitos, a filiação do alistado da classe de 1906, Antonio Faro, publicada com alguns equivocos no *Diario Official* de 17 do corrente.

Filho do Sr. marechal Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, e não: filho de Manoel Antonio Netto de Oliveira Faro, como está publicado.

Fica sem effeito a alistamento por este districto, do cidadão Roberto de Souza, da classe de 1900, por ter de ser alistado pela 2ª Circumscripção de Alistamento (Estado do Rio).

Junta de Alistamento do 12º districto, 25 de abril de 1928. — Pelo presidente, *Antonio Vaz*, 2º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta até 30 do mez de janeiro de 1928:

Classe de 1907

Luiz, filho de Manoel Briant Fernandez.
Alvaro, filho de Francisco Alves Ribeiro de Araujo.
Constantino, filho de Manoel Januario Freitas.
Acacio, filho de José Maria de Almeida.
Moacyr, filho de Moysés Pereira da Silva.
Amador, filho de Amelia Rosa.
José, filho de Francisco Carlos da Fonseca.
Marcos, filho de Massos Silva.
Arthur, filho de Arthur Motta Lima.
Antonio, filho de João da Assumpção.
Hygino, filho de Valentim Pradal.
Matheus, filho de Manoel Nunes da Costa.
Jesús, filho de Antonio da Silva.
José, filho de Adelaide dos Santos.
Homero, filho de José Quirino de Oliveira.
Waldemar, filho de Matheus José Baptista.
Antonio, filho de Antonio Lopes.
Guilherme, filho de Rojelio Bonsa.
Enock, filho de Manoel Moraes Fernandes.
Manoel, filho de José Martins Machado da Rocha.
Elpidio, filho de Rozendo Bertholdo José de Carvalho.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto, Santo Antonio, em 31 de janeiro de 1928. — *Dario Tavares Gonçalves*, 1º tenente secretario. — Visto, *Armando Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª C. R.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SEXTO DISTRICTO

ALISTAMENTO DE 1928

Relação dos jovens alistados durante o periodo de 1 a 14 de abril do corrente anno, nas classes de 1907 a 1898

Classe de 1907

Angelo Giglio, filho de Nicolau Giglio.
Domingos Ceciliano, filho de Izabel Ceciliano.
Dulubino F. de Mendonça, filho de Silvestre de Mendonça.
Eduardo Gonzalez, filho de Manoel Gonzalez.
Marcos Pinto, filho de Joanna Pinto.
Pedro Rodrigues da Silva, filho de Mauricio Rodrigues da Silva e Maria Francisca da Silva.

Classe de 1906

Oscar Meinier, filho de Hermann Meinier e Lucia Meinier.

Classe de 1905

Antonio Leite Pessôa, filho de Antonio André Pessôa.
Benvinjo Ortiz, filho de João Ortiz.
Carlos Milfonte, filho de Eduardo Milfonte.

Classe de 1905

Evilasio Macedo Moraes, filho de Augusto Macedo Moraes.
Genaro Faraco, filho de Clemente Faraco.
Humberto Machado, filho de Arthur Machado e Elvira Machado.
João da Costa Arrieiro, filho de Manoel da Costa Arrieiro.
José, filho de José Pinto Duarte.
José Francisco Corrêa, filho de Antonio Francisco Corrêa.
José Leonel da Silva, filho de José Bernardo Silva.
Moacyr da Silva Leite, filho de Luiz Leite e Marcolina Leite.
Paulo, filho de Alcino Guanabara e Alice Bandeira Guanabara.
Sebastião Marques da Silva, filho de Manoel Marques da Silva.

Classe de 1904

Antonio Pereira Arruda, filho de José Pereira de Arruda e Maria Pereira.
Avenildo Dahmer, filho de Leop Dahmer.
Arthur Ferreira Pinto.
Balthazar Lorit, filho de Luiz Lorit e Josepha Lorit.
Bruno Belcarello, filho de Aristides Belcarello.
Gervasio Couto, filho de Ernesto Couto e Illuminata de Souza.
Henrique Wöbcken, filho de Adolpho Wöbcken.
Januario Tobias, filho de Luiz Tobias.
Jayme Pinto, filho de Augusto Pinto e Maria das Neves Pinto.
José Leonel da Silva, filho de Manoel Bicudo da Silva.
José Zacharias Campos, filho de Zacharias Campos.
Paulo José Ventura.
Raul Stein de Almeida, filho de Joaquim Ferreira Maia de Almeida.
Sezinando Volmar Peixoto.
Togo Ténarme Falcão, filho de Hypolito Falcão e Amelia Falcão.
Humberto, filho de Francklina dos Santos.
Umerto Mazeziei.

Classe de 1903

Antonio Nestor Rosa, filho de Emygdio P. Rosa.

Classe de 1903

Benedicto da Costa, filho de Sebastião do Riso.
Caetano Gallo, filho de Nicolau Gallo.
Eliezer de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
Humberto Matazoli, filho de Arthur Matazoli.
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago, filho de Joaquim E. Corrêa do Lago.
Justiniano Arantes, filho de Aurelio R. Arantes.
Ubaldo Marques, filho de Antonio Marques.

Classe de 1902

Alberto Jorge Lydia, filho de Alberto Jorge Lydia.
Antonio Alves de Freitas, filho de José Alves de Freitas e Alexandrina A. de Freitas.
Arykoerne Nunes.
José da Rocha, filho de Porfiro da Rocha.
Renato Nunes, filho de Manoel Joaquim Nunes e Maria Elisa Nunes.
Sebastião F. da Silva, filho de Alexandre F. da Silva.
Souza Fernandes, filho de Cesar Fernandes.

Classe de 1901

Abelardo E. de Mello, filho de Severo M. de Mello.
Antonio Silva Santos, filho de Antonio Theodoro Santos.
Armando C. da Rocha, filho de Arnaldo C. da Rocha.
Braz Nery Pinfildi, filho de Gustavo Pinfildi.
José Ripete, filho de Gervasio Ripete.
Manoel Gomes, filho de Manoel Martins.
Marco Cesare Bertea, filho de Mario F. Bertea e Custodia Bertea.
Nestor Figueiredo Sobrinho, filho de Pedro Antonio de Figueiredo.
Nicolau José Santos, filho de Dionizio Santos.
Roberto Bernardo Camello, filho de Francisco Manoel B. Camello e Maria da Silva M. Camello.

Classe de 1900

Esmael Rodrigues Gomes, filho de Domingos Rodrigues Gomes.
Irineu Alves Pinto, filho de Joaquim Alves Pinto.
José do Nascimento, filho de Joao do Nascimento.
Luiz Cysneiros de B. Lima, filho de Luiz de Barros Lima.
Luiz M. de Souza, filho de Maria M. Amorim.
Mare Kitove, filho de Moise Kitove.
Orlando Paiva, filho de Hermiano Paiva.
Oscar Rodrigues Menezes, filho de José Rodrigues.
Rodolpho de Oliveira, filho de Jorge de Oliveira.

Classe de 1899

Alcides L. S. Ferreira, filho de Bertholdo Luiz Ferreira Soares.
Alpheu B. Gavalcante, filho do Dr. Vicente Baptista.
Aristides Vaz M., filho de Dorina Vaz.
Horacio Campos.
Oscar Silva.
Paulo Fontinelle, filho de Alvaro Fontinelle.
Ranulpho Seraphim, filho de Seraphim Barbosa.

Classe de 1898

Antonio Vaninz, filho de José Vaninz.

Classe de 1898

Herminio Galvão, filho de José Galvão de Mello.
Epaminondas Ribeiro, filho de Illidio José Ribeiro.
Euclydes F. Ramos, filho de Clara M. Amorim.
Guilherme Scaciota, filho de Luiz Scaciota.
João Bastos, filho de Jandyra.
João Pinto de Oliveira, filho de Esequiel José Pinto e Maria Leoncia de Oliveira.
João Pirêta, filho de Antonio Pirêta.
José de Souza, filho de José de Souza.
Oscar Augusto Alcantoriro.
Annibal da Silva Carneiro, presidente.
Zeferino Campos, filho de Manoel Campos.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, para o sorteio em setembro vindouro, de 12 a 31 de março do corrente anno:

Classe de 1907

1. Antonio de Oliveira Campagnac, filho de Mario de Oliveira Campagnac, natural do Districto Federal, côr branca, residente á estrada Capitão Barbosa n. 38, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.
2. Alcindo Pires da Silva, filho de Leopoldina Pires Silva, natural do Districto Federal, residente á travessa dos Pescadores, ilha do Paquetá, profissão commercio, sabe lêr e escrever, solteiro.
3. Gonçalo Ferreira Leite, filho de Adalberto Ferreira Leite e Francisca A. Teixeira, natural de São Gonçalo, Estado do Rio, residente á rua Manoel de Macedo n. 36, ilha de Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.
4. Manoel Martins, filho de Raphael Martins, natural do Districto Federal, residente á estrada do Cavico n. 22, ilha do Governador, profissão carregador, solteiro, sabe lêr e escrever.
5. Manoel Silva Macedo, natural do Districto Federal, empregado municipal, solteiro, não sabe lêr nem escrever; lista n. 471, do posto da Limpeza de Paquetá, rua José Bonifacio n. 127.
6. Nicolau André, filho de Nicolau André e Rosaria Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, côr preta, residencia Cabaceiro sem numero, ilha do Governador, profissão trabalhador, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
7. Jacy Ubirajara Poty de Aymoré, filho de Joaquim José Ubirajara de Aymoré, natural do Districto Federal, residencia lá estrada das Pedrinhas sem numero, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1906

8. Adalberto Freire da Silva, filho de Alberto Freire da Silva, natural do Districto Federal, côr branca, residencia á praia da Freguezia n. 73, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.
9. Agnello Elias da Costa, filho de Leopoldo E. da Costa e Alice Gomes da Costa, côr branca, natural de Baluprêba, Estado do Rio, residente á rua X sem numero, ilha do Governador, empregado publico, solteiro, sabe lêr e escrever.
10. Alfredo Torres Filho, filho de Alfredo Torres, solteiro, lista numero 1.478.
11. Antonio Honorio de Souza, filho de João Henrique de Souza, natural do Districto Federal, residente á rua X sem numero, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.
12. Antonio dos Santos, filho de João dos Santos, natural da Capital Federal, residente á praia da Bica n. 4, ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
13. Arthur Francisco Barbosa, filho de Antonio Francisco Barbosa, sabe lêr e escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal, ilha do Governador.
14. Domingos Ferreira de Assis, filho de Joaquim Alves Miranda e Julieta Alves Miranda, côr parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residencia Tauá, ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
15. Domicio Rangel, filho de João Rangel, não sabe ler nem escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.
16. Gastão Moura da Costa, filho de Ataliba Alves de Moura, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cacuia 38, casa 2, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
17. Joaquim Augusto Sobral, filho de Joaquim Augusto Sobral e Ambrozina Figueira, cor branca, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á Praia da Freguezia, 205, Ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe ler e escrever.
18. Joaquim da Rocha Gomes, filho de Paulo da Rocha Gomes, natural do Estado de São Paulo, residente á Ponta do Tiro 32, Ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe ler e escrever, cor branca.
19. Joaquim dos Santos Carvalho, filho de João dos Santos Carvalho, cor branca, constando da lista "Portuguez", residente á Praia do Zumby 139, Ilha do Governador, profissão commercio, sabe ler e escrever.
20. João Castanheira, filho de João da Silva Castanheira, natural do Estado do Rio, residencia rua Formosa 18, empregado no commercio, solteiro.
21. João José de Carvalho, filho de José Teixeira de Carvalho, natural de Juiz de Fóra, Estado de Minas, residencia rua Peixoto de Carvalho 19, Ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
22. João Passos, filho de França Passos, natural do Estado de Sergipe, cor parda, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
23. Jorge Belmiro Céa, filho de João Belmiro Céa, natural do Districto Federal, residencia rua Dr. Lacerda 59, Ilha de Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
24. Juvencio Pereira Leite, filho de Saturnino Pereira Leite, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua Capanema s|n., Ilha do Governador, solteiro, não sabe ler nem escrever, cor preta.
25. Leontino Luciano, filho de Izidoro Luciano, sabe ler e escrever, empregado na Limpeza Publica Municipal, Ilha do Governador.
26. Manoel dos Santos, filho de Cesario dos Santos e Albania da Conceição, cor preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Tauá, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
27. Marcellino Lopes da Cunha, filho de João Lopes da Cunha e Carolina Maria de Jesus, cor branca, natural de Rio Bonito, Estado do Rio, residente á rua Intendente Pio Dutra, Ilha do Governador, barbeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
28. Miguel Lucas, filho de Salvador Lucas, natural da Capital Federal, residente á rua dos Coqueiros 76, operario, solteiro.
29. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe, natural da Capital Federal, residente no Morro da Rosa s|n., Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
30. Orlando de Moura Pereira, filho de Francisco José Pereira, natural da Capital Federal, residente á Praia das Flexeiras 13, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
31. Oswaldo Franco de Oliveira, filho de Antonio Franco de Oliveira, côr branca, natural do Districto Federal, residente á rua Maldonado, 61, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
32. Pedro Ludka, filho de Francisco Ludka, natural do Estado do Paraná, residente á rua Pereira Alves n. 29, empregado no commercio, casado.
33. Rodolpho de Castro, filho de Rodolpho de Castro, natural do Estado d oRio, residente á Estrada Paranapuan n. 402, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
34. Waldemar Victor Marzullo, filho de Francisco Marzullo, natural da

Capital Federal, residente á avenida dos Democraticos n. 2.789, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1905

35. Antonio Cotrim de Carvalho, filho de Casemiro Francisco de Carvalho, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia sem numero, empregado no Departamento da Saude Publica, solteiro.
35. Antonio Monteiro de Barros, filho de Felintho Monteiro de Barros, natural do Estado do Espirito Santo, residente á rua Miguel de Paiva n. 9, empregado no commercio, solteiro.
37. Atonnio de Almeida, filho de José Augusto de Almeida e Maria Coitinho, natural do Districto Federal, residente no Morro da Bica sem numero, Ilha do Governador, estatura baixa, côr branca, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
38. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á Estrada da Ribeira n. 50, empregado no commercio, solteiro.
39. Horayldo Ribeiro Guimarães, filho de Horacio Ribeiro Guimarães, natural da Capital Federal, residente á rua Pinheiro Freire numero 56, Ilha de Paquetá, estatura regular, côr branca, pratico de pharmacia, solteiro, sabe ler e escrever.
40. José Avelino Barros, filho de José Thomaz Barros, natural de Rezende, Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia n. 9, Ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever, côr branca.
41. Manoel Ferreira, filho de Francisco Pereira e Maria da Conceição, natural de Muricy, Estado de Alagoas, residente á Estrada da Cacuia, sem numero, Ilha do Governador, cor preta, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
42. Manoel de Souza, filho de Francisco Tiburcio de Souza e Joanna Maria de Souza, cor branca, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, natural do Estado do Espirito Santo, residente á rua Capitão Barbosa n. 23, profisso commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
43. Manoel Torquato da Silva, filho de Torquato da Silva e Maria da Silva, natural de Maceió, Estado de Alagoas, residente á Praia Guanabara n. 205, Ilha do Governador, côr branca, profissão cocheiro, solteiro, sabe ler e escrever.
44. Octavio Teixeira da Costa, filho de Carlos Teixeira da Costa, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia sem numero, empregado no commercio, solteiro.
45. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Alcina Moraes dos Santos, natural do Districto Federal, residente á Praia das Flecheiras n. 38, Ilha do Governador, profissão pescador, casado, sabe ler e escrever.
46. Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes, natural do Estado do Rio, residencia: Ilha do Paquetá, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.
47. Pedro Affonso Henrique, filho de João Henrique, natural da Capital Federal, residente á rua Flack numero 28, empregado no commercio, casado.
48. Ulysses Seraphim, côr preta, natural do Estado de Minas, residente no Galeão, Ilha do Governador, profissão, cosinheiro, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
49. Sylvio Maia Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza Alves Ferreira, natural do Districto Federal, residente no Morro da Bica n. 30, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.
50. Randal Ewin Chrocktt de Sá, filho de Carlos Frederico Chrocktt de Sá, natural da Capital Federal, residente á rua Parapanema numero 210, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1904

51. Alcides José de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á praia da Engenhoca n. 133, empregado no commercio, casado.
52. Antonio Lazaro, filho de Pedro Lazaro, natural do Estado de Minas, residente á rua Dr. Ferreira de Araujo n. 63, empregado no commercio, solteiro.
53. Brazilino Pereira Sarmento, filho de José Francisco Sarmento e Antonio Pereira Sarmento, côr branca, natural do Districto Federal, residente á Estrada Itacolomy numero 10, Ilha do Governador, pescador, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
54. Francisco Bento, filho de Sergio Ernesto e Maria Benta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Cabaceiro sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe lêr nem escrever, côr preta.
55. Hercilio Pacheco Mello, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente a Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, casado, não sabe lêr nem escrever.
56. Irineu de Souza Macedo, filho de João de Souza Macedo, natural da Capital Federal, côr parda, cabellos e olhos pretos, residente á Ilha do Bom Jesus, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.
57. João Amaral, filho de Leopoldo Amaral, empregado na Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.
58. Manoel Alves de Sant'Anna, filho de Sergio Rodrigues de Sant'Anna e Maria Alves de Sant'Anna, natural do Districto Federal, residente á praia do Cabaceiro n. 61, Ilha do Governador, operario, casado, sabe lêr e escrever, côr branca, estatura baixa.
59. Manoel Dias Vieira, natural do Districto Federal, residente á rua Assis Freire n. 48, Ilha de Paquetá, profissão, commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.
60. Marcial de Souza Motta, filho de João de Souza Motta, natural da Capital Federal, residente á praia da Gloria n. 61, empregado no commercio, solteiro.
61. Nestor Fontes, filho de José Fontes e Arminda Rosa Fontes, côr morena, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, residente á rua Capitão Barbosa n. 23, profissão, commercio, casado.
62. Odilio Caldas, filho de Mauricio Caldas, natural de Campos, Estado do Rio, residente á rua Sete sem numero, Ilha do Governador, côr preta, profissão, soldador, casado, sabe lêr e escrever.

Classe de 1903

63. Adalberto Pereira da Costa, filho de Octaviano da Costa, não sabe lêr e escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.
64. Antonio Pacheco Duarte, natural do Estado do Rio Grande do Norte, filho de Manoel Pacheco Rego, residente á rua Visconde de Itauna n. 319, casa 10, empregado publico, solteiro.
65. Gervasio Jacintho Fordes, filho de Jacintho Fordes, côr preta, natural do Estado do Rio, residente no Campo da Ribeira n. 19, ilha do Governador.
66. Joaquim Ferreira dos Santos, filho Avelino Ferreira dos Santos e Marcellina Ferreira dos Santos, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á travessa do Cabaceiro n. 37, Ilha do Governador, estatura mediana, côr preta, operario, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
67. José Thomaz de Aquino, filho de Antonio Thomaz de Aquino e Anna Barbosa de Aquino, natural de Pão de Assucar, Estado de Alagôas, residente á estrada da Cacina n. 27, Ilha do Governador, operario, casado, sabe lê re escrever, côr parda.
68. Manoel da Silva, filho de Jeropymo da Silva e Flaviana Maria da Silva, côr escura, natural de São Gonçalo, Estado do Rio, residente na Freguezia, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.
69. Pedro Laureano da Silva, filho de Benedicto Laureano da Silva e Emilia Maria da Conceição, estatura alta, côr mulata, natural do Districto Federal, residente no Quilombo, casa sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe lêr e escrever.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo, em 25 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAÚMA.

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta junta, faz saber que durante a semana de 16 á 21 do corrente, foram alistados por esta junta, para o serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão apresentar-se nesta séde até o dia 30 de abril e a partir desta data até 30 de julho, do anno fluente, ao chefe do serviço de recrutamento, as reclamações que porventura tenham a fazer contra a inclusão do seu nome nesse alistamento, e para constar, eu, Carlos Guimarães, secretario da junta, escrevi o presente edital que assigno e vae rubricado pelo presidente.

Piedade, 22 de abril de 1928. — *F. Fragoso*, presidente. — *Carlos Guimarães*, secretario.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRICTO
Séde: Rua Elias da Silva n. 21

Relação a que se refere o edital supra:

Classe de 1907

Numero de alistados — Nomes:
1.857. Affonso, filho de Francisco Ferreira de Faria.
1.858. Alcides Portugal.
1.859. Alvaro, filho de José Gonçalves dos Santos.
1.860. Alvaro, filho de Luiz Amadeu Edmundo.
1.861. Antenor, filho de Victorino Augusto.
1.862. Arlindo, filho de Adriano Antonio Martins.
1.863. Carlos, filho de Antonio Lourenço da Silva.
1.864. Claudionor, filho de Orlando da Silva Borges.
1.865. Domingos Sigolo.
1.866. Dulcimiro, filho de Rodolpho Fausto de Queiroz.
1.867. Eurico, filho de Julio Augusto de Freitas.
1.868. Evelasio, filho de José Lopes de de Araujo.
1.869. Francisco, filho de Alfredo Novaes.
1.870. Francisco, filho de Francisco Ignacio Pimentel.
1.871. Heraclyto, filho de João eMndes da Costa Moura.
1.872. Henani, filho de Arcirio Gouvêa.
1.873. Jayme, filho de Manoel Cardoso da Costa Bastos.
1.874. João, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.
1.875. João, filho de João Antonio de Souza.
1.876. Joaquim, filho de Domingos José Fontoura.
1.877. Jorge, filho de João da Silva Fumaça.
1.878. José, filho de Francisco Peixoto de Mattos.
1.879. José, filho de Manoel José Machado.
1.880. José da Silva Martins.
1.881. Josias José de Souza
1.882. Luiz Joaquim da Trindade
1.883. Manoel, filho de José Maria Anthunes.
1.884. Manoel, filho de José Vieira de Aguiar.
1.885. Manoel, filho de Manoel Cardoso Gaspar.
1.886. Manoel, filho de Edgard Pereira da Silva.
1.887. Mario, filho de Alvaro Pereira Ribeiro.
1.888. Mario, filho de Luiz de Barcellos Cerauta.
1.889. Nicola Pacci.
1.890. Newton, filho de Antonio Garcia da Silva Franco.
1.891. Newton, filho de Victorino Augusto.
1.892. Paulino, filho de Paulino de Oliveira Andrade.
1.893. Pedro, filho de Juventina Mascarenhas Tinoco.
1.894. Petronilho, filho de Gonçalo da Silva Corrêa.
1.895. Queridó, filho de Querino José de Souza.
1.896. Rubem, filho de Canuto Barbosa.
1.897. Salvador, filho de Deolinda F. da Silva
1.898. Sylvio, filho de Luiz Antonio Gonçalves.
1.899. Tufik, filho de Raphael Saadi.
1.900. Valentim, filho de José Augusto da Costa.
1.901. Waldemar, filho de Arthur José de Oliveira.
1.902. Walter, filho de Francisco Lobo Vianna.

Classe de 1906

1.903. Arthur Rodrigues.
1.904. Carlos Lopes Rosa.
1.905. Constantino Pinto.
1.906. José Rosas.
1.907. Virgilio da França Pereira.

Classe de 1905

1.908. Luiz Bernardo Pinto.
1.909. Oswaldo Pelot Monteiro.

Classe de 1903

1.910. Demetrio Teixeira Leite.
1.911. José Braga Ramos Azevedo.
1.912. Rubem Guimarães.
1.913. Argemiro da França Pereira.
1.914. Gilberto Muniz Barreto.

Classe de 1901

1.915. David Ignacio da Silva.

Classe de 1900

1.916. Adriano da Silveira.
1.917. João da Rocha Borba.
1.918. Sebastião Lima.
1.919. Severino Doria.

Classe de 1899

1.920. Luiz da França Pereira.

Classe de 1898

1.921. Benedicto da Costa Teixeira.

Classe de 1896

1.922. Galiano Pagliari de Leonardo.
1.923. Altamiro Jacomo de Araujo.

Classe de 1887

1.924. Romão Teixeira Nunes.

Classe de 1886

1.925. Antonio Teixeira de Carvalho.

Piedade, 22 de abril de 1928. — O secretario, *Carlos Guimarães*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 6º DISTRICTO MILITAR

(Santa Thereza)

Relação dos alistados durante o periodo de 16 á 21 de abril:

Classe de 1907

Geraldo dos Santos, filho de Tobias Narciso e Maria do Carmo.
José Florencio, filho de Manoel Florencio e Vadima Florencio.

Classe de 1906

Francisco Carlos Meiger, filho de Arthur Francisco Meiger.
Virgilio Alfredo Marques, filho de João Alfredo Marques.
Thomaz dos Santos Lopes, filho de Antonio dos Santos Lopes.

Classe de 1905

Alicio Eugenio, filho de Virginio Eugenio de Oliveira.
Bento Bittencourt Bezerra, filho de Demetrio Bezerra.
Carlos Mandavoni, filho de João Mandavoni.
José Moreira, filho de Joaquim Rubem Moreira.
Mario Rodolpho, filho de Rodolpho da Silva.

Classe de 1904

Ary Cardoso, filho de João Cardoso Fontes.
Euclydes Luiz de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
Salatiel Simpson, filho de Eugenio Luiz Simpson.

Classe de 1903

Oreste Ferreira Coelho, filho de Caetano Ferreira Coelho.

Classe de 1902

Eduardo P. de Vasconcellos, filho de Alvaro P. de Vasconcellos.
Franklim Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
José Mariano da Silva, filho de João Mariano de Mattos.
Joaquim Nogueira, filho de Joaquim Gomes Nogueira.
Messias da Silva Fonseca, filho de José da Silva Fonseca.

Classe de 1897

Archimedes Pires das Neves, filho de Francolino Manoel das Neves.
Eduardo Borsai, filho de João Borsai.
Hermano Victor Dardron, filho de Edmundo Victor Dardron.
Julio Rodrigues, filho de Adrião Rodrigues.

Classe de 1896

Dante de Andréa, filho de Nicolau de Andréa.
Atho Maio, filho de Mauro Genaro.
Manoel Franco, filho de Pedro Cardoso Franco.
Octavio Jacintho de Mello, filho de José Jacintho de Mello.
Waldemar de Vasconcellos, filho de José Pereira de Vasconcellos.

Classe de 1895

Angelino Ribeiro dos Santos, filho de Oscar Ribeiro dos Santos.
Ernesto de Oliveira George, filho de Julião Ribeiro George.
Eugenio Augusto de Oliveira, filho de Braz Augusto de Oliveira.

Classe de 1895

E. Fred, filho de A. Gasco.
João Baptista Praxedes, filho de Jeronymo Emiliano Praxedes.
Paulo Paiter, filho de Rodolpho Paiter.

Eudyces Gonçalves Corrêa, filho de José Gonçalves Corrêa.

Elias Sant'Anna, filho de Alfredo Pinto de Sant'Anna.

Classe de 1894

Antonio Antunes Corrêa, filho de João Antunes Corrêa.

Antonio Brandão, filho de Antonio Joaquim Brandão.

João Coelho Coffaro, filho de Paschoal Coffaro.

João Fernandes da Silva, filho de Joaquim Fernandes.

Classe de 1893

Agenor T. Silveira, filho de Luciano de Souza.

José Pires de Mello, filho de Francisco de Mello.

Gervasio Pinto de Araujo, filho de Manoel Pinto de Araujo.

José Esteves, filho de José J. Esteves.

Levi dos Santos Bastos, filho de Levi V. Bastos.

Astor Peçanha Coutinho, filho de João de Barros Coutinho.

Carlos Azevedo Gonçalves, filho de Antonio Azevedo Gonçalves.

Miguel Archanjo Ribeiro, filho de Raymundo José Ribeiro.

Adamastor de Oliveira Rocha, filho de J. Pacheco de Almeida Rocha.

Classe de 1892

Carlos Silva, filho de Militão Moreira da Silva.

Eduardo Teixeira Cardoso, filho de Antonio Joaquim Teixeira.

Francisco Candido da Silva, filho de Apollonio Moysés Sant'Anna.

Francisco Eduardo, filho de Saturnino de Azevedo.

Antonio Faustino Gomes, filho de Henrique Gomes.

Faustino de Souza, filho de Antonio Ramos.

Classe de 1891

Antonio Pinto Ferreira, filho de José Pinto Ferreira.

Antonio Coelho Coffaro, filho de Paschoal Coffaro.

Oswaldo Wanderley, filho de Henrique Wanderley.

Manoel Cabral, filho de Manoel Cabral.

Classe de 1890

Antonio da Silva Murtinho & Comp., filho de Antonio da Silva Murtinho.

Carlos Wetzel, filho de Engenio Wetzel.

Classe de 1889

Macedonio Cardoso Filho, filho de Macedonio Cardoso.

Octavio Willen de Souza, filho de J. Martinho de Souza.

Classe de 1888

Alonso Carvalho Sandemberg, filho de Antonio da Silva Sandemberg.

João Janiques, filho de Lourenço Janiques.

Classe de 1887

Alberto Nogueira, filho de José Nogueira.

Classe de 1886

José Augusto Terra, filho de Cassiano Augusto Terra.

Classe de 1885

Ernesto Caetano Ganz Diederiques, filho de João Fred Ganz Diederiques.

Classe de 1884

João Rocha Soares, filho de José Rocha Soares.

Leonidas Lopes Ribeiro, filho de Pedro Celestino Ribeiro.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 1º tenente Canrobert Penn Lopes Costa, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 17, e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accordo com o art. 246, do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 27 de abril de 1928. — Coronel *Alberto Laveniére Wanderley*, chefe do gabinete.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão commandante presidente do C. A., acha-se aberta até o dia 5 de maio proximo a inscripção para a concurrencia administrativa permanente, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para os artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official* de 12 de abril de 1928.

Os artigos e instrucções sobre a concurrencia acham-se publicados no *Diario Official* de 26 de janeiro findo.

Aos interessados serão prestadas informações na thesouraria desta unidade, das 8 ás 12 horas.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1928. — *Adalberto Coelho da Silva.*

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rectificação do mappa comparative de propostas

Havendo sahido com incorrecções o mappa comparativo das propostas apresentadas, em segunda chamada, á concurrencia administrativa ou permanente, aberta para o fornecimento de artigos de consumo habitual (*Diario Official* de 18 de abril corrente), fazem-se, de ordem do Sr. presidente do conselho, as devidas rectificações:

Diario Official citado — Supplemento:

Pag. 12 — Creolina Pearson, lata de litro, litro, na columna da firma n. 2, leia-se.. 6$800

Pag. 13 — Peso de ferro de 7.257 grammas, um, na columna dos preços, rejeitados por excessivo, onde está 35$, leia-se ..... 35$900

Pag. 14 — Abat-jour de porcellana, na columna da firma n. 2, leia-se ..... 4$800

Pag. 14 — Abat-jour de agathe, um, na columna da firma preferida, supprima-se o n. 2, visto que o artigo foi rejeitado.

Pag. 14 — Lampada electrica, Edison, 40 watts, uma, na columna da firma n. 2, leia-se ..... 3$400

Pag. 15 — Supportes, um, na columna da firma n. 2, leia-se ..... 1$700

Pag. 15 — Agua-raz, kilo, na columna da firma n. 2, leia-se ..... 4$800

Pag. 15 — Ancinho de ferro de 8 dentes, um, na columna da firma n. 2, leia-se..... 2$800

Pag. 15 — Capacho de ferro, téla de arame, 80 x 34 cents., um, na columna da firma preferida, onde se lê n. 1, leia-se n. 2.

Pag. 15 — Capacho de côco, 80 x 40 cents., um, na columna da firma preferida, onde se lê n. 2, leia-se n. 1.

Pag. 15 — Cano de chumbo, kilo, na columna da firma n. 2, leia-se ..... 2$800

Pag. 17 — Regador de zinco, folha dupla, para 20 litros, um, na columna da firma n. 2, leia-se ..... 19$600

Quartel em Valença, 23 de abril de 1928. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador thesoureiro, respondendo pelo Almoxarifado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que em razão do disposto na Convenção Postal Universal de Stockolmo, e tendo em vista a tarifa actualmente em vigor, as novas tiragens dos actuaes sellos ordinarios dos valores de $100, $300 e $500 passam a ter, respectivamente, as côres verde, vermelho e azul escuro. Em consequencia dessa modificação, os sellos de $200 e $400, passarão a ter as côres de azeitona e de laranja.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 25 de abril de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização 28-C|23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7$200, proveniente de sello de nomeação que deixou de pagar, e correspondente ao augmento de sua gratificação para 720$, em 1921, sob pena de cobrança judicial.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de abril de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 127 a 141, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 40, Amadeu de Almeida Leitão.

Rua Quatro de Novembro n. 48, Rosa Vianna de Barros.

Rua Felix da Cunha n. 114, coronel Braulio de Azevedo.

Rua da Misericordia n. 64, Aristides Lopes Vieira.

Rua Equador n. 118, Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico.

Estrada Monsenhor Felix n. 375, Maria Julia de Souza.

Rua da Alfandega n. 55, Eisa Augusta de Mello Vieira.

Rua Julio do Carmo n. 33, Francisco Barciela da Costa.

Rua Riachuelo n. 408, Francisco Augusto da Silva.

Rua da Alfandega n. 318, Nahim Nassen André.

Rua Gonçalves n. 91, Arides de Oliveira Tavares.

Rua Sant'Anna n. 150, Anna e Rosa Lengruber.

Rua S. José n. 49, Sylvia Dantas.

Rua João Pinheiro n. 167, Antonio Marques.

Rua do Rezende n. 52, Serafim Ayres de Vasconcellos.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, NO TRECHO ENTRE ACARY E BERFORD ROXO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, no trecho entre Acary e Belford Roxo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamene sellada a primeira via, sem rasuras nem emendas, contendo o preço em algarismos e por extenso, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro tambem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documestos de idoneidade e os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de dous cnts deeatin933 mento da caução de dous contos de réis (2:000$000), feito na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos que provem a competencia do licitante para a execução do serviço de que faz objecto a presente concurrencia.

Terceira — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos; e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não considerados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas. As cauções dos concurrentes não contemplados serão immediatamente restituidas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as dos outros, em cada pagina. As terceiras vias serão publicadas no *Diario Official;* e, após essa formalidade, derá a commissão o seu julgamento. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o dentro de cinco (5) dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito na thesouraria desta inspectoria, em presença da guia emittida pela secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço do kilometro de leito reconstruido e empedrado, nelle comprehendidos:

a) Retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessarios; repregação, aperto reajustamento da linha ás suas condições technicas em planta perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de 1m,85 e espessura de 0,m40 e enchimento até o nivel superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada typo n. II, do Caderno de Encargos da Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituida por pedaços de granito ou gneiss, com arestas vivas, bem compactá e sem signaes de decomposição;

d) custeio do trem de lastro, que será fornecido pela estrada, á razão de 6$000 por trem kilometro.

Setima — O contractante deverá provar que está habilitado a explorar pedreira, sita á margem da estrada, em local, que indicará, para que a inspectoria mande engenheiro, para esse fim designado pelo inspector, examinar e dar parecer sobre a qualidade da pedra de possivel extracção.

Oitava — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, ao Caderno de Encargos da Central do Brasil, competindo á 4ª Divisão a fiscalização do serviço e a conferencia das contas mensaes do contractante que, depois de processadas, serão pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação numero 8. da consignação "Material", da 2ª parte da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Nona — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais baarta.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si porventura tiver o fornecedor necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas. As propostas serão acceitas nestas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 18 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiaes seguintes:

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.
1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16.800 kilos.
4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.
5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,m001|10.

Os desenhos dos materiaes acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 280.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involu-

cros, devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos represntantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 °|°) do valor total do fornecimento; feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, na thesouraria desta inspectoria, mediante guia emittida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — A concurrencia versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada apparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despezas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10 °|° dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiaes dentro de quatro mezes após a data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — A despeza com a acquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados afrão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos represntantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou

daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A' Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia: casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Apropriada para receber motor, calando 0m,50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m,00 de comprimento por 4m,50 de bocca e 1m,70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m,60 x x 2m,50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, pôa e pôpa por anteparas com porta. Munida do seguinte apparelhamento: Gavieta na pôa, 3 tureos de madeira de 4m,05 x 0m,20 x 0m,20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahindo 2m,90 acima do convez e disparando 0m,60 da borda, tendo na extremidade uma roldana de metal para cabo de 1 1/2" de diametro, 2 guinchos á mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convez; 3 cabeças de metal por bordo para amarração; 2 castanhas de metal á pôa e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accôrdo com a planta que está á disposição dos interessados na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 44 a 48 (série-G), 91 (série-B), 96 e 97 (série-F), e 98 (série-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Alexandrina n. 230, Carlos Leonardo de Campos.

Rua Santa Alexandrina n. 258, Marina G. B. Nogueira.

Rua Santa Alexandrina n. 9, Anna Soares Pinto.

Rua Santa Alexandrina n. 11, Anna Soares Pinto.

Rua Santa Alexandrina n. 278, Mority Werner.

Rua Francisca Vidal n. 51, Domingos José de Oliveira.

Rua Benedicto Hipolyto n. 68, Affonso Lauria.

Rua Benedicto Hipolyto n. 110, José Gonçalves Guimarães.

Rua Riachuelo n. 24, Palmyra P. Rabello Alves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados de, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 124 a 126, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ledo n. 15, Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua do Riachuelo n. 402, Manoel Joaquim Deffada.

Rua Barão de Guaratiba n. 14, Camillo da Silva Ferraz e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 86, proprietario, rua Visconde de Santa Cruz n. 22, 30$976.

N. 99, Antonio Pinto Fernandes, rua Barão de Bom Retiro ns. 736 e 738, réis 84$652.

N. 100, Agenor Francisco de Mattos, rua Maria Amelia n. 117, 40$636.

N. 101, Felicidade Cerqueira, rua Doze n. 46, 23$621.

N. 102, Antonio M. da Rocha, rua Campinas n. 127, 20$088.

N. 103, Elias José Estrella, rua Mearim n. 139, 21$578.

N. 104, Alzira Moraes Fontão, rua Feliz Lembrança n. 35, 12$003.

N. 105, Vicente Calawelli, rua Mendes Tavares ns. 52 e 54, 16$438.

N. 106, José Florencio, rua Mendes Tavares ns. 48 e 50, 16$438.

N. 107, Israel Vieira Ferreira, rua Caçapava n. 40, 33$276.

N. 108, Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.024 A, 20$566.

N. 86, proprietario, rua Dias Ferreira n. 217, 10$008.

N. 87, proprietario, avenida 12 de Maio ns. 1 e 3, 60$177.

N. 88, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 14$872.

N. 89, proprietario, rua S. Clemente n. 70, 4$772.

N. 90, proprietario, rua General Polydoro n. 85, 10$024.

N. 91, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 20, 9$900.

N. 92, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 228, 7$478.

N. 94, Alfredo José Tavares, rua Copacabana n. 642, 89$769.

N. 96, proprietario, rua Maria Angelica n. 39, 4$932.

N. 97, proprietario, rua Faro n. 56, 10$982.

N. 304, Abilio de Oliveira Pinho, rua Commendador Bastos n. 101, 9$545.

N. 305, Antonio Augusto Barros Sobrinho, rua Dr. Nunes n. 41, Olaria, 9$232.

N. 306, João Antonio de Oliveira, rua Barreiros n. 350, 7$501.

N. 307, Francisco Ignacio Teixeira, Estrada do Porto Velho de Irajá n. 30, 14$586.

N. 308, Francisco Martins Fernandes, Estrada do Itararé n. 102, 7$501.

N. 309, U. C. e P. de Vigario Geral, praça Barbosa Lima n. 25, 9$555.

N. 310, Bernardino Bastos, rua João Silva n. 154, 10$965.

N. 311, Maria Soares, rua Philomena Nunes n. 96, 13$403.

N. 312, Candido Augusto Moreira, rua Cascaes n. 152, 11$337.

N. 313, Honorio de Mello Tavares, rua Ennes Filho n. 205, 8$510.

N. 314, Firmino José do Nascimento, rua João Silva n. 82, 10$118.

N. 315, Domingos Rebello, Estrada Monsenhor Felix n. 14, 15$307.

N. 316, Americo Henrique dos Santos, rua Bernardo de Figueiredo n. 26, réis 10$118.

N. 317, Manoela de Castro Lopes, rua João Romariz n. 194, 14$994.

N. 318, José Fernandes de Magalhães, rua Ituverava n. 38, 11$280.

N. 319, João Reistichelli, rua Braga n. 112, 10$118.

N. 320, Domingos Gonçalves, rua Regeneração n. 74, 9$545.

N. 321, João Perfeito Vaz Neves, Estrada do Quitungo n. 175, 8$981.

N. 322, Domingos Ramos, rua Carolina Amado n. 97, 15$607.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 89 e 90 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Cezarea 114, Maria do Céo.

Rua Cezarea 151, Antonio José Martins Tinoco.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 20 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 264 — Maria Rosa, rua Minerva n. 31, 23$640.

N. 265 — Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 32$651.

N. 266 — Rodolpho Siqueira, praia do Retiro Saudoso n. 262, 24$390.

N. 267 — Corina Machado de Oliveira, rua São Christovão n. 266, 11$555.

N. 268 — Companhia Edificadora, rua General Gurjão, E. F. R. Ouro, 19$836.

N. 270 — Augusto Costa, rua Escobar n. 67, 15$811.

N. 271 — Francisco Novaes Bastos, rua Escobar n. 47, 17$504.

N. 272 — Manoel Francisco de Souza, largo Bemfica n. 16, 28$732.

N. 273 — Raphael Tobias, rua Barão de Ubá n. 106, 10$592.

N. 274 — Arruda Filho & Comp., rua Lima Barros n. 12, 21$630.

N. 275 — Manoel Dourado, rua São Francisco Xavier n. 715, 1$178.

N. 276 — Dr. José B. Silva Santos, rua São Francisco Xavier n. 563, réis 27$350.

N. 518 — Proprietario, rua Torres Homem n. 199, 9$995.

N. 519 — Proprietario, rua Torres Homem n. 263, 17$585.

N. 520 — José Rodrigues, rua Maria Amelia n. 268, 6$258.

N. 521 — Theobella Coimbra, rua Coimbra n. 84, 6$867.

N. 522 — Maria Silva Carijó, rua Carvalho Alvim n. 83, 6$867.

N. 523 — Proprietario, rua Uruguay n. 449, 13$135.

N. 524 — Vieira Junior, rua Uruguay n. 322, 15$285.

N. 525 — Azamor Jorge Guimarães, rua José Hygino n. 165, 8$995.

N. 526 — Casa Sucena, rua Conde de Bomfim n. 930, 7$571.

N. 527 — Oscar Weiss, rua Uruguay n. 300, 14$471.

N. 528 — Proprietario, rua José Hygino n. 74, 14$471.

N. 529 — Proprietario, rua José Hygino n. 58, 15$851.

N. 530 — Proprietario, rua Sá Vianna n. 83, 21$528.

N. 531 — Proprietario, rua São Leopoldo n. 222, 11$355.

N. 532 — Georgina Candida R. Nunes, rua Felippe Camarão n. 59, casa III, 12$700.

N. 533 — Proprietario, rua Santa Luiza n. 67, 13$372.

N. 534 — Rua Bella Vista n. 32, réis 38$237.

N. 63 — Castro S. Elias, rua Visconde de Pirajá n. 480, 11$931.

N. 64 — Adhemar de Mello Franco, rua Custodio Serrão n. 45, 68$779.

N. 65 — João Candido de A. Oliveira, rua Barão de Jaguaribe n. 386, réis 39$790.

N. 66 — Oswaldo Coelho de Oliveira, rua Professor Alfredo Gomes ns. 25-27 38$752.

N. 67 — Heitor de Castro Lima, rua Barão de Jaguaribe n. 149, 12$394.

N. 68 — Maria Luiza de Mendonça, rua Prudente de Moraes n. 93, 4$772.

N. 69 — Hercilia Carneiro A. Silva, rua Farne de Amoedo n. 57, 11$931.

N. 70 — José Antonio A. Sales, rua Araujo Gondim n. 12, 46$805.

N. 71 — Ermelinda de Souza da Silva, rua Jaguaribe n. 221, 7$158.

N. 72 — Antonio Silveira Netto, rua Bulhões de Carvalho n. 94, 7$158.

N. 73 — João Luiz Teixeira Silva, rua Professor Alfredo Gomes n. 37, 7$158.

N. 74 — Leticia Fabiano Leite, rua Bulhões de Carvalho n. 30, 69$258.

N. 75 — Margarida Rosa da Conceição, rua Dias Ferreira n. 240, 14$284.

N. 76 — Osmundo do Monte Hannequim, rua Montenegro n. 62, 4$772.

N. 77 — Erothide Costa Mulher, rua Bulhões de Carvalho, junto ao n. 17, 61$295.

N. 78 — Antonio Carvalho Guimarães, rua 16 n. 131, 22$314.

N. 79 — Joaquim Marques de Oliveira Filho, rua Garcia d'Avila n. 98, réis 19$090.

N. 80 — Gabriel Osorio de Almeida Junior, rua Raul Pompeia n. 116, réis 7$158.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 218 da rua Coronel Rangel, Sr. Samuel Roque, a vir satisfazer, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento de 24$672, proveniente do serviço executado no ramal do referido predio, findo este prazo será o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios do predio n. 49 da rua São José, Sra. Sylvia Dantas e outros, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias a intimação de n. 95 (série F), expedida por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 26 da travessa Costa Velho, Sr. Oscar Salgado Zenha, a vir satisfazer em nossa thesouraria, á rua Riachuelo n. 287, o pagamento de 17$172, pelo serviço executado no ramal do referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contalibidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envellope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma
4. Almotolia para machina de escrever, uma
5. Agulhas grandes n. 3 1|2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 5, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em, n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carreteis "Urso", uma.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo para escriptoração de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.

93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0,14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o tembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point serie), 75 E. P. brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha, de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 25 REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12 e ultima
	Souza Paptista & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Ponto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	V. Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Villas Boas & Comp.	Henrique Braga & Co. (P.)
Buwards de madeira de 0m,17×0m,8, um	—	—	(*) 2$300	—	—	—	—	—	4$800	4$100	4$800	4$100
Borrachas E. Faber n. 110 ou equivalente, uma	(*) $290	—	1$100	—	—	—	1$400	—	1$350	1$ 50	1$350	1$300
Blocks de 100 fs. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,11, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	3$100	—	—	—	3$200	—	(*) 2$950	3$200	3$800	5$000
Blocks de 200 fs. de papel de linho, pautados de 0m,33×0m,11, impressos, conforme mode o na 2ª Divisão, um	—	—	5$600	—	—	—	(*) 5$250	—	5$700	5$800	6$500	7$000
Blocks de 200 fs. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,22 impressos, con orme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 7$930	—	—	—	8$500	—	8$500	8$500	8$700	9$000
Blocks de 100 fs. de papel de linho, pautados, de 0m,19×0m,10, impressos, conforme modelo da 2ª Divisão, um	—	—	(*) 1$980	—	—	—	2$200	—	2$190	2$200	3$500	3$000
Blocks de 100 fs. de papel de linho, pautados, de 0m,23×0m,16, impressos, conforme modelo da 2ª Divisão, um	—	—	(*) 2$980	—	—	—	3$400	—	3$30.	3$400	4$600	3$600
Blocks de 100 s. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,22, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 3$990	—	—	—	4$800	—	—	4$200	5$100	5$000
Blocks de 50 fs. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,11, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 1$980	—	—	—	2$400	—	2$400	2$500	2$700	2$100
Blocks de 100 fs. de papel de linho, pautados, de 0m,19×0m,10, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 1$980	—	—	—	2$100	—	2$400	2$200	2$500	2$100
Blocks de 100 fs. de papel de linho, pautados, de 0m,23×0m,16 impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 2$980	—	—	—	3$500	—	3$300	3$100	3$900	3$100
Blocks de 50 fs. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,22, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 2$990	—	—	—	3$500	—	3$190	3$200	5$000	3$100
Bobinas de papel para relogio do ponto, uma	—	—	14$000	—	—	—	—	—	—	—	(*) 2$400	—
Cartões de 1m,00×0m,72, forrados de papel p/collagem de graphico, igual a amostra na 2ª Divisão, um	—	—	12$400	—	—	—	—	—	—	(*) 11$000	13$500	13$000
Colchetes Gem Clip, n. 1, em caixas de 100, caixa	(*) $332	—	2$100	—	—	—	2$000	—	1$900	2$200	2$000	2$200
Colchetes The Holmes Booth n. 2, em caixas de 100, caixa	—	—	2$500	—	—	—	2$800	—	2$460	2$800	—	(*) 2$300
Colchetes The Holmes Booth n. 3, em caixas de 100, caixa	—	—	3$200	—	—	—	3$300	—	(*) 2$950	3$200	3$000	3$100
Colchetes The Holmes Booth n. 4, em caixas de 100, caixa	—	—	4$200	—	—	—	4$200	—	(*) 3$800	5$900	4$900	4$200

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12 e ultima
	Sousa Baptista & Comp.	D'Ias Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	V. Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Henrique Braga & Comp.
Cadernetas com oitava, pautadas, de 1/2 encadernação, uma	—	—	(x) 2$280	—	—	—	—	—	2$500	2$500	3$400	3$000
Cartões e enveloppes, marcados, em c/100 conforme indicação na 2ª Divisão, caixa	—	—	(x) 29$900	—	—	—	—	—	—	—	30$500	31$000
Carimbo de metal com data mutavel:												
De accôrdo com o modelo n. 1, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 2, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 3, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 4, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 5, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 6, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 7, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 8, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 9, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 10, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 11, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carimbo de borracha e madeira:												
De accôrdo com os modelos ns. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 36, 37 e 38, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 18, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 19, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 20, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 21, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 22, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 23, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 24, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 28, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Souza Baptista & Comp.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Cardinale & Comp.	N. 4 Ribeiro Costa & Comp.	N. 5 Santos Seabra & Comp.	N. 6 Pinto Guimarães & Comp.	N. 7 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 8 V. Marques & Comp.	N. 9 J. G. Pereira & Comp.	N. 10 A. Placido Marques & Comp.	N. 11 Villas Bôas & Comp.	N. 12 e ultima Henrique Braga & Comp.
Carimbos de borracha e madeira;												
De accôrdo com o modelo n. 29, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) [illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 30, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 15$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 31, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 32, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 33, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 34, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 35, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 15$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carimbos para machina Atlantica, datadora, automatica, com datas de bronze, iguaes ás usadas na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 12$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carimbos de borracha em deira, para caderneta kilometrica, conforme a indicação na 2ª Divisão, um	—	—	94$000	—	—	(x) 52$000	—	—	—	—	—	—
Cadernetas de 100 fls., pautadas, numeradas, 1/2 encadernação, de 0m,23 × 0m,16, igual á amostra na 2ª Divisão, uma	—	—	(x) 14$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Descaroços de latão, nikelados, para tres cadernetas, um	—	—	3$410	—	—	—	—	—	(x) 3$200	3$500	4$500	3$600
Discos de fita telegraphica de 1ª qualidade, pesando cada disco 190 a 210 grammas, um	—	—	8$400	—	—	—	—	—	—	(x) 7$500	9$000	9$000
Esquadros de celluloide, de 0m,15, um	—	$429	$474	$363	—	—	$392	—	$490	$390	(x) $359	—
Gomma Steeck Past, vidro	—	—	(x) 9$900	—	—	—	11$000	—	—	11$000	12$000	—
Livros indices, de 200 fls., capa de panno couro, de 0m,33 × 0m,22 accrescido de Antonio, José, João, Joaquim, Manoel, igual á amostra 2ª Divisão, um	—	Obs. 1$700	7$700	—	—	—	—	—	—	(x) 6$800	8$000	—
Livros indices, de 400 fls., capa de panno couro, de 0m,40 × 0m,21, accrescido de Antonio, Avelino, Affonso, Adolpho, Avenir, Alberto, Alfredo, Alvaro, Americo, Annibal, Antenor, Aristides, Armando, Arthur, Augusto, Benedicto, Carlos, Demetrios, Eduardo, Ernesto, Francisco, João, Joaquim, José, Julio, Luiz, Manoel, Mario, Oscar, Paulo, Pedro, Raul, Sebastião, igual á amostra na 2ª Divisão, um	—	—	25$400	—	—	—	—	—	—	(x) 24$000	27$500	—
Lacre vermelho, n. 8, kilo	—	—	60$900	—	—	—	—	—	—	(x) 58$000	59$500	—
Limpa pennas, de porcellana, um	—	2$990	2$795	—	(x) 2$199	—	2$550	—	6$000	2$700	3$500	4$000
Pontes com cabo, igual á amostra na 2ª Divisão, uma	—	—	8$500	—	—	—	8$000	—	—	(x) 7$500	9$200	—
	—	—	65$000	—	—	—	—	—	—	(x) 12$000	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Souza Baptista & Comp.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Cardinale & Comp.	N. 4 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 5 Santos Sobral & Comp.	N. 6 Pinto Guimarães & Comp.	N. 7 Salgado Guimarães & Comp.	N. 8 V. Marques & Comp.	N. 9 J. G. Pereira & Comp.	N. 10 A. Placido Marques & Comp.	N. 11 Villas Bôas & Comp.	N 12 e ultima Henrique Braga & Comp.
Molhadores de vidro, para estampilhas, um	—	—	12$500	—	—	—	—	—	—	(x)11.500	12,000	—
Pastas de madeira, com pegador de metal, para papeis, uma	—	—	7,100	—	—	—	8$000	—	8$000	8$000	(x) 7$000	8$000
Pastas de oleado, para mesa, de 0m,50 × ×0m,35, uma	—	—	15$500	—	—	—	16$0.0	—	17$000	16$000	15 000	(x) 14$300
Pesos de vidro, verde e azul, para papeis, um	—	—	8$.0	—	—	—	8$500	—	—	8$.00	9$000	(x) 6$900
Papel almasso, Fiume, sem pauta, marcado, de 0m,33, sete kilos, resma	—	—	30 00	—	—	(x)23$000	—	—	—	32$000	34$000	31$000
Papel para balanço, conforme modelo da Contabilidade Industrial, folha	—	—	(x) $149	—	—	—	—	—	$190	$200	$155	—
Papel Royal Vellum, de 0m,68×0m,46, folha	—	—	$550	—	—	$.50	—	—	—	—	52$000	(x) $440
Papel de linho superior, diplomata, para cartas, com enveloppes, marcados, em caixa de 100 folhas, conforme indicação na 2ª Divisão, caixa	—	—	(x)17$900	—	—	19$000	—	—	—	20$000	20$000	—
Papel carbodo de duas faces, roxo, preto ou azul, de 10 1/2"×15", de qualquer das seguintes marcas: Royal-light, Ellms, F. S. Wesbest, best-best, Helios Davic, Helios Record, Curt Garten & C.° ou Alpad, typos 926, 926 1/2 e 5.118, em caixas de 100 folhas, caixa	9$180	9 390	9$94	9$610	—	8$350	Obs. (x) 7$150 9$150	—	1 $500 $190	—	—	.24$000
Papel de linho superior, encorpado, para machina de escrever, em caixas de 500 folhas, caixa	—	—	14$200	—	—	15$000	(x)12$600	—	14$900	15$000	15$000	—
Pennas Hink Wills n. 2.290, para cópia em caixa de 101 pennas, caixa	—	—	16$000	—	—	—	—	—	18$000	—	16$500	(x) 15$400
Pennas Gillot n.107, em caixa de 100 pennas, caixa	—	—	22$000	—	—	—	—	—	—	—	22$000	(x) 18$000
Pastas de marroquim, de 0m,50×0m,35, para expediente com cadarço de linho, uma	—	—	185$000	—	—	—	—	—	—	—	182$000	(x) 169$000
Reguas de borracha, de 1m,00, uma	—	—	(d.) 13$000	—	—	—	—	—	—	—	13$500	13$000
Réguas com escala de 0m,50, uma	—	—	12$900 8$000	—	—	—	—	—	(x) 4$900	8$000	7$500	(x)(d.) 12$000 8$000
Tinta telegraphica, em latas de 1/4 de litro, lata	—	2$490	1$875	(x) 1$408	1$999	—	1$850	2$100	2$870	—	2$600	3$000
Tinta roxa de cópia para escrever, litro	—	4$745	3$779	6$000	5$499	—	—	x)0.3$600	9$500	3$390	7$000	5$700
Tinta vermelha em vidros de 125 grammas, para carimbo, vidro	—	3$480	3$780	(x) 1$680	6$400	—	—	1$900	2$870	3$200	1$850	—
Tira-linhas, com cabo de osso, um	—	—	26$000	—	—	—	26$000	—	—	(x)24$000	28$000	—
Tinteiros de chrystal, de 0m,6, com tampa de metal, um	—	—	18$400	—	—	—	20$000	—	—	20$000	(x)16$500	19$000
Tinteiros de chrystal, triplice, um	—	—	82$000	—	—	—	—	—	(x)35$000	—	86$000	65$000

Observações

Dias Garcia & Comp. offerecem gomma nacional, typo Steeck Past.
Salgado Guimarães & Comp. Ltd. offerecem papel marca Curt Garten & C.°
V. Marques & Comp. offerecem tinta marca Brilhante.
(x) Preços preferidos.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 26 de abril de 1928.— Pelo intendente, interino, *Polybio Cesar Ribeiro.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 26, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2 e ultima
	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Comp. Brasileira Carbonifera de Araranguá
Carvão de pedra nacional, lavado, de accôrdo com o Caderno de Encargos de 1928, preço por caloria.....	15$950	(x) $014

(x) Preço preferido.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 26 de abril de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PEDRA BRITADA

Na fórma do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e de ordem do senhor director, faço publico que até ás trese horas do dia 15 de maio proximo, se acha aberta, no almoxarifado desta Estrada, a inscripção para o fornecimento do artigo mencionado neste edital, durante o corrente exercicio.

A concurrencia será presidida pelo senhor director, ou na falta delle, por alguem designado para esse fim, presente ao acto da abertura das propostas, e obedecerá ás condições approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo communicação contida em officio n. 516, de 28 de março de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, e o material a ser fornecido é o que consta do presente edital.

Primeira — As pessôas ou firmas commerciaes que pretenderem concorrer deverão fazer até a vespera do encerramento das inscripções, na thesouraria desta Estrada, um deposito de (500$000) em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, observando-se nesta ultima hypothese, as exigencias constantes da circular do Sr. ministro, sob o numero 9, de 13 de abril de 1927, para a apresentação das propostas.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar, em envelopes separados, até a vespera do dia da abertura das propostas, além do requerimento e do recibo da caução, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo taes documentos, que serão restituidos depois de examinados e registrados no livro competente, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especialistas do material, objecto da concurrencia e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, ou certidão da Junta Commercial, de que se acham alli archivados esses documentos; as companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* que houver publicado o decreto autorizando-lhe o funccionamento no Brasil.

Terceira — As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, de accôrdo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em envelóppe fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; não contendo sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e, bem assim os preços offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Quarta — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, será tomado em consideração o mencionado por extenso.

Quinta — O preço offerecido não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimentos só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Sexta — A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceita aquella que, no desempate, em carta fechada e lacrada, apresentar maior reducção. Isto não se tratando com firma estrangeira, que perderá para a firma nacional.

Setima — O proponente preferido fará, na thesouraria da estrada, um deposito de 10 % sobre o valor do fornecimento a effectuar, para garantia do mesmo.

Oitava — O material deve ser de primeira qualidade e fornecido de accôrdo com as especificações constantes da clausula decima segunda deste edital, e entregue na estação de Magé, em vagões do Leopoldina Railway ou desta viaferrea, livre de quaesquer despezas para a estrada, e dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos do material.

Nona — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido, e da qualidade a que se refere a clausula acima, fica o fornecedor sujeito á multa, que a juizo da directoria desta Estrada, poderá ser até o valor da caução, de que trata a clausula setima deste edital, podendo, no emtanto, ser dado novo prazo para effectividade da entrega.

Decima — As multas que porventura venham a ser applicadas, só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Decima primeira — A presente concurrencia, depende da approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada si assim fôr julgado conveniente aos interesses da Estrada, tendo em vista ainda, o interesse publico, não cabendo neste caso, aos proponentes, direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Material a que se refere a presente concurrencia permanente: Especificação: Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de bôa qualidade (granito, gneiss, dioritos, etc.), bem compacta e com as dimensões variando entre 0m,04 e 0m,02, não apresentando uma percentagem de moinha maior de 2 %.

Estrada de Ferro Therezopolis, 25 de abril de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico, que no dia 15 de maio do corrente anno, ás 14 horas, na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificação de leis, e mais publicações desta inspectoria, de accôrdo com os modelos existentes na 1ª secção da administração central desta inspectoria, que poderão ser examinados diariamente das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça

II

O preço proposto deverá ser por pagina impressa, no typo do respectivo modelo, sendo o das plantas calculado por centimetros quadrados.

III

O prazo maximo para a entrega de cada trabalho, na séde da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

IV

Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoria, a quantia de 3:000$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

V

O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em considerações quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de ..... (nome do proponente.")

A esse enveloppe o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000$000 (tres contos de réis), a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduaes e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia abrir-se-hão os enveloppes que conteem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só enveloppe, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro-chefe da primeira secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula V.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XI

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou se delle não tomar conhecimento.

XII

A inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia si assim o entender, sem direito á indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da primeira secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, pela circular numero 7.253, de 24 de novembro proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabiildade Publica da União, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 5 de maio proximo vindouro, pedidos de inscripção para o fornecimento no corrente anno de sementes de alfafa "Murcia", de procedencia hespanhola, mediante as seguintes condições:

I

O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, inclusive o certificado do deposito de 8:000$000, que deverá ser feito no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia fornecida pela Secretaria do Serviço até ás 13 horas da vespera da concurrencia, para garantia da proposta e do fornecimento.

II

Julgada a idoneidade dentro de tres dias, da data acima referida, isto é, no dia 8 do mesmo mez de maio, ás trese horas, a commissão de concurrencia para esse fim designada, presidida pelo secretario do servico, passará a receber, em enveloppe lacrado, dos requerentes extenso, para a unidade *kilo*, sem emenque forem considerados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com o preço por algarismos e por das, razuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e ás penas impostas pelo artigo 762 do regulamento do citado Codigo de Contabilidade. Taes propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concurrencia e por todos os proponentes que se acharem presentes ao acto.

III

O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

IV

A entrega das sementes deverá ser feita dentro do prazo de sessenta dias (60) contados da data dos pedidos.

V

Constituem prova de idoneidade:

a) contracto social registrado na Junta Commercial;

b) prova de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda;

c) estatutos approvados e registrados ou o *Diario Official* em que tenham sido os mesmos publicados, quando se tratar de sociedades, companhias ou emprezas legalmente constituidas.

VI

Só podem concorrer os negociantes, agricultores e outros que tenham satisfeito as exigencias do regulamento approvado pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

VII

Só serão acceitas as sementes que venham acompanhadas dos respectivos attestados de sanidade e vitalidade, passados por autoridade scientifica do paiz de origem e visados no Consulado Brasileiro, com a declaração de que ditas sementes se acham isentas de *cuscuta*.

VIII

Examinadas as sementes no Laboratorio de Sementes do Serviço, serão acceitas as que apresentarem no minimo 95 % de pureza e 80 % de faculdade germinativa, ficando á disposição do fornecedor as que não alcançarem taes porcentagens.

X

O Serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de 10 toneladas das referidas sementes, de uma só vez ou parcelladamente de accôrdo com as épocas de acquisição.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Jardim Botanico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE NESTA REPARTIÇÃO

Pelo presente, chamo attenção dos interessados que no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, serão recebidas na Directoria do Jardim Botanico, propostas para o fornecimento do material constante do edital publicado no *Diario Official* n. 89 (supplemento) de 17 de abril de 1928, ás paginas 51 a 55.

Directoria do Jardim Botanico, 26 de abril de 1928. — *Pacheco Leão*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos photographicos, de laboratorio e droguistas para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 14 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Camara Syndical dos Corretores

Convido os senhores corretores de fundos publicos desta praça, a se reunirem em assembléa geral, no dia 2 de maio proximo, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua 1º de Março n. 71, loja, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1928 a 1929, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Pedro Julio Lopes, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15, do decreto numero 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO PELOTENSE

(Pelotas)

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1928, E CONVOCADA PELA DIRECTORIA, PARA RESOLVER SOBRE A SUA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES DO ART. 16 E RESPECTIVO § 1º E DO ART. 23 DOS ESTATUTOS

A's quinze e meia horas do dia vinte e quatro de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, na sala das assembléas do Banco Pelotense, em seu edificio, nesta cidade de Pelotas, á rua Marechal Floriano n. 51, verificada a presença, pelo respectivo livro, de cincoenta e sete accionistas, representando por si e por seus representados e constituintes, conforme procurações que foram exhibidas, ao todo tresentos e sessenta e quatro accionistas possuidores de cento e onze mil tresentas e cincoenta e quatro acções, equivalentes, e desenove mil e novecentos e sessenta e cinco votos, ou sejam mais de dous terços do representado pelo capital social, o que é numero legal para a constituição desta assembléa, o senhor director doutor Albuquerque Barros declara aberta a sessão e indica para presidil-a o accionista senhor tenente-coronel Luiz Carlos de Abreu e Mello, que é acclamado, assume o cargo, convida para servirem de 1º e 2º secretarios aos accionistas senhores Carlos Gotuzzo Giacoboni e Jorge C. Sequeira, e expõe á assembléa o motivo da sua convocação, que é a discussão e votação da seguinte proposta, apresentada pela directoria, e que teve parecer favoravel do conselho fiscal:

"*Alterações propostas nos estatutos*— No artigo 16, em vez de "*tres*" — diga-se "*cinco*"; ao paragrapho 1º deste artigo, dê-se a seguinte redacção: "O mandato durará tres annos e será renovado parcialmente, elegendo-se annualmente ora, um, ora dous directores. Para normalizar a renovação dos mandatos, serão respeitados os periodos administrativos para os quaes foram eleitos os dous directores actualmente em exercicio e, na assembléa geral ordinaria de 24 de março de 1928, serão eleitos os tres restantes, sendo que um sómente pelo prazo de um anno, procedendo-se dahi por diante como determina a primeira parte deste paragrapho". "E o artigo 28 redija-se assim: "Cada director venderá o honorario fixo de 5:000$ (cinco contos de réis) mensaes. Sempre, porém, que os lucros liquidos auferidos corresponderem a um resultado annual superior a 25 % (vinte e cinco por cento) do capital realizado, além do honorario fixo, será distribuido a cada director 1 % (um por cento) dos lucros verificados, percentagem esta que não poderá exceder a quantia de 30:000$000 (trinta contos de réis), por balanço". Posta em discussão a dita proposta, pede a palavra o accionista senhor Salvador Duarte de Lemos, que lê a seguinte proposta, apresentada por si e pelos accionistas que a subscrevem: "Propomos que o artigo 16 dos estatutos do Banco Pelotense, fique assim redigido: A administração se comporá de quatro directores, que sejam accionistas, eleitos em assembléa geral por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos. § 1º — Na mesma reunião de assembléa geral serão eleitos quatro supplentes de directores, tambem accionistas, os quaes servirão nos impedimentos daquelles. Pelotas, 24 de março de 1928. — Joaquim Kraemer, Dr. Urbano Garcia, Diophanes Duarte de Lemos, Edmundo des Essarts Peres, João Rouget Perez, Salvador Duarte de Lemos, Guilherm Tillmann, Domingos Souza Moreira, Arthur Corrêa de Azevedo, Antonio H. Nogueira, Francisco de Paula Mascarenhas, Faustino Trapaga, Mauricio Rosselli Feliciano Ignacio Xavier, Ary Xavier, Dr. Darcy Xavier, Pedro Fandinho Maneiro, Olympio dos Santos Farias, Cassio Brutus de Almeida, Pedro Avila Sobrinho, Dr. Geraldo Ferreira Sampaio,

por procuração do Dr. Oscar Bastian Pinto e de dona Fanny des Essarts Perez — Edmundo des Essarts Perez Arnaldo Ferreira Sampaio, Eduardo H. Nogueira, Heitor Ferreira Sampaio, Carlos Kramer, por procuração de Abilio da Costa Corrêa Leite e de dona Amelia Pereira Corrêa Leite — Banco Popular do Rio Grande do Sul, Joaquim Kramer Junior, por minha esposa Leontina B. Werner e por minha enteada Gilda B. Camps — Willy Werner, Dr. Edmundo Berchon des Essarts, Edmundo Chaves Berchon des Essarts, Caetano Casarello e Adalberto Kramer." O Sr. Salvador D. Lemos justifica esta proposta e, ao mesmo tempo, impugna a da directoria, apresentando uma longa serie de considerações, achando desnecessario o augmento para cinco do numero de directores, allegando que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e o Banco Nacional do Commercio, ambos da capital do Estado, sómente tem quatro directores, salientando a conveniencia da creação dos cargos de supplentes dos directores, tal qual o systema adoptado por aquelles bancos e dizendo tambem que não acha necessaria a presença permanente de directores do Banco Pelotense nas capitaes do Estado e da Republica. Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Joaquim Luiz Osorio, que defende a proposta da directoria, desenvolvendo os argumento constantes da mesma e do parecer do conselho fiscal. Allega que, uma vez que a actual administração do banco julga necessario o numero de cinco directores para melhoria dos seus serviços e sua melhor fiscalização, não vê como a assembléa possa recusar esse augmento proposto. Accrescenta não ser identica a situação do Banco Pelotense á dos congeneres citados, pois, o Banco Pelotense, tem a sua séde fóra de Porto Alegre, importante praça commercial e a sua rêde bancaria estende-se por cinco Estados. Quanto á parte da proposta apresentada pelo senhor Salvador D. Lemos referente á eleição de supplentes dos directores, considera o Sr. Dr. Joaquim Luiz Osorio digna de estudo; mas, como altera a disposição do artigo 20 dos Estatutos e envolve materia nova, suggere que essa parte da proposta fique sobre a mesa para merecer parecer da directoria e do conselho fiscal, deliberando, então, a proxima assembléa sobre o assumpto. Solicita a palavra o accionista senhor doutor Urbano Garcia, que defende a proposta Lemos, declarando que, absolutamente, não faz opposição a pessoas. Diz entender que a segunda parte da mesma proposta póde ser discutida e votada nesta assembléa, porque se enquadra no objectivo da sua convocação. Cita, tambem, o facto de bancos extrangeiros manterem as suas filiaes no nosso paiz dirigidas nor gerentes não lhe constando que venham directores para fiscalizal-as. O accionista senhor Francisco A. Rheingantz propõe que seja encerrada a discussão por julgar que o assumpto já foi por demais debatido. Fallam, em defesa da proposta apresentada pelo Sr. Salvador D. Lemos, os accionistas senhores Olympio dos Santos Farias e Diophanes Duarte de Lemos. Novamente com a palavra, o senhor Salvador Duarte de Lemos diz não estar de accôrdo com a suggestão apresentada pelo Sr. doutor Joaquim Luiz Osorio, de ser a segunda parte da sua proposta estudada mais tarde, pois julga que é desde a sua discussão immediata, o que justifica lendo os termos da convocação feita pela imprensa. O senhor Carlos Gotuzzo Giacobini falla em favor da proposta da directoria, explicando a differença existente entre as organizações dos bancos extrangeiros e a dos nacionaes, mesmo por força das leis dos respectivos paizes e entre a situação geographica deste banco e a dos seus congeneres citados pelos senhores doutor Urbano Garcia e Salvador Duarte de Lemo. Falla o senhor Francisco A. Gomes da Costa, membro do conselho fiscal accentuando a necessidade do augmento do numero dos directores para cinco, tanto que os actuaes, afim de permittir a creação dos novos logares, expontaneamente abriram mão das vantagens que lhes foram conferidas pela assemblé geral de 27 de março de 1924. Não havendo mais oradores, o senhor presidente encerra a discussão e faz iniciar a votação, determinando que o 1º secretario proceda á chamada e que o 2º recolha as cedulas, o que é feito com toda a regularidade, tendo os membros da directoria se abstido de votar. O senhor presidente, para maior facilidade de apuração, convida, para auxiliarem este serviço, os accionistas senhores Patricio Simões Gaspor e Jorge C. Duarte, sendo constatado o seguinte resultado: dezesete mil tresentos e quarenta e quatro votos a favor da proposta da directoria e mil setecentos e sessenta e sete votos a favor da apresentada pelo senhor Salvador Duarte de Lemos, ficando, portanto, approvada por maioria absoluta de votos a proposta da directoria. O senhor presidente, depois de proclamar este resultado, encerra os trabalhos ás dezoito horas. E eu, Carlos Gotuzzo Giacobini, lavrei esta acta que vae por todos assignada. Sala das assembléas do Banco Pelotense, em Pelotas, 24 de março de 1928. — *Luiz Carlos de Abreu e Mello*, presidente. — *Carlos Gotuzzo Giacoboni*, 1º secretario. — *Jorge C. Sequeira*, 2º secretario. (Seguem-se as assignaturas.) A publica-fórma do original desta acta acha-se devidamente archivada no cartorio de Registro Geral.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928

A's quinze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e vinte e oito na séde do Instituto Brasileiro de Microbiologia, á rua Oito de Dezembro numero cento e vinte e tres, nesta capital, reuniram-se dez senhores accionistas, representando a maioria das acções e assumindo a presidencia o doutor Henrique Rocha Lima, presidente do Instituto, este reconhece haver numero legal e declara aberta a sessão, convidando os Srs. accionistas a elegerem a mesa directora dos trabalhos. Por proposta do accionista Sr. Dr. Roberto Marinho é indicado o Sr. Dr. Thomé Torres para presidir os trabalhos da assembléa, sendo a alludida indicação acceita unanimemente. Acceitando a indicação de seu nome, o Dr. Thomé Torres assume a direcção dos trabalhos, convidando para secretarios os Srs. Carlos da Rocha Lima e Dr. Sylvio Prado. O Sr. presidente determina a leitura da acta da ultima assembléa. Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi a mesma collocada em votação, sendo approvada unanimemente. Tendo-se de proceder á leitura do relatorio e balanço de mil novecentos e vinte e sete, é a mesma dispensada por proposta do accionista Brenno Furtado de Barros, visto terem sido os mesmos publicados no *Diario Official* de vinte e nove deste, havendo diversos exemplares sobre a mesa e já ser de conhecimento de todos os senhores accionistas o seu teôr. Foi então lido o parecer do conselho fiscal que é o seguinte: "Os membros do conselho fiscal deste instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constatam sua exactidão e boa ordem, merecendo por isso, sua approvação, sendo tambem dignos de louvores os esforços da directoria pelo engrandecimento do instituto que cada vez mais se prestigia no meio scientifico. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e vinte e oito. — Drs. *Roberto Marinho de Azevedo*. — *Alfredo Thomé Torres*. — *Justo Mendes de Moraes*". Concluida a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatorio e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de mil novecentos e vinte e sete. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente os colloca em votação, sendo approvados unanimemente, abstendo-se porém, de votos, os membros do conselho e da directoria. O Sr. Dr. Sylvio Prado propõe que, como determinam os estatutos, sejam affixados os vencimentos annuaes dos membros effectivos do conselho fiscal, em seiscentos mil réis para cada um, proposta esta que, pósta em votação, é approvada unanimemente. Procede-se em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal com os seguintes resultados: Roberto Marinho de Azevedo, Alfredo Thomé Torres, Justo Mendes de Moraes, com oitenta e quatro votos cada um, para membros effectivos e Herbert Moses, Ary de Almeida e Silva e Waldemiro Pires, com oitenta e quatro votos para supplentes do mesmo conselho. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente determinado que fosse lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes.

Alfredo Thomé Torres. — *Carlos da Rocha Lima*. — Dr. *Sylvio Prado*. — *Rodolpho Vaccani*. — Dr. *Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão*. — *Brenno Furtado de Barros*. — *Roberto Marinho de Azevedo*. — *Alice da Rocha Lima* — Dr. *Henrique da Rocha Lima*.

COMPANHIA CALÇADO BORDALLO

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZALA EM 16 DE ABRIL DE 1928

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Nuncio numero sessenta e um, presentes treze accionistas representando, por si e por procurações, quatro mil oitocentos e treze acções, como tudo consta do livro competente, o Sr. Cesar Augusto Bordallo, presidente da companhia, declarou que, estando representados mais de dous terços do capital social, estava aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para tomar conhecimento do augmento de capital e propoz para presidir a mesa, que tinha que dirigir os trabalhos o senhor Silvino Peixoto. Assumindo este a pre-

sidencia da mesa, convidou para secretarios os senhores Eberaldo Soares de Arruda e Manoel Vinhas Martins. O presidente da mesa convidou então a directoria a apresentar a sua proposta, afim da mesma ser apreciada pelos senhores accionistas presentes que se achavam reunidos em numero legal, e que era do teor seguinte: "A directoria da Companhia Calçado Bordallo, tendo sempre em vista o constante desenvolvimento desta prospera e importante companhia, que, como deveis ter observado, pelos resultados distribuidos e pelas demonstrações dos seus balanços, nem um só anno deixou de progredir, quer desenvolvendo os seus já grandes negocios, quer consolidando o seu activo, vê-se no dever de apresentar a esta assembléa geral extraordinaria a proposta de augmentar o seu capital existente de mais quarenta por cento, ou seja, dous mil contos de réis, ficando, assim, o capital da companhia elevado a sete mil contos de réis, para o que propõe que se altere o artigo quarto dos seus estatutos pela fórma seguinte: Artigo quarto. O capital da sociedade, que era de cinco mil contos de réis, fica elevada para sete mil contos de réis, assim constituido: cinco mil contos divididos em cinco mil acções de um conto de réis cada uma, capital inicial da companhia, e mais dous mil contos de réis divididos em duas mil acções de um conto de réis cada uma, subscriptos nesta data e pagos de uma só vez, em dinheiro. Rio de Janeiro, dezeseis de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Cesar Augusto Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Luiz Candido Bordallo*." Esta proposta vinha acompanhada do parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Companhia Calçado Bordallo, tendo examinado e estudado a proposta e razões que levaram a directoria da companhia a propôr o augmento do seu capital, para sete mil contos de réis, acha-a justa e dá o seu inteiro apoio a essa proposta. Rio de Janeiro, dezeseis de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Manoel Vinha Martins*. — *Antonio Farias*. — *Celestino Claro*." O senhor presidente poz em discussão esta proposta e, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi posta a votos, sendo unanimemente acceita. Em seguida, o senhor presidente apresentou aos senhores accionistas uma lista para a subscripção do referido capital, que foi immediatamente coberto. Nesta altura foi adiada a sessão e marcada nova reunião em continuação a esta assembléa geral extraordinaria, para o dia vinte e tres do corrente, ás mesmas horas e no mesmo local, afim de serem exhibidos os documentos exigidos por lei para o augmento do capital das sociedades anonymas. Solicitados os senhores accionistas para comparecerem áquella assembléa, foi adiada a sessão. E, para constar, eu, Manoel Vinhas Martins, segundo secretario da mesa, lavrei a presente acta, que li, conferi subscrevo e assigno com a mesa e os accionistas presentes. — *Manoel Vinhas Martins*, 2º secretario — *Silvino Peixoto*, presidente. — *Eberaldo Soares d'Arruda*, 1º secretario. — *Manoel Peixoto da Fonseca*. — *Delfim Eugenio da Silva Farrusco*. — *Luiz Candido Bordallo*. — *Armando Bordallo*. — *Auausto Conrado Bordallo*. — *Antonio Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Cesar Augusto Bordallo*. — Por procuração de José Augusto Bordallo, *Cesar Bordallo*. — Por procuração de Florismundo Ribeiro, *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Manoel Vinhas Martins*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM CONTINUAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Nuncio numero sessenta e um, presentes dezoito accionistas, representando, por si e por procurações, seis mil oitocentas e trinta e oito acções, com direito a outros tantos votos, o Sr. Silvino Peixoto, presidente da assembléa geral extraordinaria, declarou aberta a sessão, em continuação á realizada em dezeseis do corrente. Convidou a directoria da companhia a apresentar os documentos comprovantes da realização do augmento do capital. Foram então presentes á assembléa a lista dos subscriptores em numero de dezoito, representando duas mil acções, do seguinte teôr: Lista dos subscriptores do augmento de réis dous mil contos do capital da Companhia Calçado Bordallo.) Nomes dos subscriptores: Cezar Augusto Bordallo, tresentas e noventa e quatro; José Augusto Bordallo, por seu procurador, Cezar Bordallo, quatrocentas e cincoenta; Belmiro Mendes de Vasconcellos, duzentas e quarenta e quatro; Augusto Conrado Bordallo, cento e vinte; Antonio Bordallo, cento e vinte; Armando Bordallo, cincoenta; Delfim Eugenio da Silva Farrusco, cem; Manoel Peixoto da Fonseca, cincoenta; Silvino Peixoto, trinta; Eberaldo Soares de Arruda, trinta; Florismundo Ribeiro, representado por seu bastante procurador Belmiro Mendes de Vasconcellos, dez; Manoel Vinhas Martins, quatro; Luiz Candido Bordallo, tresentas; Antonio Farias, quatorze; Celestino Claro, quatorze; Dr. Francisco de Paula Cossenza, dez; Annie Laurie Ferreira, cincoenta; Francisco José Bordallo, dez acções. Somma, duas mil acções." Uma certidão do deposito de duzentos contos de reis, feito no Banco do Brasil, correspondente á decima parte do capital augmentado, do seguinte teôr: "Banco do Brasil. Numero. Reis duzentos contos e quinhentos mil réis. Recebemos da Companhia Calçado Bordallo, a quantia de duzentos contos e quinhentos mil réis sendo reis duzentos contos correspondentes a dez por cento sobre réis dous mil contos, valor do augmento de seu capital social, e réis quinhentos mil relativos á nossa commissão. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, dezenove de abril de mil novecentos e vinte e oito. Assignatura illegivel." Ao lado deste documento estavam os seguintes dizeres: Banco do Brasil. Artigo vinte e oito, numero trinta e sete do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove de um de setembro de mil novecentos e vinte. Isento de sello. Estava ainda um carimbo com os dizeres. "Original", e um outro carimbo com os dizeres "Banco do Brasil, dezenove de abril de mil novecentos e vinte e oito, Rio de Janeiro": e o documento comprovante do pagamento do sello correspondente ao augmento de capital, do seguinte teôr: Ao alto: "Companhia Calçado Bordallo, Sociedade Anonyma, rua do Nuncio numeros cincoenta e um a sessenta e tres. Rio de Janeiro. Guia Primeira via. A Companhia Galçado Bordallo, sociedade anonyma, estabecida nesta capital, á rua do Nuncio numeros cincoenta e um a sessenta e tres, vem recolher á Recebedoria do Districto Federal a importancia de quatro contos de réis, proveniente do imposto do sello sobre o augmento de seu capital social de mais dous mil contos de réis, subscriptos e pagos em dinheiro, de uma só vez, conforme resolvido em assembléa geral extraordinaria dos accionistas, realizada em dezeseis de abril de mil novecentos e vinte e oito. Rio de Janeiro, dezenove de abril de mil novecentos e vinte e oito. Pela Companhia Calçado Bordallo." Assignado Belmiro Mendes de Vasconcellos, director-gerente. Estava um carimbo com os seguintes dizeres. Numero quarenta e dous. Em, reis quatro contos. Pagou quatro contos de réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, dezenove de abril de mil novecentos e vinte e oito. O fiel do thesoureiro. Assignatura illegivel. O escrivão do sello. Assignatura illegivel. Este documento estava rubricado por Cesar A. Bordallo, presidente."

O senhor presidente declarou que, estando preenchidas todas as formalidades legaes para o augmento de capital, cedia a palavra a qualquer senhor accionista que della quizesse usar. Não havendo quem pedisse a palavra o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléa geral extraordinaria, em continuação, e, rectificados todos os actos de reforma dos estatutos e augmento do capital. E, para constar, eu, Manoel Vinhas Martins, segundo secretario da mesa, lavrei a presente acta, que li, conferi, subscrevo e assigno com a mesa e os accionistas presentes. — *Manoel Vinhas Martins*, 2º secretario. — *Silvino Peixoto*, presidente. — *Eberaldo Soares d'Arruda*, 1º secretario. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — Por procuração de Florismundo Ribeiro, *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Cezar Augusto Bordallo*. — Por procuração de José Augusto Bordallo, *Cezar Bordallo*. — *Luiz Candido Bordallo* — *Manoel Peixoto da Fonseca*. — *Augusto Conrado Bordallo*. — *Armando Bordallo*. — *Delfim Eugenio da Silva Farrusco*. — *Antonio Bordallo*. — *Manoel Vinhas Martins*. — *Francisco de Paula Cossenzi*. — *Annie Laurie Ferreira*. — *Antonio Farias*. — *Celestino Claro*. — *Francisco Bordallo*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

8.102

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de abril de 1928, archivaram-se nesta repartição sob o numero 8.102, os seguintes documentos, referentes á Companhia Calçado Bordallo, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 16 do corrente, que approvou a elevação do capital social a 7.000:000$000 e aconsequente alteração do art. 4º dos seus estatutos; acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 23 do corrente, que tomou conhecimento da realização do augmento do capital, lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928 (sobre estampilhas no valor de 60$000). João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 27 de abril de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAPHICA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reunidos na séde da companhia, no edificio "Odeon", á praça Floriano, sete, segundo andar, accionistas, representando 37.508 acções, mais de 7/8 do capital social, conforme assignaturas no livro de presenças o presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, abriu a sessão e pediu que os presentes indicassem um de seus pares para presidil-a. Pede a palavra o Sr. Dr. Gilberto A. de Andrade e indica para presidente da assembléa o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, que sendo unanimemente acceito, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Arthur de Lacerda Pinheiro e Armindo Ferreira de Seixas que acceitam o convite e completam assim a mesa. O Sr. presidente da assembléa diz que conforme as publicações sobre a mesa, o fim da presente reunião feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de dezeseis de fevereiro proximo passado e de hoje que se acham é se pronunciar sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas do anno de mil novecentos e vinte e sete, publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de dezeseis de fevereiro proximo passado, tambem sobre a mesa e eleger os membros do conselho fiscal para servir no corrente exercicio. A seguir mandou que o 1º secretario procedesse á leitura de todos esses documentos, o que é feito. Após essa leitura o Sr. presidente declara que estão os mesmos em discussão e não havendo quem sobre elles se manifestasse, submette-os á votação, o que é feito com a approvação unanime verificadas nas votações as abstenções legaes. Declara então o Sr. presidente approvados unanimemente todos os documentos que acabam de ser lidos, mandando a seguir que se procedesse á eleição dos membros do conselho fiscal para servir no corrente exercicio. Cerrido o escrutinio verificaram-se eleitos os Srs. Luiz Dias Pereira, A. Leal V. da Costa e Dr. Ricardo Villela, effectivos; Juvenal de Souza Cintra, Sebastião Mendes de Brito e Arthur de Lacerda Pinheiro, supplentes; os quaes presentes á reunião, são convidados a occuparem esses cargos. Depois de satisfeita essa formalidade o Sr. Francisco Serrador, presidente da companhia, declara que a presente reunião, nos termos dos estatutos sociaes, deverá determinar a porcentagem que deverá ser distribuida á directoria cuja verba no total de 60:055$390 (sessenta contos cincoenta e cinco mil e tresentos e noventa réis), consta dos balanços de trinta de junho e trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Pede a palavra o Sr. Sebastião Mendes de Brito e propõe que essa quantia seja distribuida, sessenta por cento ao presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, e quarenta por cento ao director Sr. Adhemar Leite Ribeiro. Posta em discussão esta proposta é a mesma unanimemente approvada, não votando os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim Armindo Ferreira de Seixas, 2º secretario, e que lida ao ser reaberta a sessão, é approvada e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, 1º secretario. —*Armindo Ferreira de Seixas*, 2º secretario. — *David Serrador*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Francisco Serrador*. — *Juvenal de Souza Cintra*. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, *Vivaldi*, presidente.— *Ricardo Villela*.—*Francisco Serrador Junior*.—Dr. *Gilberto Augusto de Andrade*, por si e por procuração de Julio Liorente.—*Luiz Dias Pereira*.—*Jaguaharo da Rocha Miranda*.—*Rocha Miranda, Filhos & Comp., Ltda.* — *Octavio da Rocha Miranda*, gerente. — *Porfiria Corrêa de Andrade*. — *Marc Ferrez Filhos*.—*Sebastião Mendes de Brito*. —*Eugenio Honold*. — *A. Leal V. da Costa*.

Está conforme. Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. (3.263)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

ACTA DA OITAVA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, RELIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta dias do mez de março de 1928, na séde da Companhia Industrial Santa Fé, situada no morro de Santo Antonio, desta cidade, conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, reuniram-se em assembléa geral ordinaria trese accionistas, como consta do livro de presença, representando seis mil oitocentos e quinze acções, mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, director-presidente, declara aberta a sessão e propõe para presidir esta assembléa o Sr. Antonio Ribeiro Seabra, o que é approvado unanimemente. O Sr. Antonio Ribeiro Seabra, assumindo a presidencia, agradece a indicação de seu nome para tão honroso cargo e convida para secretarios os Srs. Fernando Marinho e Manoel Ferreira Azevedo Garcia. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente convida o Sr. segundo secretario a proceder á leitura do annuncio da convocação desta assembléa e do que declarou á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ainda por determinação do Sr. presidente, o mesmo senhor segundo secretario passou a ler o parecer do conselho fiscal referente ás contas e balanço do exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1927, que, acompanhados do relatorio da directoria, foram publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 13 de março do anno corrente. Usando da palavra, o Sr. accionista Carlos Duarte de Oliveira propoz e foi approvada a dispensa da leitura do relatorio por ser já do conhecimento dos Srs. accionistas, em virtude da publicação supracitada. Disse então, o Sr. presidente, que ia submetter á discussão o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e actos da directoria relativos ao exercicio de 1927. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu-os á aprovação da assembléa, tendo sido tudo approvado, abstendo-se de tomar parte na votação os Srs. membros da directoria e do conselho fiscal. Declarando o Sr. presidente da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e supplentes, o Sr. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos propõe que seja acclamado e immediatamente empossado o conselho fiscal constituido pelos Srs. José Rainho da Silva Carneiro, Antonio Leite da Silva Garcia e Carlos Duarte de Oliveira, membros efectivos, e pelos Srs. Antonio Dias Garcia, Gabriel Marques Carregal e Dr. Olyntho Carneiro Villela, supplentes. Tambem esta proposta, submettida á votação, foi approvada, abtendo-se de tomar parte na votação os Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 Sr. Carlos Duarte de Oliveira propõe que, attendendo ao constante esforço da direcção da companhia, seja inserido em acta um voto de louvor e agradecimento á acção desenvolvida pelos Srs. directores. Esta proposta foi approvada por unanimidade abstendo-se de tomar parte na votação os Srs. directores interessados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de se lavrar a respectiva acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou ler a presente acta, que, depois de lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada. E eu, primeiro secretario, mandei lavral-a e assigno com a mesa e demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Fernando Marinho*. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Manoel Ferreira Azevedo Garcia*. — *Theodomiro Carneiro Santiago*. — *Antonio Leite da Silva Garcia*. — *Carlos Duarte de Oliveira*. — *Izaltino Ribeiro Caldas Bastos*. — *Caldas Bastos & Comp*. — *José Rainho da Silva Carneiro*. — *Arnaldo Tavares*. — *Antonio Dias Garcia*. — *Albertina Lima Taborda*. — *Maria Hortencia de Abreu Sodré*. (3.267)

COMPANHIA NACIONAL DE CERAMICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, achando-se reunidos, em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas, na séde da Companhia Nacional de Ceramica, á rua Visconde de Inhaúma n. 103, sobrado, accionistas em numero legal, representando mais de tres quartas partes do capital, conforme acções depositadas tres dias antes na caixa da companhia, o accionista Dr. Alvaro B. R. Pereira abre a secção e pede aos Srs. accionistas que designem o presidente da assembléa, a escolha recahiu em sua propria pessoa que acceitou, agradeceu e, tomando assento á mesa convidou para secretarios os accionistas Srs. Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira e Dr. Carlos Sanzio. O Sr. presidente disse que de accôrdo com o annuncio publicado no *Diario Official* os Srs. accionistas iam ouvir a leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte sete e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de mil soveecntos e vinte e oito. A leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal foi dispensada em virtude da proposta do accionista Dr. Washington Proença que disse serem sufficientemente conhecidos. Approvada a dispensa, foram julgados todos os actos e documentos referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte sete, sendo unanimemente approvados com a abstenção

da directoria e membros do conselho fiscal. Procedeu-se em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o anno de mil novecentos e vinte e oito, apresentando o seguinte resultado; para fiscaes: Pedro Affonso Sattamini dos Santos, Manoel Henrique da Silva e Dr. Julio Bueno Horta Barbosa, supplentes: — Drs. Washington Proença, Washington B. R. Pereira e Carlos Villas Boas. Ninguem mais pedindo a palavra foi suspensa a secção, afim de ser lavrada a acta da mesma. Reaberta a secção foi lida a presente acta unanimemente approvada e assignada por todos os presentes. — *Alvaro B. R. Pereira. — F. B. Horta Barbosa. — Washington Barbosa Rodrigues Pereira. — Julio Bueno Horta Barbosa. — José Ottoni de Moura. — Osmar Carlos de Oliveira. — Jayme Martins Sampaio. — Pedro Affonso Sattamini dos Santos. — Henrique da Silva. — J. Oliveira Netto. — Dr. Carlos Sanzio*

COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL FERRO VIARIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, achando-se reunidos, ás quatorze horas, na séde da Companhia Brasileira de Material Ferro Viario, no sobrado da rua Visconde de Inhaúma n. 103, accionistas em numero legal, conforme o livro de presença e representando mais de dous terços do capital, o director, Dr. Washington Proença, abre a secção e pede aos Srs. accionistas para indicarem o presidente da assembléa, sendo acclamado o accionista Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, o qual agradeceu e aceitou a indicação, convidando para secretarios os Srs. Frederico Sansburgo de Lemos e Osmar de Oliveira que occuparam os seus logares. Declarou o Sr. presidente que a assembléa deveria pronunciar-se, de accôrdo com a convocação feita, sobre dous pontos distinctos, sendo o primeiro, approvação das contas, do balanço e do parecer do conselho fiscal, e o segundo na eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1928. Disse ainda o Sr. presidente que iam ser lidos o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927, essa leitura foi, em consequencia da proposta do accionista Dr. J. Oliveira Netto, dispensada pela assembléa, por já terem sido publicados e serem sufficientemente conhecidos. Ninguem mais pedindo a palavra, foram, o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, approvados unanimemente, com abstenção da directoria que se retirou do recinto. Em seguida procedeu-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1928, e depois de verificadas e contadas as cédulas, apresentou o seguinte resultado; para fiscaes: — Pedro Affonso Sattamini dos Santos, Manoel Henrique Silva e Osmar de Oliveira, para supplentes: Jayme Moniz de Aragão, Frederico Sansburgo de Lemos e J. Oliveira Netto. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão é lida a presente acta, unanimemente approvada e assignada pelos presentes.—*Washington Proença. — F. B. Horta Barbosa. — Pedro Werneck. — Frederico Sansburgo de Lemos. — Moniz de Aragão. — Walter Schmidt. — J. Oliveira Netto. — Osmar de Oliveira. — Manoel Gomes Pereira Filho. — Carlos Sanzio. — Bernardo Cesar Berredo Carneiro. — Pedro Affonso Sattamini dos Santos. — Manoel Henrique Silva.*

COMPANHIA BRAGA COSTA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na séde da Companhia Braga Costa, á rua Buenos Aires n. 118, estando presentes e inscriptos no livro de presença quinze Srs. accionistas, representando por si e por procuração 9.990 ações ou mais de sete oitavos do capital social, o director presidente Sr. Manoel Gonçalves Capella, depois de verificar que havia numero legal, declarou installada a assembléa e convidou os Srs. accionistas a elegerem quem a devia presidir.

Por unanimidade foi proclamado o senhor Alfredo Rodrigues da Motta, que, acceitando e agradecendo a distincção, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Domingos Fernandes Pinto e Antonio de Meirelles Maia, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente da assembléa communicou que a presente reunião, na fórma dos annuncios de convocação publicados no *Diario Official* de 3 e 28 do corrente mez, que se achavam sobre a mesa, tinha por objectivo tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, balanço, relatorio, contas e actos da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927 e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes que deverão servir no anno vigente. Em seguida mandou lêr o relatorio, documentos annexos e o parecer do conselho fiscal, cuja conclusão é a seguinte: "Que sejam approvados o relatorio, contas e actos da directoria até á referida data".

Terminada a leitura, o Sr. presidente submetteu á discussão dos Srs. accionistas o balanço, relatorio, contas e actos da directoria, assim como o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, encerrou o debate e sujeitou-os á votação da assembléa, que lhes deu approvação unanime, sem reserva, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente disse que se ia realizar a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio e convidou os Srs. accionistas a prepararem as suas cedulas, para o que suspendeu a sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, procedeu-se á eleição por escrutinio secreto e apurados os votos foi verificado terem sido eleitos por unanimidade os seguintes accionistas, que immediatamente foram proclamados pelo Sr. presidente e empossados nos seus cargos.

Effectivos — João Miranda, José da Costa e Sá e Antonio Rogerio de Macedo.

Supplentes — Alfredo Rodrigues da Motta, Domingos Fernandes Pinto e Julio de Araujo Teixeira Pinto.

A seguir, o Sr. presidente declarou que, de accôrdo com o artigo 14, paragrapho 3º dos estatutos, competia á assembléa fixar os honorarios da directoria para o corrente anno e assim pedia aos Srs. accionistas que se manifestassem a respeito.

Pediu a palavra o Sr. Domingos Fernandes Pinto e, sendo-lhe concedida, propoz que os honorarios da directoria neste anno fossem os mesmos do anno transacto.

Submettida esta proposta á deliberação da assembléa e ninguem pedindo a palavra, foi approvada unanimemente, não tomando parte nessa deliberação os Srs. directores.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Valendo-se do offerecimento, o director presidente Sr. Manoel Gonçalves Capella communicou aos Srs. accionistas que no dia 15 do mez actual, após dolorosa enfermidade, falleceu nesta capital, no Hospital da Veneravel Ordem 3ª de N. S. do Carmo, o Sr. Dr. Alvaro Francisco de Almeida, o qual durante longos annos exerceu o cargo de membro do conselho fiscal da nossa companhia, tendo ainda ensejo de proceder á verificação e exame do balanço do exercicio findo, sem que lhe fosse possivel, porém, assignar o respectivo parecer, mercê da grave enfermidade que já então não lhe permittiu fazel-o. Em veneração, pois, á sua memoria, propunha que fosse lançado em acta um expressivo voto de pezar pela perda de tão valioso collaborador. O Sr. presidente da assembléa, julgando de toda a justiça esta proposta e certo de que interpretaria assim o sentimento de todos os accionistas presentes, suppondo-os unanimemente solidarios nesse preito de homenagem, entendia que tal proposta não deveria ser submettida á discussão, e por isso a deu já como approvada, com o assentimento geral da assembléa.

Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos desta sessão, que suspendeu pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, a qual foi, em seguida, lida e approvada, sem discussão, e vae ser assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Alfredo Rodrigues da Motta*, presidente. — *Domingos Fernandes Pinto*, 1º secretario. — *Antonio de Meirelles Maia*, 2º secretario. — *Adriano Pereira*. Por procuração de D. Paria Eugenia Costa Braga Reis, *Antonio de Meirelles Maia*. — *Octavio Gonçalves Capella*. — *Antonio Roberto de Macedo*. — *Rodrigo D'Araujo Teixeira Pinto*. — *Manoel Gonçalves Capella*. — *Manoel Gonçalves Capella Junior*. — *Oscar Gonçalves Capella*. — *D. Cecilia Capella de Macedo*. — *João Miranda*. — *José da Costa e Sá*. — *Julio de Souza Pimentel*.

O CREDITO POPULAR

SOC. COOP. DE RESP. LTD.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "O CREDITO POPULAR", REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1928

Aos dezenove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, na séde social, á travessa do Ouvidor,

numero vinte e cinco, presentes trinta e nove accionistas, possuidores de acções com direito a voto, representando tres mil e duzentas acções ou sejam trezentos e vinte votos, desprezadas as fracções de grupo de menos de dez acções que, pelos estatutos, não têm direito a voto, e mais trinta e tres accionistas, representando cento e sessenta e uma acções, sem direito a voto, conforme consta do respectivo livro de presença, pelo presidente, Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, foi aberta a sessão ás quatorze horas. O Sr. presidente declara que se achando preenchidas todas as formalidades legaes, dava por aberta a sessão, e convidava para secretarios os Srs. coronel José Ribeiro Gomes e José Christiano Soares. O commandante Felippe Lamenha do Rego Barros diz que tendo sido publicada a acta da sessão anterior, propunha que fosse dispensada a sua leitura; esta proposta foi unanimemente approvada. Em seguida o Sr. doutor Gabriel Loureiro Bernardes convida o Sr. Fernando Aleixo Pinto de Souza, membro do Conselho Fiscal, para proceder a leitura do parecer datado de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, da respectiva Commissão, tendo sido lido o que se segue: parecer do Conselho Fiscal. Senhores associados: Os abaixo assignados membros do Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", de accôrdo com o artigo quarenta e quatro dos Estatutos, reuniram-se na séde da Sociedade, afim de examinar os balanços, escripturação e documentos referentes ao anno de mil novecentos e vinte e sete, encontrando tudo em ordem, propõem para que a Assembléa Geral Ordinaria approve todos os actos da directoria, balanços e contas do exercicio findo. Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. (Ass.) Pedro A. Nolasco P. da Cunha, Alvaro de Freitas Guimarães e F. A. Pinto de Souza. Este parecer foi, conjunctamente com todos os demais actos da directoria até a presente data, submettido á discussão, e, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, posto em votação, foi unanimemente approvado; a directoria se absteve de votar. Declara então o presidente que, de accôrdo com os estatutos, ia proceder á eleição do Conselho Fiscal para o periodo de abril de mil novecentos e vinte e oito a igual mez em mil novecentos e vinte e nove, pelo que suspendia a sessão durante cinco minutos afim de serem preparadas as cedulas de votos. Reaberta a sessão, depois de terem sido nomeados escrutadores os Srs. Tiberio Mineiro e commandante Felippe Lamenha do Rego Barros, foram recolhidos os votos. Feita a apuração, verificou-se terem sido reeleitos membros do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha; Dr. Alvaro de Freitas Guimarães e Fernando Aleixo Pinto de Souza, por trezentos e vinte votos cada um e reeleitos membros supplentes do mesmo Conselho, os senhores Dr. Homero de Barros Viégas, Dr. Eugenio Mergulhão e José Gomes de Azevedo, tambem por trezentos e vinte votos cada um. O Sr. presidente declara empossados em seus cargos os fiscaes e supplentes reeleitos e faz uma exposição dos negocios da Sociedade, dizendo que tinha o prazer de annunciar que todas as repartições dependentes do ministerio da Viação haviam recomeçado os descontos em folha de pagamento, faltando apenas algumas a fazer os respectivos pagamentos, cousa que esperava seria regularizado brevemente. O Sr. Fernando Aleixo Pinto de Souza propoz, e foi unanimemente approvado, para que a meza, que presidiu estes trabalhos, encarregada de, em nome da Assembléa Geral, assignar a presente acta. Ia o Dr. Gabriel Loureiro Bernardes dar por encerrada a presente sessão, quando chegou um grupo de operarios associados. O Sr. presidente depois de recapitular os trabalhos da Assembléa, perguntou se elles precisavam de mais algumas informações e se desejavam fazer uso da palavra. O senhor Antonio Henrique da Silva, usando da palavra, pediu que a meza explicasse qual a situação dos accionistas da Sociedade. O Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, attendendo ao pedido que acabara de ser feito, historiou tudo que havia se passado em consequencia da suspensão das consignações, os grandes prejuizos que tal medida acarretara para a Sociedade e finalmente, mostrou em todos os seus detalhes a situação actual do "Credito Popular" e o periodo de calma que havia succedido aos momentos accidentados porque atravessára a Sociedade, não havendo naufragado graças sómente a um conjuncto de circumstancia providenciaes. Tendo o mesmo grupo de operarios se dado por satisfeito e nada mais havendo que tratar, nem ninguem mais querendo usar da palavra, depois de agradecer a presença dos Srs. accionistas, o Sr. presidente encerra a sessão, ser de lavrada a presente acta, por ordem do Sr. 1º secretario e feita por mim Almir Maria Teixeira, 1º escripturario desta Sociedade que a escrevi e assigno. Almir Maria Teixeira. E eu, José Gomes Ribeiro, 1º secretario a subscrevo e assigno. — *José Ribeiro Gomes, Gabriel L. Bernardes*, presidente. — *José Ribeiro Gomes*, 1º secretario. — *José Christiano Soares*, 2º secretario. (3.278)

COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL CASA VIVALDI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1928

No dia trinta de março de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, achando-se reunidos no escriptorio da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, á praça Floriano numero sete, segundo andar, numero legal de accionistas, accusado pelo livro de presença, representando quatorze mil setecentas e nove acções, ou seja quasi a totalidade do capital social, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pede aos presentes que indiquem um accionista para presidir a assembléa. Indicado e acceito o Sr. Francisco Serrador, assume este a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Ricardo Villela e Juvenal de Souza Cintra, que occupam os seus logares, completando a mesa.

Em seguida, declara o Sr. presidente da assembléa que dispensa a leitura da acta da ultima assembléa, realizada em 28 de fevereiro de 1927, porque a mesma já foi lida e approvada logo após a respectiva reunião e diz que, conforme se vê das convocações publicadas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de primeiro e quinze do corrente e de hoje, que estão sobre a mesa, realiza-se a presente assembléa para que os Srs. accionistas tomem conhecimento e deliberem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativas ao anno de 1927 e elejam a nova directoria para o quatriennio de mil novecentos e vinte e oito a mil novecentos e trinta e um e o conselho fiscal para o anno corrente. Mando, pois, proceder, pelo Sr. primeiro secretario, á leitura de todos esses documentos, já publicados no *Diario Official* de quatorze deste mez, de que ha um exemplar sobre a mesa.

Terminada essa leitura, são todos os documentos postos em discussão e, não havendo quem os discuta, são submettidos á votação, ficando approvados. Declara então o Sr. presidente da assembléa que estão approvados todos os documentos, balanços, contas e os actos praticados pela directoria da companhia no exercicio de 1927 e bem assim o parecer do conselho fiscal concebido nos seguintes termos: "Os membros effectivos do conselho fiscal da Cia. Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, abaixo assignados, examinaram cuidadosamente, no exercicio de suas attribuições, a escripturação da sociedade, relativa ao anno de 1927, a qual está feita com a maior clareza e devidamente documentada. Tendo verificado a sua exactidão, são de parecer que a assembléa geral approve os balanços, contas e actos da directoria relativos a esse periodo. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Ignacio Verissimo de Mello. — Sebastião Mendes de Brito. — Marcolino Ribeiro de Carvalho.*"

Passa-se, depois, á segunda parte da ordem do dia, annunciando o Sr. presidente da assembléa que vae mandar proceder á eleição para os cargos da directoria e do conselho fiscal. Pedindo a palavra, propõe o accionista senhor Adhemar Leite Ribeiro que, durante o quatriennio de 1928 a 1931, continuem os mesmos os honorarios que vigoraram no quatriennio passado para o director-presidente e o director-gerente. Submettida á discussão e, em seguida, á votação, é esta proposta approvada, abstendo-se de votar os membros da directoria cujo mandato acaba de expirar.

Procedendo-se depois ao escrutinio e sendo recolhidas as cedulas, verifica-se o seguinte resultado: para director-presidente no quatriennio de 1928 a 1931, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro (reeleito); para director-gerente no mesmo quatriennio, o Sr. Luiz Dias Pereira (reeleito); para o conselho fiscal no anno corrente: membros effectivos, os Srs. Marcolino Ribeiro de Carvalho, Dr. Ignacio Verissimo de Mello e Sebastião Mendes de Brito; supplentes: os Srs. Dr. Ricardo Villela, Antenor de Menezes e Luiz Ribeiro Pinto, todos reeleitos. O Sr. presidente da assembléa proclama então eleitos e empossados todos os senhores acima mencionados, para o effeito de desempenharem os respectivos cargos.

Pede a palavra o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, que acaba de ser reeleito e empossado por esta assembléa no cargo de presidente da companhia e agradece em seu nome e no do seu companheiro, tambem agora reeleito, a prova de con-

fiança que mais uma vez lhes é tributada pelos Srs. accionistas.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente da assembléa levanta a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada esta acta, que foi feita por mim, Juvenal de Souza Cintra, segundo secretario, e, ao ser reaberta a sessão, é a mesma lida posta em discussão e approvada para ser assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Ricardo Villela*, 1° secretario. — *Juvenal de Souza Cintra*, 2° secretario. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, *Vivaldi*, presidente. — Sociedade Mercantil e Constructora, Ltda., *Vivaldi*, gerente. — *Antenor de Menezes*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Ignacio Verissimo de Mello*. — *Sebastião Mendes de Brito* — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. (3.276)

COMPANHIA CAMINHO AEREO PÃO DE ASSUCAR

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1928.

Srs. accionistas:

Afim de dar satisfação ao que se acha estatuido na lei e nas clausulas da nossa organização social, vem a directoria apresentar-vos o relatorio referente aos actos praticados no decurso do anno social de 1927, e que vae acompanhado do balanço e contas que o documentam.

O anno findo proporcionou á nossa empreza um numero maior de visitantes, dando assim logar a um accrescimo na arrecadação da receita comparada com a do anno anterior; todavia não foi ella tão ampla, como fôra mister, para fazer face a todos os encargos sociaes. Continua a directoria no empenho de regularizar o pagamento de juros atrazados do nosso emprestimo por *debentures* e assim poude conseguir uma attenuação importante nessa conta feito o parallelo com a do balanço anterior. Mas justamente por esse motivo a que se juntou a circumstancia do termo do prazo do emprestimo hypothecario teve a directoria de dirigir-se ao Conselho Municipal solicitando a prorogação da sua concessão, afim de tornar possivel obter dos seus bondosos credores a renovação do emprestimo, dada a impossibilidade actual de effectivar o seu resgate, com offerta da solida garantia que tem no alargamento do prazo o seu principal elemento. Já foi apresentado parecer favoravel nas commissões do Conselho, sendo da maior equidade a satisfação integral do razoavel pedido apresentado por se tratar da empreza que tanto contribue para realçar as bellezas da nossa Capital, proporcionando aos seus visitantes uma impressão caracteristica, e ao mesmo tempo torna saliente o arrojo da iniciativa brasileira, além de não ter custado aos cofres municipaes o mais leve sacrificio.

A remodelação da avenida Pasteur promovida pela Prefeitura com os melhoramentos praticados no extremo da linha de tramway da Praia Vermelha determinou uma série de despezas consequentes que a nossa empreza fez com satisfação, embora moderadamente para acompanhar essa boa orientação que visou attrahir sympathias para esse bello recanto da nossa *urbs*; isso justifica o accrescimo de despezas realizado e que ainda se tem estendido pelo anno corrente. Nesse computo convém não esquecer que tambem é empenho particular da administração praticar conservação tão completa quanto possivel e com aperfeiçoamento em qualquer detalhe que se apresente, afim de manter a maior impressão de segurança no serviço de transporte como se faz mistér em serviço desta natureza.

—

O pessoal da companhia vae correspondendo aos intuitos da administração, que é assegurar a maior regularidade na sua execução, mas torna-se necessario declarar, que no chefe de serviço Sr. Therezio Mascarenhas, encontra o mais salutar contingente, estando tambem nessa directriz o nosso contador.

—

São estas as informações principaes que entendeu a administração trazer ao vosso conhecimento, mas, como lhe cumpre, será solicita em attender-a quaesquer outras que lhe forem dirigidas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*. — *Augusto Ramos*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Como dever imposto pelos nossos estatutos vem o conselho fiscal apresentar o seu parécer sobre o balanço e contas relativas ao anno findo de 1927.

Pelas confrontações das contas documentadas, verifica-se facilmente a concordancia dos elementos que ellas fornecem com os lançamentos nos livros mestres da empreza, aliás, feitos com a clareza e simplicidade que faz honra ao methodo seguido.

Com este pensar, pois, julga o conselho fiscal pedir á assembléa geral a approvação plena do balanço e contas do anno de 1927 e bem assim tornar extensiva esta approvação aos actos praticados pela directoria nesse mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *Cicero Bastos*. — *Manuel Pedro Couto dos Santos*. — *Jeronymo Monteiro*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Titulos caucionados.....	40:000$000
Caução na Prefeitura Municipal	10:000$000
Direitos adquiridos.....	12:500$000
Restaurant e bars.....	16:000$000
Caminho Aereo.....	772:888$174
Serviço do emprestimo por obrigações.....	3:544$000
Moveis e utensilios.....	3:758$910
Contas correntes.....	18:724$136
Caixa	1:525$620
	878:940$840

Passivo

Capital	360:000$000
Acções caucionadas.....	40:000$000
Emprestimo por obrigações	348:400$000
Fundo de reserva.....	8:900$520
Fundo de depreciação....	10:715$520
Contas a pagar.....	7:970$250
Resgate de obrigações....	40:140$000
Reversão de capital.....	19:918$010
Juros de n/ emprestimo..	38:472$000
Contas correntes.....	1:919$040
Caixa de peculios.....	2:505$500
	878:940$840

Motta Teixeira, contador. — *Carlos Jordão*, presidente. (3.281)

COMPANHIA BRASIL DE GRANDES HOTEIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALISADA EM 18 DE ABRIL DE 1928

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas; estando reunidos no escriptorio, á rua Alvaro Alvim numero vinte e sete, segundo andar, todos os Srs. subscriptores de acções da Companhia Brasil de Grandes Hoteis, representando a totalidade do capital social, na importancia de oitocentos contos de réis, conforme assignaturas no livro de presença, foi por indicação do incorporador Sr. Antonio Faustino Porto e assentimento geral, offerecida a presidencia da reunião ao subscriptor Sr. Dr. Norival Soares de Freitas, que tomou assento e convidou para secretarios os Srs. Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca e Juvenal de Souza Cintra, que occuparam os seus logares, completando a mesa.

O Sr. presidente diz então que, conforme annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* de quinze e dezesete do corrente e de hoje, que se acham sobre a mesa, destina-se esta reunião de subscriptores á legal constituição da Companhia Brasil de Grandes Hoteis, cujos actos preliminares foram praticados pelo incorporador Sr. Antonio Faustino Porto e ia mandar proceder á leitura dos documentos respectivos, que são os seguintes: "estatutos sociaes", já assignados pelos Srs. subscriptores; "recibo de deposito da decima parte do capital", feito no Banco Português do Brasil, na fórma da lei, e "lista de subscriptores", em que se vê que o capital social foi inteiramente subscripto, documentos esses que se acham sobre a mesa e são lidos pelo Sr. primeiro secretario e concebidos nos seguintes termos:

"Estatutos da Companhia Brasil de Grandes Hoteis.

Estatutos da Companhia Brasil de Grandes Hoteis

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.° Fica constituida, com séde e fôro juridico, nesta cidade do Rio de Janeiro, a sociedade anonyma denominada "Companhia Brasil de Grandes Hoteis", regida pelos presentes estatutos e leis em vigor.

Art. 2.° A sociedade tem por objecto:

a) a exploração da industria de grandes hoteis, restaurants e bars, a locação e sublocação de casas de apartamentos nesta Capital;

b) negociar em todo e qualquer genero de commercio e industria, como e quando convier.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social é de 800:000$ (oitocentos contos de réis), dividido em oitocentas acções de um conto de réis cada uma, integralizadas.

CAPITULO III

DAS ACÇÕES

Art. 5.º As acções são ao portador e indivisiveis em relação á sociedade, que não reconhece mais de um proprietario para cada uma acção.

Paragrapho unico. As acções são ao portador, mas, poderão os respectivos possuidores, a juizo da directoria, convertel-as em acções nominativas e, quando nominativas, poderão os respectivos accionistas convertel-as novamente em acções ao portador e vice-versa, sempre a juizo da directoria.

Art. 6.º As acções quando forem nominativas serão transferidas somente na séde da sociedade, mediante exhibição dos titulos e termo em livro proprio, assignado pelo cedente, cessionario e um dos directores.

Art. 7.º O accionista póde ser representado por procurador com poderes especiaes em instrumento publico ou particular que ficará archivado.

Art. 8.º O accionista que dér os seus titulos em caução ou penhor conserva o direito de representação nas assembléas geraes, assim como o de receber os respectivos dividendos, salvo estipulação em contrario no respectivo contracto.

Art. 9.º No caso de extravio de acções, a companhia, a requerimento do interessado, dará outras em substituição, decorrido o prazo dos annuncios sem reclamação, correndo as despezas por conta do interessado.

Art. 10. As transferencias de acções ficam suspensas oito dias antes da data que fôr fixada para reunião da assembléa geral a effectuar-se, ou desde a data do annuncio, si o prazo da convocação fôr menor, sendo restabelecidas no dia seguinte á mesma reunião.

CAPITULO IV

DOS LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 11. No fim de cada semestre ou anno social proceder-se-ha a balanço e, dos lucros liquidos verificados, serão deduzidas as seguintes verbas:

a) 10 % (dez por cento), até completar a importancia de duzentos contos de réis, para ser levada á conta de "Fundo de depreciação e previdencia", especialmente para qualquer depreciação no valor dos bens da companhia e para garantia de quaesquer prejuizos imprevistos ou eventuaes;

b) 10 % (dez por cento), até completar a importancia de duzentos contos de réis, para ser levada á conta de "Fundo de reserva", especialmente para garantia do capital accionista;

c) o necessario para um dividendo annual, aos accionistas, até vinte por cento do capital.

§ 1.º Do saldo verificado, após a distribuição acima, serão deduzidas as seguintes verbas:

1º, 20 % (vinte por cento) para gratificação á directoria *pro-labore* e será levada á conta de cada um dos seus membros na proporção que for fixada em assembléa geral ordinaria de cada anno;

2º, 40 % (quarenta por cento) para ser levada á conta de "Fundo de regularização de dividendo", até attingir a importancia igual á do capital social, quando cessará qualquer credito nessa conta, sendo tambem distribuidas aos accionistas, na fórma da alinea terceira, as quantias que até então se destinavam a esse fim;

Si o fundo for desfalcado por motivo de regularização de dividendo, proceder-se-ha novamente conforme o dispositivo acima, até ficar novamente integralizada a referida importancia;

3º, 40 % (quarenta por cento) para ser levada á conta de "Fundo para dividendo" e, quando a directoria julgar opportuno, será a respectiva importancia distribuida aos accionistas ou levada á conta de "Fundo de reserva", para reforço de garantia do capital social.

§ 2.º As quotas de que se compõem os fundos de reserva e outros serão collocadas a juros em estabelecimentos bancarios de reconhecido credito ou convertidas em apolices da divida publica federal, estadual ou municipal, ou ainda, applicadas, no todo ou em parte, a juizo da assembléa geral, em amortização do capital da companhia.

§ 3.º O rendimento das quantias assim applicadas fará parte dos lucros da companhia.

§ 4.º Si o dividendo a distribuir fôr menor de dez por cento, não será abonada a gratificação á directoria, prevista na alinea primeira do § 1º, deste artigo.

Art. 12. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos prescrevem em favor da sociedade e serão levados á conta de "fundo de reserva".

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros:

Director-presidente;

Dous directores.

§ 1.º A directoria será eleita pela assembléa geral de accionistas, de quatro em quatro annos, sendo permittida a reeleição, podendo tambem ser cassado o seu mandato, nos termos da lei.

§ 2.º Para exercer as funcções de director é necessario caucionar vinte acções, as quaes são inalienaveis emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiveram exercido e terminado o mandato.

A caução de acções ao portador será feita mediante deposito das mesmas na caixa da companhia.

Art. 14. As deliberações da directoria constarão de actos em livro proprio.

Art. 15. Ao director-presidente compete:

1º, convocar a directoria e o conselho fiscal, quando julgar conveniente; e presidir as sessões da directoria sempre que ella se reunir para deliberar sobre os casos especiaes ou exigencias de serviço;

2º, convocar as assembléa geraes ordinarias e as extraordinarias;

3º, organizar os balanços e relatorio annual das operações da companhia e apresental-os á assembléa geral ordinaria, em nome da directoria, acompanhados do parecer do conselho fiscal;

4º, executar e fazer executar os presentes estatutos;

5º, assignar com um dos directores os balanços, cautelas, acções e debentures;

6º, representar a sociedade em suas relações com terceiros ou em juizo, sendo-lhe facultado, para isso, assignar escripturas, autos e termos, constituir mandatarios com poderes geraes ou especiaes, inclusive os de transigir;

7º, abrir, numerar, rubricar e encerrar todos os livros necessarios á escripturação contabilidade da companhia e os livros das actas da assembléa geral, da directoria e do conselho fiscal;

8º, a superintendencia geral de todos os serviços, negocios e operações da companhia;

9º, nomear e demittir os empregados e fixar-lhes os respectivos vencimentos;

10, effectuar cobranças e pagamentos por si ou por pessoa de sua confiança;

11, assignar com um dos directores a correspondencia da sociedade, todos os documentos de natureza commercial, cheques, recibos, saques, contratos e obrigações para a companhia, inclusive titulos de credito e de commercio, realizar todas e quaesquer negociações e contractos nesta praça, nos Estados ou no estrangeiro, escripturas e tudo mais que se relacione com o objecto da sociedade, por fórma e condições que as operações exigirem e os interesses da companhia aconselharem;

12, organizar o escriptorio e dirigir com os demais directores o seu funccionamento;

13, ter sob a sua guarda documentos, valores, titulos e toda a correspondencia da sociedade;

14, fixar, de accôrdo com a directoria, o dividendo a distribuir e as quotas que devem ser levadas a fundo de reserva e outras verbas, nos termos do capitulo IV.

Art. 16. Aos dous directores conjuntamente compete:

1º, immediata substituição do director-presidente nos seus impedimentos ou ausencia occasionaes, podendo, independente de substituição, assignar recibos, cheques para retirar dinheiro de Bancos para attender ao movimento da companhia, correspondencia e todos os demais actos da administração, distribuindo entre si as attribuições, de fórma a ficarem bem attendidos os interesses sociaes.

2º, a direcção, em commum com o presidente, das varias secções da companhia, distribuindo entre si os respectivos serviços;

3º, assignar com o director-presidente, um ou outro, os balanços, cautelas, acções e debentures da companhia, bem como todos os titulos de responsabilidade da companhia e quaesquer contractos ou compromissos em que ella figure.

Art. 17. A remuneração da directoria será fixada por assembléa de constituição, podendo, entretanto, em qualquer tempo, ser alterada por assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias.

Paragrapho unico. Esses honorarios serão pagos sem prejuizo da porcentagem prevista no art. 11, § 1º, alinea primeira destes estatutos.

Art. 18. O impedimento ou ausencia temporaria de qualquer director não altera o regular funccionamento da sociedade.

§ 1.º No caso de impedimento ou ausencia temporaria do presidente, este convidará por carta um accionista ou um dos directores para exercer o seu cargo de presidente interinamente, até que desappareça o motivo do impedimento ou da ausencia.

§ 2.º O substituto deixará o cargo desde que compareça o director-presidente.

§ 3.º No caso, porém, de renuncia ou vaga do presidente, os directores convocarão immediatamente a assembléa geral para preenchimento da vaga e o eleito servirá pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do presidente substituido.

§ 4.º No caso de renuncia ou vaga de um director, o presidente convocará a assembléa geral para preenchimento da vaga, e o eleito servirá pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do director substituido.

Art. 19. O director, quando em exercicio do cargo de outro collega, não póde accumular os honorarios nem a porcentagem deste no periodo da substituição, porque esses interesses continuam a pertencer ao director substituido temporariamente

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 20. Annualmente, até 30 de abril, reunir-se-hão os accionistas em assembléa geral ordinaria, convocada pelo presidente por meio de annuncios na imprensa, pelo menos quinze dias antes da reunião. A assembléa geral será constituida pelos accionistas que possuirem qualquer numero de acções, inscriptas oito dias, pelo menos, antes de reunião, ou que sejam apresentadas no acto da reunião, quando forem acções ao portador.

Art. 21. Cada acção dá direito a um voto e o accionista terá tantos votos quantas forem as acções que possuir.

Art. 22. As assembléas geraes só poderão deliberar validamente quando representarem, no minimo, metade do capital, salvo as excepções previstas em lei.

§ 1.º Si no dia designado para qualquer assembléa não se reunir numero legal, se convocará outra, que poderá deliberar com qualquer numero.

§ 2.º Si se tratar, porém, de reforma dos estatutos, de dissolução da sociedade ou de augmento do capital, para que as assembléas possam funccionar é necessario que estejam representados pelo menos dous terços do capital social e, neste caso, se farão segunda e terceira convocações, só na ultima podendo validamente funccionar com qualquer numero.

§ 3.º As convocações serão feitas pela imprensa: as assembléas ordinarias com antecedencia nunca menor de quinze dias e de cinco dias para as extraordinarias. Todavia, em caso urgente, o prazo destas poderá ser de quarenta e oito horas.

§ 4.º As assembléas extraordinarias terão logar quando a directoria, o conselho fiscal ou numero legal de accionistas as convocarem, tudo nos termos da legislação vigente.

§ 5.º As assembléas serão presididas por um accionista eleito ou acclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

§ 6.º Nas reuniões extraordinarias só se tratará do assumpto que houver motivado a reunião.

Art. 23. A's assembléas geraes ordinarias compete discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e parecer do conselho fiscal.

Art. 24. Não poderão fazer parte da mesa da assembléa geral os membros da directoria e os do conselho fiscal, nem votar sobre suas contas, balanços ou pareceres.

Art. 25. Serão admittidos a votar nas assembléas geraes:

1º, o marido pela mulher;

2º, o pae pelos filhos menores;

3º, o socio da firma social pela firma,

4º, o representante da administração, pela sociedade anonyma ou corporação;

5º, o inventariante ou liquidante pelo acervo pró-indiviso;

6º, os syndicos ou liquidatarios pela massa fallida.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O conselho fiscal será composto de tres membros e tres supplentes eleitos, accionistas ou não.

Art. 27. Os membros do conselho fiscal e os supplentes exercem o cargo por um anno e podem ser reeleitos, percebendo a remuneração que fôr fixada pela assembléa de constituição, podendo, entretanto, em qualquer tempo ser alterada por assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias.

Paragrapho unico. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos nos casos de qualquer ausencia, impedimento ou falta, na ordem do mais votado e, quando se verifique empate de suffragio, caberá essa attribuição ao que possuir maior numero de acções, ou ao mais moço, si não fôr accionista.

Art. 28. Incumbem aos fiscaes as attribuições prescriptas em lei, entre as quaes:

1º, examinar os livros e o estado dos negocios da companhia, exigindo da directoria as informações necessarias sobre as operações sociaes;

2º, apresentar á assembléa geral o parecer sobre os negocios e operações sociaes do anno de sua eleição, tomando por base os balanços e as contas da directoria;

3º, convocar a assembléa geral, si occorrerem motivos graves e urgentes, si a directoria não o fizer, uma vez reclamada tal medida;

4º, lavrar em livro proprio as actas de todas as suas reuniões, consignando o motivo das mesmas.

Art. 29. No parecer, além do juizo sobre os negocios e operações do anno, devem os fiscaes expôr a situação da sociedade e suggerir as medidas e alvitres que entendam a bem dos interesses sociaes.

Art. 30. Si os fiscaes não apresentarem o seu parecer em tempo, a sessão será adiada e a assembléa geral tomará as providencias que forem necessarias, de accôrdo com a lei.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. A companhia poderá contrahir emprestimos dentro ou fóra do paiz, emittindo obrigações preferenciaes (debentures), com garantia do patrimonio social.

Art. 32. Findo o prazo para o qual foi eleita a directoria e o conselho fiscal, continuarão os mesmos em exercicio dos respectivos cargos até que seja procedida á eleição e posse da nova directoria e novo conselho fiscal.

Art. 33. As disposições da legislação vigente regulam os casos não previstos nestes estatutos.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 34. A primeira directoria é assim constituida:

Director-presidente: Antonio Faustino Porto, industrial, residente no Rio de Janeiro;

Directores: Mario Lacombe e Abel de Almeida, ambos industriaes e residentes no Rio de Janeiro.

Art. 35. O primeiro conselho fiscal é assim constituido: membros effectivos, os Srs. Dr. Norival Soares de Freitas, residente em Nitheroy, Libanio da Rocha Vaz e Vivaldi Leito Ribeiro, residentes no Rio de Janeiro; supplentes os Srs. Dr. Ricardo Villela, Juvenal de Souza Cintra e Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, residentes no Rio de Janeiro.

Art. 36. O primeiro anno administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Antonio Faustino Porto.* — *Mario Lacombe.* — *Abel de Almeida.* — *Norival Soares de Freitas.* — *Libanio Rocha Vaz.* — Companhia Industrial Rio de Janeiro, *Vivaldi*, presidente. — *Juvenal de Sousa Cintra.* — *Ricardo Villela.* — *Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca.*"

"N. 11.193—Banco Português do Brasil—Rs. 80:000$000 — Recebemos do Sr. Antonio Faustino Porto a quantia de oitenta contos de réis, incorporador da Companhia Brasil de

Grandes Hoteis, valor do deposito feito neste banco, para constituição dessa companhia, importancia correspondente a 10 % (dez por cento) do seu capital em dinheiro. Sellado com 1$000. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. Banco Portuguez do Brasil, Rio de Janeiro. — *A. Rezende.*

"Companhia Brasil de Grandes Hoteis — Lista de subscriptores do capital, dividido em oitocentas acções integralizadas de um conto de réis cada uma. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *Antonio Faustino Porto,* incorporador.

Numero — Subscriptores — Residencias — Acções de 1:000$000 — Importancia

1.	Antonio Faustino Porto, rua Araujo Penna n. 46	225	225:000$000
2.	Libanio Rocha Vaz, rua Paulo Fontin n. 16	20	20:000$000
3.	Mario Lacombe, Cosme Velho n. 71	150	150:000$000
4.	Abel de Almeida, avenida Paulo Frontin n. 345	50	50:000$000
5.	Companhia Industrial Rio de Janeiro, Vivaldi, presidente, praça Floriano n. 7, 2° andar	300	300:000$000
6.	Juvenal de Sousa Cintra, praça Floriano n. 7, 2° andar	10	10:000$000
7.	Norival Soares de Freitas, rua Visconde Itaboray n. 474, Nitheroy	20	20:000$000
8.	Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, rua Araujos n. 123	10	10:000$000
9.	Ricardo Villela, rua Paulo Barreto n. 70	15	15:000$000
	Somma	800	800:000$000

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *Antonio Faustino Porto,* incorporador."

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente os põe em discussão e, não havendo quem os discuta, são postos a votação, ficando approvados por unanimidade. O Sr. presidente declara então que se acham preenchidas todas as formalidades exigidas pela lei para a regular constituição da sociedade, tendo sido já, de accôrdo com os estatutos e a lista de susbcriptores, integralizada a importancia do capital. Dá, pois, o Sr. presidente a palavra a qualquer dos presentes que queira se pronunciar sobre as deliberações desta assembléa. Ninguem tomando a palavra, depois de plena e unanime approvação de todos aquelles actos pelos Srs. accionistas, declara o Sr. presidente definitivamente constituida e installada, nos termos da lei das sociedades anonymas, a *Companhia Brasil de Grandes Hoteis,* com séde nesta Capital, provisoriamente á rua Alvaro Alvim, numero vinte e sete, segundo andar, para os fins especificados nos seus estatutos. Declara mais o Sr. presidente que, estando pelo artigo trinta e quatro dos estatutos sociaes designada a directoria que terá de servir no primeiro quatriennio e, pelo artigo trinta e cinco, o conselho fiscal do primeiro anno social da companhia, submettia á consideração dos Srs. accionistas a conveniencia de serem todos, que se acham presentes, empossados desde já nos respectivos cargos, mas, pede á assembléa que, antes disso se pronuncie sobre os vencimentos que hão de perceber a primeira directoria e o primeiro conselho fiscal da companhia. O accionista Dr. Ricardo Villela propõe que sejam fixados os seguintes honorarios mensaes: dous contos de réis para cada um dos membros da directoria; tresentos mil réis para cada um dos membros effectivos do conselho fiscal; cento e cincoenta mil réis para cada um dos supplentes do conselho fiscal. Essa proposta é submettida pelo Sr. presidente á assembléa e, em seguida, approvada pela mesma. A seguir são, com approvação geral, neste acto empossados e entram em exercicio, mediante o preenchimento das formalidades legaes, os Srs. Antonio Faustino Porto, director-presidente; Mario Lacombe e Abel de Almeida, directores, todos residentes nesta Capital, para servirem no primeiro quatriennio, a terminar em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e um; e os membros do conselho fiscal, Srs. Dr. Norival Soares de Freitas, residente em Nitheroy, Libanio da Rocha Vaz e Vivaldi Leite Ribeiro, residentes nesta Capital, effectivos, e Dr. Ricardo Villela, Juvenal de Sousa Cintra e Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, supplentes, todos residentes nesta Capital, para servirem no primeiro anno social a findar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

A assembléa geral deliberou mais, por unanimidade, ficar a companhia responsavel por todos os actos praticados pelo incorporador para a sua constituição, ficando o mesmo exonerado de qualquer responsabilidade. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente da assembléa levanta a sessão pelo tempo preciso a ser lavrada esta acta que é feita em duplicata por mim, Juvenal de Sousa Cintra, segundo secretario, e, ao ser reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e approvada pela assembléa e, em seguida, assignada pela mesa e por todos os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Norival Soares de Freitas,* presidente. — *Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca,* 1° secretario. — *Juvenal de Sousa Cintra,* 2° secretario. — *Antonio Faustino Porto.* — *Libanio da Rocha Vaz.* — *Mario Lacombe.* — *Abel de Almeida.* — Companhia Industrial Rio de Janeiro, *Vivaldi,* presidente. — *Ricardo Villela.* Confere. — *Norival Soares de Freitas,* presidente. (3.278).

SANATORIO BOTAFOGO, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 30 DE ABRIL DE 1928

Srs. accionistas — De conformidade com os nossos estatutos, temos a honra de submetter ao vosso conhecimento as occurrencias que se relacionam com a nossa sociedade, no anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Os documentos e contas que apresentamos á vossa apreciação e exame evidenciam que naquelle anno os lucros foram inferiores aos do anno de 1926, permittindo, não obstante, levar-se a varios fundos a importancia de 35:947$783. Esta decrescente oscillação teve sua natural origem na precaria situação do paiz.

Debentures

Como já o fizemos no anno de 1926, realizámos em 1927 o resgate da segunda prestação do nosso emprestimo por debentures, contribuindo com a quota fixa de 20:000$, o que permittiu ficarem reduzidos a 360:000$ os titulos em circulação.

Os resgates dos "coupons" respectivos, feitos nas épocas estabelecidas, continuam a cargo do Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Directoria

Após a terminação de suas licenças regressaram da Europa e se acham no effectivo exercicio de suas funcções os directores professor Ulysses Vianna e Dr. Odauto Botelho.

Moveis e utensilios

Ainda que em pequena percentagem iniciámos no anno de 1927 uma reducção nesta conta.

Finanças

Varias modificações nos juros de nossas responsabilidades permittiram reduzir as taxas á média annual de 9,4%.

Obras novas

Sob esta rubrica foram já reiniciadas as obras de terminação da construcção do Pavilhão Juliano Moreira, bem como a demolição de uma parte do Pavilhão "Ulysses Vianna", para construcção de commodidades que permittam o tratamento de regular numero de doentes, obras estas que ficarão terminadas em 31 de julho proximo futuro.

Conselho fiscal

Tendo terminado o mandato do nosso conselho fiscal e supplentes, deveis, em obediencia á lei, escolher os que teem de funccionar no anno corrente.

Conclusão

São estes os esclarecimentos que a directoria julga necessario submetter á vossa apreciação, estando, entretanto, prompta a fornecer outras informações, si julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1926. — Dr. *Ulysses Machado Pereira Vianna,* director-presidente. — *A. Austregesilo.* — *Pedro Pernambuco Filho.* — *Adauto Junqueira Botelho.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros effectivos do conselho fiscal do Sanatorio Botafogo, tendo examinado a escripta e os documentos dos balanços referentes ás operações de 1927, julgamos que taes documentos estão em condições de merecer approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Juliano Moreira.* — *Pedro Pernambuco.* — *Waldemar de Almeida.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Bens de raiz:		
Terrenos e obras executadas		1.678:064$500
Moveis e utensilios	169:727$010	
Menos abatimento por depreciação	2:207$300	167:519$710
Contas correntes:		
Saldos devedores		32:431$360
Titulos caucionados:		
Acções depositadas pela directoria		160:000$000
Apolices federaes:		
Em carteira		1:540$600
Caixa:		
Dinheiro em caixa		6:766$580
Diversas contas:		
Saldo		13:668$600
Juros e descontos:		
Os que pertencem ao semestre seguinte		2:025$620
		2.062:016$970

Passivo

Capital:		
Realizado		500:000$000
Fundo de reserva	18:811$998	
Fundo de bonificação	16:599$998	
Fundo de previdencia	4:639$999	
Fundo de reparações	7:131$000	
Fundo de valorização	327:422$795	
Fundo de reserva especial	195:835$727	570:441$517
Debenturistas:		
Saldo do emprestimo		380:000$000
Emissão de promissorias:		
Saldo desta conta		229:000$000
Obrigações a pagar		116:000$000
Contas correntes:		
Saldos credores		65:068$453
Dividendos:		
Saldos não reclamados	4:320$000	
9° dividendo a distribuir	20:000$000	24:320$000
Caução:		
Titulos depositados		160:000$000
Diversas contas:		
Saldo		17:187$000
		2.062:016$970

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Dr. *A. Austregesilo*, presidente. — *L. Azevedo*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO SEMESTRE QUE TERMINOU EM 30 DE JUNHO DE 1927

Despeza

Impostos	6:279$850
Seguros	1:060$850
Supprimentos a clientes	21:031$800
Exames de laboratorio	2:460$000
Contas insolvaveis	6:724$900
Juros e descontos	28:914$067
Remedios comprados	24:008$153
Alimentação, ordenados, eventuaes, etc.	287:086$000
Abatimento na conta "Moveis e utensilios"	2:207$300
Gratificações	12:500$000
Fundo de reserva	4:500$000
Fundo de bonificação	5:000$000
Fundo de valorização	500$000
Fundo de reparações	1:500$000
Fundo de previdencia	1:000$000
Fundo de reserva especial	5:000$000
9° dividendo, a distribuir	20:000$000
	429:773$220

Receita

Diarias, eventuaes, etc.	429:773$220

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *L. Azevedo*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Terrenos e obras executadas		1.678.064$500
Moveis e utensilios	169:728$110	
Menos abatimento por depreciação	2:028$110	167:700$000
Contas correntes — Saldos devedores		42:329$260
Titulos caucionados:		
Acções depositadas pela directoria		210:000$000
Apolices federaes		1:540$600
Caixa:		
Em cofre		19:476$500
Diversas contas		10:854$100
Deposito		10:488$000
		2.140:452$960

Passivo

Capital		600:000$000
Fundo de reserva	23:671$998	
Fundo de bonificação	21:819$998	
Fundo de previdencia	5:719$999	
Fundo de reparações	8:751$000	
Fundo de valorização	327:962$795	
Fundo de reserva especial	200:783$510	588:709$300
Debenturistas		360:000$000
Emissão de promissorias		247:000$000
Contas correntes — Saldos credores		72:495$660
Dividendos:		
Saldos não reclamados	6:528$000	
10° dividendo a distribuir	24:000$000	30:528$000
Caução		210:000$000
Diversas contas		31:720$000
		2.140:452$960

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. *Ulysses Machado Pereira Vianna*, director-presidente. — *L. Azevedo*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS NO SEMESTRE QUE TERMINOU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Despezas

Impostos e licenças		11:408$250
Supprimentos aos clientes		41:820$600
Por exames de laboratorio		3:161$600
Remedios e artigos de pharmacia		24:167$947
Alimentação, ordenados e honorarios da directoria, lavagem de roupa, combustivel, força e luz e mais eventuaes		306:039$610
Juros e descontos		34:066$320
Restante dos lucros, 60:037$273, assim distribuidos:		
Contas e insolvaveis		2:181$380
Abatimento em moveis e utensilios		2:028$110
Gratificação á directoria e empregados		13:380$000
10° dividendo a 8 % ao anno	24:000$000	
Fundo de reserva	4:860$000	
Fundo de bonificação	5:400$000	
Fundo de valorização	540$000	
Fundo de reparações	1:620$000	
Fundo de previdencia	1:080$000	
Fundo de reserva especial	4:947$783	42:447$783
		480:701$600

Receita

Diarias, taxas de assistencia, remedios, supprimentos, duchas, etc.	480:701$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *L. Azevedo*, contador.

ANGLO SUL AMERICANA

Companhia de Seguros

ACTA DA DECIMA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "ANGLO SUL AMERICANA", REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1928.

Aos trinta dias do mez de março de 1928, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 2° andar, presentes accionistas representando 6.369 acções, mais de metade do capital social, conforme o livro de presença, o Sr. presidente da companhia, Dr. João Moreira de Magalhães, assumiu a presidencia da assembléa, abrindo a sessão e convidando respectivamente para 1° e 2° secretarios, os Srs. Julius Weil e René Cassinelli, que acceitaram os cargos e se empossaram.

Declarou em seguida o Sr. presidente que, conforme os convites feitos pela imprensa, a assembléa fôra convocada para o fim especial da apresentação do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo, em 31 de dezembro de 1927, e mais elegerem a commissão fiscal para o exercicio corrente.

Declarou em seguida que se procedesse á leitura dos alludidos documentos, o que foi feito pelo Sr. 2° secretario.

Finda a leitura, foram os mesmos submettidos á discussão, e como ninguem pedisse a palavra, procedeu-se á votação, constatando-se que por unanimidade foram os mesmo approvados, não tendo votado á directoria e o conselho fiscal.

Declarou o Sr. presidente que ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

De accôrdo com as formalidades legaes apurou-se o seguinte resultado:

Para membros effectivos:

	Votos
Charles Hue	1.099
José Rodrigues de Oliveira.....	1.099
Affonso Vizeu.....	1.099
Para supplentes:	
Alfredo L. Ferreira Chaves.....	1.099
Dr. Ary de Almeida e Silva.....	1.099
Domingos Rodrigues de Barros.	1.099

Preenchidos os fins para que fôra convocada a assembléa, o Sr. presidente proclamou eleita a commissão fiscal e supplentes, supra mencionados, e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, e agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas.

Reaberta a sessão foi lida esta acta, a qual achada conforme foi unanimemente approvada e eu, 2° secretario que a redigi e assigno com o presidente, 1° secretario e accionistas. — *René Cassinelli* — *Julius Weil*. — *João M. de Magalhães*. — *Charles Hue*. — *Pedro Hansen*. — *W. S. Le Mon*. — *J. Picanço Costa*. — Por procuração de Antonio Sanchez de Larragoiti Junior: *J. Picanço Costa*. — Por procuração de Jean Combescot, *W. S. Le Mon*. (3.282)

ANNUNCIOS

"Sul America"

Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n. 303.788, emittida pela Companhia "Sul America", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa companhia, solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos. — *Pedro Baptista Martins*.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1927 e respectivo parecer do conselho fiscal, e procederem ás eleições do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções ficam suspensas, desde já, até aquella data.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Guilherme Guinle*, presidente. (3.143)

A' Praça

Oliveira e Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, Mercado Municipal, á rua XI ns. 55-57 e rua XV numeros 44-46, participam á praça em geral e a seu freguezes e amigos em particular que, nos termos da alteração de seu contracto social, archivado em 23 do corrente mez, sob o n. 110.136, deixou de fazer parte da sociedade o seu amigo e ex-socio Sr. Augusto de Oliveira e Silva, que se retirou embolsado de todos os seus haveres na sociedade, continuando esta com o socio Domingos d'Araujo Oliveira e Silva, solidario, e D. Maria Pereira de Araujo, socia de industria.

Espera a firma continuar a merecer o apoio com que sempre tem sido honrada, e de que se confessa profundamente reconhecida.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Oliveira e Silva & Comp.*

—

Confirmo a declaração supra. — *Augusto de Oliveira e Silva*. (3.252)

Aviso

Communicamos que se acha extraviado o recibo fornecido pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a caução de uma apolice da divida publica n. 7.806, caucionada na mesma estrada, no exercicio de 1926.

Rio, 24 de abril de 1928. — *Bastos Dias & Comp.*, rua Sete de Setembro numero 203. (3.249)

Companhia Territorial e Edificadora Suburbana

ASSEMBLÉA GERAL

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 14 de maio proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2° andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatorio e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1927, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e, bem assim, para elegerem o conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.279)

Banco Constructor do Brasil

(Nova Sociedade Anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio da séde social, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 1° andar, do dia 30 do corrente em deante, das 12 ás 15 horas, o 33° dividendo, referente ao 2° semestre de 1927, á razão de 6 % ou sejam 6$000 por acção.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.257)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de abril, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 9, 2° andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, eleição da directoria, conselho administrativo e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1928. — *A directoria*. (2.824)

Companhia Central Brasileira de Força Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de abril, ás 10 horas, á avenida Rio Branco n. 9, 2° andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, eleição da directoria, conselho administrativo e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1928. — *A directoria*. (2.824)

Declaração

O abaixo assignado, estudante, declara que perdeu o seu certificado de Geometria, passado pelo Collegio Pedro II, em 20 de setembro de 1926, de accôrdo com a sua approvação na dita materia, em 22 de dezembro de 1925, e sujeita ao decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Accindino Pereira da Trindade*.

—

Reconheço a firma de Accindino Pereira da Trindade.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião. (3.238)

A' Praça

Aureliano Antonio Fernandes declara a esta praça que, por conveniencias commerciaes, passou a assignar-se Aureliano Antonio W. Fernandes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *Aureliano Antonio W. Fernandes*.

—

Reconheço a firma de Aureliano Antonio W. Fernandes.

Rio, 25 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 98 — SABBADO, 28 DE ABRIL DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA

Lauro Fontoura, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27° Districto, etc.:

Faz saber, pelo presente edital, que, tendo sido por equivoco alistados, na classe de 1907, por esta junta, no mez de fevereiro do corrente anno, conforme publicação feita no *Diario Official* de 24 e 28 de fevereiro, os cidadãos constantes da relação abaixo, ficam annullados os referidos alistamentos, até que os mesmos cidadãos completem a idade legal e sejam devidamente alistados:

Classe de 1907

Afro, filho de Honorio da Silva Amaral.
Agenor, filho de Renato dos Santos Ferreira.
Alcides, filho de Manoel Marques Portella.
Alcindo, filho de Eduardo José dos Santos.
Amaury, filho de Balduino dos Santos Junior.
Annibal, filho de Izabel Silveira da Conceição.
Antonio, filho de Flausina Joaquina dos Santos.
Antonio, filho de Manoel Antonio da Silva.
Antonio, filho de José da Silva Leal.
Antonio, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
Arlindo, filho de Manoel Antonio de Mello.
Arminio, filho de José Sebastião da Silva.
Edgard, filho de Julio Fernandes.
Elysio, filho de Manoel Marques.
Euclydes, filho de Virgilino Vianna de Souza.
Felippe, filho de Carlos Antonio dos Santos.
Francisco, filho de Elvira Maria da Conceição.
Jacy, filho de Theodoro Augusto de Almeida.
João, filho de Antonio Teixeira Paim.
João, filho de Julio Rodrigues de Mesquita.
João, filho de Elvira Cardoso.
João, filho de Thomaz José Joaquim.
João, filho de Noemia de Magalhães.
Joaquim, filho de Antonio Ferreira.
José, filho de Affonso Henrique Martins Felgas.
José, filho de Manoel Simões.
José, filho de Pedro Telles de Noronha.
José, filho de Firmino Marcellino Gonçalves.
Josué, filho de Maria Mathilde do Espirito Santo.
Juvenal, filho de Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
Luiz, filho de Luiz Cabral de Oliveira.
Luiz, filho de Frederico Luiz Pereira.
Mario, filho de Paschona Angelina de Jesus.
Napoleão, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
Paulo, filho de Joaquim Raymundo de Oliveira.
Pedro, filho de Guilhermina Gomez de Oliveira.
Rodolpho, filho de Theophilo de Souza Magalhães.
Romualdo, filho de Luiza Pasuze.
Rubem, filho de Antonio Ezequiel Novaes Machado.
Sebastião, filho de Gloria Luiza dos Santos.
Severino, filho de Francisco Pereira.
Silverio, filho de Cicilino José de Sant'Anna.
Sylvio, filho de Manoel Ricardo de Souza.
Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
Theophilo, filho de Gabriela Maria da Conceição.
Waldemar, filho de Maria da Soledade.
Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
Waldemar, filho de José Joaquim Teixeira.
Waldemiro, filho de Sergio Marciano Coelho.

Junta de Alistamento Militar do 27° Districto, 18 de abril de 1928. — *Lauro Fontoura*, presidente. — Primeiro tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO — TIJUCA

Edital do alistamento de 17 a 21 de abril de 1928

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da junta de alistamento do 16° Districto na Tijuca, etc.:

Faço saber para conhecimento dos interessados, que de 17 a 21 de abril do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1888

Alfredo Bernardes Pinho, filho de Alfredo Vellasco de Pinto.
José Teixeira Marques Junior, filho de José Teixeira Marques.

Classe de 1893

João Mendonça dos Santos, filho de João Justino dos Santos.

Classe de 1894

Antonio Paschoal da S. Coelho, filho de Antonio A. de Souza Coelho.

Classe de 1898

Laurindo Amaral, filho de Antonio Amaral.
Amadeu Felicio dos Santos, filho de Salvador Felicio dos Santos.

Classe de 1900

José Manoel da Costa Torres, filho de Antonio Alves Torres.
Sylvio de Castro, filho de Marcos de Castro.

Classe de 1903

José Rodrigues, filho de Virgentino Rodrigues.

Classe de 1904

Antonio Gonçalves, filho de José Gonçalves.
Rogerio Carvalho, filho de Camillo Carvalho.

Classe de 1905

João Ribeiro Cardozo, filho de Candido José Martins.
Paulo José Lacerda, filho de Boanerges José Lacerda.

Classe de 1907

Alcides, filho de Belmira Carvalho.
José, filho de Manoel Salvador de Oliveira.
Nilton, filho de José dos Santos Lima.
Francisco dos Santos, filho de Antonio dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 16° Districto, em 21 de abril de 1928. — Visto, *Silva Monteiro*, presidente. — *Tito Cosme de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928 — GRUPO D — MATERIAL PARA INSTALLAÇÕES ELECTRICAS E TELEGRAPHICAS

De accôrdo com o artigo 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo D —Material para installações electricas e telephonicas — realizada a 11 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Concurrencia permanente para 1928 na forma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica

Grupo "D"

1. Abat-jours Holophane de 10", um, quarenta e e oito mil réis..... 48$000
2. Abat-jour Holofane de 15", um, oitenta e quatro mil réis. ..... 84$000
3. Abat-jour Holofane de 20", um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
4. Abat-jours de porcellana verde-branco de 8", um, onze mil réis..... 11$000
5. Abat-jour de porcellana verde-branco de 10", um, vinte e dous mil réis..... 22$000
6. Abat-jour de porcellana verde e branco de 12", um, vinte e seis mil réis..... 26$000
7. Abat-jours de porcellana verde e branco de 14", um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
8. Abat-jours de ferro esmaltado de 8", um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
9. Agua distillada em casco de vidro, litro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
10. Amperimetro para corrente continua até 130 ampères, um, sessenta e seis mil réis.. 66$000
11. Amperimetro fixo para 80 ampères, um, setenta e dous mil réis..... 72$000
12. Amperimetro de 0-80 com escala, um, cento e noventa mil réis ..... 190$000
13. Amperimetro portatil de precisão com shunts de 0-100 ampères, um, oitocentos e trinta mil réis. ..... 830$000
14. Annel de borracha para pilha leclanché, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
19. Apparelho Ericson para telephonista, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
21. Apparelho telephonista, Stromberg 2 C, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
36. Arandela n. 1, completa, com tulipa, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
37. Arandela n. 3, completa, com tulipas, uma, doze mil réis. ..... 12$000
38. Aranha de metal de 2 1/4", uma, duzentos e sessenta réis. $260
39. Aranha de metal de 3 1/4", uma, mil duzentos e cincoenta réis. ..... 1$250
41. Base de porcellana para tomada, uma, mil e cincoenta réis. ..... 1$050
42. Benjamin para duas lampadas, um, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
43. Benjamin para tres lampadas, um, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
44. Benjamin para quatro lampadas, um, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800
53. Bocal Stromberg n. 5.419, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
55. Botões para campainha, de madeira, um, seiscentos réis. $600
56. Botão para campainha de ebonite, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
57. Bucha de ebonite para supporte, uma, noventa réis. $090
59. Cabo coberto de algodão para canalização interna, com 20 pares, metro, doze mil réis 12$000
62. Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 12, metro, mil tresentos e vinte réis 1$320
63. Cabo com revestimento de chumbo simples n. 14, metro, mil e cincoenta réis..... 1$050
64. Cabo com revestimento de chumbo duplex n. 14, metro, mil tresentos e vinte réis 1$320
65. Cabo com revestimento de chumbo inglez para agua, metro, quatorze mil réis..... 14$000
66. Cabo com revestimento de chumbo inglez para agua, metro, dezoito mil réis..... 18$000
67. Caixa de derivação redonda, uma, seiscentos e vinte réis. $620
68. Caixa de derivação T, uma, mil oitocentos e oitenta réis. ..... 1$880
69. Caixa de derivação cruzeta, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. ..... 2$450
73. Caixa completa de fuziveis para cinco ampères, com parafusos, uma, nove mil e quinhentos réis. ..... 9$500
74. Caixa completa de fuziveis para 10 ampères, com parafusos, uma, quinze mil réis 15$000
76. Caixa fuzivel, rectangular, para quadro, unipolar, de 5, 10, 15 e 30 ampères, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
77. Caixa fuzivel, rectangular, para quadro de madeira, com parafusos, uma, mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
78. Caixa fuzivel, rectangular, para quadro, bipolar, de 5, 10, 15 e 30 ampères, uma, oito mil réis. ..... 8$000
82. Calha de porcellana para pilha Leclanché, uma, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
84. Campainha eclipse de 2,5", uma, oito mil e oitocentos réis. ..... 8$800
86. Campainha eclipse de 3", uma, doze mil réis 12$000
87. Campainha eclipse de 4", uma, oitenta e oito mil réis. ..... 88$000
95. Carvão para pilha Leclanché, par, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
96. Carvão com a competente malacacheta para barra de fuzivel, um, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
97. Carvão para pilha Ericsson, par, mil quatrocentos e oitenta réis. ..... 1$480
98. Chave de reversão para quadro de 10 ampères, com base, uma, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
99. Chave monophasica de uma direcção para 30 ampères, uma, tres mil quinhentos e oitenta réis. ..... 3$580
100. Chave monophasica de uma direcção para 60 ampères em base de ardosia, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
101. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampéres, base de louça, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
19. Rectificamos o preço dado acima para apparelhos Ericson para telephonista, um, tresentos e trinta e tres mil réis..... 333$000
20. Apparelho telephonico CC 100, um, duzentos e dezeseis mil réis ..... 216$000
22. Apparelho telephonico completo Ericson, numero 315, de parede, um, tresentos e trinta e dous mil réis..... 332$000
24. Apparelho telephonico completo Ericson, numero 375, de mesa, um, tresentos e trinta e dous mil réis..... 332$000
25. Apparelho telephonico Ericson de campanha com bateria em caixa de couro M D, um, duzentos e noventa e oito mil réis..... —
25. Rectificamos o preço anterior, para apparelho Ericson de campanha em caixa de couro para um, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000
26. Apparelho telephonico Ericson, completo, de parede, a magneto, typo A B 230, um, tresentos e quarenta e sete mil réis..... 347$000
51. Bocal curvo para apparelho Ericson, n. 365, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
83. Campainha de extensão Ericson, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
97. Rectificamos o preço dado acima para carvão para pilha Ericson, par, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
95. Rectificamos preço dado acima para carvação para pilha Leclanché, par, dous mil duzentos e oitenta réis..... 2$280
103. Chave triphasica para 30 ampères, com fuziveis de rolha, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
104. Chave triphasica para 30 ampères, base de ardosia, com fusiveis cartucho, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500

105. Chave triphasica para 60 ampéres, com fusiveis cartucho, uma, trinta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 36$800
106. Chave triphasica para 100 ampéres, base ardosia, com fusiveis cartucho, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
107. Chave triphasica para 200 ampéres, base de ardosia, com fusiveis faca, uma, cento e quatorze mil réis . . . . . 114$000
108. Chave triphasica para 400 ampéres, base de ardosia, com fusiveis faca, uma, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000
110. Cleat de louça nacional para 2 fios, par, oitenta e oito réis $088
111. Cleat de louça nacional para 3 fios, par, oitenta e oito réis $088
112. Commutador Ericson n. 210, com drop e campainha um, cento e quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 114$500
113. Commutador de ebonite de 1 polo, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
114. Commutador de ebonite de 2 polos, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
115. Commutador de ebonite de 3 polos, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
119. Condensador 1 M F Ericson, um, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
123. Conduite flexivel de 3/8", metro, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
124. Conduite flexivel de 1/2", metro, mil tresentos e setenta réis . . . . . 1$370
125. Conduité flexivel de 5/8", metro, mil tresentos e setenta réis . . . . . 1$370
126. Conduite flexivel de 3/4", metro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$150
127. Conduite flexivel de 1", metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
128. Conduite flexivel de 1 1/2", metro, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
129. Conduite flexivel de 2", metro, nove mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 9$450
130. Conduite flexivel de 2 1/2", metro quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
131. Cordão de 4 conductores para transmissor de phone, metro, tres mil e novecentos réis. 3$900
132. Cordão de 6 conductores para apparelho Ericson, de mesa, metro, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
135. Cordão para pega Ericson, duplo, metro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
138. Cordão para phone Ericsson, n. 315, um, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
143. Densimetro de siphão, um, dezoito mil réis. 18$000
145. Diaphragma de carvão Ericsson, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
146. Drop Ericsson de 150 ohms, um, vinte e sete mil e duzentos réis . . . . . 27$200
148. Drop Ericsson de 1.000 ohms, um, trinta e sete mil e duzentos réis . . . . . 37$200
152. Fio de chumbo duplex n. 8, isolamento 1/32", metro, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
153. Fio de chumbo duplex n. 10, isolamento 1/32", metro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
154. Fio de chumbo duplex n. 12, isolamento 1/32", metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
155. Fio de chumbo duplex, n. 14 isolamento 1/32", metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
156. Fio de chumbo duplex n. 16, isolamento 1/32", metro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$100
157. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 8 a 10 B S, kilo, sete mil novecentos e noventa réis . . . . . 7$990
158. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 11 a 15 B S, kilo, nove mil e cem réis . . . . . 9$100
159. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 16 a 20 B S, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
160. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 21 a 25 B S, kilo, quinze mil e cem réis . . . . . 15$100
161. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 26 a 30 B S, kilo, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
164. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos n. 36, kilo, cento e quarenta e tres mil réis . . . . . 143$000
167. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 B S, kilo, dezenove mil e oitocentos réis 19$800
168. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 21 a 25 B S, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
169. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 26 a 30 B S, kilo, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
170. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 B S, kilo, cincoenta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 52$800
171. Fio de cbre isolado a esmalte, ns. 36 a 40 B S, kilo, cento e onze mil réis. . . . . 111$000
173. Fio de cobre isolado a seda, ns. 28 a 30 B S, kilo, setenta e seis mil réis. . . . . 76$000
174. Fio de cobre isolado a seda, ns. 31 a 35 B S, kilo, cento e vinte e seis mil e tresentos réis. . . . . 126$300
176. Fio de cobre islado duplex, n. 14, para telephonia, trançado com borracha, metro, oitocentos e oitenta réis. $880
177. Fio de cobre isolado duplex, n. 16 para telephonia, trançado com borracha, metro, seiscentos e quarenta réis. $640
178. Fio de cobre isolado francez para installações internas, em rolo de 100 metros, rolo, trese mil e quinhents réis. . . . . 13$500
179. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, n. 18 a 1/32, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
180. Fio de cobre islado, flexivel, duplo, ns. 18 a 1|64, metro, tresentos e cincoenta e oito réis. $358
181. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 14 B S, metro, mil quatrocentos e vinte réis. . . . . 1$420
182. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 18 B S, metro, tresentos e cincoenta e oito réis... $358
183. Fio de cobre isolado, flexivel, parafinado, branco ou encarnado, n. 18, metro, seiscentos e trinta réis. $630
184. Fio de cobre isolado para tempo, n. 10 com 3 encapamentos, metro, quinhentos e vinte e dous réis. $522
185. Fio de cobre isolado para tempo, n. 12, com 3 encapamentos, metro, tresentos e trinta e quatro réis. $334
186. Fio de cobre isolado para tempo, n. 14, com 3 encapamentos, metro, duzentos e setenta e dous réis. $272
187. Fio de cobre isolado para tempo n. 16, com 3 encapamentos, metro, duzentos e vinte réis. $220
188. Fio de cobre isolado para tempo, n. 18, com 3 encapamentos, metro, cento e oitenta e e oito réis. $188
189. Fio de cobre isolado para tempo, n. 20, com 3 encapamentos, metro, duzentos e vinte réis. $220
191. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com espessura de 1,2 m|m para 600 volts, preto ou branco, n. 8 B S, metro, mil cento e vinte réis. . . . . 1$120
192. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, espessura de 1,2 m|m para 600 volts, preto ou branco n. 10 B S, metro, seiscentos e oitenta réis. $680
193. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1,2 m|m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 12 B S, metro, quinhentos e vinte réis. $520
194. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algdão e 1 de borracha, de 1.2 m|m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 14 B S, metro, tresentos e oitenta e dous réis. $382
195. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1 m|m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B S, metro, duzentos e sessenta e dous réis. $262
196. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 0,8 m|m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B S, metro, duzentos e sessenta e dous réis. $262

197. Fio de nickelina ns. 12 a 18, kilo, trinta e nove mil e quatrocentos réis cada. . . . . 39$400
198. Fio duplo de algodão em côres para campainha, peça de 25 metros, peça, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
199. Fio duplo de algodão em côres para campainha, peça de 50 metros, peça, onze mil e seiscentos réis. . . . . 11$600
200. Fio duplo de algodão preto ou vermelho com isolamento interno de borracha, n. 18, metro, oitocentos e oitenta réis. $880
201. Fio duplo de seda em côres, n. 18, para campainha, peça de 25 metros, peça, dezesseis mil e duzentos réis. . . . . 16$200
202. Fio duplo de seda em côres n. 18, para campainha, peça de 50 metros, peça, trinta e dous mil e quatrocentos réis. . . . . 32$400
206. Fio fusivel para 3 ampères, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
207. Fio fusivel para 10 ampères, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
208. Fio fusivel para 30 ampères, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
209. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, n. 12, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
210. Fio flexivo para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, n, 14, kilo, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
211. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha com revestimento de seda por sobre a borracha, n. 12, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
212. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, com revestimento de seda por sobre a borracha, n. 14, kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
213. Fio isolado n. 20, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, esta com a espessura de 0,8 m|m, metro, tresentos e oitenta réis. $380
Fibra em folha para alta tensão, de 1|16", 1|32", 1|64", 1|8", 1|4", 1|2", 3|4" e 1" pollegada de espessura, kilo, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
215. Fio para lampada coberto de seda, metro seiscentos e trinta réis. $630
217. Fita isolante alcatroada preta, de 1" de largura, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
219. Fita isolante de algodão, branca em peça de 200 grammas, peça, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
220. Fita isolante de algodão, 1|2", branca, peça de 1|2 libra, peça, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
221. Fita isolante de algodão, 1|2", preta, peça de 1|2 libra, peça, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
222. Fita isolante de algodão, de 3|4", branca, peça de 1|2 libra, peça quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
224. Fita isolante de borracha, 1|2 libra, peça, tres mil seiscentos e vinte réis. . . . . 3$620
225. Fita isolante de borracha, de 3|4", peça de 1|2 libra, peça, tres mil seiscentos e vinte réis. . 3$620
226. Funil de vidro para meio litro, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
227. Funil de vidro para um litro, um, doze mil réis . . . . . 12$000
229. Fusivel cartucho para 6 ampéres, um, seiscentos e trinta réis $630
230. Fusivel cartucho para 10 ampéres, um, seiscentos e trinta réis $630
231. Fusivel cartucho para 20 ampéres, um, seiscentos e trinta réis $630
232. Fusivel cartucho para 25 ampéres, um, seiscentos e trinta réis $630
233. Fusivel cartucho para 30 ampéres, um, seiscentos e trinta réis $630
234. Fusivel cartucho para 40 ampéres, um, mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 1$420
235. Fusivel cartucho para 50 ampéres, um, mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 1$420
236. Fusivel cartucho para 60 ampéres, um, mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 1$420
237. Fusivel cartucho para 100 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
211. Rectificamos o preço dado acima para apparelho telephota, Stromberg 2 C, para tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
209. Rectificamos o preço dado acima para fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, n. 12, para, kilo, vinte e oito mil réis. . 28$000
210. Rectificamos o preço dado acima para fio flexivel, para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, n. 14, para, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
211. Rectificamos o preço dado acima para fio flexivel, para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, n. 12, para, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
212. Rectificamos o preço dado acima para fio flexivel, para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, borracha, n. 14, para vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
238. Fusivel cartucho para 150 ampéres, um, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
239. Fusivel cartucho para 200 ampéres, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
241. Fusivel cartucho para 300 ampéres, um, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
242. Fusivel de rolha de 3 a 30 ampéres, um, tres tos e sessenta réis $360
243. Fusivel de vidro de 0,3 ampéres, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
244. Fusivel de vidro de 1 ampéres, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
245. Fusivel unipolar, de 10 ampéres, para quadro, um, quatro mil e duzentos réis. . . . 4$200
246. Fusivel unipolar, de 20 ampéres, para quadro, um, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
247. Fusivel unipolar, de 40 ampéres, para quadro, um, oito mil e novecentos réis. . . . 8$900
249. Graphite granulado para microtelephone Ericsson, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
250. Graphite (carvão) 32,059 para motor, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
251. Graphite (carvão) 30,806 para motor, um, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
252. Graphite (carvão) 30.808 para motor, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
253. Interruptor de suspensão para lampada, um, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
254. Interruptor rotativo para uma direcção, 5 ampéres, um, mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 1$430
255. Interruptor rotativo para 2 direcções, 5 ampéres, um, dous mil e seiscentos réis. . . 2$600
256. Interruptor rotativo para 3 direcções, 5 ampéres, um, dous mil e seiscentos réis. . . 2$600
258. Isolador de porcellana, formato de carretel de 1" a 3" um, cento e oitenta réis. . . . $180
257. Isolador de osso com prego, cento, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
259. Isolador, roldana para fio flexivel, um, quarenta e oito réis. $048
261. Jack duplo, Ericsson, um, seis mil oitocentos e vinte réis . . . . . 6$820
265. Lamina central para pilha leclanché, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
266. Lamina central para pilha, Ericsson, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
272. Lampada para centro, Stromberg, 32, uma, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
273. Lampada portatil, para exame de accumuladores, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
275. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 5 velas, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
276. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 16 velas, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
277. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 32 velas, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
278. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 50 velas, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
279. Lampada Edison-Mazda 1|2 watt, 50 velas, uma, dous mil quinhentos e dez réis. . . 2$510

280. Lampada Edison-Mazda 1|2 watt, 60 velas, uma, dous mil oitocentos e vinte réis 2$820
283. Lampada Edison-Mazda 1|2 watt, 150 velas, uma, tres mil quinhentos e oitenta réis 3$580
284. Lampada Edison-Mazda 1|2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e vinte réis 5$020
285. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e quatrocentos réis 7$400
286. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil tresentos e quarenta réis 9$340
288. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, onze mil e seiscentos réis 11$600
289. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, quinze mil e oitocentos réis 15$800
290. Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e dez réis 2$010
291. Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
293. Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e vinte réis 5$020
294. Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil novecentos e dez réis 7$910
295. Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil oitocentos e quarenta réis 9$840
297. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watts, 25 watts, 25 velas, uma, mil novecentos e noventa réis 1$990
298. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watts, 50 velas, uma, mil novecentos e noventa réis 1$990
299. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watts, 100 velas, uma, dous mil setecentos e oitenta réis 2$780
300. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil quinhentos e trinta réis 3$530
301. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watts, 200 velas, uma, quatro mil novecentos e vinte réis 4$920
302. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 velas, uma, nove mil duzentos e dez réis 9$210
304. Lampada de 6 ou 12 volts, 5 velas, uma, novecentos e cincoenta réis $950
305. Lampada de 6 ou 12 volts, 15 velas, uma, mil oitocentos e vinte réis 1$820
306. Lampada de 6 ou 12 volts, 25 velas, uma, mil novecentos e setenta réis 1$970
313. Lampada Osram, de 15, 25 e 40 watts, 110 a 130 volts, uma, dous mil e dez réis 2$010
315. Lampada Osram, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e dez réis 2$010
318. Lampada Osram, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil quinhentos e oitenta réis 3$580
319. Lampada Osram, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e vinte réis 5$020
320. Lampada Osram, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil novecentos e dez réis 7$910
321. Lampada Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil tresentos e quarenta réis 9$340
322. Lampada Osram, 1/2 watt, 600 velas, uma, onze mil e seiscentos réis 11$600
323. Lampada Osram, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, quinze mil e oitocentos réis 15$800
324. Lampada Osram, 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e um mil e seiscentos réis 21$600
325. Lampada Osram, 1/2 watt, 2.000 velas, uma, vinte e sete mil réis 27$000
330. Magneto de 5 imans para centro telephonico, Ericsson, um, cento e oito mil réis 108$000
333. Membrana de carvão para microtelephone, Ericsson, uma, mil e novecentos réis 1$900
334. Microtelephone com palheta e argola, Ericsson, um, onze mil e oitocentos réis 11$800
334. Rectificamos o preço dado acima, para microtelephone com palheta e argola Ericsson, para cento e dezoito mil réis 118$000
335. Microtelephone sem palheta com argola, Ericsson, um, cento e doze mil réis 112$000
341. Pega Ericsson, dupla, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
242. Pega Ericsson, simples, uma, seis mil e duzentos réis 6$200
348. Pera de madeira para campainha, com roseta, uma, duzentos e trinta réis $230
351. Phone Ericsson, n. 315, um, cincoenta e dous mil réis 52$000
353. Pilhas seccas para telephone, de diversas marcas, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
354. Pilha Ericsson, para telephone de campanha, em caixa de madeira, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
357. Pilha Leclanché, completa, para telephone de parede, vaso de vidro, uma, oito mil e duzentos réis 8$200
362. Presilha com prego, para fio, uma, noventa réis $090
363. Presilha de cobre para ligação, uma, oitocentos réis $800
365. Quadro marcador para corrente alternativa, de quatro numeros, uma, vinte e oito mil réis 28$000
366. Quadro marcador para corrente alternativa de cinco numeros, um, trinta mil réis 30$000
367. Quadro marcador para corrente alternativa, de 10 numeros, um, sessenta mil réis 60$000
368. Receptaculo para lampada, um, seiscentos e vinte réis $620
369. Receptaculo para lampada, inclinado, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
370. Receptaculo para lampada, curvo, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
371. Receptaculo para lampada, de porcellana, um, seiscentos e vinte réis $620
382. Roseta para cleat, uma, novecentos e trinta réis $930
383. Roseta para fôrro, uma, novecentos e trinta réis $930
384. Roseta para phone, Ericsson, n. 315, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
385. Roseta para phone, Ericsson, n. 365, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
386. Roseta para phone, Ericsson, n. 335, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
387. Roseta para phone Western, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
389. Supporte de baioneta, para lampada, com chave, um, mil e duzentos réis 1$200
390. Supporte de baioneta, para lampada, typo americano, com chave, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
392. Supporte fixo de rosca, para lampada, sem chave, um, dous mil e duzentos réis 2$200
391. Supporte fixo de rosca, para lampada, typo americano, com chave, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
393. Suspensão de porcellana, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
394. Switch Ericsson, para quatro linhas duplas, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis 268$000
395. Switch Ericsson para seis linhas duplas, uma, tresentos e vinte e dous mil réis 322$000
396. Switch Ericsson para 10 linhas duplas, uma, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis 458$000
397. Switch Ericsson apra 12 linhas duplas, uma, quinhentos e dezoito mil réis 518$000
398. Switch Ericsson para 20 linhas duplas, uma, novecentos e onze mil réis 911$000
399. Switch Ericsson para 30 linhas duplas, uma, um conto novecentos e setenta e tres mil réis 1:973$000
402. Tomada de rolha n. 907, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
403. Tomada de rolha n. 903, uma, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
404. Tomada dupla, Benjamin, com pinos, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
405. Tomada para parede, uma, mil e cincoenta réis 1$050
406. Transformador de 110 x 12 volts, um, dezenove mil e duzentos réis 19$200
407. Transformador de 100 a 130 volts, para 3, 5 e 8 volts, um, onze mil e duzentos réis 11$200
408. Tubo de passagem, de louça, de 1", um, cem réis $100
409. Tubo de passagem, de louça, de 2", um, tresentos réis $300
410. Tubo de passagem, de louça, de 3", um, quatrocentos réis $400
411. Tubo de passagem, de louça, de 4", um, oitocentos réis $800
412. Tubo de passagem, de louça, de 5", um, novecentos réis $900

414. Tulipa com filete dourado, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
416. Vaso para pilha Leclanché, 17 cm., legitimo, parafinado, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
417. Vaso para pilha Ericsson, typo 315, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
427. Zinco para pilha Leclanché, legitimo, francez, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
428. Zinco para pilha Ericsson, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *José da Cunha Lousada*, director-gerente.

GRUPO "D"

Preços para desempates

227. Funil de vidro para um litro, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
324. Lampada Osram 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte mil e tresentos réis ..... 20$300
325. Lampada Osram 1/2 watt, 2.000 velas, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
414. Tulipa com filete dourado, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *José da Cunha Lousada*, director-gerente.

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de concurrencia de 20 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Offical*:

GRUPO "D"

Materal para installações electricas e telephonicas

4. Abat-jour de porcellana verde-branco, de 8", um, seis mil réis ..... 6$000
5. Abat-jour de porcellana verde-branco de 10", um, seis mil réis ..... 6$000
8. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil trezentos réis ..... 1$300
9. Agua distillada em casco de vidro, litro, oitocentos e quarenta réis $840
10. Amperimetro para corrente continua até 130 ampéres, um, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
12. Amperimetro de 0-80 com escala, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
14. Annel de borracha para pilha Leclanché, um, duzentos e cincoenta réis $250
19. Apparelho Ericsson para telephonista, um, duzentos e vinte e dous mil réis ..... 222$000
20. Apparelho telephonico CC 400, um, duzentos e dezeseis mil réis ..... 216$000
21. Apparelho telephonista, Stromberg 2 C, um, duzentos e sessenta e dous mil e quinhentos réis ..... 262$500
22. Apparelho telephonico completo Ericsson n. 315, de parede, um, trezentos e vinte e quatro mil réis ..... 324$000
23. Apparelho telephonico completo Ericsson n. 365, de parede, um, trezentos e noventa e seis mil réis ..... 396$000
24. Apparelho telephonico completo Ericsson n. 375, de mesa, um, trezentos e vinte e quatro mil réis ..... 324$000
25. Apparelho telephonico Ericsson de campanha com bateria em caixa de couro MD 300, um, trezentos e noventa e tres mil réis ..... 393$000
26. Apparelho telephonico Ericsson, completo, de parede, a magneto, typo AB 230, um, trezentos e quarenta mil réis ..... 340$000
27. Apparelho telephonico Stromberg n. 986, para mesa, bateria central com caixa 1.132 Y, um, duzentos e trinta e um mil réis ..... 231$000
28. Apparelho telephonico Stromberg n. 1.130, para apparelho bateria central, um, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
29. Apparelho telephonico Stromberg n. 10 C, para parede, bateria central com caixa n. 1.131, um, trezentos e trinta e seis mil réis ..... 336$000
31. Apparelho telephonico Stromberg n. 1.138, completo, para parede a magneto, um, duzentos e noventa e quatro mil réis.. 294$000
32. Apparelho telephonico Stromberg n. 1.000, para mesa a magneto, um, duzentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis ..... 283$500
33. Apparelho "ACE" de 14", completo, com canapé, supporte e lampada, um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
34. Apparelho "ACE" de 17", completo, com canapé, supporte e lampada, um, duzentos e vinte e oito mil réis ..... 228$000
35. Apparelho "ACE" de 20", completo, com canapé, supporte e lampada, um, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
36. Arandella n. 1, completa, com tulipa, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
37. Arandella n. 3, completa, com tulipas, uma, quinze mil réis ..... 15$000
38. Aranha de metal de 2 1/4", uma, trezentos e sessenta réis $360
39. Aranha de metal de 3 1/4", uma, dous mil réis ..... 2$000
41. Base de porcellana para tomada, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
42. Benjamin para duas lampadas, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
43. Benjamin para tres lampadas, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
44. Benjamin para quatro lampadas, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
45. Benjamin para cinco lampadas, um, cinco mil réis ..... 5$000
46. Bobina calorifera Stromberg n. 100, uma, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
47. Bobina de inducção Stromberg n. 4 C, uma, oitena e nove mil duzentos e cincoenta réis ..... 89$250
48. Bobina de inducção Stromberg n. 20 A, uma, sessenta e oito mil duzentos e cincoenta réis ..... 68$250
49. Bobina de inducção Stromberg n. 38 A, uma, setenta e tres mil e quinhentos réis.... 73$500
50. Bobina de repetição Stromberg n. 13 A, uma, cento e vinte e seis mil réis ..... 126$000
51. Boccal curvo para apparelho Ericsson n. 365, um, seis mil e vinte réis ..... 6$020
53. Boccal Stromberg n. 5.419, um, quinze mil setecentos e cincoenta réis ..... 15$750
54. Boccal Stromberg n. 13.774, um, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
55. Botão de madeira, digo botão para campainha, de madeira, um, seiscentos réis.... $600
57. Bucha de ebonite para supporte, um, cem réis $100
61. Cabo coberto de algodão para canalização interna com 50 pares, metro, vinte e nove mil e quatrocentos réis ..... 29$400
62. Cabo com revestimento de chumbo simples n. 12, metro, mil e quinhentos réis.... 1$500
63. Cabo com revestimento de chumbo simples n. 14, metro, mil e trezentos réis..... 1$300
64. Cabo com revestimento de chumbo duplex, n. 14, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
67. Caixa de derivação redonda, uma, seiscentos réis $600
68. Caixa de derivação T, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
69. Caixa de derivação cruzeta, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
81. Caixa para microtelephone Stromberg 1.158 B, um, cento e cinco mil réis ..... 105$000
82. Calha de porcellena para pilha Leclanché, uma, tresentos réis $300
83. Campainha de extensão Ericsson, uma, quarenta e seis mil e tresentos réis ..... 46$300
84. Campainha eclipse de 2,5", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
86. Campainha eclipse de 3", uma, oito mil réis. 8$000
87. Campainha eclipse de 4", uma, doze mil réis. 12$000

88. Cano de chumbo para muffa com 2,5" de diametro e 3 m/m de espessura, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
89. Cano de chumbo para muffa com 3" de diametro e 3 m/m de espessura, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
91. Capa para pega Stromberg P 8.339, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
92. Capa para pega Stromberg P 13.010, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
93. Capa para phone Stromberg PC 13.370, uma, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
94. Capa para phone Stromberg PC 13.373, uma, quinze mil setecentos e cincoenta réis. 15.750
95. Carvão para pilha Leclanché, par, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
96. Carvão com a competente malacacheta para barra de fuzivel, um, dous mil e cem réis. 2$100
97. Carvão para pilha Ericsson, par, cinco mil e seiscentos e cincoenta réis ..... 5$650
98. Chave de reversão para quadro de 40 amp., com base, uma, mil e seiscentos réis .. 1$600
99. Chave monophasica de uma direcção para 30 ampéres, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
100. Chave monophasica de uma direcção para 60 ampéres em base de ardosia, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
101. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampéres, base de louça, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
102. Chave monophasica para 30 ampéres, com fuziveis de rolha, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
103. Chaves triphasica para 30 ampéres, com fuziveis de rolha, uma, oito mil réis ..... 8$000
104. Chaves triphasica para 30 ampéres, base de ardosia, com fuziveis de cartucho, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
105. Chave triphasica para 60 ampéres, base de ardosia com fuziveis cartucho, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
106. Chave triphasica para 100 ampéres, base de ardosia com fuziveis cartucho, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
107. Chave triphasica para 200 ampéres, base de ardosia com fuziveis faca, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
108. Chave triphasica para 300 ampéres, base de ardosia, com fuziveis faca, uma, tresentos mil réis ..... 300$000
110. Cleat de louça nacional para 2 fios, par, cento e dez réis $110
111. Cleat de louça nacional para 3 fios, o par, cento e vinte réis $120
112. Commutador Ericsson n. 210 com drop e campainha, um, cento e oito mil e oitocentos réis ..... 108$800
113. Commutador de ebonite de 1 polo, um, oito mil réis ..... 8$000
114. Commutador de ebonite de 2 polos, um, doze mil réis ..... 12$000
115. Commutador de ebonite de 3 polos, um, vinte mil réis ..... 20$000
119. Condensador 1 MF Ericsson, um, oito mil réis ..... 8$000
120. Condensador 2 MF Stromberg 19, um, quarenta e dous mil ..... 42$000
121. Condensador 4 MF Stromberg 22, um, setenta e tres mil e quinhentos réis ..... 73$500
122. Condensador 1 MF Stromberg 21, um, trinta e seis mil setecentos e cincoenta réis ... 36$750
123. Conduit flexivel de 3/8", metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
124. Conduit flexivel de 1/2", metro, mil e tresentos réis ..... 1$300
125. Conduit flexivel de 5/8, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
126. Conduit flexivel de 3/4", metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
127. Conduit flexivel de 1", metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
128. Conduit flexivel de 1 1/2", metro, oito mil réis ..... 8$000
129. Conduit flexivel de 2", metro, doze mil réis. 12$000
131. Cordão de 4 conductores para transmissor de phone, metro, tres mil e oitocentos e noventa réis ..... 3$890
132. Cordão de 6 conductores para apparelho Ericsson de mesa, metro, cinco mil e setecentos e quarenta réis ..... 5$740
133. Cordão para apparelho Stromberg 0-4 C, um, vinte e seis mil e duzentos e cincoenta réis ..... 26$250
134. Cordão para microtelephone Ericsson 4 fios, metro, tres mil e oitocentos e noventa réis ..... 3$890
135. Cordão para pega Ericsson duplo, metro, dous mil e cento e trinta réis ..... 2$130
136. Cordão para pega de 1m,50 Stromberg S 32 K, um, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis ..... 26$250
137. Cordão para pega de 1m,50 Stromberg S 23 G, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
138. Cordão para phone Ericsson n. 315, um, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
139. Cordão par phone Stromberg R 2 G, um, sete mil tresentos e cincoenta réis .... 7$350
140. Cordão para phone Stromberg C 4 E, um, vinte e seis mil e duzentos e cincoenta réis ..... 26$250
141. Cordão para phone Stromberg D 30 C, um, vinte e seis mil e duzentos e cincoenta réis ..... 26$250
142. Cordão para phone Westerns, um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
143. Densimetro de siphão, um, vinte e seis mil e duzentos e cincoenta réis ..... 26$520
145. Diaphragma de carvão Ericsson, um, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
146. Drop Ericsson de 150 ohms, um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis ..... 25$400
147. Drop de magneto Stromberg 11 A, um, cento e cinco mil réis ..... 105$000
148. Drop Ericsson de 1.000 ohms, um, trinta e cinco mil e duzentos réis ..... 35$200
150. Fio parafinado para amarração de cabos, rolo, pesando uma libra, rolo, oito mil réis ..... 8$000
157. Fio de cobre isolado a algodão 2 encapamentos, ns. 8 a 10 BS, kilo, nove mil réis ..... 9$000
158. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 11 a 15 BS, kilo, doze mil réis ..... 12$000
159. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 16 a 20 BS, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
160. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 21 a 25 BS, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
161. Fio de cobre isolado a algodão, dous escapamentos, ns. 26 a 30, BS, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
163. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 36 a 40 BS, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
164. Fio de cobre isolado a seda, dous encapamentos, n. 36, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
165. Fio de cobre isolado a seda, dous encapamentos, n. 38, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
166. Fio de cobre isolado a seda dous encapamentos, n. 40, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
167. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 BS, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
168. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 21 a 25 BS, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
169. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 26 a 30 BS, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
170. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
173. Fio de cobre isolado a seda, ns. 28 a 30 BS, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
174. Fio de cobre isolado a seda, ns. 31 a 35 BS, kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000
175. Fio de cobre isolado a seda, ns. 36 a 40 BS, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
176. Fio de cobre isolado Duplex, n. 14, para telephonia, trançado com borracha, metro, oitocentos réis $800

177. Fio de cobre isolado Duplex, n. 16, para telephonia, trançado com borracha, metro, setecentos réis $700
178. Fio de cobre isolado francez para installações internas em rolo de 100 metros, rolo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
179. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, n. 18 a 1/32, metro, seiscentos reis $600
180. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, ns. 18 a 1/64, metro, trezentos e noventa réis. $390
181. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 14 BS, metro, novecentos réis $900
182. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 18 BS, metro, quatrocentos réis $400
183. Fio de cobre isolado, flexivel, parafinado, branco ou encarnado, n. 18, metro, cento e cincoenta réis $150
184. Fio de cobre isolado para tempo, n. 10, com tres encapamentos, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
185. **Fio de cobre isolado para tempo, n. 12, com** tres encapamentos, metro, trezentos e trinta réis $330
186. Fio de cobre isolado para tempo, n. 14, com tres encapamentos, metro, trezentos réis $300
187. Fio de cobre isolado para tempo, n. 16, com tres encapamentos, metro, trezentos e vinte réis $320
188. Fio de cobre isolado para tempo, n. 18, com tres encapamentos, metro, trezentos réis $300
190. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de papelão e uma de borracha, de 1,6 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 6 BS, metro, dois mil réis . . . . . 2$000
191. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, **preto ou branco, n. 8, metro**, mil e cem réis . . . . . 1$100
192. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 10 BS, metro, seiscentos réis $600
193. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 12 BS, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
194. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 14 BS, metro, trezentos réis $300
195. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 18 BS, metro, duzentos e sessenta réis $260
196. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 0,8 m/m de espesura, para 600 volts, **preto ou branco, n. 18 BS, metro**, duzentos e sessenta réis $260
197. Fio de nickelina n. 12 a 18, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
198. Fio duplo de algodão em côres para campainha, peça de 25 metros, peça, doze mil réis . . . . . 12$000
199. Fio duplo de algodão em côres para campainha, peça de 50 metros, peça, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
201. Fio duplo de seda em côres, n. 18, para campainha, peça de 25 metros, peça, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
202. Fio duplo de seda em côres, n. 18, para campainha, peça de 50 metros, peça, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
205. Fio fuzivel para um ampéres, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
206. Fio fuzivel para tres ampéres, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
207. Fio fuzivel para 10 ampéres, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
208. Fio fuzivel para 30 ampéres, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
214. Fibra em folha para alta tensão, de 1/16", 1/32", 1/64", 1/8", 1/4", 1/2", 3/4" e 1" pollegadas de espessura, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
215. Fio para lampada coberto de seda, metro, novecentos réis $900
219. Fita isolante de algodão, branca, em peça de 200 grammas, peça, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
222. Fita isolante de algodão, 3/4", branca, peça de 1/2 libra, peça, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
223. Fita isolante de algodão, 3/4", preta de 1/2 libra, peça, tres mil e trezentos réis . . . . 3$300
225. Fita isolante de borracha, 3/4", peça de 1/2 libra, peça, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
228. Fuzivel automatico WE, Stromberg 35 P (alarme), um, sete mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 7$350
229. Fuzivel cartucho para seis ampéres, um, setecentos réis $700
230. Fuzivel cartucho para 10 ampéres, um, setecentos réis $700
231. Fuzivel cartucho para 20 ampéres, um, setecentos réis $700
232. Fuzivel cartucho para 25 ampéres, um, setecentos réis $700
233. Fuzivel cartucho para 30 ampéres, um, setecentos réis $700
234. Fuzivel cartucho para 40 ampéres, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
235. Fuzivel cartucho para 50 ampéres, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
236. Fuzivel cartucho para 60 ampéres um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
237. Fuzivel cartucho para 100 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
238. Fuzivel cartucho para 150 ampéres, um, nove mil réis . . . . . 9$000
239. Fuzivel cartucho para 200 ampéres, um, nove mil réis . . . . . 9$000
240. Fuzivel cartucho para 250 ampéres, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
241. Fuzivel cartucho para 300 amperes, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
242. Fuzivel de rolha de 3 a 30 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
249. Graphite granulado para microtelephone, Ericsson, kilo, cento e setenta e seis mil réis, ... 176$000
254. Interruptor rotativo para uma direcção, 5 ampéres, um, mil e seiscentos réis, . . . 1$600
255. Interruptor rotativo para duas direcções, 5 ampéres, um, seis mil réis . . . . . 6$000
256. Interruptor rotativo para tres direcções, 5 ampéres, um, seis mil réis . . . . . 6$000
257. Isolador de osso com prego, cento, nove mil réis . . . . . 9$000
259. Isolador roldana para fio flexivel, um, oitenta réis $080
260. Jack de quatro contactos, Stromberg, n. 93, um, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
261. Jack duplo, Ericsson, um, seis mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 6$480
262. Jack em grupo de vinte, Stromberg, 127 e 83 A, grupo, duzentos e vinte mil e quinhentos réis . . . . . 220$500
265. Ismina central para pilha Leclanché, uma, mil duzentos réis . . . . . 1$200
266. Lamina central, para pilha Ericsson, uma, novecentos e trinta réis $930
272. Lampada para centro, Stromberg, 32, uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . 5$250
274. Lampada rectificadora, Stromberg, 206.501, uma, cento e oitenta e nove mil réis . . 189$000
279. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
283. Lampadas Edison-Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil e seiscentos réis . . 3$600

284. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil réis ..... 5$000
285. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e novecentos réis .. 7$900
286. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e trezentos réis ..... 9$300
288. Lampadas Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, onze mil e quinhentos réis.. 11$500
289. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, quinze mil e oitocentos réis .. 15$800
290. Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil réis ..... 2$000
291. Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, dous mil e oitocentos e cincoenta réis 2$850
293. Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil réis ..... 5$000
294. Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
295. Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e trezentos réis ..... 9$300
297. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watts, 25 velas, uma, dous mil réis ..... 2$000
298. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watts, 50 velas, uma, dous mil réis ..... 2$000
299. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watts, 100 velas, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
300. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil e seiscentos réis 3$600
301. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watts, 200 velas, uma, cinco mil réis ..... 5$000
302. Lampada Tunsgram, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 velas, uma, nove mil e trezentos réis 9$300
313. Lampada Osram de 15,25 e 40 watts, 110 a 130 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
315. Lampada Osram, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil réis ..... 2$000
318. Lampada Osram 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
319. Lampada Osram 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil réis ..... 5$000
320. Lampada Osram 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
321. Lampada Osram 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e trezentos réis ..... 9$300
322. Lampada Osram 1/2 watt, 600 velas, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
323. Lampada Osram 1/2 watt, 1.000 velas, uma, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
324. Lampada Osram 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600
325. Lampada Osram 1/2 watt, 2.000 velas, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
329. Machina de signaes para centro telephonico, Stromberg Carlson, uma, cinco conto e quarenta mil réis ..... 5:040$000
330. Magneto de 5 imans para centro telephonico Ericsson, um, cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 125$800
331. Magneto para telephone Stromberg 53, um, cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis ..... 157$500
332. Magneto para centro telephonico Stromberg 38, um, cento e oitenta e nove mil réis 189$000
333. Membrana de carvão para microtelephone Ericsson, uma, mil trezentos e noventa réis ..... 1$390
334. Microtelephone com palheta e argola Ericson, um, cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 125$800
335. Microtelephone sem palheta com argola Ericsson, um, cento e quatro mil réis ..... 104$000
336. Microtelephone Stromberg 10-C, um, cento e oitenta e nove mil réis ..... 189$000
337. Parafuso para pega Stromberg P 4.836, um, duzentos e dez réis $210
338. Praafuso para terminal Stromberg P 5.729, um, duzentos e dez réis..... $210
339. Parafuso para terminal Stromberg P 8.330, um, duzentos e dez réis $210
340. Pega de bateria Central Stromberg 54, uma, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis 26$250
341. Pega Ericsson dupla, uma, seis mil trezentos e setenta réis ..... 6$370
342. Pega Ericsson simples, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
343. Pega de magneto Stromberg 42, uma, vinte e um mil réis. ..... 21$060
344. Pega de quatro contactos Stromberg 23, uma, trinta e seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 36$750
345. Pendente com corrente, canapé e globo, typo maior, um, cento mil réis ..... 100$000
346. Pendente com corrente, canapé e globo, typo menor, um, sessenta mil réis ..... 60$000
348. Pera de madeira para campainha com roseta, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
349. Peso para pega Stromberg 6, um, dez mil e quinhentso réis ..... 10$500
351. Phone Ericsson, n. 315, um, quarenta e seis mil e tresentos réis ..... 46$300
353. Pilhas seccas para telephone, de diversas marcas, uma, quatro mil e tresentos réis 4$300
354. Pilha Ericsson, para telephone de campanha, em caixa de couro, uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
355. Pilha Ericsson, para telephone de campanha, em caixa de madeira, uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
356. Pilha Ericsson, completa, para telephone de parede, uma, doze mil e quinhentos réis 12$500
357. Pilha Leclanché, completa, para telephone de parede, vaso de vidro, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
358. Plafonnier completo, com globo de 20 c/m de diametro, de bocca, um, sessenta mil réis 60$000
360. Plug n. 54, para centro telephonico Stromberg Carlson, um, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis ..... 26$250
361. Porta lampada para relay Stromberg, um, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
365. Quadro marcador, para corrente alternativa, de quatro numeros, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
366. Quadro marcador, para corrente alternativa, de cinco numeros, um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
367. Quadro marcador para corrente alternativa, de 10 numeros, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
368. Receptaculo para lampada, um, oitocentos réis $800
369. Receptaculo para lampada, inclinado, um, cinco mil réis ..... 5$000
370. Receptaculo para lampada, curvo, um, cinco mil réis ..... 5$000
371. Receptaculo para lampada, de porcellana, um, oitocentos réis $800
372. Relay para centro Stromberg 193 BB, um, sessessenta e tres mil réis ..... 63$000
373. Relay para centro Stromberg 194 A, um, sessenta e oito mil duzentos e cincoenta réis 68$250
374. Relay para centro Stromberg 222 AB, um, setenta e oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 78$750
375. Relay para centro Stromberg 222 AC, um, setenta e tres mil e quinhentos réis ..... 73$500
376. Relay para centro Stromberg 257 E, um, oitenta e nove mil duzentos e cincoenta réis 89$250
377. Relay para centro Stromberg 221 BC, um, noventa e nove mil setecentos e cincoenta réis ..... 99$750
378. Relay para centro Stromberg 203 BB, um, cento e cinco mil réis ..... 105$000
379. Relay para centro Stromberg 207 CC, um, cento e vinte e seis mil réis..... 126$000
380. Relay para centro Stromberg 205 MM, um, cento e vinte e seis mil réis..... 126$000
381. Relay para centro Stromberg 209 MM, um, cento e vinte e seis mil réis..... 126$000
382. Roseta para cleat, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
383. Roseta para forro, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
384. Roseta para phone Ericsson, n. 315, uma, quatro mil tresentos e cincoenta réis.... 4$350
385. Roseta para phone Ericsson, n. 365, uma, quatro mil tresentos e cincoenta réis.... 4$350
386. Roseta para phone Ericsson, n. 335, uma, quatro mil tresentos e cincoenta réis.... 4$350
389. Supporte de baionetta, para lampada, com chave, um, tres mil réis..... 3$000
390. Supporte de baionetta, para lampada, typo americano, sem chave, um, tres mil réis 3$000

391. Supporte fixo de rosca, para lampada, typo americano, com chave, um, cinco mil réis 5$000
392. Supporte fixo de rosca, para lampada, sem chave, um, quatro mil réis 4$000
393. Suspensão de porcellana, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
394. Switch Ericsson, para quatro linhas duplas, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis 254$000
395. Swiech Ericsson, para seis linhas duplas, um, tresentos e quinze mil réis 315$000
396. Switch Ericsson, para 10 linhas duplas, uma, quatrocentos e quarenta mil réis 440$000
397. Switch Ericsson, para 12 linhas duplas, uma, quinhentos e nove mil réis 509$000
398. Switch Ericsson, para 20 linhas duplas, uma, oitocentos e noventa e oito réis 898$000
399. Switch Ericsson, para 30 linhas duplas, uma, um conto novecentos e trinta e cinco mil réis 1:935$000
400. Terminal para cordão Stromberg, n. 14, um, duzentos e dez réis $210
401. Terminal para cordão Stromber, n. 19, um, duzentos e dez réis $210
402. Tomada de rolha, n. 907, uma, mil e oitocentos réis 1$800
403. Tomada de rolha, n. 903, uma, mil e duzentos réis 1$200
404. Tomada dupla Benjamin, com pinos, uma, oito mil réis 8$000
405. Tomada para parede, uma, mil e cem réis 1$100
406. Transformador de 110 x 12 volts, um, quatorze mil réis 14$000
407. Transformador de 100 a 130 volts, para 3, 5 e 8 volts, um, quinze mil réis 15$000
416. Vaso para pilha Leclanché, 17 cm., legitimo, parafinado, um, dous mil e duzentos réis 2$200
417. Vaso para pilha Ericsson, typo 315, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
420. Ventilador oscillante para mesa, G. E., completo, graduação para tres velocidades, um, duzentos e quarenta mil réis 240$000
421. Ventilador oscillante, para parede, G. E., completo, com joelho, graduação para tres velocidades, nove pollegadas, um, cento e quarenta mil réis 140$000
422. Ventilador para parede, B. E., completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e trinta mil réis 230$000
423. Ventilador para parede, G. E., completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16 pollegadas, um, duzentos e trinta e cinco mil réis 235$000
426. Voltimetro para corrente continua ou alternada, de 5 a 250 volts, base 185 m/m de diametro, um, setenta e cinco mil réis 75$000
427. Zinco para pilha Leclanché, legitimo, francez, um, setecentos réis $700
428. Zinco para pilha Ericsson, um, dous mil e tresentos réis 2$300

Os proponentes declaram que se submettem á todas as clausulas previstas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — *F. R. Moreira & Comp.*

Damos abaixo os preços para desempate dos materiaes constantes de nossa proposta n. 3, relativos á concurrencia realizada em 11 de janeiro de 1928.

Preços para desempate

Grupo "D" — Material para installações electricas e telephonicas

9. Agua distillada em casco de vidro, litro, oitocentos réis $800
31. Apparelho telephonico Stromberg, n. 1.139, completo, para parede, a magneto, um, duzentos e oitenta e nove mil réis 289$000
43. Benjamin para tres lampadas, um, dous mil quinhentos e setenta réis 2$570
81. Caixa para microtelephone Stromberg, 1.158 B, um, noventa e nove mil e novecentos réis 99$900
92. Capa para pega Stromberg F. 13.010, uma, sete mil novecentos e noventa e nove réis 7$999
122. Cordão Stromberg 21, um, trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito réis 35$998
137. Cordão para pega de 1m,50, Stromberg S 23 G, um, dezenove mil novecentos e noventa e oito réis 19$998
324. Lampada Osram 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e um mil e quinhentos réis 21$500
325. Lampada Osram 1/2 watt, 2.000 velas, uma, vinte e seis mil e novecentos réis 26$900
357. Pilha Leclanché completa, para telephone de parede, vaso de vidro, uma, sete mil e seiscentos réis 7$600
403. Tomada de rolha n. 903, uma, mil cento e sessenta réis 1$160
421. Ventilador oscillante para parede, G.E., completo, com joelho, graduação para tres velocidades, nove pollegadas, um, cento e quarenta mil réis 140$000

F. R. Moreira & Comp.

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida á rua S. José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro do anno proximo passado, e de accôrdo com o que trata o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

GRUPO "D"

Material para installações electricas e telephonicas

1. Abat-jour Holophane de 10", um, trinta mil réis 30$000
2. Abat-jour Holofane de 15", um, trinta e quatro mil réis 34$000
3. Abat-jour Holofane de 20", um, quarenta e cinco mil réis 45$000
8. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil sétecentos e noventa réis 1$790
9. Agua distillada em casco de vidro, litro, novecentos e sessenta réis $960
10. Amperimetro para corrente continua até 130 ampéres, um, cento e dezenove mil réis. 119$000
11. Amperimetro fixo para 80 ampéres, um, noventa e nove mil réis 99$000
12. Amperimetro de 0-80, com escala, um, noventa e nove mil réis 99$000
13. Amperimetro portatil de precisão com shunts de 0-100 ampéres, um, quatrocentos e sessenta mil réis 460$000
14. Annel de borracha para pilha Leclanché, um, duzentos e dez réis $210
19. Apparelho Erickson para telephonista, um, duzentos e quarenta e tres mil réis 243$000
20. Apparelho telephonico CC 400, um, duzentos e trinta e sete mil réis 237$000
21. Apparelho telephonista Stromberg 2C, um, duzentos e noventa e seis mil réis 296$000
22. Apparelho telephonico completo, Ericson, numero 315, um, tresentos e cincoenta e tres mil réis 353$000
24. Apparelho telephonico completo Ericsson, numero 375, de mesa, um, tresentos e cincoenta e seis mil réis 356$000
25. Apparelho telephonico Ericsson, de campanha com bateria em caixa de couro, MD 300, um, quatrocentos e vinte e nove mil réis 429$000
26. Apparelho telephonico Ericsson, completo, de parede, a magneto, typo AB230, um, tresentos e setenta e um mil réis 371$000
27. Apparelho telephonico Stromberg n. 986, para mesa, bateria central, com caixa 1132Y, um, duzentos e cincoenta e tres mil réis 253$000
28. Apparelho telephonico Stromberg, n. 1130, para apparelho, bateria central, um, duzentos e trinta e sete mil réis 237$000
29. Apparelho telephonico Stromberg, n. 106, para parede, bateria central, com caixa n. 1.131, um, tresentos e setenta e um mil réis 371$000
32. Apparelho telephonico Stromberg n. 1.000, mesa, á magneto, um, tresentos e vinte um mil réis 321$000

33. Apparelho ACE de 14" completo, com cannapé, supporte e lampada, um, cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis ... 157$500
34. Apparelho ACE de 17" completo, com cannapé, supporte e lampada, um, cento e noventa e nove mil e quinhentos réis ... 199$500
35. Apparelho ACE de 20", completo, com cannapé, supporte e lampada, um, trezentos e vinte e dous mil e quinhentos réis ... 322$500
36. Arandella n. 1, completa, com tulipa, uma, tres mil setecentos e oitenta réis ... 3$780
37. Arandella n. 3, completa com tulipa, uma, quatro mil cento e oitenta réis ... 4$180
38. Aranha de metal de 2 1/4", uma, quinhentos e cincoenta e oito réis ... $558
39. Aranha de metal de 3 1/4", uma, novecentos réis ... $900
40. Barra fusivel para 25 pares, uma, noventa e nove mil réis ... 99$000
41. Base de porcellana para tomada, uma, seiscentos e vinte réis ... $620
42. Benjamin para duas lampadas, um, dous mil novecentos e oitenta réis ... 2$980
43. Benjamin para tres lampadas, um, tres mil e novecentos réis ... 3$900
44. Benjamin para 4 lampadas, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis ... 4$750
45. Benjamin para cinco lampadas, um, sete mil e novecentos réis ... 7$900
46. Bobina calorifera Stromberg n. 100, uma, sete mil cento e cincoenta réis ... 7$150
47. Bobina de inducção Stromberg n. 4 C., uma, cento e um mil e quinhentos réis ... 101$500
48. Bobina de inducção Stromberg n. 20 A, uma, setenta sete mil e quinhentos réis ... 77$500
49. Bobina de inducção Stromberg n. 38 A, uma, oitenta tres mil e quinhentos réis ... 83$500
50. Bobina de repetição Stromberg n. 13 A, uma, cento e quarenta e tres mil e quinhentos réis ... 143$500
51. Bocal curvo para apparelho Ericsson n. 365, uma, seis mil e quatrocentos réis ... 6$400
53. Bocal Stromberg n. 5.419, um, dezeste mil e quinhentos réis ... 17$500
54. Bocal Stromberg n. 13.774, um, tres mil e seiscentos réis ... 3$600
55. Botão para campainha de madeira, um, quinhentos e noventa réis ... $590
56. Botão para campainha de ebonite, um, mil e novecentos réis ... 1$900
57. Bucha de ebonite para supporte, uma, oitenta réis ... $080
58. Cabo armado revestido de chumbo isolamento de papel fio diametro de 6 m/m de cem pares, metro, vinte e tres mil réis ... 23$000
59. Cabo coberto de algodão para canalização interna com 20 pares, metro, dezenove mil e quinhentos réis ... 19$500
60. Cabo coberto de algodão para canalização interna para 30 pares, metro, vinte e quatro mil réis ... 24$000
61. Cabo coberto de algodão para canalização interna para 50 pares, metro, vinte e oito mil réis ... 28$000
62. Cabo com revestimento de chumbo simples n. 12, metro, mil cento e noventa réis ... 1$190
63. Cabo com revestimento de chumbo simples n. 14, metro, novecentos e oitenta réis ... $980
64. Cabo com revestimento de chumbo duplex, n. 14, metro, mil quatrocentos e noventa réis ... 1$490
67. Caixa de derivação redonda, uma, setecentos e noventa réis ... $790
68. Caixa de derivação T, uma, dous mil e seiscentos réis ... 2$600
69. Caixa de derivação cruzeta, uma, mil e novecentos réis ... 1$900
76. Caixa fusivel rectangular para quadro unipolar de 5, 10, 15 e 30 para quadro unipolar de 5, 10, 15 e 30 ampéres, uma, tres mil e seiscentos réis ... 3$600
77. Caixa fusivel rectangular para quadro de madeira com parafuso, uma, dous mil e oitocentos réis ... 2$800
78. Caixa fusivel rectangular para quadro bipolar de 5, 10, 15 e 30 ampéres, uma, tres mil e oitocentos réis ... 3$800
80. Caixa fusivel Siemens 60 ampéres, caixa, cento e onze mil e oitocentos réis ... 111$800
81. Caixa para microtelephone Stromberg numero 1.158 B, uma, cento e onze mil e oitocentos réis ... 111$800
83. Campainha de extensão Ericsson uma, cincoenta e um mil réis ... 51$000
84. Campainha Eclipse de 2,5" uma, quatro mil e setecentos réis ... 4$700
86. Campainha Eclipse de 3" uma, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
87. Campainha Eclipse de 4" uma, dez mil e quinhentos réis ... 10$500
91. Capa para pega Stromberg P 8.339, uma, sete mil e cem réis ... 7$100
92. Capa para pega Stromberg P 13.010, uma, nove mil e seiscentos réis ... 9$600
93. Capa para phone Stromberg PG 13.370, uma, vinte mil e oitocentos réis ... 20$800
94. Capa para phone Stromberg PG 13.373, uma, dezesete mil e seiscentos réis ... 17$600
97. Carvão para pilha Ericsson, par, seis mil cento e oitenta réis ... 6$180
98. Chave de reversão para quadro de 10 ampéres, com base, uma, doze mil e quinhentos réis ... 12$500
99. Chave monophasica de 1 direcção, para 30 ampéres, uma, tres mil oitocentos e noventa réis ... 3$890
100. Chave monophasica de 1 direcção, para 60 ampéres, em base de ardosia, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis ... 24$900
101. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampéres, base de louça, uma, mil novecentos e oitenta réis ... 1$980
102. Chave monophasica para 30 ampéres, com fusiveis de rolha, uma, tres mil oitocentos e noventa réis ... 3$890
103. Chave triphasica para 30 ampéres, com fusiveis de rolha, uma, sete mil e duzentos réis ... 7$200
104. Chave triphasica para 30 ampéres, base de ardosia, com fusiveis cartucho, uma, quinze mil novecentos e oitenta réis ... 15$980
105. Chave triphasica para 60 ampéres, base de ardosia, com fusiveis cartucho, uma, trinta e um mil e oitocentos réis ... 31$800
106. Chave triphasica para 100 ampéres, base de ardosia, com fusiveis cartucho, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis ... 62$500
107. Chave triphasica para 200 ampéres, base de ardosia, com fusiveis faca, uma, cento e cinco mil réis ... 105$000
108. Chave triphasica para 400 ampéres, base de ardosia, com fusiveis faca, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis ... 325$000
109. Chave automatica para maxima e minima, regulavel até 100 ampéres, uma, seiscentos e trinta mil réis ... 630$000
110. Cleat de louça nacional para 2 fios, par, oitenta e quatro réis ... $084
111. Cleat de louça nacional para 3 fios, par, oitenta e nove réis ... $089
112. Commutador Ericsson, n. 210, com drop e campainha, um, cento e dezoito mil e novecentos réis ... 118$900
113. Commutador de ebonite de 1 polo, um, sete mil e duzentos réis ... 7$200
114. Commutador de ebonite de 2 polos, um, nove mil e oitocentos réis ... 9$800
115. Commutador de ebonite de 3 polos, um, onze mil réis ... 11$000
119. Condensador 1 MF Ericsson, um, oito mil e oitocentos réis ... 8$800
120. Condensador 2 MF Stromberg 19, um, quarenta e sete mil e duzentos réis ... 47$200
121. Condensador 4 MF 22, um, oitenta e tres mil e quinhentos réis ... 83$500
122. Condensador 1 MF Stromberg 21, um, quarenta e um mil e quinhentos réis ... 41$500
123. Conduit flexivel de 3/8", metro, novecentos e cincoenta réis ... $950
124. Conduit flexivel de 1/2", metro, novecentos e oitenta réis ... $980
125. Conduit flexivel de 5/8", metro, mil cento e oitenta réis ... 1$180

126. Conduit flexivel de 3/4", metro, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
127. Conduit flexivel de 1/2", metro, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
128. Conduit flexivel de 1 1/2", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
129. Conduit flexivel de 2", metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
130. Conduit flexivel de 2 1/2", metro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
131. Cordão de 4 conductores para transmissão de phone, metro, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
132. Cordão de 6 conducores para apparelho Ericsson, de mesa, metro, sete mil cento e oitenta réis ..... 7$180
133. Cordão para apparelho Stromberg O-4C, um, trinta e um mil e quinhentos réis.... 31$500
134. Cordão para microtelephone Ericsson de 4 fios, metro, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
135. Cordão para pega Ericsson duplo, metro, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
136. Cordão para pega de 1m,50, Stromberg S32K, um, trinta e um mil e quinhentos réis.. 31$500
137. Cordão para pega de 1m,50 Stromberg S23C, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
150. Fio parafinado para amarração de cabo, rolo, pesando 1 libra, rolo, tres mil quinhentos e noventa réis ..... 3$590
151. Fio de 10 m|m para magneto, cabo de borracha e capa trançada, metro, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
152. Fio de chumbo duplex n. 8, isolamento 1|32", metro, mil novecentos e oitenta réis.. 1$980
153. Fio de chumbo duplex isolamento 1|32", n. 10, metro, mil quinhentos e vinte réis 1$520
154. Fio de chumbo duplex n. 12, isolamento 1|32", metro, mil duzentos e trinta réis 1$230
155. Fio de chumbo duplex n. 14, isolamento 1|32", metro, novecentos e oitenta réis.. $980
156. Fio de chumbo duplex n. 16, isolamento 1|32", metro, oitocentos e noventa réis.. $890
157. Fio de cobre isolado com algodão 2, encapamento ns. 8 a 10 BS, kilo, oito mil cento e cincoenta réis ..... 8$150
158. Fio de cobre isolado com algodão 2, encapamento ns. 11 a 15 BS, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
159. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 16 a 20, kilo, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
160. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 21 a 25, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
161. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 26 a 30, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
162. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 31 a 35, kilo, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
164. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos ns. 36, kilo, cento e quarenta e oito mil e novecentos réis, ... 148$900
165. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos n. 38, kilo, cento e oitenta e tres mil mil e quinhentos réis ..... 183$500
166. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos n. 40, kilo, duzentos e dezoito mil e quinhentos réis ..... 218$500
167. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 BS, kilo, dezoito mil e duzentos réis.... 18$200
168. Fio de cobre isolado a esmalte ns. 21 a 25, BS, kilo, dezenove mil e setecentos réis 19$700
169. Fio de cobre isolado a esmalte ns. 26 a 30, BS, kilo, vinte e sete mil e seiscentos réis ..... 27$600
170. Fio de cobre isolado a esmalte ns. 31 a 35, BS, kilo, vinte e nove mil e duzentos réis 29$200
171. Fio de cobre isolado a esmalte ns. 36 a 40 BS, kilo, setenta e oito mil e quatrocentos réis ..... 78$400
172. Fio de cobre isolado a esmalte ns. 41 a 42, BS, kilo, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
173. Fio de cobre isolado a seda ns. 28 a 30 BS, kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
174. Fio de cobre isolado a seda ns. 31 a 35 BS, kilo, cento e trinta e um mil réis..... 131$000
175. Fio de cobre isolado a seda ns. 36 a 40 BS, kilo, cento e oitenta e nove mil réis.. 189$000
176. Fio de cobre isolado duplex n. 14, para telephonia, trançado com borracha, metro, quinhentos e quarenta e seis réis $546
177. Fio de cobre trançado-duplex n. 16, para telephonia, trançado com borracha, metro, quatrocentos e quarenta e seis réis $446
178. Fio de cobre isolado francez para installações internas, em rolos de 100 metros, rolo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
179. Fio de cobre isolado flexivel, duplo n. 18, a 1|32, metro, trezentos e quarenta e nove réis $349
180. Fio de cobre isolado flexivel duplo, n. 18, a 1|64, metro, trezentos e vinte réis .. $320
181. Fio de cobre isolado flexivel n. 14 BS, metro, setecentos e noventa réis $790
182. Fio de cobre isolado flexivel n. 18 BS, metro, trezentos e vinte e cinco réis $325
184. Fio de cobre isolado para tempo n. 10, com 3 encapamentos, metro, quatrocentos e quarenta e nove réis $449
185. Fio de cobre isolado para tempo n. 12, com 3 encapamentos, metro, duzentos e noventa e cinco réis $295
186. Fio de cobre isolado para tempo n. 14, com 3 encapamentos, metro, quatrocentos e quarenta e quatro réis $444
186. Fio de cobre isolado para tempo n. 14, com 3 encapamentos, metro, duzentos e quarenta e quatro réis $244
187. Fio de cobre isolado para tempo n. 16, com 3 encapamentos, metro, cento e noventa e oito réis $198
188. Fio de cobre isolado para tempo n. 18, com 3 encapamentos, metro, cento e setenta e oito réis $178
189. Fio de cobre isolado para tempo n. 20, com 3 encapamentos, metro, cento e sessenta e oito réis $168
190. Fio de cobre isolado co m3 capas sendo 2 de algodão e 1 de borracha de 1,6 m|m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 6 BS, metro, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
191. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1,2 m|m, para 600 volts., preto ou branco, n. 8 BS, metro, setecentos e vinte e cinco réis $725
192. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, espessura de 1|2 m|m, para 600 volts, preto ou branco, n. 10 BS, metro, quinhentos e trinta réis $530
193. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha de 1|2 m|m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 12 BS, metro, trezentos e setenta réis $370
194. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1|2 m|m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 14 BS, metro, duzentos e setenta e nove réis $279
195. Fio de cobre isolado com 3 capas sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1 m|m de espessura, para 600 volts, preto ou branco n. 18 BS, metro, cento e oitenta e nove réis $189
198. Fio duplo de algodão em cores para campainha, peça de 25 metros, peça, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
199. Fio duplo de algodão em cores, para campainha, peça de 50 metros, peça, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
campainha, peça de 25 metros, peça,
201. Fio duplo de seda em cores n. 18, para sete mil novecentos e cincoenta réis.. 7$950
202. Fio duplo de seda em cores n. 18, para campainha, peça de 50 metros, peça, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500

217. Fita isolante alcatroada preta de 1", de largura, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
219. Fita isolante de algodão branca, em peça de 200 grammas, peça, dous mil e trezentos réis..... 2$300
220. Fita isolante de algodão, de 1/2" branca, peça de 1/2 libra, peça, dous mil, seiscentos e noventa réis..... 2$690
221. Fita isolante de algodão, de 1/2", preta, peça de 1/2 libra, peça, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
224. Fita isolante de broracha, de 1/2", peça de 1/2 libra, peça, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
229. Fusivel cartucho para 6 ampéres, um, quinhentos e noventa réis..... $590
230. Fusivel para 10 ampéres, um, quinhentos e noventa réis..... $590
231. Fusivel cartucho para 20 ampéres, um, quinhentos e noventa réis..... $590
232. Fusivel cartucho para 25 ampéres, um, quinhentos e noventa réis..... $590
233. Fusivel cartucho para 30 ampéres, um, quinhentos e noventa réis..... $590
234. Fusivel cartucho para 40 ampéres, um, mil cento e noventa réis..... 1$190
235. Fusivel cartucho para 50 ampéres, um, mil cento e noventa réis..... 1$190
236. Fusivel cartucho para 60 ampéres, um, mil cento e noventa réis..... 1$190
237. Fusivel cartucho para 100 ampéres, um, tres mil tresentos e sessenta réis..... 3$360
238. Fusivel cartucho para 150 ampéres, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
239. Fusivel cartucho para 200 ampéres, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
240. Fusivel cartucho para 250 ampéres, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
241. Fusivel cartucho para 300 ampéres, um, doze mil e novecentos réis..... 12$900
242. Fusivel de rolha de 3 a 30 ampéres, um, duzentos e noventa réis..... $290
243. Fusivel de vidro 0,3 ampéres, um, setecentos e noventa réis..... $790
244. Fusivel de vidro de 1 ampér, um, setecentos e noventa réis..... $790
297. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watts, 25 velas, uma, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
298. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watts, 50 velas, uma, mil oitocentos e sessenta réis..... 1$860
300. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
301. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watts, 200 velas, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
302. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 velas, uma, oito mil oitocentos e noventa réis..... 8$890
303. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 250 watts, 500 velas, uma, dez mil oitocentos e oitenta réis..... 10$880
346. Pendente com corrente canape e globo, typo menor, um, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
58. Plafonier completo, com globo, de 20 centimetros de diametro de bocca, um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
59. Plafonier de porcellana, branca, de 12", um, vinte e nove mil e quinhentos réis.... 29$500
18. Ventilador fixo, para mesa, GE, completo, graduação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 147$500
22. Ventilador para parede GE, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12", um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis..... 255$000
123. Ventilador para parede GE, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 16", um, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285$000

A proponente se declara sujeita a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Jayme Carvalho*.

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira, com séde á rua S. José ns. 74/76, no Rio de Janeiro, vem offerecer os preços em desempate, dos seguintes artigos do grupo D:

39.	Oitocentos e setenta réis.....	$870
57.	Setenta e sete réis.....	$077
69.	Mil oitocentos e trinta réis.....	1$830
181.	Setecentos e setenta réis.....	$770
297.	Mil oitocentos e trinta e nove réis.....	1$839
298.	Mil oitocentos e trinta e nove réis.....	1$839

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Jayme Carvalho*.

Proposta que fazem Ribeiro Costa & Comp. á Repartição Geral dos Telegraphos, concurrencia permanente para 1928, dos artigos abaixo descriminados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Grupo "D"

Material para installações electricas e telephonicas

1.	Abat-jour Holofane de 10", um, nove mil e oitocentos réis.....	9$800
2.	Abat-jour Holofane de 15", um, dezoito mil e quinhentos réis.....	18$500
3.	Abat-jour Holofane de 20", um, vinte e sete mil réis.....	27$000
4.	Abat-jour de porcellana verde-branco de 8", um, doze mil e seiscentos réis.....	12$600
5.	Abat-jour de porcellana verde-branco de 10", um, treze mil e quatrocentos réis.....	13$400
6.	Abat-jour de porcellana verde-branco de 12", um, quatorze mil réis.....	14$000
7.	Abat-jour de porcellana verde-branco de 14", um, quinze mil réis.....	15$000
8.	Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil novecentos réis.....	1$900
9.	Agua distillada em caseo de vidro, litro, mil e duzentos réis.....	1$200
10.	Amperimetro para corrente continua até 130 ampères, um, quatrocentos e dez mil réis.....	410$000
11.	Amperimetro fixo para 80 ampères, um, trezentos e cincoenta e cinco mil réis.....	355$000
12.	Amperimetro de 0-80 com escala, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis.....	355$000
13.	Amperimetro portatil de precisão com shunts de 0-100 ampères, um, seiscentos e quarenta e cinco mil réis.....	645$000
14.	Annel de borracha para pilha Leclanché, um, duzentos e cincoenta réis.....	$250
19.	Apparelho Ericsson para telephonista, um, duzentos e nove mil réis.....	209$000
20.	Apparelho telephonico CC 400, um, cento e noventa e oito mil e quinhentos réis.....	198$500
21.	Apparelho telephonico Stromberg C, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	225$000
22.	Apparelho telephonico completo Ericsson numero 315, de parede, um, duzentos e noventa e sete mil réis.....	297$000
23.	Apparelho telephonico completo Ericsson numero 365, de parede, um, quatrocentos e vinte e oito mil réis.....	428$000
24.	Apparelho telephonico completo Ericsson numero 375, de mesa, um, duzentos e noventa e oito mil e quinhentos réis.....	298$500
25.	Apparelho telephonico Ericsson de campanha com bateria em caixa de couro MD, um, tresentos e cincoenta e oito mil réis.....	358$000

26. Apparelho telephonico Ericsson, completo, de parede, a magneto, typo AB 230, um, trezentos e cincoenta e quatro mil réis	354$000	
27. Apparelho telephonico Stromberg, n. 986, para mesa, bateria central com caixa numero 1.132 Y, um, duzentos e trinta e quatro mil réis	234$000	
28. Apparelho telephonico Stromberg, n. 1.130, para apparelho bateria central, um, duzentos e seis mil réis	206$000	
29. Apparelho telephonico Stromber n, 10 C, para parede, bateria central n. 1.131, um, trezentos e trinta e dous mil réis	332$000	
30. Apparelho telephonico Stromberg n. 986, para parede, a magneto, um, trezentos e trinta mil réis	330$000	
31. Apparelho telephonico Stromberg n. 1.138, completo, para parede, a magneto, um, duzentos e noventa e sete mil réis	297$000	
32. Apparelho telephonico Stromberg, n. 1.000, para mesa, a magneto, um, duzentos e oitenta e tres mil réis	283$000	
38. Aranha de metal, de 2 1/4", uma, quinhentos e oitenta réis	$580	
39. Aranha de metal, de 3 1/4", uma, mil seiscentos e oitenta réis	1$680	
40. Barra fusivel para 25 pares, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000	
41. Base de porcellana para tomada, uma, setecentos réis	$700	
42. Benjamin para duas lampadas, um, dous mil e tresentos réis	2$300	
43. Benjamin para tres lampadas, um, tres mil e tresentos réis	3$300	
44. Benjamin para quatro lampadas, um, tres mil e setecentos réis	3$700	
45. Benjamin para cinco lampadas, um, seis mil e novecentos réis	6$900	
46. Bobina calorifera Stromberg n. 100, uma, seis mil e tresentos réis	6$300	
47. Bobina de inducção Stromberg n. 4 C, uma, oitenta e tres mil réis	83$000	
48. Bobina de inducção Stromberg n. 20-A, uma, sessenta e dous mil réis	62$000	
49. Bobina de inducção Stromberg n. 38-A, uma, sessenta e oito mil réis	68$000	
50. Bobina de repetição Stromberg n. 13-A, uma, cento e quatorze mil réis	114$000	
51. Bocal curvo para apparelho Ericsson, n. 365, um, cinco mil e duzentos réis	5$200	
52. Bocal curvo para apparelho Western, um, quatorze mil réis	14$000	
53. Bocal Stromberg n. 5.419, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500	
54. Bocal Stromberg n. 13.774, um, tres mil e duzentos réis	3$200	
55. Botão para campainha, de madeira, um, seiscentos e cincoenta réis	$650	
56. Botão para campainha, de ebonite, um, sete mil e quatrocentos réis	7$400	
57. Bucha de ebonite para supporte, uma, cem réis	$100	
58. Cabo armado, revestimento de chumbo, isolamento de papel, fio diametro de 6 m/m, de 100 pares, metro, dezoito mil novecentos e oitenta réis	18$980	
59. Cabo coberto de algodão para canalização interna, com 20 pares, metro, sete mil e oitocentos réis	7$800	
60. Cabo coberto de algodão para canalização interna para 30 pares, metro, oito mil e seiscentos réis	8$600	
61. Cabo coberto de algodão para canalização interna com 50 pares, metro, doze mil e oitocentos réis	12$800	
62. Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 12, metro, mil duzentos e oitenta réis	1$280	
63. Cabo com revestimento de chumbo simples n. 14, metro, mil cento e cincoenta réis	1$150	
64. Cabo com revestimento de chumbo duplex, n. 14, metro, mil tresentos e quarenta réis	1$340	
65. Cabo com revestimento de chumbo inglez para agua, um conductor, metro, vinte e oito mil e setecentos réis	28$700	
66. Cabo com revestimento de chumbo inglez para agua, dous conductores, metro, cincoenta e seis mil e oitocentos réis		56$800
67. Caixa de derivação, redonda, uma, novecentos réis		$900
68. Caixa de derivação T, uma, mil e novecentos réis		1$900
69. Caixa de derivação cruzeta, uma, dous mil e tresentos réis		2$300
70. Caixa completa de fuziveis de cartucho unipolar de 10 ampères para quadro typo Siemens, uma, oito mil e tresentos réis		8$300
71. Caixa completa de fuziveis de cartucho unipolar de 20 ampères para quadro typo Siemens, uma, oito mil e novecentos reis		8$900
72. Caixa completa de fuziveis de cartucho unipolar de 40 ampères para quadro typo Siemens, uma, quatorze mil e tresentos réis		14$300
73. Caixa completa de fuziveis, para cinco ampères com parafusos, uma, dous mil e setecentos réis		2$700
74. Caixa completa de fuziveis para 10 ampères com parafusos, uma, tres mil e oitocentos réis		3$800
75. Caixa de madeira para fuziveis (modelo na officina), uma, quarenta e quatro mil réis		44$000
76. Caixa fuzivel, rectangular, para quadro, unipolar de 5, 10, 15 e 30 ampéres, uma		—
77. Caixa fuzivel, rectangular, para quadro de madeira, com parafusos, uma		—
78. Caixa fuzivel, rectangular, para quadro, bipolar, de 5, 10, 15 e 30 ampéres, uma		—
81. Caixa para microtelephone Stromberg numero 1.158 B, uma, cento e cinco mil réis		105$000
82. Calha de porcellana para pilha Leclanché, uma, mil e quatrocentos réis		1$400
83. Campainha de extensão Ericsson, uma, quarenta e quatro mil réis		44$000
84. Campainha Eclipse de 2,5", uma, sete mil e quatrocentos réis		7$400
86. Campainha Eclipse de 3", uma, nove mil e tresentos réis		9$300
87. Campainha Eclipse de 4", uma, nove mil e novecentos réis		9$900
88. Cano de chumbo para muffa com 2,5", de diametro e 3 m/m de espessura, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis		2$750
89. Cano de chumbo para muffa, com 3" de diametro e 3 m/m de espessura, kilo, tres mil e quatrocentos réis		3$400
90. Capa completa para phone Westerns, uma, vinte e quatro mil réis		24$000
91. Capa para pega Stromberg P 8.339, uma, seis mil e tresentos réis		6$300
92. Capa para pega Stromberg P 13.010, uma, oito mil e quatrocentos réis		8$400
93. Capa para phone Stromberg PC 13.370, uma, dezesete mil e oitocentos réis		17$800
94. Capa para phone Stromberg PC 13.373, uma, quinze mil e quatrocentos réis		15$400
95. Carvão para pilha Leclanché, par, dous mil tresentos e oitenta réis		2$380
96. Carvão com a competente malacacheta para barra de fuzivel, um, quatro mil e quatrocentos réis		4$400
97. Carvão para pilha Ericsson, par, sete mil e oitocentos réis		7$800
98. Chave de reversão para quadro de 10 amp., com base, uma		—
99. Chave monophasica de uma direcção para 30 ampéres, uma, sete mil e quinhentos réis		7$500
100. Chave monophasica de uma direcção para 60 ampéres, em base de ardosia, uma, vinte e nove mil e tresentos réis		29$300
101. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampéres, base de louça, uma, quatro mil e tresentos réis		4$300
102. Chave monophasica para 30 ampéres, com fuziveis de rolha, uma, quatro mil e duzentos réis		4$200
102. Chave triphasica para 30 ampéres, com fuziveis de rolha, uma, sete mil e duzentos réis		7$200

104. Chave triphasica para 30 ampéres, base de ardosia, com fuziveis de cartucho, uma, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
105. Chave triphasica para 60 ampéres, base de ardosia, com fuziveis de cartucho, uma, trinta e dous mil e quatrocentos réis.. 32$400
106. Chave triphasica para 100 ampéres, base de ardosia, com fuziveis cartucho, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
107. Chave triphasica para 200 ampéres, base de ardosia, com fuziveis faca, uma, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
108. Chave triphasica para 400 ampéres, base de ardosia, com fuziveis faca, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis..... 325$000
110. Cleat de louça nacional para dous fios, par, noventa réis $090
111. Cleat de louça nacional para 3 fios, par, cento e trinta réis $130
112. Commutador Ericsson n. 210, com drop e campainha, um, cento e doze mil réis.. 112$000
113. Commutador de ebonite de 1 polo, um, onze mil réis . . .. 11$000
114. Commutador de ebonite de 2 polos, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
115. Commutador de ebonite de 3 polos, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
116. Commutador para linha dupla 8 borns, um, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
119. Condensador 1 MF Ericsson, um, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
120. Condensador 2 MF Stromberg 19, um, trinta e sete mil e oitocentos réis..... 37$800
121. Condensador 4 MF Stromberg 22, um, setenta e tres mil réis..... 73$000
122. Condensador 1 MF Stromberg 21, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis..... 38$400
123. Conduit flexivel de 3/8", metro, mil cento e cincoenta réis . . .. 1$150
124. Conduit flexivel de 1/2", metro, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
125. Conduit flexivel de 5/8", metro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
126. Conduit flexivel de 3/4", metro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
127. Conduit flexivel de 1", metro, dous mil oitocentos e noventa réis..... 2$890
128. Conduit flexivel de 1 1/2", metro, sete mil oitocentos e noventa réis..... 7$890
129. Conduit flexivel de 2", metro, nove mil oitocentos e noventa réis..... 9$890
130. Conduit flexivel de 2 1/2", metro, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
131. Cordão de 4 conductores para transmissor de phone, metro, tres mil e novecentos réis 3$900
132. Cordão de 6 conductores para apparelho Ericsson de mesa, metro, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
133. Cordão para apparelho Stromberg O-4 C, um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.. 25$400
134. Cordão para microtelephone Ericsson, 4 fios, metro, tres mil e setecentos réis..... 3$700
135. Cordão para pega Ericsson duplo, metro, dous mil e tresentos réis..... 2$300
136. Cordão para pega de 1m,50 Stromberg S 32 K, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
137. Cordão para pega de 1m,50 Stromberg S 23 G, um, vinte e um mil réis..... 21$000
138. Cordão para phone Ericsson n. 315, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
139. Cordão para phone Stromberg R 2 G, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
140. Cordão para phone Stromberg C 4 E, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.... 24$800
141. Cordão para phone Stromberg D 3 C, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.... 24$800
142. Cordão para phone Westerns, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
143. Densimetro de siphão, um, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
145. Diaphragma de carvão Ericsson, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
146. Drop Ericsson de 150 ohm, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
147. Drop de magneto Stromberg 11 A, um, noventa e sete mil e oitocentos réis..... 97$800
148. Drop Ericsson de 1.000 ohms, um, trinta e seis mil e quatrocentos réis..... 36$400
149. Drop Westerns de 150 ohms, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
150. Fio parafinado para amarração de cabos, rolo pesando uma libra, rolo, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
152. Fio de chumbo duplex n. 8, isolamento 1/32", metro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
153. Fio de chumbo duplex n. 10, isolamento 1/32", metro, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
154. Fio de chumbo duplex n. 12, isolamento 1/32", metro, mil e novecentos réis..... 1$900
155. Fio de chumbo duplex n. 14, isolamento 1/32", metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
156. Fio de chumbo duplex n. 16, isolamento 1/32", metro, mil e duzentos réis..... 1$200
157. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 8 a 10 BS, kilo, nove mil réis 9$000
158. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 11 a 15 BS, kilo, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
159. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 16 a 20 BS, kilo, doze mil e oitocentos réis . . .. 12$800
160. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 21 a 25 BS, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
161. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 26 a 30 BS, kilo, vinte e nove mil e duzentos réis..... 29$200
162. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 31 a 35 BS, kilo, quarenta e sete mil réis..... 47$000
163. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 36 a 40 BS, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
164. Fio de cobre isolado a seda, dous encapamentos, n. 36, kilo, cento e dez mil réis 110$000
165. Fio de cobre isolado a seda, dous encapamentos, n. 38, kilo, cento e vinte e dous mil réis . . .. 122$000
166. Fio de cobre isolado a seda, dous encapamentos, n. 40, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
167. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 BS, kilo, dezoito mil e oitocentos réis 18$800
168. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 21 a 25 BS, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis ..... 23$400
169. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 26 a 30 BS, kilo, doze mil e quinhentos réis.. 12$500
170. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 BS, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
171. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 36 a 40 BS, kilo, cincoenta e dous mil réis.. 52$000
172. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 41 a 42 BS, kilo, oitenta e cinco mil réis.... 85$000
173. Fio de cobre isolado a seda, ns. 28 a 30 BS, kilo, trinta e cinco mil oitocentos réis.. 35$800
174. Fio de cobre isolado a seda, ns. 31 a 35 BS, kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000
175. Fio de cobre isolado a seda, ns. 36 a 40 BS, kilo, cento e setenta e cinco mil réis.... 175$000
178. Fio de cobre isolado francez para installações internas, em rôlo de 100 metros, rôlo, onze mil e trezentos réis..... 11$300
179. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, numero 18 a 1/32, metro, quinhentos e sessenta e cinco réis..... $565
180. Fio de cobre isolado, flexivel, duplo, ns. 18 a 1/64, metro, trezentos e oitenta e cinco réis..... $385
181. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 14 BS, metro, mil e cincoenta réis..... 1$050
182. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 18 BS, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
183. Fio de cobre isolado, flexivel, parafinado, branco ou encarnado, n. 18, metro, cento e quarenta réis..... $140
184. Fio de cobre isolado para tempo, n. 10, com tres encapamentos, metro, quinhentos e oitenta réis..... $580
185. Fio de cobre isolado para tempo, n. 12, com tres encapamentos, metro, quinhentos e quarenta réis..... $540

186. Fio de cobre isolado para tempo, n. 14, com tres encapamentos, metro, quatrocentos e quarenta réis .....
187. Fio de cobre isolado para tempo, n. 16, com tres encapamentos, metro, trezentos e noventa réis .....
188. Fio de cobre isolado para tempo, n. 18, com tres encapamentos, metro, trezentos e quarenta réis. .....
189. Fio de cobre isolado para tempo, n. 20, com tres encapamentos, metro, trezentos e vinte réis .....
190. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha de 1,6 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 6 BS, metro, mil quinhentos e quarenta réis .....
191. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, com a espessura de 1,2 m/m para 600 volts, preto ou branco, n. 8 BS, metro, novecentos e vinte réis .....
192. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, espessura de 1,2 m/m para 600 volts, preto ou branco, n. 10 BS, metro, seiscentos e quarenta réis .....
193. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 12 BS, metro, quatrocentos e oitenta réis .....
194. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 14 BS, metro, trezentos e quarenta réis.....
195. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 16 BS, metro, duzentos e quarenta réis .....
196. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 0,8 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 18 BS, metro, duzentos e dez réis .....
197. Fio de nickelina, ns. 12 a 18, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis .....
198. Fio duplo de algodão em côres, para campainha, peça de 25 metros, peça, sete mil novecentos e oitenta réis.....
199. Fio duplo de algodão em côres para campainha, peça de 50 metros, peça, treze mil novecentos e oitenta réis.....
200. Fio duplo de algodão preto ou vermelho com isolamento interno de borracha, n. 18, metro, quatrocentos e trinta réis.....
201. Fio duplo de seda em côres, n. 18, para campainha, peça de 25 metros, peça, dez mil quatrocentos réis .....
202. Fio duplo de seda em côres, n. 18, para campainha, peça de 50 metros, peça, quinze mil novecentos réis.....
203. Fio fusivel para 0,3 ampéres, kilo, noventa e oito mil réis .....
204. Fio fusivel para 0,5 ampéres, kilo, oitenta e tres mil réis .....
205. Fio fusivel para 1 ampére, kilo, trinta e quatro mil réis .....
206. Fio fusivel para 3 ampéres, kilo, vinte e quatro mil réis .....
207. Fio fusivel para 10 ampéres, kilo, dezenove mil réis .....
208. Fio fusivel para 30 ampéres, kilo, quatorze mil setecentos réis .....
211. Fibra em folha para alta tensão, de 1/16", 1/32", 1/64", 1/8", 1/4", 1/2", 3/4" e 1" pollegada de espessura, kilo, onze mil oitocentos réis .....
216. Fita de seda verde, com 38 m/m de largura, peça de 20 metros, peça, trinta e dous mil réis .....
217. Fita isolante alcatroada preta, de 1" de largura, kilo, vinte e dous mil réis.....
218. Fio isolante de 1ª, de 6" de largura, kilo, cento e quarenta e nove mil réis.....
219. Fita isolante de algodão, branca, em peça de 200 grammas, peça, doze mil réis...
220. Fita isolante de algodão, 1/2", branca, peça de 1/2 libra, peça, sete mil novecentos réis .....
221. Fita isolante de algodão, 1/2", preta, peça de 1/2 libra, peça, sete mil quatrocentos réis .....
222. Fita isolante de algodão, 3/4", branca, peça de 1/2 libra, peça, sete mil duzentos réis
223. Fita isolante de algodão, 3/4", preta, peça de 1/2 libra, peça, sete mil réis.....
224. Fita isolante de borracha, 1/2", peça de 1/2 libra, peça, sete mil novecentos réis...
225. Fita isolante de borracha, 3/4", peça de 1/2 libra, peça, sete mil duzentos réis.....
226. Funil de vidro para meio litro, um, doze mil réis .....
227. Funil de vidro para 1 litro, um, doze mil réis .....
228. Fusivel automatico WE, Stromberg, 35 B (alarme), um, sete mil quatrocentos réis
229. Fusivel cartucho para 6 ampéres, um, oitocentos réis .....
230. Fusivel cartucho para 10 ampéres, um, novecentos réis .....
231. Fusivel cartucho para 20 ampéres, um, mil réis .....
232. Fusivel cartucho para 25 ampéres, um, mil e cem réis .....
233. Fusivel cartucho para 30 ampéres, um, mil e cem réis .....
234. Fusivel cartucho para 40 ampéres, um, mil quinhentos réis .....
235. Fusivel cartucho para 50 ampéres, um, mil seiscentos réis .....
236. Fusivel cartucho para 60 ampéres, um, mil setecentos réis .....
237. Fusivel cartucho para 100 ampéres, um, quatro mil e trezentos réis.....
238. Fusivel cartucho para 150 ampéres, um, oito mil réis .....
239. Fusivel cartucho para 200 ampéres, um, oito mil e quatrocentos réis.....
240. Fusivel cartucho para 250 ampéres, um, quinze mil e quinhentos réis .....
241. Fusivel cartucho para 30 ampéres, um, dezeseis mil e quinhentos réis .....
242. Fusivel rolha de 3 a 30 ampéres, um, trezentos cincoenta réis .....
243. Fusivel de vidro de 0,3 ampéres, um, quatrocentos e quarenta réis .....
244. Fusivel de vidro de 1 ampére, um, mil e cem réis .....
249. Graphite granulado para microtelephone, Ericsson, kilo, cento e oitenta e quatro mil réis .....
254. Interruptor rotativo para uma direcção, 5 ampéres, um, mil e oitocentos réis ....
255. Interruptor rotativo para duas direcções, 5 ampéres, um sete mil réis .....
256. Interruptor rotativo para tres direcções, 5 ampéres, um oito mil e quinhentos réis.
257. Isolador de osso com prégo, cento, oito mil e quinhentos réis .....
260. Jack de quatro contactos, Stromberg, n. 93, um, cincoenta e sete mil réis .....
261. Jack duplo, Ericsson, um, seis mil e trezentos réis .....
262. Jack em grupo de vinte, Stromberg, 127 e 83 A, grupo, duzentos e quatro mil réis.
265. Lamina central para pilha Leclanché, uma, novecentos e quarenta réis .....
266. Lamina central para pilha Ericsson, uma, sete mil e duzentos réis .....
272. Lampada para centro, Stromberg, 32, uma, cinco mil quatrocentos réis .....
273. Lampada portatil, para exame de accumuladores, uma, vinte e dous mil réis .....
274. Lampada rectificadora, Stromberg, 206.501, uma, cento e oitenta e nove mil réis ..
326. Lustre completo com globo e tulipas P 8.173 com 7 luzes, modelo, um, trezentos e quarenta mil réis .....

	149$000
$440	12$000
$390	7$900
$340	7$400
$320	7$200
	7$000
	7$900
1$540	7$200
	12$000
$920	12$000
	7$400
	$800
$640	$900
	1$000
$480	1$100
	1$100
	1$500
$340	1$600
	1$700
$240	4$200
	8$000
$210	8$400
145$000	15$500
7$980	16$500
	$350
13$980	$440
	1$100
$430	184$000
10$400	1$800
45$900	7$000
98$000	8$500
83$000	8$500
34$000	57$000
24$000	6$300
19$000	204$000
14$700	$940
	7$200
	5$400
11$800	22$000
32$000	189$000
22$000	340$000

327. Lustre completo com globo e tulipas P 8.501, com 6 luzes, modelo, um, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
328. Lustre completo com globo e tulipas P 8.256 com 11 luzes, modelo, um, quinhentos e oitenta e cinco mil réis ..... 585$000
329. Machina de signaes para centro telephonico, Stromberg-Carlson, uma, quatro contos e seiscentos mil réis ..... 4:600$000
330. Magneto de 5 imans para centro telephonico Ericsson, um, cento e oito mil réis ..... 108$000
331. Magneto para telephone Stromberg 53, um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
332. Magneto para centro telephonico Stromberg 38, um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
333. Membrana de carvão para microtelephone Ericsson, uma, mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
334. Microtelephone com palheta e argola Ericsson, um, cento e nove mil réis ..... 109$000
335. Microtelephone sem palheta com argola Ericsson, um cento e dous mil réis .... 102$000
336. Microtelephone Stromberg 10-C, um, cento e setenta e dous mil réis ..... 172$000
337. Parafuso para pega Stromberg P-4.836, um, duzentos e cincoenta réis $250
338. Parafuso para terminal Stromberg P-5.729, um, duzentos e cincoenta réis $250
338. Parafuso para terminal Stromberg P-5.729, um, duzentos e cincoenta réis $250
339. Parafuso para terminal Stromberg P-8.300, um, duzentos e cincoenta réis $250
340. Pega de bateria Central Stromberg 54, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
341. Pega Ericsson dupla, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
342. Pega Ericsson simples, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
343. Pega de magneto Stromberg 42, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
344. Pega de quatro contactos Stromberg 23, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
345. Pendente com corrente, canapé e globo, typo maior, um, oitenta e cinco mil réis ... 85$000
346. Pendente com corrente, canapé e globo, typo menor, um, cincoenta e sete mil réis.. 57$000
347. Pendente com corrente, canapé e globo Perloid, para lampadas de 600 velas, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
348. Pêra de madeira para campainha, com roseta, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
349. Peso para pega Stromberg 6, um, onze mil réis ..... 11$000
350. Phone completo com cordão, Stromberg 27 A, um, setenta e dous mil réis .... 72$000
351. Phone Ericsson, n. 315, um, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
352. Phone Western, um, trinta e sete mil réis .. 37$000
353. Pilhas seccas para telephone, de diversas mareas, uma, quatro mil réis ..... 4$000
354. Pilha Ericsson para telephone de campanha, em caixa de couro, uma, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
355. Pilha Ericsson, para telephone de campanha, em caixa de madeira, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
356. Pilha Ericsson completa para telephone de parede, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
357. Pilha Leclanché, completa, para telephone de parede, vaso de vidro, uma, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
358. Plafonier completo, com globo de 20 c/m de diametro de bocca, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
359. Plafonier de porcellana branca de 12 pollegadas, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
360. Plug n. 54, para centro telephonici, Stromber-Carlson, um, vinte e seis mil réis.. 26$000
361. Porta lampada para relay Strimberg, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
362. Presilha com prego para fio, uma, mil réis.. 1$000
363. Presilha de cobre para ligação, uma, dous mil réis ..... 2$000
364. Pressor metallico para entrada de linha, cim base de madeira, um, vinte mil réis.... 20$000
365. Quadro marcador para circuito alternativa, de numeros, um, dezenove mil réis ..... 19$000
366. Quadro marcador para corrente alternativa, de cinco numeros, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
367. Quadro marcador para corrente alternativa, de 10 numeros, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
368. Receptaculo para lampada, um, setecentos e oitenta réis $780
369. Receptaculo para lampada, inclinado, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
370. Receptaculo para lampada, curvo, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
371. Receptaculo para lampada, de porcellana, um, oitocentos réis $800
372. Relay para centro Stromberg 193 BB, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
373. Relay para centro Stromber 194 A, um, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
374. Relay para centro Stromberg 222 AB, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
375. Relay para centro Stromberg 222 AC, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
376. Relay para centro Stromberg 257 E, um, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
377. Relay para centro Stromberg 221 BC, um, noventa e tres mil réis ..... 93$000
378. Relay para centro Stromberg 203 BB, um, noventa e sete mil réis ..... 97$000
379. Relay para centro Stromberg 207 CC, um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
380. Relay para centro Stromberg 205 MM, um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
381. Relay para centro Stromberg 209 MM, um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
382. Roseta para cleat, uma, novecentos e oitenta réis $980
383. Roseta para forro, uma, novecentos e oitenta réis $980
384. Roseta para phone Ericsson, n. 315, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
385. Roseta para phone Ericsson, n. 365, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
386. Roseta para phone Ericsson, n. 335, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
387. Roseta para phone Western, uma, sete mil réis ..... 7$000
388. Seringa para extracção de acido de bateria, typo Stabil Varta, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
389. Supporte de baioneta, para lampada, com chave, um, dous mil réis ..... 2$000
390. Supporte de baioneta, para lampada, typo americano, sem chave, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
391. Supporte fixo de rosca, para lampada, typo americano, com chave, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
392. Supporte fixo de rosca, para lampada, sem chave, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
393. Suspensão de porcellana, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
394. Switch Ericsson, para quatro linhas duplas, uma, duzentos e quarenta e quatro mil réis ..... 244$000
395. Switch Ericsson, para seis linhas duplas, uma, duzentos e noventa e quatro mil réis.... 294$000
296. Switch Ericsson, para 10 linhas duplas, uma, quatrocentos e quinze mil réis ..... 415$000
397. Switch Ericsson, para 12 linhas duplas, uma, quatrocentos e setenta e dous mil réis... 472$000
398. Switch Ericsson, para 20 linhas duplas, uma, oitocentos e noventa e cinco mil réis.... 895$000
399. Switch Ericsson, para 30 linhas duplas, uma, um conto oitocentos e oitenta mil réis... 1:880$000
400. Terminal para cordão Stromberg, n. 14, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
401. Terminal, para cordão Stromberg, n. 19, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
402. Tomada de rolha, n. 907, uma, mil duzentos réis ..... 1$200
403. Tomada de rolha, n. 903, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
404. Tomada dupla, Benjamin, com pinos, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
405. Tomada para parede, uma, mil e cem réis... 1$100

406. Transformador de 110 x 12 volts, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
408. Tubo de passagem, de louça, de 1 pollegada, um, centō e vinte réis $120
409. Tubo de passagem, de louça, de 2 pollegadas, um, tresentos e vinte réis $320
410. Tubo de passagem, de louça, de 3 pollegadas, um, quatrocentos e oitenta réis $480
411. Tubo de passagem, de louça, de 4 pollegadas, um, setecentos réis $700
412. Tubo de passagem, de louça, de 5 pollegadas, um, novecentos e cincoenta réis $950
416. Vaso para pilha Leclanché, 17 c/m, legitimo, parafinado, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
417. Vaso para pilha Ericsson, typo 315, um, tres mil duzentos e oitenta réis . . . . . 3$280
427. Zinco para pilha Leclanché, legitimo, francez, um, seiscentos e setenta réis $670
428. Zinco para pilha Ericsson, um, dous mil duzentos e noventa réis . . . . . 2$290

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital e suas correcções.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — *Ribeirō, Costa & Comp.*

Para desempate dos preços constantes da nossa proposta á concurrencia permanente para o grupo "D", realizada em 11 de janeiro de 1928, para o corrente anno, propomos fazer as seguintes reducções:

81. Caixa para microtelephone Stromberg 1.158 B 1$500
92. Capa para pega Stromberg P 13.010 . . . . . $100
137. Cordão para pega, de 1m,50, Stromberg S 23 G $300
170. Fio de cobre isolado á esmalte, ns. 31 a 35 (mantemos o nosso preço) . . . . . $
227. Funil de vidro para um litro $700
403. Tomada de rolha n. 903 (mantemo o nosso preço) . . . . . $

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, propõem-se a fornecer o seguinte:

GRUPO "D"

Material para installações electricas e telephonicas

8. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
9. Agua distillada em casco de vidro, litro, oitocentos e quarenta réis $840
10. Amperimetro para corrente continua até 130 ampères, um, noventa mil réis . . 90$000
11. Amperimetro fixo para 80 ampères, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
12. Amperimetro de 0-80, com escala, um . . . $
13. Amperimetro portatil de precisão com shunts de 0-100 ampères, um, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
14. Annel de borracha para pilha Leclanché, um, duzentos réis $200
21. Apparelho telephonista, Stromberg, 2 C, um, duzentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 275$000
27. Apparelho telephonico, Stromberg, n. 986, para mesa, bateria central, com caixa, 1.132 Y, um, duzentos e trinta e dous mil réis . . . . . 232$000
28. Apparelho telephonico, Stromberg, numero 1.130, para apparelho de bateria central, um, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
29. Apparelho telephonico, Stromberg, n. 10 C, para parede, bateria central, com caixa n. 1.131, um, tresentos e trinta e seis mil réis . . . . . 336$000
31. Apparelho telephonico, Stromberg, numero 1.138, completo, para parede a magneto, um, duzentos e noventa e quatro mil réis . . . . . 294$000
32. Apparelho telephonico, Stromberg, numero 1.000, para mesa a magneto, um, duzentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 283$500
36. Arandela n. 1, completa, com tulipa, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
37. Arandela n. 3, completa, com tulipas, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
38. Aranha de metal de 2 1/4", uma, quatrocentos réis $400
39. Aranha de metal de 3 1/4", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
40. Barra fusivel para 25 pares, uma, tresentos mil réis . . . . . 300$000
42. Benjamin para duas lampadas, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
43. Benjamin para tres lampadas, um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
44. Benjamin para quatro lampadas, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
45. Benjamin para cinco lampadas, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
46. Bobina calorifera, Stromberg, n. 100, uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
47. Bobina de inducção, Stromberg, n. 4 C, uma, oitenta e nove mil duzentos e oitenta réis . . . . . 89$280
48. Bobina de inducção, Stromberg, n. 20 A, uma, sessenta e oito mil duzentos e oitenta réis . . . . . 68$280
49. Bobina de inducção, Stromberg, n. 38 A, setenta e tres mil e quinhentos réis . . . 73$500
50. Bobina de repetição, Stromberg, n. 13 A, uma, cento e vinte e seis mil réis . . . . . 126$000
51. Bocal curvo para apparelho Ericsson numero 365, um, sessenta e cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 65$750
53. Bocal Stromberg n. 5.419, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
54. Bocal, Stormberg, n. 13.774, um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
55. Botão para campainha, de madeira, um, setecentos réis $700
56. Botão para campainha, de ebonite, um, doze mil réis . . . . . 12$000
57. Bucha de ebonite para supporte, uma, cem réis $100
61. Cabo coberto de algodão para canalização interna, com 50 pares, metro, vinte e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 29$400
62. Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 12, metro, mil réis . . . . . 1$000
63. Cabo com revestimento de cuhmbo simples, n. 14, metro, novecentos réis $900
64. Cabo com revestimento de chumbo duplex, n. 14, metro, mil e cincoenta réis . . . 1$050
67. Caixa de derivação redonda, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
68. Caixa de derivação T, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
69. Caixa de derivação cruzeta, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
81. Caixa para microtelephone, Stromberg, numero 1.158 B, uma, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
82. Campainha de extensão Ericsson, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
84. Campainha Eclipse de 2,5", uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
86. Campainha Eclipse de 3", uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
87. Campainha Eclipse de 4", uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
90. Capa completa para phone Westerns, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
91. Capa para pega, Stromberg, P 8.339, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
92. Capa para pega, Stromberg, P 13.010, uma, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
93. Capa para phone, Stormberg, PC 13.370, uma, dezoito mil e novecentos réis . . . 18$900
94. Capa para phone, Stormberg, PC 13.373, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . 16$500
95. Carvão para pilha Leclanché, par, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
96. Carvão com a competente malacacheta, para barra de fusivel, um, tres mil e oito-

centos réis ..... 3$800
97. Carvão para pilha Ericsson, um, cinco mil cento e setenta réis ..... 5$170
98. Chave de reversão para quadro de 10 ampères, com base, uma, tres mil réis 3$000
99. Chave monophasica de uma direcção, para 30 ampères, uma, quatro mil e quinhentos réis .....
100. Chave monophasica de uma direcção para 60 ampères, em base de ardosia, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
101. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampères, base de louça, uma, cinco mil réis ..... 5$000
102. Chave monophasica para 30 ampères, com fusiveis de rolha, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
103. Chave triphasica para 30 ampères, com fusiveis de rolha, uma, seis mil réis. 6$000
104. Chave triphasica para 30 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
105. Chave triphasica para 60 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
106. Chave triphasica para 100 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
107. Chave triphasica para 200 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, cento e trinta e sete mil réis ..... 137$000
108. Chave triphasica para 400 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
110. Cleat de louça nacional para dous fios, par, cento e quarenta réis $140
111. Cleat de louça nacional para tres fios, par, cento e quarenta réis $140
113. Commutador de ebonite de um polo, um, seis mil réis ..... 6$000
114. Commutador de ebonite para dous polos, um, oito mil réis ..... 8$000
115. Commutador de ebonite de tres polos, um, dez mil réis ..... 10$000
120. Condensador 2M F, Stromberg, 19, um, queranta e dous mil réis ..... 42$000
121. Condensador 4 MF, Stromberg 22, um, setenta mil e quinhentos réis ..... 70$500
122. Condensador 1 MF, Stromberg 21, um, trinta e seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 36$750
124. Conduit flexivel de 1/2", metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
125. Conduit flexivel de 5/8", metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
126. Conduit flexivel de 3/4", metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
127. Conduit flexivel de 1", metro, tres mil réis 3$000
128. Conduit flexivel de 1 1/2", metro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
129. Conduit flexivel de 2", metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
131. Cordão de quatro conductores para transmis de phone, metro, cinco mil réis... 5$000
132. Cordão de seis conductores para apparelho Ericsson de mesa, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
133. Cordão para apparelho Stromberg 0-4 C, um, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis ..... 26$250
134. Cordão para microtelephone Ericsson 4 fios, metro .. $
135. Cordão para paga Ericsson, duplo, metro... $
136. Cordão para pega, de 1m,50, Stromberg S 32 K, um, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis ..... 26$250
137. Cordão para pega, de 1m,50, Stromberg S 23 G, um, vinte e um mil réis..... 21$000
138. Cordão para phone Ericsson, n. 315, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
139. Cordão para phone Stromberg R 2 G, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
140. Cordão para phone Stromberg C 4 E, um, vinte e seis mil e quinhentos réis.... 26$500
141. Cordão para phone Stromberg D 3 C, um, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
142. Cordão para phone Westerns, um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
143. Densimetro de syphão, um, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
145. Diaphragma de carvão Ericsson, um, mil e quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
146. Drop Ericsson de 150 ohms, um..... $
147. Drop de magneto Stromberg 11 A, um, cento e seis mil réis..... 106$000
148. Drop Ericsson de 1.000 ohms, um, vinte e dous mil e novecentos réis..... 22$900
152. Fio de chumbo duplex, n. 8, isolamento 1/32, metro, tres mil e seiscentos réis 3$600
153. Fio de chumbo duplex n. 10, isolamento 1/32", metro, dous mil e tresentos réis 2$300
154. Fio de chumbo duplex n. 12, isolamento 1/32, metro, mil e tresentos réis..... 1$300
155. Fio de chumbo duplex n. 14, isolamento 1/32, metro, mil réis..... 1$000
156. Fio de chumbo duplex n. 16, isolamento 1/32, metro, novecentos e cincoenta réis $950
157. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos ns. 8 a 10 BS, kilo, dez mil réis ..... 10$000
158. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 11 a 15 BS, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
159. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 16 a 20 BS, kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
160. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 21 a 25 BS, kilo, quatorze mil e setecentos réis..... 14$700
161. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 26 a 30 BS, kilo, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
162. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 31 a 35 BS, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
163. Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, ns. 36 a 40 BS, kilo, quarenta e sete mil réis..... 47$000
164. Fio de cobre isolado a sêda, dous encapamentos, ns. 36, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
165. Fio de cobre isolado a sêda, dous encapamentos, n 38, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$0000
166. Fio de cobre isolado a sêda, dous encapamentos, n. 40, kilo, cento e nove mil réis ..... 109$000
167. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 BS, kilo, doze mil réis..... 12$000
168. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 21 a 25, BS, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
169. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 26 a 30 BS, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
170. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 B S, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
171. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 36 a 40 B & S, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
172. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 41 a 42 BS, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
173. Fio de cobre isolado a sêda, ns. 28 a 30 BS, kilo, trinta e um mil e quatrocentos réis ..... 31$400
174. Fio de cobre isolado a sêda, ns. 31 a 35 BS, kilo, trinta e nove mil réis..... 39$000
175. Fio de cobre isolado a sêda, ns. 36 a 40 B&S, kilo, cento e cinco mil réis.... 105$000
176. Fio de cobre isolado duplex, n. 14, para telephonia, trançado, com borracha, metro, novecentos réis..... $900
177. Fio de cobre isolado duplex, n. 16, para telephonia, trançado, com borracha, metro, oitocentos e cincoenta réis:..... $850
178. Fio de cobre isolado francez, para installações internas, em rolo de 100 metros, rolo, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
179. Fio de cobre isolado flexivel, duplo n. 18 a 1/32, metro, quatrocentos réis..... $400
180. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, n. 18 a 1/64, metro, tresentos e quarenta réis.. $340
181. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 14 BS, metro, oitocentos e quarenta réis..... $840
182. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 18 BS, metro, tresentos e quarenta réis..... $340

184. Fio de cobre isolado para tempo, n. 16, com tres encapamentos, metro, seiscentos e cincoenta réis $650
185. Fio de cobre isolado para tempo, n. 12, com tres encapamentos, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
186. Fio de cobre isolado para tempo, n. 14, com tres encapamentos, metro, trezentos e vinte réis $320
187. Fio de cobre isolado para tempo, n. 16, com tres encapamentos, metro, duzentos e quarenta e seis réis $246
188. Fio de cobre isolado para tempo n. 18, com tres encapamentos, metro, duzentos réis $200
189. Fio de cobre isolado para tempo, n. 20, com tres encapamentos, metro, cento e oitenta réis $180
190. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,6 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 6 BS, metro, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
191. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de espessura de 1,2 m/m para 600 volts, preto ou branco, n. 8 B & S, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
192. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, com a espessura de 1,2 m/m para 600 volts, preto ou branco, n. 10 BS, metro, oitocentos réis $800
193. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 12 BS, metro, quinhentos e cincoenta réis $550
194. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 14 BS, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
195. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 18 BS, metro, trezentos e quarenta réis $340
196. Fio de cobre isolado, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 0,8 de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B S, metro, tresentos e quarenta réis $340
197. Fio de nickelina n. 12 a 18, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
198. Fio duplo de algodão em côres para campainha, peça de 25 metros, peça, dez mil réis ..... 10$000
199. Fio duplo de algodão em côres para campainha, peça de 50 metros, peça, vinte mil réis ..... 20$000
200. Fio duplo de algodão preto ou vermelho com isolamento de borracha, n. 18, metro, tresentos réis $300
201. Fio duplo de seda em côres n. 18, para campainha, peça de 25 metros, peça, trinta mil réis ..... 30$000
202. Fio duplo de sêda em côres, n. 18, para campainha, peça de 50 metros, peça, sessenta mil réis ..... 60$000
203. Fio fusivel para 0,3 ampéres, kilo, doze mil réis ..... 12$000
204. Fio fusivel para 0,5 ampéres, kilo, doze mil réis ..... 12$000
205. Fio fusivel para 1 ampére, kilo, dez mil réis. 10$000
206. Fio fusivel para 3 ampéres, kilo, dez mil réis ..... 10$000
207. Fio fusivel para 10 ampéres, kilo, oito mil réis ..... 8$000
208. Fio fusivel para 30 ampéres, kilo, sete mil réis ..... 7$000
209. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento de meio centimetro de borracha, n. 12, kilo, mil e quatrocentos réis. 1$400
210. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento de meio centimetro de borracha, n. 14, kilo, mil e tresentos réis. 1$300
211. Fita em folha para alta tensão, de 1|16", 1|32", 1|64", 1|8", 1|4", 1|2", 3|4" e 1" de espessura, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
215. Fio para lampada coberto de seda, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
222. Fita isolante de algodão 3|4", branca, peça de 1|2 libra, peça, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
223. Fita isolante de algodão 3|4", preta, peça de 1|2 libra, peça, tres mil e duzentos réis. 3$200
225. Fita isolante de borracha 3|4", peça de 1|2 libra, peça, quatro mil e novecentos réis 4$900
228. Fusivel automatico W E Stromberg 35 B (alarme), um, sete mil e setecentos réis 7$700
229. Fusivel cartucho para 6 ampéres, um, setecentos e quarenta réis $740
230. Fusivel cartucho para 10 ampéres, um, setecentos e quarenta réis $740
231. Fusivel cartucho para 20 ampéres, um, setecentos e quarenta réis $740
232. Fusivel cartucho para 25 ampéres, um, setecentos e quarenta réis $740
233. Fusivel cartucho para 30 ampéres, um, setecentos e quarenta réis $740
234. Fusivel cartucho para 40 ampéres, um, mil quatrocentos e quarenta e nove réis. 1$449
235. Fusivel cartucho para 50 ampéres, um, mil quatrocentos e quarenta e nove réis. 1$449
236. Fusivel cartucho para 60 ampéres, um, mil quatrocentos e quarenta e nove réis. 1$449
237. Fusivel cartucho para 100 ampéres, um, quatro mil réis ..... 4$000
238. Fusivel cartucho para 150 ampéres, um, nove mil e cem réis ..... 9$100
239. Fusivel cartucho para 200 ampéres, um, nove mil e cem réis ..... 9$100
240. Fusivel cartucho para 250 ampéres, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
241. Fusivel cartucho para 300 ampéres, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
242. Fusivel de rolha de 3 a 30 ampéres, um, tresentos e noventa réis $390
243. Fusivel de vidro de 0,3 ampéres, um, oitocentos réis $800
244. Fusivel de vidro de 1 ampére, um, oitocentos réis $800
249. Graphite granulado para microtelephone Ericsson, kilo, cento e quarenta e nove réis ..... 149$000
254. Interruptor rotativo para 1 direcção, 5 ampéres, um, mil e quatrocentos réis 1$400
255. Interruptor rotativo para duas direcções, 5 ampéres, um, quatro mil réis ..... 4$000
256. Interruptor rotativo para 3 direcções, 5 ampéres, um, quatro mil réis ..... 4$000
257. Isolador de osso com prego, um, quatro mil réis ..... 4$000
258. Isolador de porcelana, formato de carretel, de 1" a 3", um, seiscentos réis $600
259. Isolador roldana para fio flexivel, um, quarenta réis $040
260. Jack de 4 contactos Stromberg nº 93, um, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
262. Jack em grupo de vinte, Stromberg, 127 e 83 A, grupo, duzentos e vinte mil réis. 220$000
263. Knobs para fio n. 6, par, oitocentos réis. $800
264. Knobs para fio n. 8, par, seiscentos réis. $600
265. Lamina central para pilhas Leclanché, uma, mil réis ..... 1$000
266. Lamina central para pilha Ericsson, uma, mil réis ..... 1$000
267. Lampada de resistencia de 40 ohms, uma, dezeseis mil tresentos e setenta réis 16$370
268. Lampada de resistencia de 80 ohms, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
269. Lampada de resistencia de 120 ohms, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
270. Lampada de resistencia de 160 ohms, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
271. Lampada de resistencia de 180 ohms, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
272. Lampada de centro, Stromberg, 32, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
274. Lampada rectificadora, Stromberg, 206,503, uma, cento e oitenta e nove mil réis. 89$000
275. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 5 velas, uma, quatro mil réis ..... 4$000

276. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 16 velas, uma, quatro mil réis..... 4$000
277. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 32 velas, uma, quatro mil réis..... 4$000
278. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 50 velas, uma, quatro mil réis..... 4$000
279. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
280. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
283. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, quatro mil e noventa réis..... 4$090
284. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
285. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
286. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil seiscentos e oitenta réis. 10$680
287. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, doze mil réis..... 12$000
288. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, trese mil réis ..... 13$000
289. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezoito mil e duzentos réis. 18$200
290. Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
291. Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
293. Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
294. Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
295. Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil e seiscentos réis..... 10$600
296. Lampada Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma, doze mil réis ..... 12$000
297. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watts, 25 velas, uma, dous mil e cem réis... 2$100
298. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watts, 50 velas, uma, dous mil e cem réis... 2$100
299. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watts, 100 velas, uma, tres mil e cem réis.... 3$100
300. Lampadas Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watts, 150 velas, uma, quatro mil e noventa réis ..... 4$090
301. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watts, 200 velas, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
302. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 velas, uma, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
303. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 250 watts, 600 velas, uma, doze mil réis.. 12$000
304. Lampada de 6 ou 12 volts, 5 velas, uma, dous mil réis ..... 2$000
305. Lampada de 6 ou 12 volts, 15 velas, uma, dous, mil réis ..... 2$000
306. Lampada de 6 ou 12 volts, 25 velas uma, dous, mil réis..... 2$000
313. Lampada Osram de 25 e 10 watts, 110 a 130 volts, uma, dous mil e cem réis.. 2$100
314. Lampada Osram de 15, 35 e 40 watts, 220 volts, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
315. Lampada Osram 1/2 watt, 250 velas, uma, dous, mil e quatrocentos, réis..... 2$400
318. Lampada Osram 1/2 watt, 150 velas, uma, quatro mil e noventa réis..... 4$090
319. Lampada Osram 1/2 watt, 300 velas, uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
320. Lampada Osram 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
321. Lampada Osram 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil e seiscentos réis..... 10$600
322. Lampada Osram 1/2 watt, 600 velas, uma, trese mil réis ..... 13$000
323. Lampada Osram 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
324. Lampada Osram 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
325. Lampada Osram 1/2 watt, 2.000 velas, uma, trinta mil e seiscentos réis..... 30$600
326. Lustre completo c/ globo e tulipas P. 8.173 com 7 luzes, modelo, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
327. Lustre completo com globo e tulipas P 8.051 com 6 luzes, modelo, um, duzentos e noventa e nove mil réis..... 299$000
328. Lustre completo com globo e tulipas P 8.256 com 11 luzes, modelo, um, um conto e seiscentos mil réis..... 1:600$000
329. Machina de signaes para centro telephonico, Stromberg Carlson, uma, cinco contos e quarenta mil réis..... 5:040$000
330. Magneto de 5 imans para centro telephonico Ericsson, um, noventa e oito mil e setecentos réis ..... 98$700
331. Magneto para telephone Stromberg 53, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.. 225$000
332. Magneto para centro telephonico Stromberg 38, um, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
333. Membrana de carvão para microtelephone Ericsson, uma, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
334. Microtelephone com palheta e argola Ericsson, um, cem mil e quatrocentos réis 100$400
335. Microtelephone sem palheta e com argola Ericsson, um, noventa e quatro mil e trinta réis ..... 94$030
336. Microtelephone Stromberg 10-C, um, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
337. Parafuso para pega Stromberg P-4.836, um, quatrocentos e quarenta réis.... $440
338. Parafuso para terminal Stromberg P-5.729, um, quatrocentos e quarenta réis.... $440
339. Parafuso para terminal Stromberg P-8.300, um, quatrocentos e quarenta réis.... $440
341. Pega Ericsson dupla, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
342. Pega Ericsson simples, uma, cinco mil cento e setenta réis..... 5$170
343. Pega de magneto Stromberg 42, uma, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis. 26$250
344. Pega de 4 contactos Stromberg 42, uma, trinta e seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 36$750
345. Pendente com corrente, canapé e globo, typo maior, um, cento e vinte mil réis 120$000
346. Pendente com corrente, canapé e globo, typo menor, um, noventa mil réis.. 90$000
348. Pera de madeira para campainha com roseta, uma, dous mil e tresentos réis. 2$300
349. Pega para peso Stromberg 6, uma, onze mil réis ..... 11$000
350. Phone completo com cordão 27 A, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
351. Phone Ericsson n. 315, um, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
352. Phone Western, um, trinta e dous mil réis 32$000
353. Pilhas seccas para telephone, de diversas marcas, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
354. Pilha Ericsson para telephone de campanha, em caixa de couro, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
355. Pilha Ericsson para telephone de campanha, em caixa de madeira, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
356. Pilha Ericsson completa para telephone de parede, uma, doze mil e oitocentos réis 12$800
357. Pilha Leclanché completa para telephone de parede, vaso de vidro, uma, sete mil e oitocentos réis.....W.... 7$800
358. Plafonier completo, com globo de 20 c/m de diametro de bocca, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
359. Plafonier de porcellana branca, de 12 pollegadas, um .....W..... —
360. Plug n. 54, de centro telephonico Stromberg Carlson, um, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis ..... 26$250
361. Porta lampada de relay Stromberg, um, trese mil e duzentos réis..... 13$200
365. Quadro marcador para corrente alternativa, de 4 numeros, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
366. Quadro marcador para corrente alternativa, de 5 numeros, um, cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis..... 55$400
367. Quadro marcador para corrente alternativa, de 10 numeros, um, noventa e quatro mil e oitocentos réis..... 94$800

368.	Receptaculo para lampada, um, setecentos réis	$700
369.	Receptaculo para lampada, inclinado, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
370.	Receptaculo para lampada, curvo, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
371.	Receptaculo para lampada, de porcellana, um, mil réis	1$000
372.	Relay para centro Stromberg 193 BB, um, sessenta e tres mil réis	63$000
373.	Relay para centro Stromberg 194 A, um, sessenta e oito mil duzentos e cincoenta réis	68$250
374.	Relay para centro Stromberg 222 AB, um, setenta e oito mil duzentos e cincoenta réis	78$250
375.	Relay para centro Stromberg 222 AC, um, setenta e tres mil e quinhentos réis	73$500
376.	Relay para centro Stromberg 257 E, um, oitenta e nove mil duzentos e cincoenta réis	89$250
377.	Relay para centro Stromberg 221 BC, um, noventa e nove mil setecentos e cincoenta réis	99$750
378.	Relay para centro Stromberg 203 BB, um, cento e dez mil réis	110$000
379.	Relay para centro Stromberg 207 CC, um, cento e vinte e seis mil réis	126$000
380.	Relay para centro Stromberg 205 MM, um, cento e vinte e seis mil réis	126$000
381.	Relay para centro Stromberg 209 MM, um, cento e vinte e seis mil réis	126$000
382.	Roseta para cleat, uma, novecentos e noventa réis	$990
383.	Roseta para forro, uma, novecentos e noventa réis	$990
384.	Roseta para phone Ericssen, (n. 315), uma, tres mil e novecentos réis	3$990
389.	Supporte de bayoneta, para lampada, com chave, um, quatro mil réis	4$000
390.	Supporte de bayoneta, para lampada, typo americano, sem chave, um, quatro mil réis	4$000
391.	Supporte fixo de rosca, para lampada, typo americano, com chave, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
392.	Supporte fixo de rosca, para lampada, sem chave, um, mil e duzentos réis	1$200
393.	Suspensão de porcellana, uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
394.	Switch Ericsson para quatro linhas duplas, uma, duzentos e vinte e tres mil cento e vinte e cinco réis	223$125
395.	Switch Ericsson para seis linhas duplas, uma, duzentos e setenta e cinco mil e cem réis	275$100
396.	Switch Ericsson para 10 linhas duplas, uma, tresentos e oitenta e quatro mil duzentos e cincoenta réis	384$250
397.	Switch Ericsson para 12 linhas duplas, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos réis	445$200
398.	Switch Ericsson para 20 linhas duplas, uma, setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e cincoenta réis	784$250
399.	Switch Ericsson para 30 linhas duplas, uma, um conto seiscentos e noventa e cinco mil réis	1:695$000
400.	Terminal para cordão Stromberg n. 14, um, quatrocentos e noventa réis	$490
401.	Terminal para cordão Stromberg n. 19, um, quatrocentos e noventa réis	$490
403.	Tomada de rolha, n. 903, uma, mil e oitocentos réis	1$800
404.	Tomada dupla, Benjamin, com pinos, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
405.	Tomada de parede, uma, novecentos réis	$900
406.	Transformador de 110 X 12 volts, um, dezeseis mil réis	16$000
407.	Transformador de 10 a 130 volts, para 3 5 e 8 volts, um, doze mil réis	12$000
408.	Tubo de passagem, de louça de 1", um, cem réis	$100
409.	Tubo de passagem, de louça de 2", um, tresentos réis	$300
410.	Tubo de passagem, de louça de 3", um, quatrocentos réis	$100
411.	Tubo de passagem, de louça de 4", um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
412.	Tubo de passagem, de louça, de 5", um, seiscentos réis	$600
414.	Tulipa com filete dourado, uma, vinte e oito mil réis	28$000
416.	Vaso para pilha Leclanché, 17 cm, legitimo, parafinado, um, dous mil réis	2$000
417.	Vaso para pilha Ericsson, typo 315, um, quatro mil réis	4$000
426.	Voltmetro para corrente continua ou alternada, de 5 a 250 volts, base 185 m/m de diametro, um, duzentos mil réis	200$000
427.	Zinco para pilha Leclanché, legitimo, francez, um, novecentos e oitenta réis	$980
428.	Zinco para pilha Ericsson, um, novecentos e oitenta réis	$980
19.	Apparelho Ericsson para telephonista, um, noventa e tres mil réis	93$000
20.	Apparelho telephonico CC-400, um, cento e oitenta e nove mil réis	189$000
22.	Apparelho telephonico completo Ericsson n. 315, de parede, um, duzentos e oitenta e tres mi réis	283$000
24.	Apparelho telephonico completo Ericsson n. 375, de mesa, um, duzentos e oitenta e tres mi réis	283$000
385.	Roseta para phone Ericsson 365, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
386.	Roseta para phone Ericsson 335, uma, tres mil e novecentos réis	3$900

Em tempo: Declaramos que o preço do material do *item* 83, campainha de extensão Ericsson, é de trinta e nove mil quinhentos e trinta réis (39$530), uma.

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

DESEMPATE

Grupo D — Material para installação electrica e telephonica:

9.	Agua distillada em casco de vidro, litro, oitocentos e trinta e oito réis	$838
20.	Apparelho telephonico CC-400, um, cento e oitenta e sete mil réis	187$000
21.	Apparelho telephonico Stromberg 1.138, completo, para parede a magneto, um, duzentos e noventa e tres réis	293$000
69.	Caixa de derivação cruzeta, uma, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
81.	Caixa para microtelephone Stromberg numero 1.158 B, uma, cento e quatro mil réis	104$000
113.	Commutador de ebonite de 1 polo, um, seis mil réis	6$000
114.	Commutador de ebonite de 2 polos, um, oito mil réis	8$000
122.	Condensador de 1m,00 Stomberg 21, um, trinta e seis mil e setecentos réis	36$700
137.	Cordão para péga de 1m,50 Stromberg S 32 K, um, vinte e seis mil réis	26$000
170.	Fio de cobre isolado a esmalte ns. 31 a 35 B S, kilo, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
205.	Fio fusivel para 1 ampère, kilo, dez mil réis	10$000
208.	Fio fusivel para 30 ampères, kilo, sete mil réis	7$000
357.	Pilha Leclanché completa, para telephone, de parede, vaso de vidro, uma, sete mil setecentos e cincoenta réis	7$750
405.	Tomada de parede, uma, novecentos réis	$900
414.	Tulipa com filete dourado, uma, vinte e oito mil réis	28$000

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem o fornecimento dos artigos abaixo discriminados e constantes do grupo "D", conforme relação em edital de concurrencia permanente, publicada no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital:

4.	Abat-jour de porcellana verde e branco de 8", um, nove mil e seiscentos réis	9$000
5.	Abat-jour de porcellana verde e branco de 10", um, doze mil réis	12$000
6.	Abat-jour de porcellana verde e branco de 12", um, quatorze mil réis	14$000
7.	Abat-jour de porcellana verde e branco de 14", um, dezesseis mil réis	16$000
8.	Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil e oitocentos réis	1$800
22.	Apparelho telephonico completo "Ericson", numero 315, parede, um, tresentos e vinte e seis mil e oitocentos réis	326$800
23.	Apparelho telephonico completo "Ericson" n. 365, parede, um	$
24.	Apparelho telephonico completo "Ericson" n. 375, mesa, um, tresentos e vinte e seis mil e oitocentos réis	326$800
25.	Apparelho telephonico "Ericson" de campanha com bateria em caixa de couro, M. D. 300, um, tresentos e noventa e seis mil e oitocentos réis	396$800
26.	Apparelho telephonico "Ericson" completo, de parede a magneto, typo A. B. 230, um, tresentos e quarenta e tres mil e novecentos réis	343$900
36.	Arandella n. 1, completa, com tulipa, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
37.	Arandella n. 3, completa, com tulipa, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
58.	Cabo armado, revestimento de chumbo, isolamento de papel, fio diametro 6 m/m, de 100 pares, metro, dezoito mil e tresentos réis	18$300
99.	Chave monophasica de uma direcção, para 30 ampéres, uma, quatro mil cento e vinte réis	4$120
102.	Chave monophasica para 30 ampéres com fusivel rolha, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
104.	Chave triphasica para 30 ampéres, base de ardozia com fusiveis cartucho, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25$600
105.	Chave triphasica para 60 ampéres, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, cincoenta e tres mil e cem réis	53$100
106.	Chave triphasica para 100 ampéres, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, setenta mil e novecentos réis	70$900
107.	Chave triphasica para 200 ampéres, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, cento e onze mil réis	111$000
108.	Chave triphasica para 400 ampéres, base de ardosia com fusiveis faca, uma, quatrocentos e dezenove mil réis	419$000
109.	Chave automatica de maxima e minima, regulavel até 100 ampéres, uma, oitocentos e sete mil réis	807$000
123.	Conduit flexivel de 3/8", metro, mil duzentos e setenta réis	1$270
124.	Conduit flexivel de 1/2", metro, mil duzentos e setenta réis	1$270
125.	Conduit flexivel de 5/8", metro, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
126.	Conduit flexivel de 3/4", metro, dous mil duzentos e setenta réis	2$270
127.	Conduit flexivel de 1", metro, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
128.	Conduit flexivel de 1 1/2", metro, quatro mil novecentos e oitenta réis	4$980
129.	Conduit flexivel de 2", metro, cinco mil novecentos e oitenta réis	5$980
130.	Conduit flexivel de 2 1/2", metro, oito mil e setecentos réis	8$700
150.	Fio parafinado para amarração de cabo, rolo pesando uma libra, rolo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
153.	Fio de chumbo Duplex n. 10, isolamento 1/32", metro, dous mil e cem réis	2$100
154.	Fio de chumbo Duplex n. 12, isolamento 1/32", metro, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
155.	Fio de chumbo Duplex n. 14, isolamento 1/32", metro, mil tresentos e vinte réis	1$320
156.	Fio de chumbo Duplex n. 16, isolamento de 1/32", metro, mil duzentos e vinte réis	1$220
157.	Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos n. 8 a 10, B. S., kilo, doze mil quatrocentos e oitenta réis	12$480
158.	Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, n. 11 a 15, B. S., kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
159.	Fio de cobre isolado de algodão, dous encapamentos, n. 16 a 20, B. S., kilo, dezenove mil e cem réis	19$100
160.	Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, n. 21 a 25, B. S., kilo, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24$600
161.	Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, n. 26 a 30, B. S., kilo, trinta e oito mil e cem réis	38$100
162.	Fio de cobre isolado a algodão, dous encapamentos, n. 31 a 35, B. S., kilo, cincoenta mil e seiscentos réis	50$600
178.	Fio de cobre isolado, francez, para installações internas, em rodas de 100 metros, rolo, vinte e sete mil réis	27$000
179.	Fio de cobre isolado flexivel duplo, n. 18, a 1/32, metro, quinhentos e sessenta e oito réis	$568
180.	Fio de cobre isolado flexivel duplo, n. 18, a 1/64, metro, quatrocentos e dezoito réis	$418
181.	Fio de cobre isolado flexivel duplo, n. 14 B. S., metro, mil quatrocentos e setenta réis	1$470
182.	Fio de cobre flexivel, isolado, n. 18, metro, quatrocentos e dezoito réis	$418
183.	Fio de cobre isolado, parafinado, branco ou encarnado, n. 18, metro, cento e onze réis	$111
184.	Fio de cobre isolado para tempo, n. 10, com tres encapamentos, metro, seiscentos e oito réis	$608
185.	Fio de cobre isolado para tempo, n. 12 com tres encapamentos, metro, tresentos e noventa e oito réis	$398
186.	Fio de cobre isolado para tempo, n. 14, com tres encapamentos, metro, tresentos e quarenta réis	$340
187.	Fio de cobre isolado para tempo n. 16, c/ 3 encapamentos, metro, duzentos e cincoenta réis	$250
188.	Fio de cobre isolado para tempo n. 18, c/ 3 encapamentos, metro, duzentos e vinte e oito réis	$228
190.	Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha 1.6 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 6 B. S. metro, mil e setecentos réis	1$700
191.	Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1.2 m/m, para 600 volts, preto ou branco, n. 8 B. S., metro, mil e vinte réis	1$020
192.	Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1,2 m/m, para 600 volts, preto ou branco, n. 10 B. S., metro, setecentos e dez réis	$710
193.	Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1,2 m/m, para 600 volts, preto ou branco, n. 12 B. S., metro, quinhentos e dez réis	$510
194.	Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1,2 m/m, para 600 volts, preto ou branco, n. 14 B. S., metro, tresentos e noventa réis	$390
195.	Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1 m/m, para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B. S., metro, duzentos e cincoenta e quatro réis	$254

196. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1 m/m, para 600 volts, preto ou branco, n. 16 B. S., metro, tresentos e vonte réis $320
198. Fio duplo de algodão, em côres, para campainha, em peças de 25 metros. peça, dezenove mil e setecentos réis. . . . . 19$700
199. Fio duplo de algodão, em côres, para campainha, em peças de 50 metros. peça, trinta e oito mil e quinhentos réis. . . . 38$500
200. Fio duplo de algodão preto ou vermelho, com isolamento interno de borracha, n. 18, metro, mil setecentos e cincoenta réis. 1$750
201. Fio duplo de seda, em côres, n. 18, para campainha, em peças de 25 metros, peça, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
202. Fio duplo de seda, em côres, n. 18, para campainha, em peças de 50 metros, peça, trinta e oito mil e quinhentos réis. . . . 38$500
213. Fio isolado n. 20, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, esta com a espessura de 0,8 m/m, metro, tresentos e quarenta e nove réis. $349
214. Fibra em folha para alta tensão:
De 1/32", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis 16$800
De 1/64", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis 16$800
224. Fita isolante de borracha 1/2", peça de 1/2 libra, peça, tres mil e oitocentos réis. . 3$800
255. Fita isolante de borracha de 3/4", peça de 1/2 libra, peça, quatro mil e duzentos réis. 4$200
421. Ventilador oscillante "A. E. G.", de 12", com graduação para 3 velocidades, um, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
425. Ventilador oscillante "A. E. G.", de 16", com graduação para 3 velocidades, um, duzentos e cincoenta e um mil réis. . . . . 251$000

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., (assignatura illegivel).

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro de 1927, e rectificações publicadas no *Diario Official*:

GRUPO "D"

Material para installações electricas e telephonicas

1. Abat-jour Holofane de 10", um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
2. Abat-jour Holofane de 15", um, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
4. Abat-jour de porcellana verde-branco, de 8", um, nove mil réis. . . . . 9$000
5. Abat-jour de porcellana verde-branco, de 10", um, nove mil réis. . . . . 9$000
6. Abat-jour de porcellana verde-branco, de 12", um, doze mil réis. . . . . 12$000
9. Agua distillada em casco de vidro, litro, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
14. Annel de borracha para pilha Leclanché, um, quatrocentos réis $400
19. Apparelho Ericsson para telephonista, um, duzentos e vinte e nove mil réis. . . . . 229$000
20. Apparelho telephonico CC 400, um, cento e oitenta e nove mil réis. . . . . 189$000
21. Apparelho telephonico, Stromberg, 2 C, um, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
22. Apparelho telephonico completo, Ericsson, n. 315, de parede, um, duzentos e oitenta mil e quinhentos réis. . . . . 280$500
23. Apparelho telephonico completo, Ericsson, n. 365, de parede, um, tresentos e sessenta e nove mil réis. . . . . 369$000
24. Apparelho telephonico completo, Ericsson, n. 375, de mesa, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis. . . . . 384$000
25. Apparelho telephonico, Ericsson, de campanha, com bateria em caixa de couro, MD 300, um, tresentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 345$000
26. Apparelho telephonico, Ericsson, completo, de parede, a magneto, typo AB 230, um, duzentos e noventa e oito mil réis 298$000
27. Apparelho teelphonico, Stromberg, n. 986, para mesa, bateria central, com caixa 1.132 Y, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 245$000
28. Apparelho telephonico, Stromberg, n. 1.130, para apparelho, bateria central, um, duzentos e vinte e nove mil réis. . . . . 229$000
29. Apparelho telephonico, Stromberg, n. 10 C, para parede, bateria central, com caixa n. 1.131, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 355$000
31. Apparelho telephonico, Stromberg, n. 1.138, para parede a magneto, um, tresentos e vinte e cinco mil réis. . . . . 325$000
32. Apparelho telephonico, Stromberg, n. 1.000, para mesa, a magneto, um, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
33. Apparelho "Ace" de 14", completo, com canapé, supporte e lampada, um, cento e cincoenta e seis mil réis. . . . . 156$000
34. Apparelho "Ace", de 17", completo, com canapé, supporte e lampada, um, cento e noventa e nove mil réis. . . . . 199$000
35. Apparelho "Ace", de 20", completo, com canapé, supporte e lampada, um, tresentos e trinta mil réis. . . . . 330$000
36. Arandella n. 1, completa, com tulipa, uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
37. Arandella n. 3, completa, com tulipas, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
38. Aranha de metal de 2 1/4", uma, quatrocentos réis $400
39. Aranha de metal de 3 1/4", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
40. Barra fuzivel para 25 pares, uma, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
41. Base de porcellana para tomada, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
42. Benjamin para duas lampadas, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
43. Benjamin para tres lampadas, um, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
44. Benjamin para quatro lampadas, um, tres mil réis . . . . . 3$000
46. Bobina calorifera Stromberg, n. 100, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
47. Bobina de inducção, Stromberg, n. 4 C, uma, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
48. Bobina de inducção, Stromberg, n. 20 A, uma, oitenta e dous mil réis. . . . . 82$000
49. Bobina de inducção, Stromberg, n. 38 A, uma, noventa e um mil réis. . . . . 91$000
50. Bobina de repetição, Stromberg, n. 13 A, uma, cento e quarenta e cinco mil réis 145$000
51. Bocal curvo para apparelho Ericsson, numero 365, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
53. Bocal Stromberg, n. 5.419, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
54. Bocal Stromberg, n. 13.774, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
55. Botão para campainha, de madeira, um, oitocentos réis $800
56. Botão para campainha, de ébonite, um, oito mil réis . . . . . 8$000
57. Bucha de ébonite para supporte, uma, duzentos réis $200
58. Cabo armado, revestimento de chumbo, isolamento de papel, fio diametro de 6 m/m, de 100 pares, metro, dezesete mil e novecentos réis. . . . . 17$900
59. Cabo coberto de algodão para canalização metro, nove mil réis. . . . . 9$000
60. Cabo coberto de algodão para canalizaqão interna, para 30 pares, metro, onze mil réis . . . . . 11$000
61. Cabo coberto de algodão para canalização interna, com 50 pares, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
62. Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 12, metro, mil e oitocentos réis. . . . 1$800
63. Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 14, metro, mil e quinhentos réis. . . . 1$500

64. Cabo com revestimento de chumbo duplex. n. 14, metro, mil e quatrocentos réis 1$400
65. Cabo com revestimento de chumbo inglez, para agua, um conductor, metro, seis mil réis 6$000
66. Cabo com revestimento de chumbo inglez, para agua, dous conductores, metro, oito mil réis 8$000
67. Caixa de derivação redonda, uma, mil e duzentos réis 1$200
68. Caixa de derivação T, uma, mil e novecentos réis 1$900
70. Caixa completa de fuziveis de cartucho unipolar. de 10 ampères, para quadro, typo Siemens, uma, quatro mil réis. 4$000
71. Caixa completa de fuziveis de cartucho unipolar de 20 ampères para quadro typo Siemens, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
72. Caixa completa de fuziveis de cartucho unipolar de 40 ampères para quadro typo Siemens, uma, dez mil e quinhentos réis 10$500
76. Caixa fuzivel rectangular, para quadro unipolar de 5, 10, 15 e 30 ampères, uma, onze mil réis 11$000
77. Caixa fuzivel, rectangular, para quadro de madeira, com pafusos, uma, tres mil reis. 3$000
78. Caixa fuzivel, rectangular, para quadro, bipolar, de 5, 10, 15 e 30 ampères, uma, doze mil réis 12$000
79. Caixa fuzivel, Siemens, 10, 15 e 20 ampères, caixa, quatro mil e quinhnentos réis. 4$500
80. Caixa fuzivel, Siemens, 60 ampères, caixa, onze mil réis 11$000
81. Caixa para microtelephone Stromberg 1.158 B, uma, cento e vinte mil réis. 120$000
83. Campainha de extensão Ericsson, uma, sessenta mil réis 60$000
84. Campainha eclipse de 25", uma, nove mil réis 9$000
86. Campainha eclipse de 3", uma, dez mil e quinhentos réis 10$500
87. Campainha eclipse de 4", uma, doze mil e quinhentos réis. 12$500
88. Cano de chumbo para mufa com 2,5" de diametro e 3 m/m de espessura, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
89. Cano de chumbo para muffa com 3" de diametro e 3 m/m de espessura, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
91. Capa para pega Stromberg P 8.339, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
92. Capa para pega Stromberg P 13.010, uma, nove mil réis 9$000
93. Capa para phone Stromberg PC 13.370, uma, vinte e um mil réis 21$000
94. Capa para phone Stromberg PC 13.373, uma, dezoito mil réis 18$000
95. Carvão para pilha Leclanché, par dous mil e quinhentos réis 2$500
96. Carvão com a competente malacacheta para barra de fuzivel. um, tres mil e quinhentos réis 3$500
97. Carvão para pilha Ericsson, par, seis mil e cem réis 6$100
98 Chave de reversão para quadro de 40 ampères, com base, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
99. Chave monophasica de uma direcção para 30 ampères, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
100. Chave monophasica de uma direcção para 60 ampères em base de ardosia, uma, trinta e seis mil réis 36$000
101. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampères, base de louça, uma, seis mil réis 6$000
102. Chave monophasica para 30 ampères, com fusiveis de rolha, uma, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
103. Chave triphasica para 30 ampères, com fusiveis de rolha, uma, sete mil e novecentos réis 7$900
104. Chave triphasica para 30 ampères, base de ardosia, com fusiveis, cartucho, uma, dezenove mil réis 19$000
105. Chave triphasica para 60 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, trinta e nove mil réis 39$000
106. Chave triphasica para 100 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, noventa e cinco mil réis 95$000
107. Chave triphasica para 200 ampères, base de ardosia com fusiveis faca, uma, cento e oitenta mil réis 180$000
108. Chave triphasica para 400 ampères, base de ardosia com fusiveis faca, uma, tresentos e sessenta mil réis 360$000
109. Chave automatica de maxima e minima regulavel até 100 ampères, uma, um, conto e quatrocentos mil réis 1:400$000
110. Cleats de louça nacional praa 2 fios, par, cento e dez réis $110
111. Cleats de louça nacional para 3 fios, par, cento e vinte réis. $120
12. Commutador Ericsson n. 210 com drop e campainha, um, cento e vinte e seis mil réis 126$000
113. Commutador de ebonite de 1 polo, um, seis mil réis 6$000
114. Commutador de ebonite de 2 polos, um, oito mil réis 8$000
115. Commutador de ebonite de 3 polos, um, doze mil réis 12$000
119. Condensador 1 MF Ericsson, um, nove mil quinhentos réis 9$500
120. Condensador 2 MF Stromberg 19, um, quarenta e sete mil réis 47$000
121. Condensador 4 MF Stromberg 22, um, oitenta e quatro mil réis 84$000
122. Condensador 1 MF Stromberg 21, um, quarenta e oito mil réis 48$000
123. Conduit flexivel de 3/8", metro, mil e cem réis 1$100
124. Conduit flexivel de 1/2", metro, mil e tresentos réis 1$300
125. Conduit flexivel de 5/8", metro, mil e quinhentos réis 1$500
126. Conduit flexivel de 3/4", metro, dous mil e cem réis 2$100
127. Conduit flexivel de 1", metro, tres mil e cem réis 3$100
128. Conduit flexivel de 1 1/2", metro, oito mil réis 8$000
129. Conduit flexivel de 2", metro, sete mil réis. 7$000
130. Conduit flexivel de 2 1/2", metro, vinte e cinco mil réis 25$000
131. Cordão de 4 conductores para transmissôr de phone, metro, quatro mil réis. 4$000
132. Cordão de 6 conductores para apparelho Ericsson de mesa, metro, seis mil e quinhentos réis. 6$500
133. Cordão para apparelho Stromberg 0-4 C, um, trinta e um mil réis 31$000
134. Cordão para microtelephone Ericsson 4 fios, metro, quatro mil e cem réis. 4$100
135. Cordão para pega Ericsson, duplo, metro, dous mil e setecentos réis 2$700
136. Cordão para pega de 1m,50 Stromberg S 32 K, um, trinta e um mil réis. 31$000
137. Cordão para pega de 1m,50 Stromberg S 23 G, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis. 24$800
138. Cordão para phone Ericsson n. 315, um, sete mil e quinhentos réis 7$500
139. Cordão para phone Stromberg R 2 G, um, oito mil e quinhentos réis 8$500
140. Cordão para phone Stromberg C 4 E, um, trinta e um mil réis 31$000
141. Cordão para phone Stromberg D 3 C, um, trinta e um mil réis 31$000
142. Cordão para phone Westerns, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
143. Densimetro de siphão, um, dezesete mil e quinhentos réis. 17$500
144. Densimetro centesimal, um, vinte e cinco mil réis 25$000
145. Diaphragma de carvão Ericsson, um, mil e seiscentos réis 1$600
146. Drop Ericsson de 150 ohms, um, vinte e oito mil réis 28$000

147. Drop de magneto Stromberg H A, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
148. Drop Ericsson de 1.000 ohmps, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
150. Fio parafinado para amarração de cabos, rolo pesando uma libra, rolo, sete mil réis ..... 7$000
151. Fio de 10 m/m para magneto, cabo de borracha e capa trançada, metro, oito mil réis ..... 8$000
152. Fio de chumbo duplex n. 8, isolamento 1/32", metro, tres mil réis ..... 3$000
153. Fio de chumbo duplex n. 10, isolamento 1/32", metro, mil e novecentos réis.. 1$900
154. Fio de chumbo duplex n. 12, isolamento 1/32, metro, mil e setecentos réis.... 1$700
155. Fio de chumbo duplex, n. 14, isolamento 1/32", metro, mil e duzentos réis .. 1$200
156. Fio de chumbo duplex n. 16, isolamento 1/32, metro, mil e cem réis ..... 1$100
157. Fio de cobre isolado a algodão 2 encapamentos, ns. 8 a 10 ES, kilo, nove mil quatrocentos réis ..... 9$400
158. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 11 a 15 BS, kilo, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
159. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 16 a 20 BS, kilo, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
160. Fio de cobre isolado a algudão, 2 encapamentos, ns. 21 a 25 BS, kilo, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
161. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 26 a 30 BS, kilo trinta e dous mil e quatrocentos réis..... 32$400
164. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos, n. 36, kilo, cento e noventa mil réis. ..... 490$000
165. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos, n. 38, kilo, duzentos e dez mil réis. ..... 210$000
166. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos, n. 40, kilo, duzentos e trinta mil réis. ..... 230$000
167. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 BS., kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
168. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 21 a 25 BS., kilo, vinte e tres mil réis... 23$000
169. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 26 a 30 BS., kilo, vinte e sete mil réis.... 27$000
170. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 BS., kilo, trinta e seis mil réis... 36$000
171. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 36 a 40 BS., kilo, setenta e cinco mil réis. 75$000
172 Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 41 a 42 BS., kilo, cento e dez mil réis.... 110$000
173. Fio de cobre isolado a seda, ns. 28 a 30 BS., kilo, oitenta e cinco mil réis. 85$000
174. Fio de cobre isolado a seda, ns. 31 a 35 BS., kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
175. Fio de cobre isolado a seda, ns. 36 a 40 BS., kilo, duzentos e quarenta mil réis. .. 240$000
176. Fio de cobre isolado duplex, n. 14, para telephonia trançado com borracha, metro, setecentos e quarenta réis.... $740
177. Fio de cobre isolado duplex, n. 16, para telephonia, trançado com borracha, metro, seiscentos e cincoenta réis.... $650
178. Fio de cobre isolado, francez, para installações internas, em rolo de 100 metros, rolo, quatorze mil réis. ..... 14$000
179. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, ns. 18 a 1/32, metro, quatrocentos e setenta réis. $470
180. Fio de cobre iolado, flexivel, duplo, ns. 18 a 1/64, metro, quatrocentos e trinta réis. $430
181. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 14 BS., metro, setecentos e noventa réis.... $790
182. Fio de cobre isolado, flexivel, n. 18 BS., metro, tresentos e sessenta réis..... $360
183. Fio de cobre isolado, flexivel parafinado, branco e encarnado, n. 18, metro, oitocentos réis. $800
184. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 10, 3 encapamentos, metro, quinhentos e doze réis. $512
185. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 12, com 3 encapamentos, metro, tresentos e trinta e nove réis. $339
186. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 14, com 3 encapamentos, metro, duzentos e oitenta e seis réis. $286
187. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 16, com 3 encapamentos, metro, duzentos e sessenta réis. $260
188. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 18, com 3 encapamentos, metro, duzentos e trinta réis. $239
189. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 20, com 3 encapamentos metro, duzentos e vinte réis. $220
190. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1,6 m/m. de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 6 BS., metro, mil quinhentos e vinte réis. ..... 1$520
191. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1,2 m/m., para 600 volts, preto ou branco, n. 8 BS., metro, novecentos e trinta réis. $930
192. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, espessura 1,2 m/m., para 600 volts, preto ou branco, n. 10 BS., metro seiscentos e vinte e seis réis. $620
193. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1,2 m/m. de espessura, para 600 volts, preto ou ou branco, n. 12 BS., metro, quatrocentos e cincoenta e oito réis..... $458
194. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1,2 m/m. de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 14 BS., metro, tresentos e quarenta e seis réis. $346
195. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1 m/m, de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 18 BS., metro, duzentos e quarenta réis. $240
196. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 0,8 m/m. de espessura, para 600 volts., preto ou branco, n. 18 BS., metro, duzentos e vinte réis. $220
198. Fio duplo de algodão em côres, para campainha, peça de 25 metros, peça, quinze mil réis. ..... 15$000
199. Fio duplo de algodão em côres, para campainha, peça de 50 metros, peça, vinte e sete mil e quinhentos réis... 27$500
200. Fio duplo de algodão, preto ou vermelho, com isolamento interno de borracha, n. 18, metro, cento e oitenta e cinco réis. $185
201. Fio duplo de seda, em côres, n. 18, para campainha, peça de 25 metros, quinze mil réis. ..... 15$000
202. Fio duplo de seda em côres, n. 18, para campainha, peça de 50 metros , peça, vinte e sete mil réis..... 27$000
203. Fio fuzivel para 0,3 ampéres, kilo, cem mil réis. ..... 100$000
204. Fio fuzivel para 0,5 ampéres, kilo, cem mil réis. ..... 100$000
205. Fio fuzivel para 1 ampére, kilo, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
106. Fio fuzivel para 3 ampéres, kilo, vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
207. Fio fuzivel para 10 ampéres, kilo, onze mil réis. ..... 11$000
208. Fio fuzivel para 30 ampéres, kilo, onze mil réis. ..... 11$000
209. Fio fuzivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, n. 12, kilo, trinta e quatro mil e quinhentos réis. ..... 34$500
210. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, n. 14, kilo, trinta e quatro mil e quinhentos réis. ..... 34$

211. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro de borracha, n. 12, kilo, setenta mil réis ... 70$000
212. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro, de borracha, com revestimento de seda por sobre a borracha, n. 14, kilo, oitenta ... 80$000
213. Fio isolado n. 20, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, esta com a espessura de 0,8 m/m., metro, oitocentos réis. ... $800
214. Fibra em folha, para alta tensão, de 1/16, 1/32", 1/64", 1/8", 1/4", 1/2", 3/4" e 1" de espessura, kilo, vinte e dous mil réis. ... 22$000
215. Fio para lampada, coberto de seda, metro, mil quatrocentos réis. ... 1$400
216. Fita de seda verde, com 38 m/m. de largura, peça de 20 metro, peça, quarenta e oito mil réi. ... 48$000
217. Fita isolante alcatroada, preta, de 1" de largura, kilo, trinta e oito mil réis. ... 38$000
218. Fita isolante de algodão branca, em peça de 200 grammas, peça, tres mil e seiscentos réis. ... 3$600
220. Fita isolante de algodão, 1/2", branca, peça de 1/2 libra, peça, quatro mil e quinhentos réis. ... 4$500
221. Fita isolante de algodão, 1/2", preta, peça de 1/2 libra, peça, quatro mil réis ... 4$000
222. Fita isolante de algodão, 3/4", branca, peça de 1/2 libra, peça, tres mil e seiscentos réis. ... 3$600
223. Fita isolante de algodão, 3/4", preta, peça de 1/2 libra, peça, tres mil e seiscentos réis. ... 3$600
224. Fita isolante de borracha, 1/2", peça de 1/2libra, peça, quatro mil e duzentos réis ... 4$200
225. Fita isolante de borracha, 3/4", peça de 1/2 libra, peça, quatro mil e duzentos réis ... 4$200
226. Funil de vidro para meio litro, um, dezoito mil réis ... 18$000
227. Funil de vidro para um litro, um, vinte mil réis ... 20$000
228. Fusivel automatico WE Stromberg, 35 B (alarme), um, oito mil réis ... 8$000
229. Fusivel cartucho para 6 ampéres, um, novecentos réis ... $900
230. Fusivel cartucho, para 10 ampéres, um, novecentos réis ... $900
231. Fusivel cartucho, para 20 ampéres, um, novecentos réis ... $900
232. Fusivel cartucho, para 25 ampéres, um, novecentos réis ... $900
233. Fusivel cartucho, para 30 ampéres, um, novecentos réis ... $900
234. Fusivel cartucho, para 40 ampéres, um, mil e tresentos réis ... 1$300
235. Fusivel cartucho, para 50 ampéres, um, mil e quatrocentos réis ... 1$400
236. Fusivel cartucho, para 60 ampéres, um, mil e seiscentos réis ... 1$600
237. Fusivel cartucho, para 100 ampéres, um, seis mil e quinhentos réis ... 6$500
238. Fusivel cartucho, para 150 ampéres, um, sete mil e duzentos réis ... 7$200
239. Fusivel cartucho, para 200 ampéres, um, sete mil e duzentos réis ... 7$200
240. Fusivel cartucho, para 250 ampéres, um, onze mil e novecentos réis ... 11$900
241. Fusivel cartucho, para 300 ampéres, um, quatorze mil réis ... 14$000
242. Fusivel de rolha de 3 a 30 ampéres, um, tresentos e trinta réis ... $330
243. Fusivel de vidro de 0,3 ampéres, um, setecentos e vinte réis ... $720
244. Fusivel de vidro de 1 ampére, um, seis mil réis ... 6$000
245. Fusivel unipolar, de 10 ampéres, para quadro, um, novecentos réis ... $900
246. Fusivel unipolar, de 20 ampéres, para quadro, um, novecentos réis ... $900
247. Fusivel unipolar, de 40 ampéres, para quadro, um, tres mil e duzentos réis ... 3$200
248. Fusivel de vapor, completo, um, quarenta e cinco mil réis ... 45$000
249. Graphite granulado, para microtelephone, Ericsson, kilo, duzentos mil réis ... 200$000
250. Graphite (carvão), 32,059, para motor, um sessenta mil réis ... 60$000
251. Graphite (carvão), 30,806, para motor, um sessenta mil réis ... 60$000
252. Graphite (carvão), 30,808, para motor, um sessenta mil réis ... 60$000
254. Interruptor rotativo, para uma direcção, 5ampéres, um, mil e seiscentos réis ... 1$600
255. Interruptor rotativo, para duas direcções, 5 ampéres, um, tres mil réis ... 3$000
256. Interruptor rotativo, para tres direcções, 5 ampéres, um, quatro mil réis ... 4$000
258. Isolador de porcellana, formato de carretel, de 1" a 3", um, quatrocentos réis ... $400
259. Isolador roldana, para fio flexivel, um, duzentos réis ... $200
260. Jack de quatro contactos, Stromberg, numero 93, um, setenta e dous mil réis ... 72$000
261. Jack duplo, Ericsson, um, sete mil e duzentos réis ... 7$200
262. Jack em grupo de vinte, Stromberg, 127 e 83 A, grupo, duzentos e dez mil réis ... 210$000
263. Knobs, para fio, n. 6, par, setecentos e cincoenta réis ... $750
264. Knobs, para fio n. 8, par, setecentos e cincoenta réis ... $750
265. Lamina central para pilha, Leclanché, uma, mil e cem réis ... 1$100
266. Lamina central, para pilha Ericsson, uma, mil e tresentos réis ... 1$300
267. Lampada de resistencia, de 40 ohms, uma, oito mil e tresentos réis ... 8$300
268. Lampada de resistencia, de 80 ohms, uma, oito mil e tresentos réis ... 8$300
269. Lampada de resistencia, de 120 ohms, uma, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
270. Lampada de resistencia, de 160 ohms, uma, quatorze mil réis ... 14$000
271. Lampada de resistencia, de 180 ohms, uma, dezeseis mil réis ... 16$000
275. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 5 vélas, uma, dous mil e cem réis ... 2$100
276. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 16 vélas, uma, dous mil e cem réis ... 2$100
277. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 32 vélas, uma, dous mil e cem réis ... 2$100
278. Lampada de filamento de carvão, 110 volts, 50 vélas, uma, tres mil réis ... 3$000
279. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 50 vélas, uma, mil oitocentos e noventa réis ... 1$890
280. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 60 vélas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis ... 2$690
281. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 80 vélas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis ... 2$690
282. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 120 vélas, uma, tres mil tresentos e noventa réis ... 3$390
283. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 150 vélas, uma, tres mil tresentos e noventa réis ... 3$390
284. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 200 vélas, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ... 4$750
285. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 vélas, uma, sete mil quatrocentos e setenta réis ... 4$470
286. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 vélas, uma, oito mil setecentos e noventa réis ... 8$790
287. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 500 vélas, uma, dez mil setecentos e noventa réis ... 10$790

288. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 vélas, uma, dez mil setecentos e noventa réis . . . . . 10$790
289. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 vélas, uma, quatorze mil novecentos e sessenta réis . . . . . 14$960
290. Lampada Philips, 1/2 watt, 50 vélas, uma, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
291. Lampada Philips, 1/2 watt, 100 vélas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
292. Lampada Philips, 1/2 watt, 120 vélas, uma, tres mil tresentos e noventa réis 3$390
293. Lampada Philips, 1/2 watt, 200 vélas, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
294. Lampada Philips, 1/2 watt, 300 vélas, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 7$450
295. Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, oito mil setecentos e noventa réis . . . . . 8$790
296. Lampada Philips, 1/2 watt, 500 vélas, uma, dez mil setecentos e noventa réis . . . . . 10$790
297. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 25 watts, 25 vélas, uma, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
298. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 40 watts, 50 vélas, uma, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
299. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 60 watts, 100 vélas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
360. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 75 watts, 150 vélas, uma, tres mil tresentos e noventa réis . . . . . 3$390
301. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 100 watts, 200 vélas, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
302. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 vélas, uma, oito mil setecentos e noventa réis . . . . . 8$790
303. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 250 watts, 500 vélas, uma, dez mil setecentos e noventa réis . . . . . 10$790
315. Lampada Osram, 1/2 watt, 50 velas, uma, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
316. Lampada Osram, 1/2 watt, 80 velas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis . . 2$690
317. Lampada Osram, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil tresentos e noventa réis . . . . 3$390
318. Lampada Osram, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil tresentos e noventa réis . . . . 3$390
319. Lampada Osram, 1/2 watt, 200 velas, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis 4$750
320. Lampada Osram, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis 7$450
321. Lampada Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma, oito mil setecentos e noventa réis . . . 8$790
322. Lampada Osram, 1/2 watt, 600 velas, uma, dez mil setecentos e noventa réis . . . . 10$790
323. Lampada Osram, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, quatorze mil novecentos e sessenta réis . . . . . 14$960
324. Lampada Osram, 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
325. Lampada Osram, 1/2 watt, 2.000 velas, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
326. Lustre completo com globo e tulipas P 8.173, com sete luzes, modelo, um, um conto e quatrocentos mil réis . . . . . 1:400$000
327. Lustre completo com globo e tulipas P 8.051 com seis luzes, modelo, um, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
328. Lustre completo com globo e tulipas P 8.256 com onze luzes, modelo, um, setecentos mil réis . . . . . 700$000
329. Machina de signaes para centro telephonico, Stromberg Carlson, uma, cinco contos e seiscentos mil réis . . . . . 5:600$000
330. Magneto de 5 imans para centro telephonico Ericsson, um, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
331. Magneto para telephone Stromberg 53, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
332. Magneto para centro telephonico Stromberg 38, um, duzentos e dez mil réis . . 210$000
333. Membrana de carvão para microtelephone Ericsson, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
334. Microtelephone com palheta e argolla Ericsson, um, cento e trinta e cinco mil réis 135$000
335. Microtelephone sem palheta e com argolla Ericsson, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
336. Microtelephone Stromberg 10-C, um, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
337. Parafuso para pega Stromberg P 4.836, um, um mil réis . . . . . 1$000
338. Parafuso para terminal Stromberg P 5.729, um, um mil réis . . . . . 1$000
339. Parafuso para terminal Stromberg P 8.300, um, um mil réis . . . . . 1$000
340. Pega de bateria central Strombreg 54, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
341. Pega Ericsson dupla, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
342. Pega Ericsson simples, uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
343. Pega de magneto Stromberg 42, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
344. Pega de quatro contactos Stromberg 23, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
345. Pendente com corrente, canapé e globo, typo maior, um, cem mil réis . . . . . 100$000
346. Pendente com corrente, canapé e globo, typo menor, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
347. Pendente com corrente, canapé e globo Perloid para lampadas de 600 velas, um, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
348. Pêra de madeira para campainha com roseta, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
349. Peso para pega Stromberg 6, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
351. Phone Ericsson n. 315, um, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
353. Pilhas seccas para telephone, de diversas marcas, uma, quatro mil duzentos e noventa réis . . . . . 4$290
354. Pilha Ericsson para telephone de campanha, em caixa de couro, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
355. Pilha Ericsson para telephone de campanha, em caixa de madeira, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
356. Pilha Ericsson completa para telephone de parede, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
357. Pilha Leclanché completa para telephone de parede, vaso de vidro, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
358. Plafonier completo, com globo de 20 c/m. de diametro de bocca, um, ... $
359. Plafonier de porcellana branca, de 12", um, $
360. Plug n. 54 para centro telephonico Stromberg Carlson, um, vinte e sete mil réis 27$000
361. Porta-lampada para relays Stromberg, um, $
361. Porta-lampada para relays Stromberg, um, dezeceis mil réis . . . . . 16$000
365. Quadro marcador para corrente alternativa, de quatro numeros, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
366. Quadro marcador para corrente alternativa, de cinco numeros, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
367. Quadro marcador para corrente alternativa, de dez numeros, um, sessenta mil réis 60$000
368. Receptaculo para lampada, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
369. Receptaculo para lampada, inclinado, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
370. Receptaculo para lampada, curvo, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
371. Receptaculo para lampada, de porcellana, um, setecentos réis $700
372. Relays para centro Stromberg 193 BB, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
373. Relays para centro Stromberg 194 A, um, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000

374. Relays para centro Stromberg 222 AB, um, um, setenta e tres mil réis ..... 73$000
375. Relays para centro Stromberg 223 AC, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
376. Relays para centro Stromberg 254 E, um, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
377. Relays para centro Stromberg 221 BC, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
378. Relays para centro Stromberg 203 BB, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
379. Relays para centro Stromberg 207 CC, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
380. Relays para centro Stromberg 205 MM, um, cento e vinte e sete mil réis ..... 127$000
381. Relays para centro Stromberg 209 MM, um, cento e vinte e sete mil réis ..... 127$000
382. Roseta para cleats, uma, um mil réis ..... 1$000
383. Roseta para forro, uma, um mil réis ..... 1$000
384. Roseta para phone Ericsson n. 315, uma, seis mil réis ..... 6$000
385. Roseta para phone Ericsson n. 365, uma, seis mil réis ..... 6$000
386. Roseta para phone Ericsson n. 335, uma, seis mil réis ..... 6$000
388. Seringa para extracção de acido de bateria, typo Stabil Varta, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
389. Supporte de bayoneta para lampada, com chave, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
390. Supporte de bayoneta, para lampada, typo americano, sem chave, um, quatro mil réis ..... 4$000
391. Supporte fixo de rosca, para lampada, typo americano, com chave, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
392. Supporte fixo de rosca, para lampada, sem chave, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
393. Suspensão de porcellana, uma, oito mil réis 8$000
394. Switch Ericsson para quatro linhas duplas, um, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
395. Switch Ericsson para, seis linhas duplas, uma, trezentos e trinta e nove réis... 339$000
396. Switch Ericsson para 10 linhas duplas, uma, quatrocentos e sessenta mil réis.. 460$000
397. Switch Ericsson para 12 linhas duplas, uma, quinhentos e quarenta mil réis. 540$000
398. Switch Ericsson para 20 linhas duplas, uma, novecentos e setenta mil réis.... 970$000
399. Switch Ericsson para 30 linhas duplas, uma, dous contos de réis..... 2:000$000
405. Tomada para parede, uma, treze mil réis.. 13$000
406. Transformador de 110 x 12 volts, um, quatorze mil réis ..... 14$000
407. Transformador de 100 a 130 volts, para 3, 5 e 8 volts, um, doze mil réis..... 12$000
408. Tubo de passagem, de louça, de 1" pollegada, um, duzentos réis..... $200
409. Tubo de passagem, de louça, de 2" pollegadas, um, quatrocentos réis..... $400
410. Tubo de passagem, de louça, de 3" pollegadas, um, oitocentos réis..... $800
411. Tubo de passagem, de louça, de 4" pollegadas, um, quatro mil réis..... 4$000
412. Tubo de passagem, de louça, de 5" pollegadas, um, seis mil réis..... 6$000
416. Vaso para pilha Leclanché, 17 c/m, legitimo, parafinado, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
417. Vaso para pilha Ericsson, typo 315, um, quatro mil réis..... 4$000
418. Ventilador fixo para mesa G. E. completo, graduações para tres velocidades, com nove pollegadas, um, cento e vinte e sete mil réis..... 127$000
419. Ventilador fixo para parede G. E., completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com nove pollegadas, um, cento e trinta e quatro mil réis..... 134$000
420. Ventilador oscillante para mesa G. E., completo, graduação para tres velocidades, um, duzentos e vinte e sete mil réis ..... 227$000
421. Ventilador oscillante para parede, G. E., completo, com joelho, graduação para tres velocidades, nove pollegadas, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
422. Ventilador para parede G. E., completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 12 pollegadas, um, duzentos e vinte e quatro mil réis..... 224$000
423. Ventilador para parede, G. E., completo, joelho, graduação para tres velocidades com 16 pollegadas, um, duzentos e vinte e seis mil réis..... 226$000
427. Zinco para pilha Leclanché, legitimo, francez, um, setecentos e cincoenta réis... $750
428. Zinco para pilha Ericsson, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
272. Lampada para centro Stromberg 32, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
274. Lampada rectificadora, Stromberg, 206501, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000

Rectificamos:

313. Lampada Osram de 15,25 e 40 watts, 110 a 130 volts, uma, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
314. Lampada Osram de 15,25 e 40 watts, 220 volts, uma, dous mil e noventa réis.. 2$090
358. Plafonier completo, com globo de 20 c/m., de diametro de bocca, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
359. Plafonier de porcellana branca de 12", um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Otto Paranhos*.

Willmann, Javier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua da Alfandega n. 119, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado:

Preços para desempate do grupo "D"

Item n. 20. Um, cento e oitenta e dous mil e quinhentos réis ..... 182$500
Item n. 44. Um, tres mil réis..... 3$000
Item n. 113. Um, cinco mil novecentos e noventa e oito réis..... 5$998
Item n. 114. Um, sete mil novecentos e oitenta e nove réis ..... 7$989
Item n. 181. Metro, setecentos e oitenta e nove réis $789
Item n. 421. Um, cento e trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 138$500

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Willmann, Javier & Comp., *Otto Paranhos*.

A. A. B. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara n. 130, nesta, propõe o fornecimento durante o anno de 1928 de material para installações electricas, á Repartição Geral dos Telegraphos, em conformidade com o edital de concurrencia e rectificação, publicados no *Diario Official*, declarando submetter-se inteiramente ás clausulas do referido edital, como segue:

1. Abat-jour Holofane de 10", um, dezoito mil réis ..... 18$000
2. Abat-jour Holofane de 15", um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
3. Abat-jour Holofane de 20", um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
4. Abat-jour de porcellana, verde branco, de 8", um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
5. Abat-jour de porcellana, verde-branco de 10", um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
6. Abat-jour de porcellana, verde-branco de 12", um, dezoito mil réis..... 18$000
7. Abat-jour de porcellana, verde-branco de 14", um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
8. Abat-jour de porcellana, de ferro esmaltado, de 8", um, mil e trezentos réis..... 1$300
9. Agua distillada em casco de vidro, litro, mil e setecentos réis ..... 1$700
10. Amperemetro para corrente continua até 130 ampéres, um, oitenta e um mil réis 81$000
11. Amperemetro fixo para 80 ampéres, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000

12. Amperemetro de 0|80 com escala, um, cento e quarenta e cinco mil réis.	145$000	85. Campainha Mix & Genest, de 25", uma, quinze mil e quinhentos réis. . . .	15$500
15. Apparelho telephonico de inducção para mesa Mix & Genest, um, duzentos e sessenta e oito mil réis.	268$000	98. Chave para reversão para quadro de 10 ampères, com base, uma, dous mil e quinhentos réis.	2$500
16. Apparelho telephonico para bateria central, um, duzentos e vinte e dous mil réis	222$000	99. Chave monophasica de uma direcção para 30 ampères, uma, tres mil e novecentos réis.	3$900
17. Apparelho telephonico de inducção para parede Mix & Genest com magneto, um, duzentos e quarenta e oito mil réis	248$000	100. Chave monophasica de uma direcção para 100 ampères com base de ardosia, uma, setenta e dous mil réis.	72$000
18. Apparelho telephonico de inducção para parede com magneto para bateria central, um, cento e setenta e tres mil réis	173$000	102. Chave monophasica para 30 ampères, com fusiveis rolha, uma, seis mil e seiscentos réis.	6$600
38. Aranha de metal de 2 1|4", uma, quatrocentos e vinte réis.	$420	103. Chave triphasica para 30 ampères, com fusiveis rolha, uma, seis mil e seiscentos réis.	6$600
39. Aranha de metal de 3 1|4", uma, novecentos réis.	$900	104. Chave triphasica para 30 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, vinte e dous mil réis.	22$000
41. Base de porcellana para tomada, uma, quinhentos réis.	$500	105. Chave triphasica para 60 ampères, base de ardosia, com fusiveis cartucho, uma, quarenta e um mil réis.	41$000
55. Botão de madeira para campainha, um, quinhentos e oitenta réis.	$580	106. Chave triphasica para 100 ampères, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma, setenta e dous mil réis. . . .	72$000
57. Bucha de ebonite para supporte, uma, cem réis.	$100	107. Chave triphasica para 200 ampères, base de ardosia com fusiveis faca, uma, cento e dezoito mil réis.	118$000
58. Cabo armado ,revestimento de chumbo, isolamento de papel fio diametro de 6 millimetros ,de 100 pares, metro, dezoito mil réis.	18$000	108. Chave triphasica para 400 ampères, base de ardosia com fusiveis faca, uma, quinhentos e quatorze mil réis.	514$000
59. Cabo coberto de algodão para canalização interno com 20 pares, metro, sete mil e quinhentos réis.	7$500	109. Chave automatica de maxima e minima regulavel até 400 ampères, uma, um conto quatrocentos e quarenta mil réis.	1:440$000
60. Cabo coberto de algodão para canalização interna para 30 pares, metro, dez mil e quinhentos réis.	10$500	110. Cleat de louça nacional para 2 fios, par, oitenta e cinco réis.	$085
61. Cabo coberto de algodão para canalização interna para 50 pares, metro, onze mil e novecentos réis.	11$900	111. Cleat de louça nacional para 3 fios, par, noventa réis.	$090
62. Cabo com revestimento de chumbo, simples, n. 12, metro, novecentos e vinte réis.	$920	124. Conduit flexivel de 1/2", metro, mil e cem réis	1$100
63. Cabo de revestimento de chumbo, simples, n 14, metro, oitocentos e vinte réis.	$820	125. Conduit flexivel de 5/8", metro, mil duzentos e noventa réis.	1$290
64. Cabo com revestimento de chumbo Duplex, n. 14, metro, mil duzentos e oitenta réis.	1$280	126. Conduit flexivel de 3/4", metro, mil e oitocentos réis	1$800
65. Cabo com revestimento de chumbo inglez para agua, um conductor, metro, sete mil e oitocentos réis.	7$800	127. Conduit flexivel de 1", metro, tres mil setecentos e vinte réis.	3$720
66. Cabo com revestimento de chumbo inglez para agua, dous conductores, metro, oito mil e novecentos réis.	8$900	128. Conduit flexivel de 1 1/2", metro, quatro mil e quatrocentos réis.	4$400
67. Caixa de derivação redonda, uma, setecentos réis.	$700	129. Conduit flexivel de 2", metro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
68. Caixa de derivação T, uma, mil novecentos e oitenta réis.	1$980	130. Conduit flexivel de 2 1/2", metro, seis mil e seiscentos réis	6$600
69. Caixa de derivação cruzeta, uma, dous mil e seiscentos réis.	2$600	143. Densimetro de siphão, um, onze mil e oitocentos réis	11$800
70. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar, de 10 ampères, para quadro typo Siemens, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800	144. Densimetro centesimal, um, quarenta e dous mil réis	42$000
71. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar, de 20 ampères, para quadro typo Siemens, uma, doze mil e quinhentos réis.	12$500	151. Fio de 10 m/m, para magneto, capa de borracha e capa trançada, metro, tres mil e duzentos réis	3$200
72. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar, de 40 ampères, uma, dezoito mil e quinhentos réis.	18$500	152. Fio de chumbo Duplex n. 8, isolamento 1/32", metro, dous mil e trezentos réis	2$300
73. Caixa completa de fusiveis ,para cinco ampères, com parafusos, uma, mil e oitocentos réis.	1$800	153. Fio de chumbo Duplex n. 10, isolamento 1/32", metro, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
74. Caixa completa de fusiveis para dez ampères com parafusos, uma, dous mil e quinhentos réis.	2$500	154. Fio de chumbo Duplex n. 12, isolamento 1/32", metro, mil e quatrocentos réis.	1$400
76. Caixa fusivel rectangular para quadro, unipolar, de 5, 10, 15 e 30 ampères, uma, mil e oitocentos réis.	1$800	155. Fio de chumbo Duplex n. 14, isolamento 1/32", metro, mil cento e cincoenta réis	1$150
77. Caixa fusivel rectangular para quadro de madeira, com parafusos, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4$500	156. Fio de chumbo Duplex n. 16, isolamento 1/32", metro, mil e cincoenta réis....	1$050
78. Caixa fusivel rectangular para quadro, bipolar, de 5, 10, 15 e 30 ampères, uma, mil novecentos e oitenta réis.	1$980	157. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 8 a 10 BS, kilo, sete mil e novecentos réis	7$900
79. Caixa fusivel Siemens, 10, 15, 20 ampères, uma, quinze mil e quinhentos réis. . .	15$500	158. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 11 a 15 BS, kilo, nove mil e setecentos réis	9$700
80. Caixa fusivel Siemens para 60 ampères, uma, dezoito mil e quinhentos réis. . . .	18$500	159. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 16 a 20 BS, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
		160. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 21 a 25 BS, kilo, dezoito mil e oitocentos réis.	18$800

161. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 26 a 30, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis ..... 32$800
162. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 31 a 35 BS, kilo, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 144$500
163. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, ns. 36 a 40 BS, kilo, tresentos e oitenta e quatro mil réis ..... 384$000
164. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos, n. 36, kilo, cento e sessenta e cinco mil e seiscentos réis ..... 165$600
165. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos, n. 38, kilo, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos réis ..... 265$600
166. Fio de cobre isolado a seda, 2 encapamentos, n. 40, kilo, tresentos e cincoenta e oito mil réis ..... 358$000
167. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 BS, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
168. Fio de cobre isolado a esmalte, n. 21 a 25 BS, kilo, trinta mil e seiscentos réis ..... 30$600
169. Fio de cobre isolado a esmalte, n. 26 a 30 BS, kilo, quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 44$900
170. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 BS, kilo, sessenta e quatro mil e seiscentos réis ..... 64$600
171. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 36 a 40 BS, kilo, cento e trinta e cinco mil e seiscentos réis ..... 135$600
172. Fio de cobre isolado a esmalte ns. 41 a 42, kilo, cento e noventa e quatro mil e seiscentos réis ..... 194$600
173. Fio de cobre isolado a seda ns. 28 a 30, kilo, oitenta e oito mil e novecentos réis ..... 88$900
174. Fio de cobre isolado a seda ns. 31 a 35, kilo, cento e quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 144$800
175. Fio de cobre isolado a seda ns. 36 a 40, kilo, tresentos e cincoenta e seis mil réis ..... 356$000
176. Fio de cobre isolado Duplex n. 14, para telephonia, trançado, com borracha, metro, setecentos e oitenta mil réis.. 780$000
177. Fio de cobre isolado Duplex n. 16, para telephonia, trançado, com borracha, metro, setecentos e vinte réis..... $720
178. Fio de cobre isolado flexivel duplo, ns. 18 a 1/32, metro, tresentos e setenta e oito réis $378
179. Fio de cobre isolado flexivel duplo, ns. 18 a 1/64, metro, tresentos e cincoenta e oito réis $358
181. Fio de cobre isolado flexivel duplo, numero 14 BS, metro, mil cento e noventa réis ..... 1$190
182. Fio de cobre isolado flexivel duplo, numero 18 BS, metro, tresentos e oitenta réis $380
184. Fio de cobre isolado para tempo n. 10, com 3 encapamentos, metro, quinhentos e vinte e cinco réis..... $525
185. Fio de cobre isolado para tempo n. 12, com 3 encapamentos, metro, tresentos e quarenta e oito réis..... $348
186. Fio de cobre isolado, para tempo n. 14, com 3 encapamentos, metro, duzentos e oitenta e dous réis..... $282
187. Fio de cobre isolado, para tempo n. 16, com 3 encapamentos, metro, duzentos e vinte e sete réis..... $227
188. Fio de cobre isolado, para tempo n. 18, com 3 encapamentos, metro, duzentos e quatro réis $201
189. Fio de cobre isolado, para tempo n. 20, com 3 encapamentos, metro, duzentos e dous réis $202
190. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo duas de algodão e uma de borracha de 1,6 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 6 BS, metro, mil tresentos e sessenta e sete réis.. 1$367
191. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo duas de algodão e uma de borracha de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 8 BS, metro, oitocentos e vinte e quatro réis..... $824
192. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo duas de algodão e uma de borracha de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 10 BS, metro, quinhentos e sessenta e quatro réis.. $564
193. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo duas de algodão e uma de borracha de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco n. 12 BS, metro, quatrocentos e doze réis..... $412
194. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo duas de algodão e uma de borracha de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco n. 14 BS, metro, tresentos e doze réis..... $312
195. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 16 BS, metro, duzentos e cincoenta e cinco réis..... $255
196. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo duas de algodão e uma de borracha de 0,8 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 18 BS, metro, duzentos e um réis..... $201
197. Fio fusivel para 0,3 ampéres, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
204. Fio fusivel para 0,5 ampéres, kilo, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
205. Fio fusivel para um ampère, kilo, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
206. Fio fusivel para tres ampères, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
207. Fio fusivel para 10 ampères, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
208. Fio fusivel para 30 ampères, kilo, sete mil setecentos e oitenta réis ..... 7$780
209. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro de borracha, n. 12, kilo, duzentos e cincoenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 254$500
210. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro de borracha, n. 14, kilo, duzentos e sessenta e tres mil e quinhentos réis ..... 263$500
211. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro de borracha, com revestimento de seda sobre a borracha, n. 12, kilo, quatrocentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 454$000
212. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de meio centimetro de borracha, com revestimento de seda por sobre a borracha, n. 14, kilo, quatrocentos e noventa e quatro mil réis..... 494$000
213. Fio isolado n. 20, com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, esta com a espessura de 0,8 m/m, metro, cento e oitenta e oito réis $188
214. Fibra em folha, para alta tensão, de 1/16", 1/32", 1/64", 1/8", 1/4", 1/2", 3/4" e 1" de espessura, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
217. Fita isolante alcatroada, preta, de 1" de largura, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
218. Fita isolante de primeira, de 6" de largura, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
230. Fita isolante de algodão, de 1/2", branca, peça de 1/2 lb., peça, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
231. Fita isolante de algodão, de 1/2", preta, peça de 1/2 lib., peça, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
232. Fita isolante de algodão, de 3/4", branca, peça de 1/2 lib., peça, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
233. Fita isolante de algodão, de 3/4", preta, peça de 1/2 lib., peça, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

224. Fita isolante de borracha, de 1/2", peça de 1/2 lib., peça, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
225. Fita isolante, de borracha, de 3/4", peça de 1/2 lib., peça, onze mil e oitocentos réis 11$800
242. Fusivel de rolha de tres a 30 ampères, um, trezentos e vinte e sete réis $327
245. Fusivel unipolar, de 10 ampères, para quadro, um, mil duzentos e oitenta réis... 1$280
246. Fusivel unipolar, de 20 ampères, para quadro, um, mil setecentos e oitenta réis 1$780
247. Fusivel unipolar, de 40 ampères, para quadro, quatro mil e quinhentos réis .... 4$500
253. Interruptores de suspensão, para lampada, um, mil quinhentos e sessenta réis.... 1$560
254. Interruptor rotativo, para uma direcção, cinco ampères, um, cento e oitenta réis $180
255. Interruptor rotativo, para duas direcções, cinco ampères, um, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
256. Interruptor rotativo, para tres direcções, cinco ampères, um, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
257. Isolador de aço, com prego, um, trezentos e oitenta mil réis ..... 380$000
258. Isolador de porcellana, formato de carretel, de 1" a 3", um, trezentos e oitenta réis $380
259. Isolador roldana, para fio flexivel, um, setenta réis $070
306. Lampada de seis ou 12 volts, 25 vellas, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
307. Lampada sobresalente, para rectificador Welnelt para 110 volts, uma, seiscentos e trinta e oito mil réis ..... 638$000
313. Lampada Osram, de 15, 25 e 40 watts, 110 a 130 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
314. Lampada Osram de 15, 25 e 40 watts, duzentos e vinte, 220 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis ..... 2$420
315. Lampada Osram de 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
316. Lampada Osram de 1/2 watt, 80 velas, uma, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
317. Lampada Osram, de 1/2 watt, 120 velas, um, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
318. Lampada Osram, de 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil novecentos e vinte réis. 3$920
319. Lampada Osram, de 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 5$490
320. Lampada Osram, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil seiscentos e quarenta réis.... 8$640
321. Lampada Osram, de 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
322. Lampada Osram, de 1/2 watt, 600 velas, uma, doze mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 12$560
323. Lampada Osram, de 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezesete mil duzentos e sessenta réis . . . . . 17$260
324. Lampada Osram, de 1/2 watt, 1.500 velas, uma, trinta e nove mil e duzentos réis 39$200
325. Lampada Osram, de 1/2 watt, 2.000 velas, uma, quarenta e sete mil e duzentos réis . . . . . 47$200
326. Lustre completo, com globo e tulipas, P 8.173, com sete luzes, modelo, um, duzentos e sessenta e oito mil réis.... 268$000
327. Lustre completo, com globo e tulipas, P 8.051, com seis luzes, modelo, um, tresentos e dezoito mil réis ..... 318$000
328. Lustre completo, com globo e tulipas, P 8.256, com 11 luzes, modelo, um, um conto setecentos e vinte mil réis..... 1:720$000
345. Pendente com corrente, canapé e globo, typo maior, um, sessenta e tres mil réis.... 63$000
346. Pendente com corrente, canapé e globo, typo menor, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
347. Pendente com corrente, canapé e globo, Perloid para lampadas de 600 velas, um, oitenta e seis mil réis..... 86$000
358. Plafonier, completo, com globo de 20 centimetros de diametro, de bocca, um, trinta e um mil e quatrocentos réis.... 31$400
359. Plafonier, completo, de porcellana branca, de 12", um, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
382. Rosetas para cleats, uma, novecentos e noventa e quatro réis $994
383. Rosetas para forro, uma, novecentos e noventa e quatro réis $994
390. Supporte de baioneta, para lampada typo americano, sem chave, um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
391. Supporte fixo de rosca para lampada, sem chave, um, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
392. Supporte fixo de rosca para lampada, sem chave, um, seiscentos e cincoenta réis $650
405. Tomada para parede, uma, novecentos réis $900
406. Transformador 110 x 12 volts, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
407. Transformador de 100 a 130 volts, para 3, 5 e 8 volts, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
408. Tubo de passagem de louça de 1", um, oitenta réis $080
409. Tubo de passagem de louça de 2", um, duzentos e sessenta réis..... $260
410. Tubo de passagem de louça de 3", um, tresentos e vinte réis..... $320
412. Tubo de passagem de louça de 5", um, seiscentos e oitenta réis..... $680
415. Variador para rectificador Welnelt para 105 volts, um, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
424. Ventilador oscillante A. E. G. 12", com graduação para 3 velocidades, um, cento e oitenta e quatro mil réis..... 184$000
425. Ventilador oscillante A. E. G. 16", com graduação para 3 velocidades, um, duzentos e quarenta e dous mil réis.... 242$000
426. Voltmetro para corrente continua ou alternativa de 5 a 250 volts, base 185 m/m de diametro, um, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000

Declaramos, em tempo, que o preço para a posição 254 — Interruptor rotativo para 1 direcção, 6 de mil cento e oitenta réis (1$180) é não de 180 réis, conforme por engano foi offerecido.

Igualmente entende-se o preço dado para a posição 257 — para isoladores de osso com prego para cento — e não para unidade.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Luiz Ghon*.

A. E. G., Companhia Sul-Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara n. 130, propõe para desempate de diversos preços dados na concurrencia permanente do grupo "D" os seguintes preços:

Artigo n. 39 — Aranha de metal de 3 1/4", uma, oitocentos e oitenta réis..... $880
Artigo n. 405 — Tomada para parede, uma, oitocentos e quarenta réis..... $840
Artigo n. 410 — Tubo de louça de 3", um, tresentos e dez réis..... $310

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — Por procuração da "A. E. G.", Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Luiz Ghon*.

D. R. Moura & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua São Pedro n. 25, de accôrdo com o *Diario Official* do dia 26 de dezembro proximo findo, propõem fornecer a esta repartição os materiaes a seguir:

1 Abat-jour Holophane, de 10", um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
4. Abat-jour de porcellana verde branco de 8", um, quinze mil réis ..... 15$000
5. Abat-jour de porcellana verde branco, de 10", um, dezoito mil réis ..... 18$000
8. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
9. Agua distillada em casco de vidro, litro, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
10. Amperimetro para corrente continua até 130 ampères, um, oitenta e cinco mil réis.... 85$000

13. Amperimetro portatil de precisão com shunts de 0-100 ampères, um, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis ..... 484$000
22. Apparelho telephonico completo Ericsson numero 315, de parede, um, trezentos e noventa e cinco mil réis ..... 395$000
23. Apparelho telephonico completo Ericsson numero 365, de parede, um, quinhentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 554$000
24. Apparelho telephonico completo Ericsson numero 375, de mesa, um, quatrocentos e cincoenta e seis mil réis ..... 456$000
25. Apparelho telephonico completo Ericsson, de campanha com bateria em caixa de couro M B 300, um, quatrocentos e setenta e quatro mil réis ..... 474$000
38. Aranha de metal de 2 1/4", uma, trezentos e cincoenta réis $350
39. Aranha de metal de 3 1/4", uma, mil e novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
42. Benjamin para duas lampadas, um, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
43. Benjamin para tres lampadas, um, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
44. Benjamin para quatro lampadas, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
45. Benjamin para cinco lampadas, um, doze mil réis ..... 12$000
57. Bucha de ebonite para supporte, uma, noventa e cinco réis $095
58. Cabo armado revestimento de chumbo, isolamento de papel, fio diametro de 6 m/m, de 100 pares, metro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
59. Cabo coberto de algodão para canalização interna com 20 pares, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
60. Cabo ocberto de algodão para canalização interna para 30 pares, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
61. Cabo coberto de algodão para canalização interna com 50 pares, metro, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
62. Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 12, metro, novecentos e trinta réis $930
63. Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 14, metro, oitocentos e cincoenta réis. $850
64. Cabo com revestimento de chumbo duplex, n. 14, metro, novecentos e oitenta réis.. $980
67. Caixa de derivação redonda, uma, mil e cem réis ..... 1$100
68. Caixa de derivação T, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
69. Caixa de derivação cruzeta, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
70. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 10 amp., para quadro typo Siemens, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
71. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 20 amp., para quadro typo Siemens, uma, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
72. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 40 amp., para quadro typo Siemens, uma, sete mil e novecentos réis... 7$900
79. Caixa de fusiveis Siemens 10, 15 e 20 amp., caixa, quatro mil e cem réis ..... 4$100
80. Caixa de fusiveis Siemens 60 amp., caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
84. Campainha de 2 1/2", eclipse, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
85. Campainha Mix & Genest de 2 1/2", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
86. Campainha eclipse de 3", uma, dez mil réis.. 10$000
87. Campainha eclipse de 4", uma, quinze mil réis 15$000
98. Chave de reversão para quadro de 10 amp., com base, uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
99. Chave monophasica de uma direcção para 30 amp., uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
100. Chave monophasica de uma direcção para 60 amp., em base de ardosia, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
101. Chave monophasica inversora para bateria, de 15 amp., base de louça, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
102. Chave monophasica para 30 amp., com fusiveis rolha, uma, cinco mil cento e cincoenta réis ..... 5$150
103. Chave triphasica para 30 amp., com fusiveis de rolha, uma, sete mil seiscentos e cincoenta réis ..... 7$650
104. Chave triphasica para 30 amp., base de ardozia, com fusiveis cartucho, uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
105. Chave triphasica para 60 amp., base de ardozia com fusiveis cartucho, uma, trinta e seis mil quatrocentos e noventa réis... 36$490
106. Chave triphasica para 100 amp., base de ardozia com fusiveis cartucho, uma, sessenta e cinco mil e oitocentos réis ..... 65$800
107. Chave triphasica para 200 amp., base de ardozia com fusiveis cartucho, uma, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
108. Chave triphasica para 100 amp., base de ardozia com fusiveis faca, uma, trezentos e trinta e cinco mil réis ..... 335$000
109. Chave automatica de maxima e minima, regulavel até 100 amp., uma, quinhentos e trinta e quatro mil réis ..... 534$000
112. Commutador Ericsson n. 210 com drop e campainha, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
113. Commutador de ebonite de um polo, um, nove mil réis ..... 9$000
114. Commutador de ebonite de dous polos, um, quinze mil réis ..... 15$000
115. Commutador de ebonite de tres polos, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
116. Commutador para linha dupla oito borns, um, cento e doze mil réis ..... 112$000
123. Conduit flexivel de 3/8", metro, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
124. Conduit flexivel de 1/2", metro, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
125. Conduit flexivel de 5/8", metro, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$350
126. Conduit flexivel de 3/4", metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
127. Conduit flexivel de 1", metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
128. Conduit flexivel de 1 1/2", metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
129. Conduit flexivel de 2", metro, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
130. Conduit flexivel de 2 1/2", metro, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
146. Drop Ericsson de 150 ohms., um, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
148. Drop Ericsson de 1.000 ohms., um, quarenta e oito mil e quinhentos réis ..... 48$500
152. Fio de chumbo duplex n. 8, isolamento 1/32", metro dous mil quatrocentos e sessenta réis ..... 2$460
153. Fio de chumbo duplex n. 10, isolamento 1/32", metro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
154. Fio de chumbo duplex n. 12, isolamento 1/32", metro, mil seiscentos e setenta réis ..... 1$670
155. Fio de chumbo duplex n. 14, isolamento 1/32", metro, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
156. Fio de chumbo duplex n. 16, isolamento 1/32", metro, mil e quarenta réis..... 1$040
157. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 8 a 10 B&S, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
158. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 11 a 15 B&S, kilo, doze mil réis ..... 12$000
159. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 16 a 20 B&S, kilo, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
160. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 21 a 25 B&S, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
161. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 26 a 30 B&S, kilo, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800

162. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 31 a 35 B&S, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
163. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos ns. 36 a 40 B&S, kilo, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
164. Fio de cobre isolado a sêda, 2 encapamentos, n. 36, kilo, cento e oitenta e sete mil réis . . .. 187$000
165. Fio de cobre isolado a sêda, 2 encapamentos, n. 38, kilo, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
166. Fio de cobre isolado a sêda, 2 encapamentos, n. 40, kilo, duzentos e vinte e cinco mil réis . . .. 225$000
167. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 B&S, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
168. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 21 a 25 B&S, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
169. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 26 a 30 B&S, kilo, trinta e tres mil réis..... 33$000
170. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 B&S, kilo, cincoenta e cinco mil réis... 55$000
171. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 36 a 40 B&S, kilo, cento e vinte mil réis..... 420$000
173. Fio de cobre isolado a sêda, ns. 28 a 30 B&S, kilo, setenta e cinco mil réis.... 75$000
174. Fio de cobre isolado a sêda, ns. 31 a 35 B&S, kilo, cento e dezoito mil réis.... 118$000
175. Fio de cobre isolado a sêda, ns. 36 a 40 B&S, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis . . .. 165$000
176. Fio de cobre isolado duplex n. 14, para telephonia, trançado com borracha, metro, setecentos e noventa e nove réis.. $799
177. Fio de cobre isolado duplex n. 16, para telephonia, trançado com borracha, metro, quinhentos e noventa e oito réis..... $598
178. Fio de cobre isolado, francez, para installações internas, em rolo de 100 metros, rolo, quatorze mil e oitocentos réis.... 14$800
181. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 10, com 3 encapamentos, metro, quinhentos e quarenta réis $540
185. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 12, com 3 encapamentos, metro, tresentos e setenta réis $370
186. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 14, com 3 encapamentos, metro, duzentos e oitenta e cinco réis $285
187. Fio de cobre isolado, para tempo, n. 16, com 3 encapamentos, metro, duzentos e sessenta e cinco réis $265
188. Fio de cobre isolado, para tempo, com 3 encapamentos, n. 18, metro, duzentos e quinze réis $215
189. Fio de cobre isolado, para tempo, com 3 encapamentos, n. 20, metro, duzentos e quarenta réis $240
190. Fio de cobre isolado, com 3 encapamentos, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1,6m/m. de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 6 B&S, metro, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
191. Fio de cobre isolado, com 3 encapamentos, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, com a espessura de 1/2 m/m., para 600 volts, preto ou branco, n. 8 B&S, metro, oitocentos e setenta e cinco réis $875
192. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, espessura de 1,2 m/m., para 600 volts, preto ou branco, n. 10 B&S, metro, quinhentos e noventa e cinco réis $595
193. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1,2 m/m. de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 12 B&S, metro, quatrocentos e trinta e cinco réis..... $135
194. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1,2 m/m. de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 14 B&S, metro, tresentos e vinte e nove réis $329
195. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 1 m/m. de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B&S, metro, duzentos e setenta réis $270
196. Fio de cobre isolado, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, de 0,8 m/m. de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B&S, metro, duzentos e vinte e sete réis $227
198. Fio duplo de algodão, em côres, para campainha, peça de 25 metros, peça, novo mil réis . . .. 9$000
199. Fio duplo de algodão, em côres, para campainha, peça de 50 metros, peça, dezesete mil réis . ..... 17$000
203. Fio fuzivel para 0,3 amp., kilo, cento e cincoenta mil réis . ..... 150$000
204. Fio fuzivel para 0,5 amp. kilo, sessenta e cinco mil réis . ..... 65$000
205. Fio fuzivel para 1 amp., kilo, vinte mil réis . . . . 20$000
206. Fio fuzivel para 3 amp., kilo, doze mil réis 12$000
207. Fio fuzivel para 10 amp., kilo, nove mil réis . . . . 9$000
208. Fio fuzivel para 30 amp., kilo, oito mil réis 8$000
213. Fio isolado n. 20, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, esta com a espessura de 0,8 m/m., metro, cento e noventa e sete réis $197
214. Fibra em folha para alta tensão, de 1/16", 1/32", 1/64", 1/8", 1/4", 1/2", 3/4" e 1" de espessura, kilo, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
219. Fita isolante de algodão, branca, em peça de 200 grammas, peça, quatro mil réis 4$000
221. Fita isolante de algodão, 1/2, preta, peça de 1/2 libra, peça, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
222. Fita isolante de algodão, branca, peça de 1/2 libra, peça, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
223. Fita isolante de algodão de 3/4", preta, peça de 1/2 libra, peça, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$430
224. Fita isolante de borracha, 1/2", peça de 1/2 libra, peça, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
225. Fita isolante de borracha, 3/4", peça de 1/2 libra, peça, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
229. Fuziveis cartucho para 6 amp., um, setetecentos e cincoenta réis $750
230. Fuziveis cartucho para 10 ampères, um, setetecentos e cincoenta réis..... $750
231. Fuziveis cartucho para 20 ampères, um, oitocentos e trinta réis..... $830
232. Fuziveis cartucho para 25 ampères, um, oitocentos e trinta réis..... $830
233. Fuziveis cartucho para 30 ampères, um, oitocentos e trinta réis..... $830
234. Fuziveis cartucho para 40 ampères, um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
235. Fuziveis cartucho para 50 ampères, um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
236. Fuziveis cartucho para 60 ampères, um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
237. Fuziveis cartucho para 100 ampères, um, tres mil quinhentos e cincoenta réis..... 3$550
238. Fuziveis cartucho para 150 ampères, um, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
239. Fuziveis cartucho para 200 ampères, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
240. Fuziveis cartucho para 250 ampères, um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
241. Fuziveis cartucho para 300 ampères, um, dezoito mil réis ..... 18$000
245. Fuziveis unipolares de 10 ampères, para quadro, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
246. Fuziveis unipolares de 20 ampères, para quadro, um, mil e setecentos réis..... 1$700
247. Fuziveis unipolares de 40 ampères, para quadro, um, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
263. Knobs para fio n. 6, par, oitocentos e oitenta réis $880

264. Knogs para fio n. 8, par, setecentos e noventa réis $790
279. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, mil novecentos e sessenta réis.... 1$960
280. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, dous mil oitocentos e dez réis..... 2$810
281. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, dous mil oitocentos e dez réis..... 2$810
282. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 3$490
283. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil quinhentos e vinte réis.. 3$520
284. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 200 velas uma, quatro mil oitocentos e quarenta e cinco réis ..... 4$845
285. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil seiscentos e trinta réis... 7$630
286. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, oito mil novecentos e setenta réis 8$970
287. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, onze mil e cem réis..... 11$100
288. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, onze mil e cem réis..... 11$100
289. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, quinze mil e duzentos réis.... 15$200
290. Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
291. Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, dous mil oitocentos e trinta réis..... 2$830
292. Lampada Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480
293. Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis.. 4$950
294. Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil setecentos e vinte réis..... 7$720
295. Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil cento e trinta réis..... 9$130
296. Lampada Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma, onze mil duzentos e vinte réis..... 11$220
297. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watts, 25 velas, uma, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
298. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watts, 50 velas, uma, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
299. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watts, 100 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta e sete réis..... 2$667
300. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil tresentos e trinta réis ..... 3$330
301. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watts, 200 velas, uma, quatro mil seiscentos e cincoenta réis ..... 4$650
302. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 velas, uma, oito mil seiscentos e noventa e cinco réis..... 8$695
303. Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 250 watts, 500 velas, uma, dez mil seiscentos e oitenta réis ..... 10$680
304. Lampada de 6 ou 12 volts, 5 velas, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
305. Lampada de 6 ou 12 volts, 15 velas, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
306. Lampada de 6 ou 12 volts, 25 velas, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
347. Pendente com corrente, canapé e globo Perloid, para lampada de 600 velas, um, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000
353. Pilhas seccas para telephone, de diversas marcas, uma, quatro mil quinhentos e quarenta e cinco réis..... 4$545
406. Transformador de 110 x 12 volts, um, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
407. Transformador de 100 a 130 volts, para 3, 5 e 8 volts, um, doze mil e oitocentos réis 12$800
408. Tubo de passagem de louça de 1", um, noventa réis $090
409. Tubo de passagem, de louça, de 2", um, duzentos e quarenta réis..... $240
410. Tubo de passagem, de louça, de 3", um, tresentos e noventa réis..... $390
411. Tubo de passagem, de louça, de 4", um, quinhentos e noventa réis..... $590
412. Tubo de passagem, de louça, de 5", um, novecentos e vinte réis..... $920
426. Voltmetro para corrente continua ou alternada, de 5 a 250 volts, base de 185 m/m de diametro, um, cento e cinco mil réis 105$000

Em tempo rectificamos a seguir:

Item 1. Abat-jour holophane, de 10", um, nove mil réis ..... 9$000

Declaramos que concordamos com o edital do *Diario Official* publicado no dia 26 de dezembro de 1927, submettendo-nos a todas as condições estipuladas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Moniz*.

D. R. Moura & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro numero 25, nesta Capital, propõem a seguir os preços para o desempate dos itens 297 e 298 do grupo "D", realizado em 11 de janeiro de 1928:

297. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 25 watts, 25 velas, uma, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
298. Lampada Tungsran, typo 1/2 watt, 40 watts, 50 velas, uma, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840

Declaramos que nos submettemos a todas as condições mencionadas no edital de 26 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Moniz*.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., sociedade brasileira, estabelecida á rua Primeiro de Março n. 88, propõe-se a fornecer a essa repartição os materiaes abaixo especificados, constantes do grupo "D" da concurrencia permanente para 1928, de conformidade com o edital de 20 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez e anno, como segue:

Posição — Material — Preço

4. Abat-jour Holophane de 10", um, sete mil réis 7$000
5. Abat-jour de porcellana verde-branco, de 10", um, oito mil réis..... 8$000
10. Amperimetro para corrente continua até 130 ampéres, um, cento e trinta mil réis.. 130$000
11. Amperimetro fixo para 80 ampéres, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
12. Amperimetro de 0-80 com escala, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
38. Aranha de metal de 2 1/4", uma, tresentos réis 300
39. Aranhas de metal de 3 1/4", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
42. Benjamin para duas lampadas, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
43. Benjamin para tres lampadas, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
44. Benjamin para quatro lampadas, um, tres mil réis ..... 3$000
45. Benjamin para cinco lampadas, um, quatro mil réis ..... 4$000
55. Botão para campainha, de madeira, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
57. Bucha de ebonite para supporte, uma, oitenta réis $080
70. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 40 ampéres para quadro typo Siemens, uma, dous mil réis..... 2$000
71. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 10 ampères para quadro, typo Siemens, uma, dous mil e duzentos réis. 2$200
72. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 10 ampéres para quadro typo Siemens, uma, seis mil réis..... 6$000
79. Caixa fusiveis, Siemens, 10, 15 e 20 ampéres, caixa, doze mil réis..... 12$000
80. Caixa fusiveis, Siemens, 60 ampéres, caixa, trinta e dous mil réis..... 32$000
96. Carvão com a competente malacacheta para barra de fusivel, um, mil réis..... 1$000

99. Chave monophasica de uma direcção para 30 ampéres, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
100. Chave monophasica de uma direcção para 60 ampéres em base de ardosia, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
101. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampéres, base de louça, uma, tres mil réis . . .. 3$000
102. Chave monophasica para 30 ampéres, com fusiveis de rolha, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
103. Chave triphasica para 30 ampéres, com fusiveis de rolha, uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
109. Chave automatica de maxima e minima regulavel até 100 ampéres, uma, quinhentos e sessenta mil réis..... 560$000
110. Cleat de louça nacional para dous fios, par, noventa réis $090
111. Cleat de louça nacional para tres fios, par, noventa réis $090
117. Commutador Siemens & Halske de seis linhas, um, duzentos e vinte mil réis.... 220$000
118. Commutador Siemens & Halske, de oito linhas, um, trezentos e dez mil réis.... 310$000
124. Cónduit flexivel de 1/2", metro, dous mil réis 2$000
126. Conduit flexivel de 3/4", metro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$700
127. Conduit flexivel de 1", metro, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
131. Cordão de quatro conductores para transmissor de phone, metro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
153. Fio de chumbo duplex, n. 10, isolamento 1/32", metro, dous mil e trezentos réis.. 2$300
154. Fio de chumbo duplex n. 12, isolamento 1/32", metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
155. Fio de chumbo duplex n. 14, isolamento 1/32", metro, mil e trezentos réis..... 1$300
156. Fio de chumbo duplex n. 16, isolamento 1/32", metro, mil e cem réis..... 1$100
157. Fio de cobre isolado a algodão dous escapamentos ns. 8 a 10 BS, kilo, nove mil e seiscentos réis . . .. 9$600
158. Fio de cobre isolado a algodão, dous escapamentos ns. 11 a 15, kilo, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
159. Fio de cobre isolado a algodão, dous escapamentos, ns. 16 a 20, kilo, doze mil réis. 12$000
160. Fio de cobre isolado a algodão, dous escapamentos, ns. 21 a 25, kilo, dezesseis mil réis . . .. 16$000
169. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 26 a 30 BS, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
179. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, n. 18 a 1/32, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
180. Fio de cobre isolado, flexivel, duplo, ns. 18 a 1/64, metro, quatrocentos e dez réis..... $410
193. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, n. 12 BS, metro, quatrocentos e vinte réis $420
194. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura, para 600 volts, preto ou branco, metro, trezentos e vinte réis, n. 14 BS, metro..... $320
197. Fio nickelina ns. 12 a 18, kilo, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
198. Fio duplo de algodão em cores para campainha, peça de 25 metros, peça, tres mil réis. . . .. 3$000
199. Fio duplo de algodão em cores para campainha, peça de 50 metros, peça, seis mil réis . . .. 6$000
204. Fio fuzivel para 0,5 ampéres, kilo, dez mil réis 10$000
205. Fio fusivel para um ampére, kilo, dez mil réis 10$000
206. Fio fusivel para tres ampéres, kilo, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
207. Fio fusivel para 10 ampéres, kilo, sete mil réis 7$000
208. Fio fusivel para 30 ampéres, kilo, sete mil réis 7$000
214. Fibra em folha para alta tensão, de 1|16", 1|32", 1|64", 1|8", 1|4", 1|2", 3|4" e 1" pollegada de espessura, kilo, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
219. Fita isolante de algodão, branca, em peça de 200 grammas, peça, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
223. Fita isolante de algodão, 3/4", preta, peça de meia libra, peça, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
225. Fita isolante de borracha, 3/4", peça de meia libra, peça, sete mil e seiscentos réis... 7$600
243. Fusivel de vidro de 0,3 ampéres, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
244. Fusivel de vidro de um ampére, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
248. Fusivel de vacuo, completo, um, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
254. Interruptor rotativo para uma direcção, cinco ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
259. Isolador roldana para fio flexivel, um, cem réis $100
313. Lampada Osram, de 15, 25 e 40 watts, 110 a 130 volts, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
314. Lampada Osram de 15, 25 e 40 watts, 220 volts, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
319. Lampada Osram de 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
320. Lampada Osram de 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil seiscentos e trinta réis..... 8$630
321. Lampada Osram de 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil e duzentos reis ..... 10$200
322. Lampada Osram de 1/2 watt, 600 velas, uma, doze mil quinhentos e cincoenta réis.... 12$550
323. Lampada Osram 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezeste mil duzentos e cincoenta réis.... 17$250
324. Lampada Osram 1/2 watt, 1.500 velas, uma, vinte e tres mil quinhentos e vinte réis. 23$520
325. Lampada Osram 1/2 watt, 2.000 velas, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis.... 29$400
348. Pêra de madeira para campainha, com roseta, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
353. Pilhas seccas para telephone, Siemens, uma, seis mil réis . . .. 6$000
366. Quadro marcador para corrente alternativa de cinco numeros, um, incenta e seis mil réis . . . . 56$000
368. Receptaculo para lampada, um, mil réis..... 1$000
371. Receptaculo para lampada, de porcellana, um, oitocentos e cincoenta réis $850
382. Roseta para cleat, uma, oitocentos e oitenta réis $880
383. Roseta para forro, uma, oitocentos e oitenta réis $880
389. Supporte de bayoneta, para lampada, com chave, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
393. Suspensão de porcellana, uma, cinco mil réis 5$000
405. Tomada para parede, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
406. Transformador de 110 x 12 volts, um, vinte mil réis . . .. 20$000
407. Transformador de 160 a 130 volts para 3,5 e 8 volts, um, quinze mil réis..... 15$000
408. Tubo de passagem de louça, de 1", um, cem réis $100
410. Tubo de passagem de louça de 3", um, trezentos e vinte réis $320
412. Tubo de passagem de louça de 5", um, setecentos e vinte réis $720
426. Voltmetro para corrente continua ou alternativa de 5 a 250 volts, base de 185 m/m de diametro, um, cento e quarenta mil réis . . .. 140$000

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas e condições constantes do edital supra.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928.— Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. — Por procuração (assignatura illegivel).

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., em vista de ter havido empate na concurrencia do grupo "D", nos artigos correspondentes ás posições numeros 43, 44, 57, 205, 208 e 410, vem declarar a V. S. que mantém os preços de sua proposta.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. — (Assignatura illegivel).

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resálvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr, imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1" 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de aramé de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas boccas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tonu", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.

Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.

Chave "Pegoud" de 16 volts.

Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 1 1/2" x 3 1/2".

Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Fusivel para accumulador ref. 1.302.

Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.

Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.

Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.

Ligador Walker para correia de 2 1/2".

Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.

Lampada de 60 watts para pharol, B.C.

Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.

Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.

Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.

Polia de eixo Gripstone, ref. 15

Pharol para frente de carro, ref. 0.

Resistencia das lampadas, ref. T 3.

Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.

Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.

Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.

Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.

Boquilha de ferro malcavel, para mangueira de 2".

Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".

Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).

Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Aneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.

Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.

Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.

Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.

Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.

Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".

Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".

Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.

Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.

Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.

Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE DROGAS E MEDICAMENTOS A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1928

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo comparecido concurrentes para os artigos do grupo 9 — Drogas e medicamentos, a concurrencia realizada no dia 16 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez, se acha aberta nesta Repartição, até o dia 8 de maio p. futuro, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario de drogas e medicamentos em seguida relacionado, de accôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762, do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e acompanhado de todos os documentos que possam provar a idoneidade, inclusive quitações de impostos federaes, estaduaes e municipaes e a declaração de completa submissão ás condições deste edital e do artigo 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo restituidos os respectivos documentos.

III

Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, em enveloppe á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, datada e assignada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com os preços em algarismos e por extenso para cada unidade na mesma ordem do respectivo grupo, não sendo acceitos os preços que excederem a 10 °/° aos do mercado.

IV

As propostas serão abertas ás 14 horas do dia indicado para o encerramento da inscripção e rubricadas por todos os concurrentes que comparecerem e pela Commissão designada para esse fim, ficando encerrados os pedidos de inscripção a essa hora.

V

Os preços das propostas vigorarão durante quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a extincção do exercicio, si antes de quinze dias da terminação do mesmo, o negociante deixar de declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta Repartição não fizer identica declaração.

VI

Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues nesta Repartição, quando fornecidos por negociante estabelecido em Juparanã e entregues na estação da mesma localidade, quando fornecidos por negociantes de outros logares, correndo todas as despezas de transporte por conta do fornecedor.

VII

Serão preferidos os preços mais baratos, por minima que seja a differença. Em caso de empate terá preferencia o concurrente nacional, e si os empatantes forem nacionaes, será resolvido por sorte.

VIII

Esta repartição reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si julgal-a inconveniente aos seus interesses sem que, por isso, assista aos interessados o direito de qualquer reclamação, assim como não se obriga a adquirir todos os artigos abaixo relacionados, apenas adquirirá aquelles que forem necessarios.

Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 25 de abril de 1928. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

GRUPO 9

Drogas e medicamentos

Numero de ordem:

1. Aniodol interno, vidro.
2. Aniodol externo, vidro.
3. Alcool a 42°, litro.
4. Agua-de flôres de laranjeiras de Isnard, vidro pequeno.
5. Bi-carbonato de sodio, Carlo Erba, caixa pequena, duzia.
6. Borax em pó, gramma.
7. Comprimidos Cafiaspirina, tubo.
8. Esparadrapo inglez, carretel.
9. Eurythimina Dethan (capsulas), tubo.
10. Flôres de papoulas, kilo.
11. Iodoformio, gramma.
12. Injecções de Vitamina de Lorenzini, caixa.
13. Magnesia fluida, Silva Araujo, litro.
14. Manná commum, kilo.
15. Pancreatina amylacea, gramma.
16. Pepsina amylacea, gramma.
17. Phytina granulada, vidro.
18. Rolhas para vidros de 150,0, milheiro.
19. Raiz de ipeca, kilo.
20. Serpão (flôres), kilo.
21. Sabonete de ichthyol e sublimado, caixa.
22. Tricalcina granulada, vidro.
23. Urotropina Schering (comprimidos), tubo.
24. Urotropina, gramma.
25. Vinho do Porto (garrafa), uma.
26. Xarope Senol, vidro.
27. Enveloppes de Cafiaspirina, caixa de 100.
28. Glycero-phosphato de sodio, gramma.
29. Comprimidos de atophan, tubo.
30. Sabonete de aniodol, caixa.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estação do Rio de Janeiro)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, em aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, faço publico que até o dia 15 de maio do corrente anno, esta estação receberá propostas para o fornecimento do material de consumo e transformação abaixo descriminado que se tornar necessario aos serviços desta repartição durante o anno de 1928, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer préviamente a esta directoria, juntando recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de duzentos mil réis (200$000) para garantia do que lhes fôr adjudicado, os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento de impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecerem e recibo de pagamento do imposto sobre a renda, ou prova de que estão isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfatorios a juizo desta directoria, será dado o prazo, para completal-os até a hora da abertura das propostas.

Segunda — As propostas serão recebidas até ás 11 horas do dia 15 de maio proximo futuro. Ellas não deverão conter, resalvas, entrelinhas, emendas ou raspaduras, o que as desvalorizará e não permittirá que sejam tomadas em consideração.

Terceira — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente até a terminação do anno de 1928, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a prorogação ou si esta directoria não fizer igual declaração.

Quarta — Depois de julgada a idoneidade, as respectivas propostas serão abertas e rubricadas pelo director desta estação e pelos proponentes presentes a esse acto, que terá logar nesta estação, ás 12 horas do dia 10 de maio proximo futuro.

Quinta — Depois de julgadas as propostas, estas serão publicadas em quadro comparativo de preços, sendo acceita a que menor preço offerecer, no qual haverá uma columna, mencionando o negociante que offerecer o menor preço, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação dos artigos que lhe couberem dentro das 48 horas, que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos pelo director desta estação.

Sexta — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia no todo ou em parte desde que acho motivo.

Sétima — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações da relação abaixo, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

Oitava — O material será entregue á custa dos fornecedores na séde desta estação, correndo tambem por conta dos mesmos o acondicionamento e transportes necessarios.

Nona — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser

excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

Decima — Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição terceira.

Decima primeira — Os pagamentos dos fornecimentos que venham a ser feitos, serão effectuados pelo Thesouro Nacional, no Districto Federal, depois de convenientemente processadas as respectivas contas nesta estação.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 23 de abril de 1928. — *A. Caminha Filho*, director.

Relação do material a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Material

1. Arame farpado marca "Indio", rolo.
2. Alfinetes inglezes, sortidos, caixas de 100 grammas, caixa.
3. Algodão hydrophilo, kilo.
4. Brochas de pita, uma.
5. Balsamo do Canadá, purificado, em vidros de 100 grammas, vidro.
6. Breu, kilo.
7. Borracha em lençol, com panno de 1,16" a 1/8", kilo.
8. Chloroformio contendo 1 % de alcool absoluto, em vidros de 1 kilo, marca "Merck", vidro.
9. Copos de meio crystal, sem pé, duzia.
10. Cimento "Portland", barricas de 150 kilos, uma.
11. Corda de manilha de 3/4", kilo.
12. Corda de manilha de 1/2", kilo.
13. Colla "Michelin", em latas, para concertos em borracha, lata.
14. Carvão de pedra, tonelada.
15. Camaras de ar "Michelin" para automovel Ford, 30x3 1/2, uma.
16. Camaras de ar "Michelin" para automovel Ford, 32x4 1/2, uma.
17. Cartões postaes para imprimir photographias 8x14 centimetros, enveloppe.
18. Desinfectante "Cruzwaldina", lata.
19. Ether sulfurico 0.720 Merck, vidros de 1 kilo, vidro.
20. Estanho Carneiro para solda, kilo.
21. Estopa de algodão, branca, kilo.
22. Films "Kodak" 10 ex: Orlochromatica 8x14 cm. n. 122, um.
23. Idem, idem 6 ex:, um.
24. Ferro batido, roliço, para parafusos, etc. 1/4", kilo.
25. Ferro batido, roliço, para parafusos, etc.. 3/8", kilo.
26. Ferro batido, roliço, para parafusos, etc. 1/2", kilo.
27. Ferro batido, roliço, para parafusos, etc. 3/4", kilo.
28. Ferro batido, roliço, para parafusos, etc. 1", kilo.
29. Ferro batido, roliço, para parafusos, etc. 1 1/4", kilo.
30. Fio fusivel de 1 a 10 amperes, kilo.
31. Glycerina bi-distillada "Merck" 1.23 em vidros de 1 kilo, vidro.
32. Gelatina alimenticia esterilizada "Merck" ampôlas de 100 c.cm. 3x3, ampôla.
33. Emendas de parafuso para correias de transmissão, par.
34. Emendas "Jacaré" para correias de transmissão de 1", caixa.
35. Grampos para arame farpado, kilo.
36. Gazolina "Energina" para tractor, caixa.
37. Gazolina "Naphtoi" para aviação, com o peso especifico de 0,66 a 0,70 a 15° C., caixa.
38. Gomma laca de 1ª, kilo.
39. Hydroquinona, vidro de 100 grammas, vidro.
40. Iodo potassio iodureto em solução, seg. Lugol, em vidros de 250 grammas "Merck", um.
41. Kerozene "Aurora", caixa.
42. Lixa de panno e esmeril para ferro, sortidas, duzia.
43. Lixa de papel para madeira, duzia.
44. Lona branca, americana, de 2m.65, metro.
45. Lampadas electricas "Philipps" de 1/2 watt de 50 velas, uma.
46. Lampadas electricas "Philipps" de 1/2 watt de 100 velas, uma.
47. Lampadas electricas "Philipps", leitosas, de 1/2 watt de 100 velas, uma.
48. Oleo para tractor "M" Swastika, litro.
49. Oleo para automovel "F" Swastika, litro.
50. Oleo para transformador electrico, litro.
51. Pregos 12x12, kilo.
52. Pregos 15x15, kilo.
53. Pregos 16x18, kilo.
54. Pregos 17x21, kilo.
52. Pregos 18x24, kilo.
56. Pregos 19x27, kilo.
57. Pregos 20x30, kilo.
58. Pregos 21x33, kilo.
59. Pregos 22x36, kilo.
60. Pregos 22x48, kilo.
61. Pregos 23x42, kilo.
62. Pregos 24x48, kilo.
63. Pregos 25x60, kilo.
64. Pregos 28x72, kilo.
65. Papel para embrulho, bobina de 1m.00, kilo.
66. Papel de filtrar Carl Schleicher Schull, Duren, folhas ns 597, 58x58 cm:, 100 folhas.
67. Idem, idem discos redondos de diametro 12,5 cm., 100 discos.
68. Parafina em bloco, pura, kilo.
69. Pinças para histologia, uma.
70. Potassa, kilo.
71. Papel hygienico em pacotes "Aguia", um.
73. Pneumaticos "Good Year" para automovel Ford 30x3 1/2, um.
74. Idem, idem 32x4 1/2, um.
75. Idem, idem 29x4/40, um.
76. Camara de ar "Michelin" para automovel Ford 29x4/40, uma.
77. Raphia do Japão, para enxertos, kilo.
78. Rebites de aço macio, cabeça redonda, de 1/8" a 5/16", de diversos comprimentos, sortidos, kilo.
79. Revelador "Kodak" para cuba tanque, caixa.
80. Metol-Hauff para photographia, vidro.
81. Estojo para remendo rapido "Michelin", um
82. Sabonetes em caixa, commum (120), caixa.
83. Sapolio "Radium", um.
84. Saccos de aniagem, um.
85. Tintas para ferro, côres sortidas, kilo.
86. Téla de arame de malha millimetrada, metro.
87. Vassourinhas de piassava para tina, uma.
88. Zinco em folhas, com calhas, de 7 pés, folha.
89. Verniz amarello, japonez, vidro.
90. Verniz preto, japonez, vidro.
91. Velas para auto Ford, uma.
92. Para-lama deanteiro, esquerdo, para Ford, um.
93. Para-lama deanteiro, direito, para Ford, um.
94. Bomba para automovel, uma.
95. Bobina para Ford, uma.
96. Radiador para auto Ford, typo 25, um.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DE MATERIAL PERMANENTE, NO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 26, do mesmo mez e anno, faço publico, para conhecimento dos interessados que ás 14 horas do dia 15 de maio deste anno, serão recebidas, na séde desta estação, propostas para o fornecimento do material permanente abaixo descripto, mediante as condições seguintes:

Primeira — Os proponentes que desejarem concorrer deverão requerer préviamente a esta directoria, juntando recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de um conto de réis (1:000$) para garantia do que lhes fôr adjudicado na presente concurrencia.

Segunda — A concurrencia será presidida pelo director desta estação, no local e hora acima designados.

Terceira — Os proponentes deverão apresentar á Commissão de Concurrencia, em enveloppes fechados e lacrados, as propostas e, separadas destas, mas tambem em enveloppes lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, os conhecimentos dos

depositos das cauções, exigidas na clausula primeira e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

Quarta — Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

Quinta — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomados em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará, nesta estação o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, e determinados dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois de fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso. Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.

Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Sexta — Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão á todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se affastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

Oitava — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixo pela commissão. No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios fôrem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no artigo 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Nona — O concurrente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

Decima — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de quinze dias (15), contados da data do conhecimento de empenho (pedido) será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciaria com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito á qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Decima primeira — O pagamento do material será feito a medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

Decima segunda — A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Decima terceira — O Governo não se responsabilisará por indemnização alguma, caso seja, pelo Tribunal de Contas, denegado registro ao contracto provenionte desta concurrencia.

Decima quarta — As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Barcellos da Estação Geral de Experimentação de Campos, 23 de abril de 1928. — *Adrião Caminha Filho*, director.

1. Apparelho micro photographico "Phoku", para tirar photographia 4 5 x 6, durante a observação com lampada electrica Zeiss para illuminação do campo, um.
2. Alçapões para apanhar zangões, um. um.
3. Avental de brim branco para laboratorio, um.
4. Arado "John Deere", n. 40, de 2 aivecas para tractor, um.
5. Arado de dous discos para tractor, um.
6. Arado "John Deere" n. 19, de tres discos para tractor, um.
7. Alicate em forma de torquez, um.
8. Almotolia de cobre de 1/4 de litro, uma.
9. Almotolia de cobre de 1/2 litro, uma.
10. Brocas americanas "Universal" de 1", com terminação quadrada, uma.
11. Idem, idem de 7/8", uma.
12. Idem, idem de 3/4", uma.
13. Idem, idem de 5/8", uma.
14. Idem, idem de 1/2", uma.
15. Idem, idem de 7/16", uma.
16. Idem, idem de 3/8", uma.
17. Idem, idem de 5/16", uma.
18. Idem, idem de 1/4", uma.
19. Collecção de curvas francezas, uma.
20. Calção azul para mecanico (macacão), um.
21. Condensador Leitz, ab. num. 1,10 centralisavel em estojo, um.
22. Caixa para collecção de insectos, com tampa de vidro e fundo forrado de cortiça, tamanho médio uma.
23. Idem, idem, tamanho maior, uma.
24. Cubas de vidro com tampas de vidro com as seguintes dimensões: comprimento 0,15 cm., largura (bocca) 0,10 cm., altura 0,30 cm., uma.
25. Idem, idem, comprimento 0,30 cm. (bocca), largura 0,10 cm., altura 0,20 cm., uma.
26. Chassis para filmspacks de 13 x 18, um.
27. Capinadeira "Planet Jr." de sete enxadas, uma.
28. Compasso simples para mecanico, um.
29. Compasso para grossura, idem, um.
30. Correias de transmissão, balata, de 2 1/2 largura e 3/16 espessura, metro.
31. Idem, idem de 3" largura e 5/16" de espessura, metro.
32. Idem, idem de 4" de largura e 5/16" de espessura, metro.
33. Chave ingleza de 1", uma.
34. Chave ingleza de 1 1/2", uma.
35. Esquadros de massa, de tamanho médio, um.
36. Escovas para filtro, uma.
37. Espanadores de pennas, n. 10, um.
38. Espanadores de pennas, n. 30, um.
39. Escovas para unhas, uma.
40. Enxadões "Jacaré", de tres libras, um.
41. Facas de destampar, uma.
42. Filtro Fiel, n. 2, um.
43. Folhas de serra para ferro, de 10", duzia.
44. Folhas de serra para ferro, de 12", duzia.
45. Grade de 28 discos, "John Deere", modelo "L", para tractor, uma.
46. Garfos de destampar, um.
47. Jogo de rodas largas de ferro, para carro de bois, um.
48. Lamparina para soldar "Primus", uma.
49. Limatões chatos, bastardos, de 14", um.
50. Idem, idem de 15", um.
51. Limas-limatões, roliços, de 10", uma.
52. Idem, idem de 12", uma.
53. Idem, idem de 14", uma.
54. Limas roliças, murças de 4", uma.
55. Idem, idem de 6", uma.
56. Limas chatas, bastardas de 4", uma.
57. Idem, idem de 6", uma.
58. Idem, idem de 8", uma.
59. Idem, idem de 10", uma
60. Idem, idem de 12", uma.
61. Idem, idem de 14", uma.
62. Limas chatas, murças de
63. Idem, idem de 6", uma.
64. Idem, idem de 8", uma.
65. Idem, idem de 10", uma.
66. Idem, idem de 12", uma.
67. Idem, idem de 14", uma.
68. Limas triangulares, bastardas, de 8", uma.
69. Idem, idem de 10", uma.

70. Idem, idem de 12", uma.
71. Limas triangulares, murças de 4", uma.
72. Idem, idem de 6", uma.
73. Idem ,idem de 8", uma.
74. Idem, idem de 10", uma.
75. Idem, idem de 12", uma.
76. Limas 1/2 canna, bastardas, de 8", uma.
77. Idem, idem de 10", uma.
78. Idem, idem de 12", uma.
79. Martello mecanico, grande, um.
80. Idem, médio, um.
81. Idem, idem, pequeno, um.
82. Machina de furar, manual, até 3/16", uma.
83. Machina photographica Ernoflex de 13 x 18, objectiva Zeiss, uma.
84. Microscopio Zeiss, estativa binocular DSG com tubo simples e binocular, com platina Charriot quadrada (ultimo modelo) revolver 4 x, apparelho de illuminação, objectiva A. C, D e 1/12 1.30 pares de occulares Huyghens 5 x 10 x 1 15 x, um.
85. Microscopio Leitz, estativa AABM, com apparelho de illuminação de Abbe, tubo binocular e monocular, largo para microphotographia, grande platina Charriot, revolver 4 x, objectivas 2. 4, 6 a. 8, 1/7 a e 1/16 pares de occulares de Huyghens 0,II, IV e periplanaticas 4x, 8x, 15x e 25x, uma.
86. Prancheta para desenho, montada em cavalettes apropriado e medindo 1,50 x 2,00, uma.
87. Paralleligrapho de metal, um.
88. Planimetro de "Amsler", um.
89. Regua-escala, para officina, uma.
90. Regua de calcular "Albert Nestler , tamanho maior, uma.
91. Rebote para debastar quadros, um.
92. Sellas campistas, com peitoral, rabicho, manta, barrigueira, lóros, freio e estribos "Eglantine", cabeçada e redeas (completa), uma.
93. Serra circular de 0,50 para madeira, completa, uma.
94. Tesoura para cortar zinco, uma.
95. Tarracha para canos e tubos de 3/8" a 2", uma.
96. Transito de "Gurley", ultimo modelo, com limbo vertical, luneta stadimetrica e arco "Beeman", um.
97. Transferidor de metal com regua e lupa, um.
98. Tubos de borracha com diametro interno de 5/8", metro.
99. Toalhas felpudas para lavatorio e rosto, uma.
100. Prensa para copiar plantas, 1,50 x 2,00, uma.

— *A. Caminha Freire,* director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

N. 1 — ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE. ....PARA FORNECIMENTOS A ESTE PATRONATO, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO, CONSTANTE DO AVISO-CIRCULAR N. 7.253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1927, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Aos doze (12) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito (1928), ás trese (13) horas, no gabinete da Directoria do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", em Caxambú, Estado de Minas Geraes, reunida a commisso composta dos funccionarios senhores: Dr. Euclydes Palma Guião, director; Domiciano N. Noronha Sá, escripturario; Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almoxarife e Ludovico Bueno, porteiro-continuo, declarou o senhor director aberta a concurrencia para a compra dos artigos constantes da relação que acompanhou o edital de dezeseis (16) de março de mil novecentos e vinte e oito (1928), publicado no *Diario Official* de vinte e um (21), vinte e dous (22), vinte e tres (23); vinte e sete (27) e vinte e oito (28) dos referidos mez e anno, e ordenou, em seguida, a abertura das propostas, tendo comparecido a firma Branco & Irmão, representada na pessoa do socio, senhor José Fernandes Branco, para o fornecimento dos grupos I, II e III, e o senhor doutor Cesar Pannain para o do grupo IV, tendo as demais firmas proponentes remettido suas propostas devidamente registradas pelo correio, a saber:

Fontes, Garcia & Comp. (grupos II e III);
Henrique Braga & Comp. (grupo V);
J. G. Pereira & Comp. (grupo V)...

As firmas proponentes fizeram chegar a esta directoria as respectivas cauções para garantia das suas propostas, de accôrdo com a clausula IV, do referido edital de concurrencia, nas importancias de:

Branco & Irmão (grupos I, II e III), 2:000$ (dous contos de réis) — guia-recibo n. 7, da Collectoria Federal desta cidade; em apolices;

Cesar Pannain (grupo IV), 500$ (quinhentos mil réis) — recibo n. 6, idem, idem, idem; em dinheiro;

Henrique Braga & Comp. (grupo V), 1:000$ (um conto de réis) — guia-recibo n. 536, do Thesouro Nacional; em apolice;

Fontes Garcia & Comp. (grupos II e III). 1:000$ (um conto de réis — guia-recibo n. 540, do Thesouro Nacional; apolices;

J. G. Pereira & Comp. (grupo V), 500$ (quinhentos mil réis) — guia-recibo n. 652, do Thesouro Nacional.

Procedeu-se, em seguida, á leitura das propostas das firmas inscriptas na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes (senhores: José Fernandes Branco e Cesar Pannain) e em seguida authenticadas com a rubrica do senhor director.

Tendo se verificado igualdade de preços nas propostas dos senhores: J. G. Pereira & Comp. e Henrique Braga & Comp., quanto aos artigos: "Borracha" "Rupy" n. 212, duzia, doze mil réis (12$) e "Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da Secção de Expediente, encadernado em capa de panno preto, com 100 folhas, quarenta e cinco mil réis (45$)" do grupo V, determinou o senhor director que se officiasse ás firmas, solicitando-lhes a apresentação de novos preços áquelles artigos para que se procedesse ao désempate por abatimento.

E, para constar, eu, Domiciano N. Noronha Sá, escripturario, lavrei a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Euclydes Palma Guião, director; pelos funccionarios Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almoxarife e Ludovico Bueno, porteiro-continuo, e, por mim, escripturario.

Secretaria do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", Caxambú, 12 de abril de 1928. — *E. Guião,* director. — *Carlos Cardoso de Oliveira,* economo-almoxarife. — *Ludovico Bueno,* porteiro-continuo. — *Domiciano N. Noronha Sá,* escripturario. Confere. — *Domiciano N. Noronha Sá,* escripturario. Visto. — *E. Guião,* director.

N. 6 — Termo de desempate por abatimento, entre as firmas J. G. Pereira & Comp. e Henrique Braga & Comp., para adjudicação dos artigos: "Borracha "Rupy" n. 212, duzia, e "Livro para registro do pessoal da Repartição, modelo da Secção de Expediente, encadernado em capa de panno preto, com 100 folhas, um"

Aos vinte (20) de abril de mil novecentos e vinte e oito (1928), no gabinete da Directoria do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", reunida a commissão composta dos funccionarios, senhores: Dr. Euclydes Palma Guião, director; Domiciano N. Noronha Sá, escripturario; Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almoxarife e Ludovico Bueno, porteiro-continuo, determinou o Sr. director que se procedesse á abertura das contra-propostas para desempate por abatimento, recebidas das firmas: J. G. Pereira & Comp. e Henrique Braga & Comp., em virtude dos officios numeros tres mil cento e trinta e dous (3.132) e tres mil cento e trinta e tres (3.133), ambos de doze (12) de abril de mil novecentos e vinte e oito (1928), (que illustram o presente processo) que foram remettidos ás firmas referidas, em vista da igualdade de preços de dous artigos de suas propostas iniciaes. Abertas e lidas as contra-propostas das duas referidas firmas verificou-se competir o fornecimento dos artigos em questão ás firmas proponentes, na seguinte fórma, de accôrdo com os preços minimos:

Henrique Braga & Comp., borracha "Ruby" n. 212, mil quatrocentos e dez réis (1$410) — o que equivale pelo preço de unidade "duzia", dezeseis mil novecentos e vinte réis (16$920), preço minimo;

J. G. Pereira & Comp., "Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da Secção de Expediente, encadernado em capa de panno preto, com cem (100) folhas, um, quarenta e tres mil réis (43$) preço minimo.

Em seguida determinou o senhor director que se remettesse ao *Diario Official* da União a cópia do presente termo, bem como da acta da concurrencia lavrada aos doze (12) de abril e do quadro comparativo dos preços apresentados para que fossem devidamente publicados.

E, para constar, eu, Domiciano N. Noronha Sá, escripturario do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", lavrei o presente termo que vae assignado pelo director, senhor doutor Euclydes Palma Guião, pelos funccionarios Carlos Cardoso de Oliveira e Ludovico Bueno e por mim, escripturario.

Secretaria do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", Caxambú, 20 de abril de 1928. — *E. Guião,* director. — *Carlos Cardoso de Oliveira,* economo-almoxarife. — *Ludovico Bueno,* porteiro-continuo. — *Domiciano N. Noronha Sá,* escripturario. Confere. — *Domiciano N. Noronha Sá,* escripturario. Visto. — *E. Guião.* director.

PATRONATO AGRICOLA « WENCESLAU BRAZ »

CAXAMBU' — ESTADO DE MINAS

Quadro comparativo de preços apresentados aos artigos da concurrencia admini trativa permanente, realizada no dia 12 de abril de 1928, de accôrdo com o edital publicado nos *Diario Official* de 21, 22, 23, 27 e 28 de março

Numeros	Especie dos artigos e unidade	Proponentes					Preços minimos	Firmas adjudicadas
		Branco & Irmão	Cesar Parmain	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.		
	Grupo I							
1	Arroz, kilo	1$580					1$580	Branco & Irmão.
2	Assucar, kilo	1$:50					1$650	Idem.
3	Bacalháu, kilo	3$800					3$800	Idem.
4	Banha, kilo	4$800					4$800	Idem.
5	Batatinha, kilo	$950					$950	Idem.
6	Cebola, kilo	2$200					2$200	Idem.
7	Carne secca, kilo	4$000					4$000	Idem.
8	Carne de vacca, kilo	2$000					2$000	Idem.
9	Café em pó, kilo	4$800					4$800	Idem.
10	Castanhas, kilo	3$800					3$800	Idem.
11	Doces sortidos, um	$200					$200	Idem.
12	Feijão, kilo	$250					1$250	Idem.
13	Frangos, um	3$400					3$400	Idem.
14	Farinha de mandioca, kilo	1$200					1$200	Idem.
15	Fubá de milho, kilo	1$000					1$000	Idem.
16	Goiabada ou marmellada, kilo	3$600					3$600	Idem.
17	Laranjas, cento	6$000					6$000	Idem.
18	Leite, litro	$600					$600	Idem.
19	Macarrão, kilo	1$800					1$800	Idem.
20	Matte em folha, kilo	2$200					2$200	Idem.
21	Manteiga fresca, kilo	0$000					10$000	Idem.
22	Maizena nacional, pacote	1$500					1$500	Idem.
23	Ovos, duzia	2$900					2$900	Idem.
24	Pão, kilo	1$600					1$600	Idem.
25	Queijo de Minas, curado, kilo	4$800					4$800	Idem.
26	Rapadura, kilo	1$100					1$100	Idem.
27	Sal fino, kilo	$600					$600	Idem.
28	Toucinho, kilo	3$400					3$400	Idem.
29	Vinagre, garrafa	1$800					1$800	Idem.
	Grupo II							
30	Agua raz, kilo	7$500				4$800	4$800	Fontes Garcia & Comp.
31	Tijollos, milheiro	75$000				380$000	75$000	Branco & Irmão.
32	Cimento, barrica de 150 kilos	58$000				45$000	45$000	Fontes Garcia & Comp.
33	Cal, sacca de 45 kilos	18$000				—	18$000	Branco & Irmão.
34	Areia grossa, metro cubico	15$000				—	15$000	Idem.
35	Tinta oca para cal, kilo	1$300				$900	$900	Fontes Garcia & Comp.
36	Alvaiade, kilo	3$500				2$500	2$500	Idem.
37	Gesso, kilo	1$500				$600	$600	Idem.

Numeros	Especie dos artigos e unidade	Propostas					Preços minimos	Firmas adjudicadas
		Branco & Irmão	Cesar Pannain	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.		
38	Oleo de linhaça, kilo	4$800	—	—	—	3$300	3$300	Fontes Garcia & Comp.
39	Colla da Bahia, kilo	5$700	—	—	—	3$000	3$000	Idem.
40	Verde Londres, kilo	3$800	—	—	—	4$000	3$800	Branco & Irmão.
41	Verde Paris, kilo	6$000	—	—	—	3$800	3$800	Fontes Garcia & Comp.
42	Lixas para madeira, ns. 00 a 1 1/2, duzia	2$400	—	—	—	4$800	2$400	Branco & Irmão.
43	Lixas para ferro, duzia	7$200	—	—	—	—	7$200	Idem.
44	Brocha para cal, uma	3$900	—	—	—	4$000	3$900	Idem.
45	Pincel n. 18, um	2$000	—	—	—	3$000	2$000	Idem.
46	Estanho puro para fazer solda, kilo	28$000	—	—	—	17$000	17$000	Fontes Garcia & Comp.
47	Vergalhões de ferro de 5/8, kilo	1$900	—	—	—	1$100	1$100	Idem.
48	Chapa de ferro preta, n. 24, kilo	2$000	—	—	—	1$100	1$100	Idem.
49	Manilhas de barro, de tres pollegadas, uma	3$000	—	—	—	—	3$000	Branco & Irmão.
50	Manilhas de barro, de quatro pollegadas, uma	3$500	—	—	—	—	3$500	Idem.
51	Torneira de pressão de 3/4, uma	5$000	—	—	—	38$000	15$000	Idem.
52	Rôxo Rei, kilo	1$800	—	—	—	4$500	1$800	Idem.
53	Zarcão, kilo	5$000	—	—	—	2$700	2$700	Fontes Garcia & Comp.
54	Acido muriatico, litro	8$000	—	—	—	6$000	6$000	Idem.
55	Tubo de ferro galvanizado de 3/4", kilo	2$800	—	—	—	1$600	1$600	Idem.
56	Tubo de ferro galvanizado de 1", kilo	2$800	—	—	—	1$800	1$800	Idem.
57	Ferro galvanizado sortido, folha	—	—	—	—	24$000	24$000	Idem.
58	Idem de ferro, folha	—	—	—	—	22$000	22$000	Idem.
59	Chapas de aço sortidas, kilo	—	—	—	—	3$900	3$900	Idem.
60	Arrebites de 1/4", sortidos, maço	—	—	—	—	8$000	8$000	Idem.
61	Folhas de Flandre ou ferro zincado, uma	—	—	—	—	10$000	10$000	Idem.
62	Acido chlorydrico, litro	8$000	—	—	—	5$800	5$800	Idem.
63	Vaquetas pretas Chromo, pelle	83$500	—	—	—	110$000	83$500	Branco & Irmão.
64	Vaquetas brancas natural, pelle	74$000	—	—	—	110$000	74$000	Idem.
65	Courinhos de porco, um	19$500	—	—	—	—	19$500	Idem.
66	Courinhos de bezerro, com pello, um	18$500	—	—	—	87$000	18$500	Idem.
67	Courinhos de cabrito, natural, um	22$000	—	—	—	120 000	22$000	Idem.
68	Tinta Astra, preta ou marron, lata	2$800	—	—	—	6$500	2$800	Idem.
69	Fios patente, branco, maço	1$500	—	—	—	14$000	1$500	Idem.
70	Tinta «Germany», preta, maço	1$500	—	—	—	—	1$500	Idem.
71	Arestas, n. 16, maço	10$500	—	—	—	7$000	7$000	Fontes Garcia & Comp.
72	Tachas de chulear de ns. 0 a 2, maço	1$500	—	—	—	6$000	1$500	Branco & Irmão.
73	Ilhozes de gancho, pretos, caixas	18$000	—	—	—	12$000	12$000	Fontes Garcia & Comp.
74	Ilhozes redondos, pequenos, pretos, caixa	6$000	—	—	—	12 000	5$000	Branco & Irmão.
75	Suvellas, tortas, duzia	5$500	—	—	—	8$000	5$000	Idem.
76	Suvellas, direitas, duzia	5$500	—	—	—	8$000	5$500	Idem.
77	Enfeites sortidos para selleiro, caixa	—	—	—	—	14$000	14$000	Fontes Garcia & Comp.
78	Sola sapateiro, kilo	12$500	—	—	—	14$000	12$500	Branco & Irmão.
79	Sola para sapateiro, kilo	14$500	—	—	—	14$000	14$000	Fontes Garcia & Comp.
	Grupo III							
80	Kerozene, lata	26$000	—	—	—	30$000	26$000	Branco & Irmão.
81	Gazolina, litro	1$300	—	—	—	1$479	1$300	Idem.
82	Oleo mobiloil ARC, galão	23$000	—	—	—	—	23$000	Idem.
83	Oleo mobiloil C, galão	23$000	—	—	—	40$000	23$000	Idem.
84	Oleo mobiloil CC, galão	23$000	—	—	—	44$000	23$000	Idem.

Numeros	Especie dos artigos e unidades	Proponentes					Preços primitivos	Firmas adjudicadas
		Branco & Irmão	Cesar Pannain	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.		
85	Graxa preta para carroças, kilo	4$000	—	—	—	1$800	1$ 00	Fontes Garcia & Comp.
86	Cêra «Royal», lata de kilo	5$900	—	—	—	6$000	5$900	Branco & Irmão.
87	Soda caustica, lata	3 500	—	—	—	1$820	1$820	Fontes Garcia & Comp.
88	Creolina nacional, litro	3 500	—	—	—	2$400	2$400	Idem.
89	Sabão grosso, kilo	2$000	—	—	—	1$590	1$590	Idem.
90	Vassouras de palha de cinco fios, uma	4$500	—	—	—	4$000	4$000	Idem.
91	Vassouras de cabello, uma	15$000	—	—	—	7$000	7$000	Idem.
92	Vassouras de piassava, uma	3 500	—	—	—	2$100	2$.00	Idem.
93	Vassourão de cinco kilos um	19$000	—	—	—	4$500	4$500	Idem.
94	Escovão de lavar casa, um	8 000	—	—	—	3$ 00	3$400	Idem.
95	Farello de trigo, sacco de 30 kilos	11$000	—	—	—	—	11$000	Branco & Irmão.
96	Farello de arroz, sacco de 30 kilos	2$000	—	—	—	—	2 000	Idem.
97	Milho, sacco de 50 kilos	3$$000	—	—	—	—	35$000	Idem.
98	Lenha cortada, metro cubico	1$$000	—	—	—	—	1 $000	Idem.
99	Esterco de cocheira, metro cubico	12$000	—	—	—	—	12$000	Idem.
100	Vassouras de piassava, uma	—	—	—	—	$700	$700	Fontes Garcia & Comp.
	Grupo IV							
101	Agulhas para sutura, fundo fendido, uma	—	1$000	—	—	—	1$000	Cesar Pannain.
102	Algodão hydrophilo «Johnson», pac. de 100 grs.	—	1$500	—	—	—	1$500	Idem.
103	Ataduras de cinco cms.. rolo	—	1$000	—	—	—	1 000	Idem.
104	Ataduras de 10 cms., rolo	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
105	Ataduras de gase de 0.03×0,05, caixa	—	2$000	—	—	—	2 000	Idem.
106	Ataduras de gase de 0,05×0,12, caixa	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
107	Ataduras gessada, carretel	—	2$500	—	—	—	2$500	Idem.
108	Esparadrapo «Johnson», de tres cms., carretel	—	5$000	—	—	—	5$000	Idem.
109	Esparadrapo «Johnson», de cinco cms., carretel	—	8$000	—	—	—	8$000	Idem.
110	Gase hydrophila, de oito cms.. caixa	—	6$000	—	—	—	6$000	Idem.
111	Gase hydrophila, de 10 cms., caixa	—	8$000	—	—	—	8$000	Idem.
112	Gase esterelisada «Lasbury», de 5 met., caixa	—	12$000	—	—	—	12 000	Idem.
113	Gase iodoformada, caixa	—	5$000	—	—	—	5$000	Idem.
114	Agua oxygenada, vidro de 600 grammas	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
115	Alcool rectificado a 40°, litro	—	6$000	—	—	—	6$000	Idem.
116	Liquido de Dakin, litro	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
117	Creo-phenol, litro	—	20$000	—	—	—	20$000	Idem.
118	Ether sulfurico, litro	—	10$000	—	—	—	10$000	Idem.
119	Iodo metallico, gramma	—	1$000	—	—	—	1$000	Idem.
120	Pomada «Réclus», 100 grammas	—	3$000	—	—	—	3$000	Idem.
121	Sulfato de sodio, kilo	—	4$000	—	—	—	4$000	Idem.
122	Formula, uma	—	7$000	—	—	—	7$000	Idem.
123	Preparado, um	—	12$000	—	—	—	12$000	Idem.
124	Sabão medicinal, um	—	2$000	—	—	—	2$000	Idem.
	Grupo V							
125	Barbante grosso de linho, novello	—	—	1$500	1$450	—	1$450	J. G. Pereira & Comp.
126	Bloco de papel Super Royal Vellum, pautado e timbrado, de 0,11×0,33, com 100 fls., um	—	—	1$400	2$600	—	1$400	Henrique Braga & Comp.
127	Borrachas «Ruby», n. 212, duzia	—	—	16$920	17$200	—	(x) 16$920	Henrique Braga & Comp.

Numeros	Especie dos artigos e unidade	Proponentes					Preços minimos	Firmas adjudicadas
		Branco & Irmão	Cesar Pannain	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.		
128	Borrachas «Venus» para lapis e tinta, duzia....	—	—	12$000	18$000	—	12$000	Henrique Braga & Comp0
129	Colchetes «Gem» ns. 1 a 3.....	—	—	—	1$600	—	1$600	J. G0 Pereira & Comp.
130	Enveloppes de papel Hollanda em branco, de 30 kilos, sacco de 0,25×0,23, timbrados, cento	—	—	14$000	12$000	—	12$000	Idem.
131	Enveloppes em branco de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,24×0,19, timbrados, cento.....	—	—	13$000	11$000	—	11$000	Idem.
132	Fitas para machina de escrever Remtico, uma..	—	—	6$800	6$400	—	6$400	Idem.
133	Fitas para machina de escrever Umderwood, uma.....	—	—	5$900	6$400	—	5$900	Henrique Braga & Comp.
134	Fitas para machina de escrever Remington (bicolores), uma.....	—	—	6$200	6$400	—	6$200	Idem.
135	Gomma arabica liquida (Sardinha, frasco de 1/4 de litro, frasco.....	—	—	6$000	3$400	—	3$400	J. G. Pereira & Comp.
136	Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim de producção, cento.....	—	—	65$000	42$000	—	42$000	Idem.
137	Impressos avulsos, modelo XIX, para boletim de renda arrecadada mensal, cento.....	—	—	65$000	22$000	—	22$000	I dem.
138	Lapis A. W. Castell (Faber) n. 9.101, duzia....	—	—	13$000	15$800	—	13$000	Henrique Braga & Comp.
139	Lapis «John Faber» n. 2, duzia.....	—	—	3$900	3$400	—	3$400	J. G. Pereira & Comp.
140	Lapis «John Faber« n. 3, duzia.....	—	—	3$900	3$400	—	3$400	Idem.
141	Livros em branco de papel Fiume, 7 k los, pautado com 100 folhas, de 0,22×0,33, com capa de panno preto, um.....	—	—	7$800	8$000	—	7$800	Henrique Braga & Comp.
142	Livros modelo XIII, para empenho de despeza, de 0,33×0,44, com 50 folhas, um.....	—	—	39$000	35$000	—	35$000	J. G. Pereira & Comp.
143	Livros modelo III, para carga de material permanente, de 0,38×0,27, com, 50 folhas.....	—	—	18$000	35$000	—	18$000	Henrique Braga & Comp.
144	Livros em branco, de papel Fiume 7 kilos, pautado com capa de panno preto, um.....	—	—	—	6$000	—	6$000	J. G. Pereira & Comp.
145	Livros modelo III, para carga de material permanente, de 0,38×0,27, com 25 folhas.....	—	—	14$000	30$000	—	14$000	Henrique Brega & Comp.
146	Livros modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38×0,27, com 100 folhas, um.....	—	—	25$000	38$000	—	25$000	Idem.
147	Livros modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38×0,27, com 50 folhas, um....	—	—	18$000	35$000	—	18$000	Idem.
148	Livros modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38×0,27, com 200 folhas, um.....	—	—	46$000	40$000	—	40$000	J. G. Pereira & Comp.
149	Livros modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38×0,27, com 100 folhas, um.....	—	—	18$000	45$000	—	18$000	Henrique Braga & Comp.
150	Livros modelo XVI, para escripturação da renda arrecadada, de 0,33×0,27, com 50 folhas, um	—	—	12$000	35$000	—	12$000	Idem.
151	Livros modelo XXIV, para conta corrente ne generos alimenticios, a cargo de economo, de 0,33×0,27, com 200 folhas, um.....	—	—	45$000	40$000	—	40$000	J. G. Pereira & Comp.
152	Livros modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33×0,27, com 100 folhas, um.....	—	—	24$000	30$000	—	24$000	Henrique Braga & Comp.

Numeros	Especie dos artigos e unidade	Proponentes					Preços minimos	Firmas adjudicadas
		Branco & Irmão	Cesar Pannain	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.		
153	Livro modelo XXV, para producção do Estabelecimento, com 50 folhas, um.....	—	—	18$000	30$000	—	18$000	Henrique Braga & Comp.
154	Livro modelo XXVI, para registro de inventarios, com 150 folhas, um.....	—	—	24$000	50$000	—	24$000	Idem.
155	Livro modelo XXXI, para producção de officinas, de 0,38×0,27, com 100 folhas, um.....	—	—	24$000	50$000	—	24$000	Idem.
156	Livro modelo XXXI, para producção de officinas, de 0,28×0,27, com 50 folhas, um.....	—	—	18$000	35$000	—	18$000	Idem.
157	Livro para registro de pessoal da repartição, modelo da secção de Expediente, encadernado em capa de panno preto, com 100 folhas, um.....	—	—	44$500	43$000	—	(x) 43$000	J. G. Pereira & Comp.
158	Livro para registro de pessoal da repartição, modelo da secção de Expediente, encadernado em capa de panno preto, com 50 folhas, um.....	—	—	40$000	45$000	—	40$000	Henrique Braga & Comp.
159	Livro para protocollo de remessa de papeis, com 100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.....	—	—	18$000	60$000	—	18$000	Idem.
160	Machina para numerar « Bates Automatic Humbering », uma.....	—	—	140$000	145$000	—	140$000	Idem.
161	Matta-borrão de 22.680 grs. (50 libras) em tiras de 0.08×0,28, cento.....	—	—	4$100	3$200	—	3$200	J. G. Pereira & Comp.
162	Oleo « Three in one » (tres em um), para machina de escrrver, vidro.....	—	—	2$500	3$500	—	2$500	Henrique Braga & Comp.
163	Papel liso « Royal Line », de 7 kilos, em folhas de 0,22×0,33, resma de 400 folhas ou equivalente, resma.....	—	—	34$000	32$000	—	32$000	J. G. Pereira & Comp.
164	Papel almasso liso « Royal Vellum », de 7 kilos, em folhas de 0,22 × 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.....	—	—	35$000	34$000	—	34$000	Idem.
165	Papel almasso liso « Imperial Vellum », de 7 kilos, em folhas de 0,22×0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.....	—	—	35$000	36$000	—	35$000	Henrique Braga & Comp.
166	Papel liso de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, timbrado, de 6 kilos, em folhas de 0,22×0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.....	—	—	32$000	42$000	—	32$000	Idem.
167	Papel Super Royal Vellum em meias folhas, de 0,22×0,33, resma com 800 meias folhas ou equivalente, resma.....	—	—	32$000	18$000	—	18$000	J. G. Pereira & Comp.
168	Papel para cartas, timbrados, Original Turky Mill, de 0,175 × 0,225, ou equivalente, cento.....	—	—	3$800	22$000	—	3$800	Henrique Braga & Comp.
169	Papel carbono « Webster », de 0.22×0,33, caixa com 100 folhas, caixa.....	—	—	25$000	28$000	—	25$000	Idem.
170	Regua flexivel de 0,50, uma.....	—	—	4$800	6$500	—	4$800	Idem.
171	Regua de madeira de 0,50, uma.....	—	—	5$800	4$500	—	4$500	J. G. Pereira & Comp.
172	Talão para guia de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.....	—	—	5$800	—	—	5$800	Henrique Braga & Comp.

Numero	Especie dos artigos e unidades	Proponentes					Preços minimos	Firmas adjudicadas
		Branco & Irmão	Cesar Paynain	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Fontes Garcia & Comp		
173	Talão para pedidos de material e empenho de 0,33 × 0,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1927, com 100 folhas, um	—	—	22$000	—	—	22$000	Henrique Braga & Comp.
174	Tinta para carimbo de borracha A. Maurin (roxa), vidro	—	—	2$000	2$400	—	2$000	Idem.
175	Tinta para escrever, carmin «Sardinha», litro	—	—	7$000	7$500	—	7$000	Idem.
176	Tinta azul-preta «Sardinha», litro	—	—	5$500	5$500	—	5$500	Idem.
177	Borrachas para desenho, duzia	—	—	12$000	28$000	—	12$000	Idem.
178	Cadernos para desenho, escolares, cento	—	—	40$000	22$000	—	22$000	J. G. Pereira & Comp.
179	Cadernos escolares para calligraphia, etc., cento	—	—	35$000	48$000	—	35$000	Henrique Braga & Comp.
180	Cadernos escolares n. 2, cento	—	—	18$000	22$000	—	1$000	Idem.
181	Lousas escolares, pautadas, uma	—	—	3$000	3$500	—	3$000	Idem.
182	Canetas escolares, duzia	—	—	2$500	2$500	—	2$500	Idem.
183	Compassos para desenhos, escolares, um	—	—	10$000	4$000	—	4$200	J. G. Pereira & Comp.
184	Esponjas para quadro negro, uma	—	—	4$000	3$400	—	3$400	Idem.
185	Giz branco ou de côres, caixa	—	—	4$500	5$500	—	4$500	Henrique Braga & Comp.
186	Lapis para lousa, duzia	—	—	1$000	1$200	—	1$000	Idem.
187	Tinteiros escolares, para carteiras, um	—	—	—	$ 00	—	$800	J. G. Pereira & Comp.
188	Tinteiros grandes de vidro, com dous depositos e supportes de ferro, um	—	—	26$000	32$000	—	26$000	Henrique Braga & Comp.
189	Pennas «J. C. Mallat» n. 12, caixa de 100, caixa	—	—	5$000	5$ 00	—	5$800	J. G. Pereira & Comp.
190	Pennas «D. Leonardt» n. 516, caixa	—	—	8$900	10$500	—	8$900	Henrique Braga & Comp.
191	Percevejos de aço, nickelados, n. 2, cento	—	—	2$000	2$500	—	2$000	Idem.
192	Peso de vidro, para papeis de 0,75×0,11, um	—	—	6$000	4$500	—	4$500	J. G. Pereira & Comp.
193	Livros de leitura de Erasmo Braga (série Braga), 1º, 2º e 3º, um	—	—	6$500	—	—	6$500	Henrique Braga & Comp.
194	Livros de leitura de João Kopks (série Rangel Pestana), 1º, 2º e 3º, um	—	—	5$500	4$500	—	4$500	J. G. Pereira & Comp.
195	Arithmetica elementar de G. A. Buckler, 1º, 2º e 3º (livros), uma	—	—	—	—	—	—	(*)
196	Anthologia Nacional de V. Werneck, uma	—	—	—	—	—	—	(*)
197	Anthologia Brasileira de C. Laet e Fausto Barreto, uma	—	—	—	—	—	—	(*)
198	Diccionario de lingua portugueza de C. Figueiredo, um	—	—	—	160$000	—	160$000	J. G. Pereira & Comp.
199	Syntaxe de concordancia de Carlos de Góes, exemplar	—	—	—	5$000	—	5$000	Idem.
200	Datas nacionaes de Carlos de Góes, exemplar	—	—	—	3$800	—	3$800	Idem.
201	Cadernos para exercicios musicaes, um	—	—	$400	—	—	$400	Henrique Braga & Comp.
202	Pontos de lingua patria de Carlos de Góes, exemplar	—	—	—	3$000	—	3$000	J. G. Pereira & Comp.

Observações — (x) Preço de desempate. (*) Não houve apresentação de preços á concurrencia.

Seeretaria do Patronato Agricola «Wenceslau Braz», em Caxambú, 12 de abril de 1923. — *Domiciano N. Noronha Sá*, escripturario. Visto. — *E. Guião*, director.